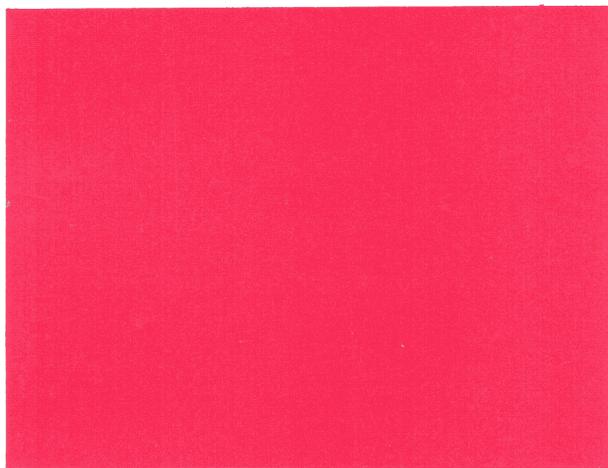


Jacques Donzelot



A Polícia
das Famílias



Biblioteca de Filosofia
e História das Ciências

JACQUES DONZELOT

A POLÍCIA DAS FAMÍLIAS

Traduzido por

M. T. da Costa Albuquerque

Revisão técnica de

J. A. Guilhon Albuquerque

© *Copyright by* Les Editions de Minuit — Paris — França

graal

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

BIBLIOTECA DE FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS

Vol. n.º 9

Coordenadores:

J. A. Guilhon Albuquerque Roberto Machado

1980

Traduzido do Original Francês *La Police des Familles*, edição francesa de 1977.

Direitos adquiridos para o Brasil por EDIÇÕES GRAAL Ltda. Rua Hermenegildo de Barros, 31-A — Glória 20.241 — Rio de Janeiro — RJ — Brasil Atendemos pelo Reembolso Postal

Fundador: MAX DA COSTA SANTOS

Capa: SÔNIA MARIA GOULART

FICHA CATALOGRÁFICA

CIP-Brasil. Catalogação-na-Fonte Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

Donzelot, Jacques.

D742p A Policia das famílias / Jacques Donzelot ; tradução de M. T. da Costa Albuquerque ;
revisão técnica de J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.
(Biblioteca de Filosofia e história das ciências; v. n. 9)

Tradução de: *La Police des familles*

1. Família — Aspectos sociais
2. Psicologia social
3. Relações familiares I. Título II. Série.

CDD-301.1

301.151 301.427 301.423

CDU-301.151

301.16:392.3

80-0082

ÍNDICE

PREFÁCIO - A ASCENSÃO DO SOCIAL.....	5
I. APRESENTAÇÃO.....	12
II. A CONSERVAÇÃO DAS CRIANÇAS.....	17
III. O GOVERNO ATRAVÉS DA FAMÍLIA.....	45
INTRODUÇÃO.....	45
A. MORALIZAÇÃO.....	53
B. A NORMALIZAÇÃO.....	61
C. O CONTRATO E A TUTELA.....	70
IV. O COMPLEXO TUTELAR.....	80
INTRODUÇÃO.....	80
A. O CENÁRIO.....	83
1. Desvio no conteúdo da coisa julgada:.....	83
2. Desvio na forma do julgamento:.....	87
B. O CÓDIGO.....	95
C. AS PRÁTICAS.....	119
1. As famílias inestruturadas: conversão ou destruição.....	121
2. As famílias normalmente constituídas, mas que rejeitam ou são super-protetoras: culpabilização e resgate dos bodes espiatórios..	124
3. As famílias carentes; assistência social.....	125
V. A REGULAÇÃO DAS IMAGENS.....	132
INTRODUÇÃO.....	132
A. O PADRE E O MÉDICO.....	133
B. PSICANÁLISE E FAMILIALISMO.....	146
C. ESTRATÉGIA FAMILIAR E NORMALIZAÇÃO SOCIAL.....	154
D. A FAMÍLIA LIBERAL AVANÇADA: FREUD E KEYNES.....	167

PREFÁCIO

A ASCENSÃO DO SOCIAL

Gilles Deleuze

Certamente não se trata do adjetivo que qualifica o conjunto dos fenômenos que são objeto da sociologia: O social tem por referência um *setor particular* em que se classificam problemas na verdade bastante diversos, casos especiais, instituições específicas, todo um pessoal qualificado (Assistentes "sociais", trabalhadores "sociais"). Fala-se de chagas sociais, do alcoolismo à droga; de programas sociais, da repopulação ao controle da natalidade; de desadaptações ou adaptações sociais (do pré-delinquente, do indivíduo com distúrbios do caráter ou do deficiente, até os diversos tipos de promoção). O livro de Jacques Donzelot possui uma grande força, porque propõe uma gênese desse setor estranho, de formação recente, de importância crescente, *o social*: uma nova paisagem se implantou. Como os contornos desse domínio são nebulosos, deve-se reconhecê-lo, antes de mais nada, pela maneira como se formou, a partir dos séculos XVIII-XIX, e como esboça sua própria originalidade com relação a setores mais antigos, mesmo se acaba reagindo sobre eles e redistribuindo-os de modo novo. Dentre as páginas mais marcantes de Donzelot figuram as que descrevem a instância do "tribunal de menores": é o *social* por excelência. Ora, à primeira vista, seria possível não ver nele mais do que uma jurisdição miniaturizada. Mas, como numa gravura examinada à lupa, Donzelot descobre nele uma outra organização do espaço, outras finalidades, outras personagens, mesmo disfarçadas ou assimiladas em aparelho jurídico: notáveis como assessores, educadores como testemunhas, todo um círculo de tutores e técnicos que cercam de perto a família fragmentada ou "liberalizada".

O setor social não se confunde com o setor judiciário, ainda que lhe proporcione novas extensões. Donzelot mostrará que o social também não se confunde com o setor econômico, pois inventa precisamente toda uma economia social e recorta a distinção entre o rico e o pobre em novas bases. Nem se confunde com o setor público ou com o setor privado pois induz, ao contrário, uma nova figura híbrida de público e privado, produzindo, ele mesmo, uma repartição, um entrelaçamento original entre as intervenções do Estado e seus recuos, entre seus encargos e desencargos. Não se trata absolutamente de

saber se existe uma mistificação do social, nem que ideologia ele exprime. Donzelot pergunta como se formou o social, reagindo sobre outros setores, provocando novas relações entre o público e o privado; entre o judiciário, o administrativo e o estabelecido pelos costumes; a riqueza e a pobreza; a cidade e o campo; a medicina, a escola e a família, etc; e vindo, com isso, recortar e remanejar recortes anteriores ou independentes; dando novo campo às forças em presença. É portanto, com muito mais razão que Donzelot pode deixar ao leitor a tarefa de concluir sobre as armadilhas e maquinações do social.

Como o social é um domínio híbrido, sobretudo nas relações entre o público e o privado, o método de Donzelot consistirá em pôr em evidência *pequenas linhagens puras*, sucessivas ou simultâneas, que agirão, cada uma, para formar um contorno ou superfície, uma característica do novo domínio. O social se encontrará no entrecruzamento de todas essas linhagens. Mas é preciso, ainda, distinguir o meio sobre o qual agem essas linhas, investindo sobre ele e provocando sua mutação: a família — não que a família seja incapaz de ser motor de evolução por si só, mas o é necessariamente através de uma acoplagem com outros vetores, da mesma forma que os outros vetores entram em relações de acoplagem ou de cruzamento para agirem sobre ela. Donzelot, portanto, não fez absolutamente um livro a mais sobre a crise da família: a crise é apenas o efeito negativo do avanço das pequenas linhas; ou antes, *a ascensão do social e a crise da família são o duplo efeito político das mesmas causas elementares*. Daí o título "Polícia das Famílias", que exprime, antes de mais nada, essa correlação, e escapa ao duplo perigo de uma análise sociológica demasiado global e de uma análise moral sumária demais.

Em seguida, será preciso mostrar como, a cada cruzamento entre essas causas, montam-se dispositivos que irão funcionar de tal ou qual maneira, insinuando-se nos interstícios de aparelhos mais vastos ou mais antigos que, por sua vez, deles recebem efeitos de mutação: é aí que o método de Donzelot se torna quase um método de gravura, desenhando a montagem de um novo cenário em um dado quadro (assim, a cena do tribunal de menores no quadro judiciário; ou, então, ainda entre as mais belas páginas de Donzelot, a "visita filantrópica" que se insinua no quadro das instituições de "caridade"). Finalmente, é preciso determinar as conseqüências das linhas de mutação e dos novos funcionamentos no campo de forças, as alianças, as hostilidades, as resistências e, sobretudo, o vir-a-ser coletivo, que mudam o valor de um termo ou o sentido de um enunciado. Em suma, o método de Donzelot é genealógico, funcional e estratégico. O que equivale dizer tudo o que esse método deve a Foucault e também a Castel. Mas a maneira como Donzelot estabelece suas linhagens e as faz funcionar num cenário ou retrato, e a maneira como desenha

todo um mapa do "social", dão a seu livro uma profunda originalidade.

Que uma linhagem, ou pequena linha de mutação da família, possa começar por um desvio, um viés, Donzelot o prova desde o início de seu livro. Tudo começa por uma linha *baixa*: uma linha de crítica ou de ataque contra as nutrizas e a criadagem. E, já a esse nível, existe entrecruzamento, pois não é do mesmo ponto de vista que a crítica se dirige a ricos e pobres. Com relação aos pobres, denuncia-se uma economia pública defeituosa que os leva a abandonar os próprios filhos, a abandonar o campo e sobrecarregar o Estado com encargos indevidos; como relação aos ricos, denuncia-se uma economia ou uma higiene privada defeituosas que os levam a confiar, aos serviçais, a educação da criança, confinada em cômodos estreitos. Já existe, portanto, uma espécie de hibridação entre o público e o privado, que vai jogar com a diferença ricos-pobres, como também com a diferença cidade-campo, para esboçar uma primeira linha.

Mas vem logo uma segunda. Não somente a família tende a se destacar de seu enquadramento doméstico, mas também os valores conjugais tendem a se liberar dos valores propriamente familiares, assumindo uma certa autonomia. De certo, as alianças continuam reguladas pelas hierarquias de famílias. Mas trata-se, menos de preservar a ordem das famílias, do que de preparar para a vida conjugal, de modo a dar novo código a essa ordem. Preparação para o casamento enquanto fim, e não preservação da família por meio do casamento. Preocupação com a descendência, mais do que orgulho com a ascendência. Tudo se passa como se a mulher e a criança, implicadas numa falência do velho código familiar, fossem encontrar, do lado da conjugalidade, os elementos de uma nova codificação propriamente "social". Nasce o tema da irmã-mais-velha/mãe-menor. O social se centrará em torno da conjugalidade, sua aprendizagem, seu exercício e seus deveres, mais do que da família, seu caráter inato, seus deveres. Mas aqui ainda essa mutação vai ressoar diferentemente entre ricos e pobres: pois o dever conjugal da mulher pobre é referido ao marido e aos filhos (impedir o marido de ir ao cabaré, etc), enquanto o da mulher rica lhe confere funções expansivas de controle e um papel de "missionária" no domínio das obras pias.

Traça-se uma terceira linha, na medida em que a família tende a se desengajar da autoridade paterna ou marital do chefe de família. O divórcio, o desenvolvimento do aborto das mulheres casadas, a possibilidade de perda do poder paterno, são os pontos mais notáveis dessa linha. Mais profundamente, porém, o que fica comprometido é a subjetividade que a família encontrava em seu "chefe" responsável, capaz de governá-la, e a objetividade, que ela obtinha de toda uma rede de dependências e complementaridades que a tornavam governável. Por um lado, será preciso encontrar novas incitações subjetivas; e é

onde Donzelot mostra o papel do apelo à poupança, que se torna pedra angular do novo dispositivo de assistência (donde a diferença entre a antiga caridade e a nova filantropia, em que a ajuda deve ser concebida como investimento). Será necessário, por outro lado, que a rede das antigas dependências seja substituída por intervenções diretas em que o próprio *sistema industrial* venha remediar as degenerações que atribui à família (caso da legislação sobre o trabalho de crianças, em que o sistema supostamente as defende contra sua própria família: segundo aspecto da filantropia). Ora, no primeiro caso, o Estado tende a se livrar de encargos demasiado pesados, acionando a incitação à poupança e o investimento privado; enquanto que, no segundo caso, o Estado é levado a intervir diretamente, fazendo da esfera industrial uma "civilização dos costumes". De tal modo que a família pode ser, simultaneamente, objeto do louvor liberal, enquanto lugar da poupança, e objeto da crítica social, e mesmo socialista, enquanto agente de exploração (proteger a mulher e a criança); simultaneamente ocasião de um desencargo do Estado liberal e alvo ou encargo do Estado intervencionista: não propriamente querela ideológica, mas dois pólos de uma estratégia na mesma linha. É aqui que a hibridação dos dois setores, público e privado, assume um valor positivo para formar o social.

Quarta linha, ainda, que opera uma nova aliança entre a medicina e o Estado. Sob a ação de fatores bastante diversos (desenvolvimento da escola obrigatória, regime do soldado, surgimento dos valores conjugais, que dá ênfase à descendência, controle das populações, etc), "a higiene" vai se tornar pública ao mesmo tempo em que a psiquiatria sai do setor privado. Entretanto, é sempre uma hibridação, na medida em que a medicina mantém um caráter liberal privado (*contrato*) enquanto que o Estado intervém necessariamente por meio de ações públicas e estatutárias (*tutela*)¹. Mas a proporção desses elementos é variável; as oposições e as tensões subsistem (por exemplo, entre o poder judiciário e a "competência" psiquiátrica). Mais ainda, essas núpcias entre a medicina e o Estado tomam andamento diferente, não somente em função da política comum que seguem (eugenismo, malthusianismo, planejamento familiar, etc), mas de acordo com a natureza do Estado que supostamente a implementa. Donzelot escreve belas páginas sobre a aventura de Paul Robin e de grupos anarquistas, que dão mostras de um "gauchisme" dessa época, com intervenção nas fábricas, apoio as greves, propaganda em favor de um neo-malthusianismo, e onde o anarquismo passa, mesmo assim, pela promoção de um Estado forte. Como nos casos precedentes, é precisamente na mesma linha

1 Sobre a formação de uma "bio-política", ou de um poder que se propõe a gerir a vida, cf. Foucault, *História da Sexualidade I — A vontade de saber*, Rio, Graal, 2.^a ed., 1979, p. 131 ss. Sobre as relações entre contrato e tutela nesse particular, cf. Castel, *A ordem psiquiátrica*, Rio, Graal, 1978.

que se defrontam os pontos de autoritarismo, os pontos de reforma, os pontos de resistência e de revolução, em torno dessa nova questão, "o social", em que a medicina e o Estado conjuntamente se tornam higienistas que, de diversas maneiras, mesmo opostas, investem sobre a família ou a remodelam. Sobre a Escola de Pais, sobre os primórdios do planejamento familiar, aprende-se muita coisa inquietante à leitura de Donzelot: surpresa, por não serem as divisões políticas exatamente as que se acreditava. Para servir a um problema mais geral: a análise política dos enunciados — de que modo um enunciado refere a uma política e muda singularmente de sentido, de uma política à outra.

Uma linha a mais, a da psicanálise. Donzelot lhe confere muita importância, em função de uma hipótese original. Manifesta-se, hoje, a preocupação de chegar-se a uma verdadeira história da psicanálise, que rompa com as anedotas intimistas sobre Freud, seus discípulos e seus dissidentes, ou com as questões ideológicas, para melhor definir os problemas de organização. Ora, se a história da psicanálise em geral ficou até agora marcada pelo intimismo, mesmo a nível da formação das associações psicanalíticas, é porque se permanecia preso a um esquema pré-fabricado: a psicanálise teria nascido em relações privadas (contratuais), teria formado consultórios privados e deles só sairia tardiamente para abocanhar um setor público (I.M.P., dispensários, setorização, ensino). Donzelot pensa, ao contrário que, de certo modo, a psicanálise se estabeleceu muito rapidamente num meio híbrido de público e privado, e que essa foi uma razão fundamental do seu sucesso. Sem dúvida a psicanálise se introduziu tardiamente na França; mas foi justamente em setores semi-públicos, como o Planejamento Familiar, que ela se apoiou, com referência a problemas do tipo "Como evitar filhos não desejados?" Seria necessário verificar essa hipótese em outros países. Ela permite, pelo menos, romper com o dualismo sumário "Freud liberal-Reich dissidente marxista", para marcar um campo político e social da psicanálise, em cujo seio se operam as rupturas e as confrontações.

Mas, na hipótese de Donzelot, de onde vem esse poder da psicanálise de investir imediatamente sobre um setor misto, "o" social, e nele traçar uma nova linha? Não é que o psicanalista seja um trabalhador social, tal como resultou das outras linhas. Pelo contrário, muita coisa o distingue do trabalhador social: ele não vem em casa, não verifica o que se diz, não invoca nenhuma coerção. Mas é preciso recomençar da situação precedente: ainda havia muita tensão entre a ordem judiciária e a ordem psiquiátrica (insuficiência do esquema psiquiátrico, noção demasiado grosseira de degenerescência, etc), muitas oposições entre as

exigências do Estado e os critérios da psiquiatria². Em suma, faltavam regras de equivalência e de tradutibilidade entre os dois sistemas. Tudo se passa, então, como se a psicanálise registrasse essa ausência de equivalência e propusesse substituir-lhe um novo sistema de *flutuação*, criando os conceitos teóricos e práticos necessários a esse novo estado de coisas. Exatamente como, em economia, uma moeda será chamada flutuante quando seu valor de câmbio não for mais determinado por relação a um padrão fixo, mas por relação aos preços de um mercado híbrido variável. O que não exclui, evidentemente, mecanismos de regulação de um novo tipo (por exemplo, a senóide ou "serpente" que marca os máximos e mínimos da flutuação da moeda). Daí a importância da comparação feita por Donzelot entre Freud e Keynes — é muito mais do que uma metáfora. Entre outras coisas, o papel bem particular do dinheiro em psicanálise não precisa mais ser interpretado sob formas liberais antigas, ou formas simbólicas ineptas, mas assume o verdadeiro valor de uma "serpente" psicanalítica. Ora, *em que a psicanálise garante essa flutuação bastante especial que a psiquiatria não poderia proporcionar?* Segundo Donzelot, seu papel fundamental foi o de fazer flutuar as normas públicas e os princípios privados, as perícias e as confissões, os testes e as lembranças, graças a todo um jogo de deslocamentos, condensações, simbolizações, ligado às imagens parentais e às instâncias psíquicas que a psicanálise mobiliza. Tudo se passa como se as relações Público-Privado, Estado-Família, Direito-Medicina, etc, tivessem ficado muito tempo sob um regime de padrão, isto é, de lei, que fixasse relações e paridades; mesmo com grandes margens de flexibilidade e de variação. Mas "o" social nasce com um regime de flutuação, onde as normas substituem a lei, os mecanismos reguladores e corretivos substituem o padrão³. Freud com Keynes. A psicanálise pode muito bem falar da Lei, mas faz parte de outro regime. Não que ela seja a última palavra no social: se o social é de fato constituído por esse sistema de flutuação regulada, a psicanálise nada mais é do que um mecanismo entre muitos outros, e não o mais poderoso; mas ela os impregnou a todos, mesmo devendo desaparecer ou fundir-se neles.

Da linha "baixa" à linha de flutuação, passando por todas as outras linhas (conjugai, filantrópica, higienista, industrial). Donzelot traçou o mapa do social, de seu aparecimento e de sua expansão. Ele nos mostra o nascimento do Híbrido moderno: de que modo os desejos e os poderes, as novas exigências de controle, mas também as novas capacidades de resistência e de liberação vão se organizar

2 Por exemplo, no caso dos delírios, as instâncias civis ou penais censuram a psiquiatria, ao mesmo tempo, por considerar louco quem não é "realmente" (caso do Presidente Schreber), e por não detectar a tempo gente que é louca sem parecer (caso das monomanias ou dos delírios passionais).

3 Sobre essa diferença entre norma e lei, ver Foucault, *História da Sexualidade I — A vontade de saber*, p. 135 ss.

e se confrontar nessas linhas. "Ter um quarto só seu" é um desejo, mas também um controle. Inversamente, um mecanismo regulador é habitado por tudo o que dele transborda, fazendo romper-se de dentro. Que Donzelot deixe o leitor concluir provisoriamente não é sinal de indiferença, mas anuncia, ao contrário, a direção de seus próximos trabalhos no terreno que demarcou.

(Tradução do Prefácio: J. A. G. A.)

I. APRESENTAÇÃO

Para introduzir, o que seria necessário fornecer a mais? Um resumo? Instruções para uso? Uma declaração decisiva? Uma façanha literária? Como não tenho a impressão de apresentar um produto nitidamente circunscrito e facilmente identificável assumirei, antes de mais nada, o risco de mostrar seus andaimes, suas impressões de base, os descaminhos de seu método e os esboços de sua demonstração.

Como ponto de partida há certamente a percepção da família numa série de cenas disparatadas. Pois a heterogeneidade dessas visões, a dificuldade de articulá-las, de fundi-las numa entidade comum, sem aplainar suas singularidades constituem, sem dúvida, o motor do processo de trabalho e o princípio de insatisfação que relança a pesquisa. Evocarei três dessas visões. A do tribunal de menores, em que o modo de comparecimento implica a incrustação da criança e de sua família num contexto de notáveis, de técnicos sociais e de magistrados. Imagem de encarceramento através de uma comunicação direta entre os imperativos sociais e os comportamentos familiares, que sanciona uma correlação de forças em detrimento da família. A de um filme como *Family Life*: uma família operária instalada numa confortável casa de sobrado, uma filha que tenta sair dessa situação, que escapa aos valores de trabalho, de poupança, de familiarização da sexualidade; pais que não podem e nem querem aceitá-la, conduzindo-a lentamente ao *status* de esquizofrênica. Aqui, trata-se de uma imagem de abafamento, vindo da própria família, de sua atividade devoradora de tudo o que escapa à contradição familiar dos investimentos. Poder-se-ia citar tanto *Enfant*, de Jules Vallès, quanto *Mort à crédit*, de Céline, ou os livros de David Cooper. Finalmente, evocaremos a visão da mansão burguesa. A mansão começa na saída da escola. Existem os que voltam sozinhos e os que são esperados. Os primeiros têm a rua, os terrenos baldios, as vitrinas e os porões. Os segundos têm jardins, esportes, lanches e pais educativos. Não se trata mais, neste caso, do encarceramento, mas da preservação; nem de abafamento mas, sim, de liberação num espaço protegido.

De que maneira poderíamos explicar o lugar singular da família nas sociedades ocidentais, partindo dessas imagens concretas? Lugar, sem dúvida alguma, nevrálgico, se o julgarmos através da interrogação lancinante de que são

objeto as menores metamorfoses que o afetam. Tornou-se um ritual essencial de nossas sociedades escutar, em intervalos regulares, a face da família, a fim de nela decifrar nosso destino, entrever, com sua morte, a iminência de um retorno à barbárie, o afrouxamento de nossas razões de viver ou, então, a fim de regarantir-se diante de sua inesgotável capacidade de sobrevivência. Longe da racionalidade imediata dos discursos políticos, ela constituiria o outro pólo de nossas sociedades, sua vertente obscura, uma figura enigmática sobre a qual se debruçam oráculos para ler, nas profundezas onde ela se move, as inflexões de nosso inconsciente coletivo, a mensagem cifrada de nossa civilização. Posição fundamental que é bem diferente da postura que ela possui nas sociedades do Antigo Regime onde é juridicamente mais forte, porém, mergulhada em vastas entidades orgânicas e tão diferente quanto a expressão mais simples a que é reduzida nas sociedades comunistas. A ponto de aparecer como uma figura correlativa da democracia parlamentar.

Qual seria o vínculo, quais as relações entre a extrema disparidade das visões que se pode ter da família e o singular valor social que se lhe atribui? De que maneira podemos passar dessas visões a esse valor singular? E, antes de mais nada, de que meios dispomos para tentar essa operação?

Há, em primeiro lugar, a história política em sua versão clássica; história dos acontecimentos, das organizações, das idéias. No decorrer do século XIX, a historiografia política pôde definir os campos em função de suas concepções da família. Esta constitui uma linha de demarcação bem clara entre os partidários da ordem estabelecida e os que a contestam, entre o campo capitalista e o campo socialista, com algumas exceções, das quais o proudhonismo foi a mais notória. Quem se identifica com a família? Principalmente os conservadores, partidários da restauração de uma ordem estabelecida centrada em torno da família, de um retorno a um antigo regime idealizado como também os liberais, que nela vêm o garante da propriedade privada, da ética burguesa da acumulação e, igualmente, o garante de uma barreira contra as intervenções do Estado. Os que atacam a família, os socialistas utópicos ou científicos, fazem-no contra as próprias funções que as classes dominantes lhe atribuem. Seu desaparecimento é programado no horizonte do socialismo cujos sinais anunciadores seriam, entre outros, sua desagregação parcial e suas crises. Contudo, no início do século XX, essa clara disposição do que está em jogo se confunde rapidamente. Sem dúvida, a família burguesa é sempre denunciada pela sua hipocrisia e seu egocentrismo mas, a destruição da família só permanece na ordem do dia para as minorias anarquistas. Pelo contrário, nas organizações de massa, a família passa a constituir o obstáculo contra o qual as críticas se apagam, o ponto de apoio a partir do qual se lançam as reivindicações

para a defesa e a melhoria do nível de vida.

É aí que intervém a história das mentalidades. Rompendo com essa leitura política, ela mostra a existência de um regime de transformação própria do sentimento, dos costumes, da organização do cotidiano. O sentimento moderno da família teria surgido nas camadas burguesas e nobres do Antigo Regime estendendo-se, posteriormente, através de círculos concêntricos, para todas as classes sociais, inclusive o proletariado do fim do século XIX. Porém, por quais razões teriam as camadas populares aderido à moral burguesa e se teriam submetido às injunções familialistas daqueles que as dominavam? Podemos dizer que a vida familiar transformou-se num valor universal pela simples força de atração de seu modelo burguês? E o que permite afirmar que o sentimento da família, nas camadas populares, é da mesma natureza que nas outras classes sociais, que obedece à mesma lógica de constituição, tem os mesmos valores, as mesmas esperanças e possui os mesmos efeitos?

Se seguirmos dessa maneira as duas formas predominantes de história de que se dispõe, o problema colocado pela posição nevrálgica da família permanece intacto. Uma esgota em defini-la pela universalidade de uma função de reprodução da ordem estabelecida, de uma determinação estritamente política. A outra dota-a de um ser próprio, porém, às custas de uma redução à unicidade de um modelo, cuja variações são apenas longinquamente ligadas à avaliação econômica das sociedades. Portanto, nada que permita especificar seu lugar aqui e agora.

Entre os efeitos vãos do que é voluntário e a surda eficácia do involuntário, os trabalhos de Michel Foucault conseguem identificar um campo de práticas que podem ser consideradas como diretamente portadoras de transformações que se procura analisar, evitando essa clivagem infinita entre política e psicologia, levando-se em consideração o que ele chama de bio-político: essa proliferação das tecnologias políticas que irão investir sobre o corpo, a saúde, as formas de se alimentar e de morar, as condições de vida, o espaço completo da existência, a partir do século XVIII, nos países europeus. Técnicas que, no seu ponto de partida, encontram seu pólo de unificação naquilo que então se chamava *polícia*: não no sentido restritivamente repressivo que lhe atribuímos atualmente, mas segundo uma acepção mais ampla englobando todos os métodos de desenvolvimento da qualidade da população e da potência da nação, "A polícia tem como objetivo assegurar a felicidade do Estado, através da sabedoria de seus regulamentos, e aumentar suas forças e sua potência tanto quanto ele for capaz. A ciência da polícia consiste, portanto, em regular todas as coisas relativas ao estado presente da sociedade, em consolidá-la, melhorá-la e

em agir de forma que tudo concorra para a felicidade dos membros que a constituem. Ela visa fazer com que tudo o que compõe o Estado sirva à consolidação e ao aumento de seu poder, como também à felicidade pública". (Von Justi, *Eléments généraux de police*, 1768).

Tomemos um plano de descrição, graças ao qual espera-se escapar, tanto ao registro épico — a essa altivez da narrativa onde a inscrição de um sentido na história passa pela relação de enfrentamentos maniqueístas —, como ao registro da contemplação passiva de mutações em profundidade. A partir dessa dupla destituição — das alturas e da profundidade — tentaremos uma história da superfície social, através da identificação de linhas de transformação suficientemente finas para darem conta das singularidades segundo as quais se repartem os papéis familiares nos diferentes casos de figuras que sublinhamos; finas o bastante para fazerem aparecer, como sua resultante estratégica, a força do mecanismo produzido por sua distribuição. Essa forma de história tem seu próprio rigor: ela só recorre à teoria na medida em que esta engendre a possibilidade de uma outra narrativa; só desenvolve esta última na medida em que ela serve para evidenciar as peças de uma articulação enigmática, ou seja, peças do mecanismo familiar em suas relações com a atual organização social.

Poder-se-á ver, então, esse primeiro objeto, a família, ocultar-se em detrimento de um outro, o social, do qual ela é ao mesmo tempo rainha e prisioneira. São também os procedimentos de transformação da família que instalam as formas de integração moderna que emprestam às nossas sociedades seu caráter particularmente policiado. Nesse sentido, a famosa crise da família, sua crise de liberação, apareceria não tanto como intrinsecamente contra a ordem social atual, mas sim, como uma condição de possibilidade de sua emergência. Nem destruída nem piedosamente conservada: a família é uma instância cuja heterogeneidade face às exigências sociais pode ser reduzida ou funcionalizada através de um processo de flutuação das normas sociais e dos valores familiares. Assim como se estabelece, ao mesmo tempo, uma circularidade funcional entre o social e o econômico. Freud como também Keynes.

Uma crítica da razão política está na ordem do dia e sua necessidade é evidente. Seria bom contribuir para essa crítica, mostrando concretamente a inadequação de conceitos "peneira" como os de "crise" ou "contradição". Porém, como esses conceitos permitem co-afirmar transformações capitais referindo-as aos termos de um debate simples, mas ultrapassado, eles reduzem sua positividade e lhe obscurecem a eficácia. Pois, a longo prazo, eles levam a considerar como falhas decisivas, como superfícies de afrontamentos reais, ou

pelo menos lógicos, o que é de fato a emergência de novas técnicas de regulação. Obstinação tenaz em ver a aproximação da luta final, lá onde há o surgimento de uma nova regra do jogo social. Em vez disso, dever-se-ia medir as atuais resistências, os conflitos e as linhas de fuga, que ora reforçam essas novas regras do jogo, ora as prejudicam, por referência a esses mecanismos novos, e pelo exame dessas figuras recentes que surgiram no fim do século passado; dever-se-ia medir os abalos do nosso presente através do exame de seu funcionamento e de seus disfuncionamentos.

De fato, trata-se aqui apenas de militar por um outro uso da história que não o de falar em seu nome ou refugiar-se em suas dobras. Perguntar-lhe, enfim, que somos, em vez de se debater inutilmente ainda uma vez, para conseguir numa última gota de profetismo ou para nela gravar, em letras filosóficas, sentenças de indignação arrogante.

II. A CONSERVAÇÃO DAS CRIANÇAS

A partir de meados do século XVIII, floresce uma abundante literatura sobre o tema da conservação das crianças. Inicialmente é produzida por médicos como Des Essartz (*Traité de l'éducation corporelle des enfants en bas âge, ou, réflexion pratique sur les moyens de procurer une meilleure constitution aux citoyens*, 1760), Brouzet (*Essai sur l'éducation médicale des enfants et sur leurs maladies*, 1757), Raulin (*De la conservation des enfants*, 1767), Leroy (*Recherches sur les habillements des femmes et des enfants*, 1772), Buchan (*Médecine domestique*, 1775), Verdier Heurtin (*Discours sur l'allaitement et l'éducation physique des enfants*, 1804); sem contar os célebres livros de Tissot sobre o onanismo e o seu *Avis au peuple sur sa santé* (1761). A esse cortejo médico juntam-se os administradores como Prost de Royer, chefe de polícia de Lyon, ou como Chamousset (*Mémoire politique sur les enfants*). Aí se encontram também, militares como Bousmard e até Robespierre! Todos colocam em questão os costumes educativos de seu século, visando três alvos privilegiados: a prática dos hospícios de menores abandonados, a da criação dos filhos por amas-de-leite, a da educação "artificial" das crianças ricas. Com seu encadeamento circular essas três técnicas engendrariam, tanto o empobrecimento da nação, como o enfraquecimento de sua elite.

No que diz respeito à administração dos menores abandonados, eles reprovam os índices surpreendentes de mortalidade dos menores recolhidos: noventa por cento morrem antes de poderem "tornar úteis ao Estado" essas forças que muito lhe custaram manter durante a infância e a adolescência. Todos esses memoriais se obstinam em mostrar como seria oportuno, não obstante, salvaguardar os bastardos, a fim de destiná-los a tarefas nacionais, como a colonização, a milícia, a marinha, tarefas para as quais eles estariam perfeitamente adaptados, pelo fato de não possuírem vínculos de obrigações familiares. "Sem parentes, sem apoio a não ser aquele fornecido por um sábio governo, não se prendem a nada, nada têm a perder; poderia a própria morte parecer temível a semelhantes homens, que nada parece ligá-los à vida, e que desde cedo poderiam ser familiarizados ao perigo? Não deve ser difícil fazer com que encarem a morte e os perigos com indiferença pessoas criadas com esses sentimentos, que não seriam desviadas por qualquer ternura recíproca. Servirão tanto como marinheiros, quanto para suprirem as milícias ou para povoarem as

colônias" (De Chamousset, *Mémoire politique sur les enfants*)¹. O autor pensa particularmente na colonização da Luisiânia, onde seu irmão investira todo seu capital.

Mas de onde provinha justamente esse alto índice de mortalidade? Da dificuldade da administração para encontrar-lhes nutrizas, da sua má vontade e incompetência. É aí que o problema particular os menores abandonados se situa em relação ao problema mais geral de sua criação. O recurso a nutrizas do campo para cuidar de crianças constituía um hábito dominante na população das cidades. As mulheres aderiam a esse hábito porque eram muito ocupadas em seu trabalho (esposas de comerciantes e de artesãos) ou porque eram suficientemente ricas para evitarem o fardo da amamentação. As aldeias das redondezas mais próximas das cidades forneciam nutrizas para os ricos, e os pobres tinham que procurá-las mais longe. Essa distância, assim como a ausência de contato entre a nutriz e os pais a não ser através de intermediários obscuros (agencia-dores e agenciadoras) faziam da colocação das crianças aos cuidados de uma nutriz, a prática freqüente de um abandono disfarçado ou de manobras suspeitas. As nutrizas tinham a maior dificuldade em receber pagamento, apesar das penas de prisão, atribuídas pela justiça aos pais que não cumpriam seus deveres (a tal ponto que uma das primeiras associações filantrópicas tinha como objetivo reunir fundos a fim de libertar os pais detidos por esse delito). Assim, para compensar esse risco, as nutrizas pobres se ocupavam de várias crianças ao mesmo tempo. Aí intervinham os agenciadores e agenciadoras, através de uma prospecção junto a todas as mulheres suscetíveis de fornecerem uma criança, que eles conduziam à nutriz, mediante comissão e procedendo, às vezes, a manobras lucrativas em torno de alguma criança morta no caminho e em nome da qual eles continuavam a arrancar dinheiro da mãe, com a cumplicidade da nutriz. Nessas condições, a mortalidade das crianças colocadas em nutriz, era enorme: por volta de dois terços no que diz respeito às nutrizas distantes e um quarto quanto às mais próximas.

Os ricos podiam se beneficiar da exclusividade de uma nutriz, mas raramente da sua bondade, e os médicos descobrem, bruscamente, a explicação de muitas das taras que afetavam as crianças ricas, no comportamento das nutrizas. "Espantamo-nos, muitas vezes, diz Buchan, em ver os filhos de pais honestos e virtuosos manifestarem, desde os primeiros anos de vida, um fundo de baixeza e maldade. Não há dúvida de que essas crianças tiram todos os seus vícios de suas nutrizas. Eles teriam sido honestos se suas mães os tivessem

1 De Chamousset, *Oeuvres completes*, 1787, 2 vol.

amamentado"². Os maus hábitos podem ser transmitidos através da amamentação, estima também Ballexerd, "sobretudo se, mirrada pelo trabalho, arrasada pelo cansaço, a nutriz apresenta à criança um seio fumegante de onde sai com dificuldade um leite azedo e ardido". Para essa malignidade das nutrizes há duas razões bem simples: o interesse e o ódio. Por exemplo, "o uso de faixas se estabeleceu quando as mães, ao recusarem alimentar seus filhos, confiaram-nos a vis escravas que não se preocuparam em propiciar o crescimento de forças que um dia poderiam oprimi-las. A escrava, naturalmente inimiga do senhor, tinha que sê-lo, também, de seu filho; por essa criança, elas só tiveram sentimentos de medo e adotaram, alegremente, amarras que lhes possibilitava abandoná-la sem correrem os riscos que poderiam trair sua negligência"³. A educação dos filhos dos ricos padece do fato de ser confiada a serviçais que utilizam uma mistura de opressões e de intimidades que são impróprias para assegurarem o desenvolvimento dessas crianças, como prova o hábito de enfaixá-las. Ou, ainda, o hábito de confiar a serviçais todas as tarefas práticas, que estão na origem de uma certa educação corporal das crianças ricas, destinando-as exclusivamente ao prazer, ao adorno, como por exemplo, o papel das cintas para adolescentes, tão denunciadas pelos médicos como o é o enfaixe dos bebês. A cinta é feita com um conjunto de barbatanas amarradas com cordões que envolvem o tronco de modo a apertar a cintura. Colocada justo sobre o peito e o ventre ela os obriga, por força de hábito, a tomarem o aspecto desejado sendo, o preço dessa modelagem estética, toda a sequência monótona dos males engendrados pela compressão por ela imposta. Para os adolescentes acrescenta-se a isso o confinamento debilitante em que são mantidas até a idade de sua primeira entrada no mundo, reclusão enfraquecedora que, freqüentemente, torna-as inaptas para as tarefas da maternidade reproduzindo, assim, a necessidade de serviçais.

Na extremidade mais pobre do corpo social, o que é denunciado é a irracionalidade da administração dos hospícios, o pouco benefício que o Estado retira da criação de uma população que só excepcionalmente chega a uma idade onde pode reembolsar os gastos que provocou. Trata-se, neste caso, da ausência de uma *economia social*. Na extremidade mais rica, a crítica se dirige à organização do corpo com vistas a um uso estritamente perdulário, através do refinamento de procedimentos que fazem dele um puro princípio de prazer. Temos, neste caso, a ausência de uma *economia do corpo*.

A força desses discursos que incitam à conservação das crianças provém,

2 Buchan, *Medicine domestique*, 1775.

3 Alphonse Leroy, *Recherches sur les habillements des femmes et des enfants*, 1772.

sem dúvida, da conexão que estabelecem entre o registro médico e o registro social, entre a teoria dos fluidos sobre a qual repousa a medicina do século XVIII, e a teoria econômica dos fisiocratas. Toda a sua potência militante decorre da relação que eles podem fazer valer entre produção da riqueza e tratamento do corpo. Tanto uma como a outra operam uma reviravolta paralela: para as primeiras, na relação entre riqueza e Estado e, para as segundas, na relação entre corpo e alma. Até os fisiocratas, a riqueza é produzida para permitir a munificência dos Estados. É a sua atividade suntuária, a multiplicação e o refinamento das necessidades da instância central que incitam à produção. A riqueza está, portanto, no poder manifesto que as coletas estatais permitem a uma minoria. Com os fisiocratas, o Estado não é mais a finalidade da produção, mas seu meio: cabe a ele reger as relações sociais de maneira a intensificar ao máximo essa produção, restringindo o consumo. A teoria maquinística do corpo, sobre a qual repousa a medicina do século XVIII, consiste em inverter, de maneira idêntica, as posições respectivas da alma e do corpo com relação à perfeição. "De todos os seres que Deus criou, o homem é, sem contestação, o mais perfeito. Ele contém em si essa partícula de espírito divino, a alma, que o Soberano Criador lhe deu para regular sua conduta e moderar suas paixões. Deus, ao formar as almas e as unindo às criaturas, dá-lhes a todas, as mesmas perfeições. Por que, então, não existem duas que tenham o mesmo caráter? De onde provém, pois, essa falta de perfeição que se encontra na maior parte dos indivíduos? Se essas diversidades provêm da alma, ela deveria mudar a bel prazer, o que não tem sentido. Então, de onde provêm?" A questão é de Nicolas Malouin, no início do livro *Le traité des solides et des fluides* (1712) que pode muito bem servir como declaração inaugural de toda a medicina do século XVIII. Entre esse princípio que dirige as condutas, que é a alma, e a extrema irregularidade dos resultados, é preciso focalizar a densidade de um mecanismo cujas variações e desregramentos poderiam fornecer a chave das manifestações do gênero humano. O que poderia perturbar essa mecânica, esse agregado de "fibras" (músculos) que compõem o corpo humano? Fatores exteriores, como o ar, e todos os princípios deletérios que ele veicula. Mas também a circulação mais ou menos boa dos fluidos, sua retenção ou sua dissipação excessiva que, por meio de seu adensamento ou relachamento, refletem-se sobre a boa forma dos sólidos (das fibras). Da mesma forma a retenção do leite materno que, encontrando sua saída natural bloqueada, "lança-se indistintamente sobre todas as partes conforme oponham mais ou menos obstáculos, ocasionando múltiplos males"⁴. E a dissipação do esperma no organismo, esse "óleo essencial, cuja perda deixa os outros humores fracos e rançosos" engendrando doenças

4 Joseph Raulin, *Traité des affections vaporeuses du sexe*, 1758.

conhecidas⁵. Passado um certo limiar nessa deterioração, os movimentos das fibras escapam totalmente ao controle da alma. E, aliás, "o que é o coito senão uma pequena epilepsia?"⁶ É, portanto, necessário colocar a alma no posto de comando de circulação dos fluxos tendo, como preocupação maior, a dissipação desses fluxos, o movimento por si mesmo, a convulsão, esse fracasso da alma. Não é mais o corpo que deve, por seus estigmas ou por sua pureza, atestar a elevação de uma alma e seu desapareço; é a alma que, por sua vez, é intimada a dar contas da imperfeição dos corpos e das condutas, a dedicar-se a geri-los por meio de uma saudável regulação dos fluxos.

Entre a economia dos fluxos sociais e a economia dos fluxos corporais a correspondência não é apenas metafórica. Ambas implicam, da mesma maneira, a oposição cidade-campo. A escola fisiocrática opõe a renda da terra, a seriedade da produção agrícola, às ilusões da produção suntuária. Toda a medicina do século XVIII pode similarmente ordenar-se em torno da seguinte questão: por que razão os camponeses e particularmente seus filhos, que levam uma vida mais penosa com uma alimentação menos rica que a dos burgueses e nobres, são, entretanto, mais saudáveis? Resposta: é porque não são submetidos às mesmas restrições estéticas. É porque, em vez de serem submetidos aos artifícios do vestuário e do confinamento, eles gozam das vantagens de um exercício regular; em vez de se entregarem às paixões são forçados, pelo trabalho, a uma existência regular.

Mas o que opera, justamente, o deslocamento da produção rural para o conglomerado urbano? O que provoca essa defecção dos costumes camponeses em proveito dos prazeres malsãos da cidade? Existiria uma relação prática entre, por um lado, o uso perdulário dos corpos, tanto no que diz respeito ao pouco valor que se lhes atribui (menores abandonados), quanto no que se refere ao refinamento das técnicas que os destinam exclusivamente ao prazer e, por outro lado, essa economia de desperdício e de prestígio que o fausto duvidoso das cidades produz? Sim, existe um fio condutor, são esses seres maléficos contra os quais se erige todo o pensamento social e médico do século XVIII: os serviçais. É através deles que a saturação das cidades se articula com a defecção do campo. Os homens se precipitam para a condição de serviçais na cidade porque ela lhes oferece imunidade contra o serviço na milícia. Os nobres ou os burgueses arrivistas, em vez de permanecerem em suas terras e dirigirem a produção, vêm instalar-se na cidade e, para mostrar suas riquezas não encontram outros meios senão drenar em torno de si os homens que constituíam as forças vivas da

⁵ Tissot, *De l'onanisme*, Lausanne, 1760.

⁶ *Ibid.*

produção e que eles atraem com indumentárias ataviadas e títulos estrondosos. Esses serviçais da cidade querem, então, viver acima de seus meios. Casam-se e têm filhos, quando sua situação não lhes permite criá-los, e os abandonam aos cuidados do Estado, As mulheres pobres dos campos, com isso, não podendo mais se casar, dedicam-se à indústria mortífera da amamentação ou, então, resignam-se a vir como serviçais para a cidade e, ali, ofuscadas pela vida de suas patroas totalmente ocupadas em sair e enfeitar-se, morrem de vontade de fazer o mesmo, qualquer que seja o preço. Donde, a coorte crescente de prostitutas indecentes e despravadoras. O circuito maléfico da criadagem conduz implacavelmente da indolência das jovens de família à insolência das prostitutas.

Conservar as crianças significará pôr fim aos malefícios da criadagem, promover novas condições de educação que, por um lado, possam fazer frente à nocividade de seus efeitos sobre as crianças que lhes são confiadas e, por outro lado, fazer com que todos os indivíduos que têm tendência a entregar seus filhos à solicitude do Estado ou à indústria mortífera das nutrizes voltem a educá-los. Se a causa do mal é a mesma em toda a parte, se o alvo principal é claramente designado na criadagem, os remédios diferem, justamente, quer se trate dos ricos ou dos pobres. Exalta-se o século XVIII por sua revalorização das tarefas educativas, diz-se que a imagem da infância mudou. Sem dúvida. Mas, o que se instala nessa época é uma reorganização dos comportamentos educativos em torno de dois pólos bem distintos, cada qual com uma estratégia bem diferente. O primeiro tem por eixo a difusão da medicina do *mestiça*, ou seja, um conjunto de conhecimentos e de técnicas que devem permitir às classes burguesas tirar seus filhos da influência negativa dos serviçais e colocar esses serviçais sob a vigilância dos pais. O segundo poderia agrupar, sob a etiqueta de "economia social" todas as formas de direção da vida dos pobres com o objetivo de diminuir o custo social de sua reprodução, de obter um número desejável de trabalhadores com um mínimo de gastos públicos, em suma, o que se convencionou chamar de filantropia.

Entre as últimas décadas do século XVIII e o fim do século XIX os médicos elaboraram para as famílias burguesas uma série de livros sobre a criação, a educação, e a medicação das crianças. Depois dos clássicos do século XVIII, os Tissot, os Buchan, os Raulin, vemos aparecer uma série contínua de publicações sobre a arte de cuidar de crianças na primeira infância como também guias e dicionários de higiene para uso das famílias⁷. Os tratados médicos do século XVIII

⁷ Citemos alguns dentre os mais importantes: Richard, *Essai sur l'éducation physique des enfants du premier âge*, 1829; P. Maigne *Croix d'une nourrice*, 1836; A. Donné, *Conseils aux mères sur la manière d'élever leurs nouveaux-nés ou l'éducation physique des enfants du premier âge*, 1842; F. Servais, *Hygiène de Venfance ou guide des mères de famille*, 1850; E. Bouchet, *Hygiène de la première enfance. Guide des mères pour*

expunham simultaneamente uma doutrina médica e conselhos educativos. No século XIX os textos médicos dirigidos às famílias mudam de tom e se limitam a conselhos imperativos. Isso, por duas razões, sem dúvida convergentes. Após Lavoisier, a concepção maquinística do corpo não se sustenta mais; com ela desaparece a congruência perfeita entre doutrina médica e moral educativa. Os médicos não dispõem mais de um discurso homogêneo, mas sim, de um saber em pleno movimento e são levados a separar taticamente o registro dos preceitos sobre a higiene do registro da difusão de um saber. Tanto mais que começam a duvidar dos efeitos de uma vulgarização apressada das análises médicas que leva todo mundo a se improvisar em médico com os erros que isso pode implicar e, sobretudo, com uma perda de poder para o corpo médico. Donde a procura de uma relação entre medicina e família que permita contornar essas duas dificuldades. A instauração do médico de família, essa implantação direta do médico na molécula familiar, constituiu o melhor meio de sustar as tentações dos charlatães e dos médicos não qualificados. E, no interior mesmo da família, a aliança privilegiada entre o médico e a mãe terá por função reproduzir a distância, de origem hospitalar, entre o homem de saber e o nível de execução dos preceitos, atribuído à mulher. Em 1876, o higienista Fonssagrives apresenta seu *Dictionnaire de la santé*, com duas advertências principais: "Advirto às pessoas que possam procurar neste dicionário os meios para exercer a medicina em seu próprio detrimento ou em detrimento dos outros, que nada encontrarão aí de semelhante. Proponho-me unicamente ensinar-lhes a dirigir sua saúde em meio aos perigos que a ameaçam, a não se ocuparem da saúde de outrem, a se preservarem dos danos mortais da rotina e dos preconceitos, a compreenderem o que pode a medicina e o que ela não pode, a estabelecer suas relações com o médico de maneira razoável e proveitosa para todos. Por outro lado proponho-me ensinar às mulheres a arte da *enfermagem doméstica*. As *guardiães* mercenárias estão para as verdadeiras enfermeiras como as nutrizas de profissão estão para as mães: nada mais são do que uma necessidade. Tenho a ambição de fazer da mulher uma guardiã completa para o doente, capaz de compreender tudo e, sobretudo, que é este o seu papel, e que ele é tão elevado quanto caridoso. Os papéis de mãe e o de médico são e devem permanecer nitidamente distintos. Um prepara e facilita o outro, eles se completam, ou melhor, deveriam se completar no interesse do doente. O médico prescreve, a mãe executa".

Vallablement, le sevrage et le choix de la nourrice, 1869; Devay, *Traité d'hygiène spéciale des familles*; Fonssagrives, *De la régénération physique de l'espèce humaine par l'hygiène de la famille et en particulier du rôle de la mère dans l'éducation physique des enfants*, 1867; *Dictionnaire de la santé ou répertoire d'hygiène pratique à l'usage des familles et des écoles*, 1876.

Essa ligação orgânica entre o médico e a família irá repercutir profundamente na vida familiar e induzir sua reorganização em pelo menos três direções: 1. o fechamento da família contra as influências negativas do antigo meio educativo, contra os métodos e os preconceitos dos serviçais, contra todos os efeitos das promiscuidades sociais; 2. a constituição de uma aliança privilegiada com a mãe, portadora de uma promoção da mulher por causa deste reconhecimento de sua utilidade educativa; 3. a utilização da família pelo médico contra as antigas estruturas de ensino, a disciplina religiosa, o hábito do internato.

Até a metade do século XVIII a medicina não tinha interesse nas crianças e nas mulheres. Simples máquina de reprodução, estas últimas tinham sua própria medicina que era desprezada pela Faculdade e cuja lembrança foi guardada pela tradição através da expressão "remédio de comadre". O parto, as doenças das parturientes, as doenças infantis eram coisa de "comadres", corporação assimilável às domésticas e às nutrizas que compartilhavam seu saber e o colocavam em prática. A conquista desse mercado pela medicina implicava, portanto, uma destruição do império das comadres, uma longa luta contra suas práticas consideradas inúteis e perniciosas. Os principais pontos de confrontação são, naturalmente, a amamentação materna e o vestuário das crianças. Os livros dos séculos XVIII e XIX repetem os mesmos elogios da amamentação materna, prodigalizam os mesmos conselhos sobre a escolha de uma boa nutriz, denunciam incansavelmente a prática do enfaxe dos bebês e dos coletes. Mas abrem também inúmeras frentes menores de luta, sobre a questão dos jogos infantis (exaltação do jogo educativo), sobre as histórias para crianças (críticas das histórias sobre fantasmas e dos traumatismos que elas provocam), sobre a regularidade da jornada, sobre a criação de um espaço especificamente reservado às crianças, sobre a noção de vigilância (a favor de um olhar discreto mas onipresente da mãe). Todos esses pequenos focos de luta se organizam em torno de um alvo estratégico: liberar ao máximo a criança de todas as constrições, de tudo que entrave sua liberdade de movimentos, o exercício do corpo, de modo a facilitar o mais possível o crescimento de suas forças, protegê-la ao máximo dos contatos que possam feri-la (perigo físico) ou depravá-la (perigos morais, das histórias de fantasmas ao rapto sexual), portanto, de desviá-las da linha reta de seu desenvolvimento. Daí a vigilância dos serviçais, a transformação da moradia familiar num espaço programado com o objetivo de facilitar as brincadeiras da criança, de controlar facilmente seus movimentos. Através da ação dessa medicina doméstica a família burguesa toma, progressivamente, a aparência de uma estufa aquecida contra as influências exteriores. Essa mudança no governo das crianças é necessária para sua higiene

mas também para o tratamento de suas doenças. E educação pela criadagem era feita segundo a lei do menor esforço e do seu maior prazer, como por exemplo os jogos sexuais com as crianças. Em compensação, produzia crianças mal educadas e caprichosas, mimadas e estragadas, verdadeiras presas para as doenças e tanto mais difíceis de curar porquanto menos dispostas a seguirem documente o tratamento que se lhes queira aplicar. Daí a necessidade, para o médico, de um aliado de plantão, a mãe, a única capaz de conter quotidianamente o obscurantismo da criadagem e de impor seu poder à criança.

Aliança proveitosa para as duas partes. O médico, graças à mãe, derrota a hegemonia tenaz da medicina popular das comadres e, em compensação, concede à mulher burguesa, através da importância maior das funções maternas, um novo poder na esfera doméstica. A importância dessa aliança parece, a partir do final do século XVIII, ser capaz de abalar a autoridade paterna. Em 1785, a Academia de Berlim põe em concurso as seguintes questões: 1.º Quais são, no estado de natureza, os fundamentos e os limites da autoridade paterna? 2.º Existe uma diferença entre os direitos da mãe e os do pai? 3.º Até que ponto podem as leis estender ou limitar essa autoridade? Dentre as respostas premiadas a de Peuchet, autor da *Encyclopédie méthodique*, toma nitidamente partido em favor de uma reavaliação dos poderes da mãe: "Se os motivos do poder que os pais conservam sobre seus filhos durante a idade de fraqueza e de ignorância, residem essencialmente na obrigação que lhes é imposta de velar pela felicidade e pela conservação desses seres frágeis, não se poderia colocar em dúvida que a extensão desse poder cresce com o aumento dos deveres que se tem a cumprir em relação a eles. A mulher, a quem a condição de mãe, nutriz, protetora, prescreve deveres que os homens não conhecem, tem, portanto, um direito mais positivo à obediência. A melhor razão de afirmar que a mãe tem um direito mais verdadeiro do que o pai à submissão do filho é que ela tem mais necessidade desse direito".⁸

Ao majorar a autoridade civil da mãe o médico lhe fornece um *status* social. É essa promoção da mulher como mãe, como educadora auxiliar médica, que servirá como ponto de apoio para as principais correntes feministas do século XIX.⁹

As falhas da educação das crianças na primeira infância, na esfera privada, têm seus equivalentes na esfera pública. Fonssagrives denuncia os perigos que a educação pública provoca sobre a saúde das crianças, acentuando os mesmos

8 J. Peuchet, *Encyclopédie méthodique* (classe 111-112), artigo "Enfant, police et municipalité", 1972.

9 Ver Ernest Legouvé, *Histoire morale de la femme*, 1849; Julie Daubié, *La femme pauvre au XIX^e. siècle*, 1866; Léon Richer, *La femme libre*, 1877.

aspectos e os mesmos princípios que emprega para proscriver os antigos costumes do enfaixe e do colete. Estes não se refletem no rigor claustral e na inflexibilidade das regras dos liceus e dos conventos? O amontoamento, a má ventilação, a ausência de exercício não fazem eco ao confinamento das crianças nos cômodos mais estreitos da moradia familiar? A promiscuidade do dormitório, a ameaça de contágio de hábitos viciosos que ele engendra, não são da mesma ordem que o risco de depravação das crianças pela criadagem sem escrúpulos e pelos jogos pretensamente inocentes? É contra o internato, os regulamentos conventuais dos liceus, os programas excessivos, é contra essa "educação homicida"¹⁰ que o médico alerta as famílias e inspira uma cruzada da qual sairão as primeiras associações de pais de alunos no final do século XIX. E, com ela, o princípio de uma educação mista, familiar e escolar, onde os pais preparam a criança para aceitar a disciplina escolar mas, ao mesmo tempo, velam pelas boas condições da educação pública: melhoria da salubridade dos internatos, supressão dos vestígios de punição corporal, supressão dos perigos físicos que podem ameaçar seus filhos (cacos de vidro nos muros...), desenvolvimento da ginástica, vigilância dos arredores dos liceus, dos quiosques de jornais, dos bares, dos exibicionistas e das prostitutas que aí circulam. Trata-se de estabelecer, na educação pública, a mesma dosagem de liberação física e proteção moral que na educação privada.

Tudo isso só é válido, evidentemente, para as famílias abastadas, aquelas que dispõem de serviçais, aquelas onde as esposas podem se dedicar à organização da casa, aquelas que podem pagar os estudos de seus filhos no liceu e, finalmente, aquelas que possuem cultura suficiente para tirar proveito desse tipo de livro. A intervenção nas famílias populares passa por outros canais que não o da difusão de livros e o do estabelecimento de uma aliança orgânica entre família e medicina: porque o analfabetismo é importante até o final do século XIX e o povo não pode se dar ao luxo de um médico de família, mas também, e sobretudo, porque os problemas nas famílias populares são totalmente diferentes. Aparentemente trata-se igualmente da preocupação de garantir a conservação das crianças e de estender os mesmos preceitos higiênicos, porém, com a *economia social*, a natureza das operações em jogo é totalmente diferente daquelas conduzidas sob a égide da medicina doméstica e produz efeitos praticamente opostos. Não se trata mais de arrancar as crianças às coerções inábeis, mas sim de entravar liberdades assumidas (abandono de crianças em hospícios para menores, abandono disfarçado em nutrizes), de controlar as uniões livres (desenvolvimento do concubinato com a urbanização

10 Victor de Laprade, *L'education homicide*, 1886.

na primeira metade do século XIX), de impedir linhas de fuga (vagabundagem dos indivíduos, particularmente das crianças). Em tudo isso não se trata mais de assegurar proteções discretas, mas sim, de estabelecer vigilâncias diretas.

Deveria ser feito um estudo sobre a história paralela dos conventos de preservação e de correção para moças, das casas de tolerância para prostitutas e dos hospícios para menores abandonados. Essas três instituições nascem e morrem quase ao mesmo tempo. No século XVII, os conventos, sob o impulso da Contra-Reforma, absorvem as mulheres celibatárias encaminhando-as a fins missionários assistenciais e educativos. Ao mesmo tempo, São Vicente de Paula toma a iniciativa de centralizar os abandonos de menores, de dar uma finalidade estatal ao encargo desses menores contra sua utilização pela corporação dos mendigos que, por meio de mutilações sem número, tornavam-nos objetos próprios a suscitar compaixão. Começa igualmente a exclusão das prostitutas que, após serem confinadas, desde a Idade Média, em bairros especializados, são progressivamente proibidas de permanecerem na rua. No final do século XVIII e na primeira metade do século XIX a polícia organiza, por ela própria, o sistema das casas de tolerância, perseguindo as prostitutas solitárias, obrigando-as a entrar nas oficinas mantidas por cafetinas que dependiam diretamente da polícia. No final do século XIX essas três práticas serão simultaneamente desacreditadas: a Assistência Pública se organiza contra o abandono automático das crianças adulterinas nos hospícios, os estabelecimentos de beneficência e os conventos de preservação são objeto de toda espécie de escândalos, financeiros e morais, a polícia dos costumes, que organiza a prostituição, é violentamente atacada por causa do caráter arbitrário de suas detenções e de sua função de polícia paralela. Uma mesma curva histórica unifica, portanto, esses três tipos de procedimentos cuja função de transição entre o antigo regime familiar e o novo pode-se adivinhar.

A instauração dessas práticas de recolhimento e de segregação só é inteligível em relação aos axiomas que regiam o antigo sistema das alianças e das filiações: a determinação daqueles e daquelas a quem seria destinada a perpetuação do patrimônio; a possibilidade de somente aqueles se casarem, permanecendo os outros a seu encargo; a discriminação entre os produtos legítimos e os produtos ilegítimos das uniões sexuais. O regime das alianças, portanto, não procurava sua coincidência com as práticas sexuais, mas, ao contrário, estabelecia-se por meio de uma distância calculada em relação a elas. Era preciso preservar as pessoas destinadas às alianças úteis de toda e qualquer união não conforme, era preciso, também, desviar de qualquer esperança familiar aquelas que não possuíam os meios para tanto. Tudo isso implicava uma separação entre o sexual e o familiar, um desnível produtor de ilegalismos mais

ou menos tolerados, gerador também de incessantes conflitos e de desperdício de forças "úteis". Do lado da família esse desnível entre regime das alianças e registro sexual ameaça permanentemente a paz dos lares através das práticas de sedução, de desvio, que elas engendram e que os tratados de direito se esforçam em codificar¹¹. Do lado do Estado, os indivíduos que rejeitam a lei das alianças passam a constituir fontes de perigo por sua vagabundagem, sua miséria e também uma perda, já que constituem forças não empregadas. Quando nascem os conventos de preservação, as casas de tolerância e os hospícios de menores abandonados, seu objetivo é explicitamente conciliar o interesse das famílias e o interesse do Estado, conciliar a paz das famílias pela moralização dos comportamentos e a força do Estado através do tratamento dos restos inevitáveis desse regime familiar, os celibatários e os menores abandonados. O crescimento da polícia no século XVIII se apoia no poder familiar, promete-lhe felicidade e tranqüilidade, estendendo seu império sobre os rebeldes e as escórias da família. O aparelho central se pretende, portanto, a serviço das famílias. Um autor como Rétif de la Bretonne pôde até imaginar, no desenvolvimento desses aparelhos, um meio de resolver definitivamente o problema que esse desnível coloca entre família e sexualidade. Em *Le pornographe ou Idées d'un honnête homme sur un projet de règlement pour les prostituées propres à prevenir les malheurs qu'occasionne le publicisme des femmes* (1769), ele propõe uma instituição que reunirá as vantagens do convento, da casa de tolerância e dos hospícios de menores abandonados. Para aí poderão dirigir-se todas as moças cujas famílias não as destinaram ao casamento. Nesse edifício de inspiração conventual, as mais belas serão destinadas à satisfação de clientes que eventualmente podem desposá-las. As outras e as velhas ocupar-se-ão da educação das crianças geradas nessas uniões e colocarão assim, "a serviço do Estado, um viveiro de súditos que não estarão diretamente a seu encargo (já que os clientes pagarão) e sobre os quais ele terá um poder ilimitado, já que os direitos paternos e os do soberano se confundirão".

Mas essa harmonia entre a ordem das famílias e a ordem estatal é produto mais de uma convivência tática do que de uma aliança estratégica. Já que o escândalo não é da mesma natureza para as duas. O que perturba as famílias são os filhos adulterinos, os menores rebeldes, as moças de má reputação, enfim, tudo o que pode prejudicar a honra familiar, sua reputação e sua posição. Em compensação, o que inquieta o Estado é o desperdício de forças vivas, são os indivíduos inutilizados ou inúteis. Então, entre esses dois tipos de objetivos há

11 Eugène Fournel, *Traité de la séduction*, 1781.

uma convergência momentânea sobre o princípio da concentração dos indesejáveis da família. Mas se, para as famílias, essa concentração é encarada como exclusão, alívio, para o Estado ela vale como interrupção das custosas práticas familiares, como ponto de partida de uma vontade de conservação e de utilização dos indivíduos. Superfície de absorção dos indesejáveis da ordem familiar, os hospitais gerais, os conventos, os hospícios servem de base estratégica para toda uma série de intervenções corretivas sobre a vida familiar. Esses lugares de reunião dos infortúnios, das misérias e dos fracassos facilitam a mobilização das energias filantrópicas, fornecendo-lhes um ponto de apoio, servindo-lhes de laboratório de observação das condutas populares, de base de lançamento de táticas próprias para contrariar seus efeitos socialmente negativos e reorganizar a família popular em função de imperativos econômico-sociais.

Nada de mais exemplar nessa reviravolta da relação Estado-família do que a história dos hospícios para menores abandonados. A preocupação em unir respeito à vida e respeito à honra familiar provocou, na metade do século XVIII, a invenção de um dispositivo técnico engenhoso: a *roda*. Trata-se de um cilindro cuja superfície lateral é aberta em um dos lados e que gira em torno do eixo da altura. O lado fechado fica voltado para a rua. Uma campainha exterior é colocada nas proximidades. Se uma mulher deseja expor um recém-nascido, ela avisa a pessoa de plantão acionando a campainha. Imediatamente, o cilindro, girando em torno de si mesmo, apresenta para fora o seu lado aberto, recebe o recém-nascido e, continuando o movimento, leva-o para o interior do hospício. Dessa forma o doador não é visto por nenhum servente da casa. E esse é o objetivo: romper, sem alarde e sem escândalo, o vínculo de origem desses produtos de alianças não desejáveis, depurar as relações sociais das progenituras não conformes à lei familiar, às suas ambições, à sua reputação.

A primeira roda funciona em Rouen em 1758. Visa sustar a antiga prática de exposição nos átrios das igrejas, das mansões particulares e dos conventos, onde as crianças podiam morrer antes que alguém viesse se ocupar delas. Em 1811, o sistema da roda é generalizado no quadro da reorganização dos hospícios e nessa data contam-se 269. Elas serão progressivamente abolidas. De 1826 a 1853 são fechadas 165 rodas e a última desaparece em 1860. O surgimento e o desaparecimento da roda correspondem, primeiro, a um aumento considerável do número de crianças abandonadas, em seguida, a sua redução e estabilização relativa. No momento de sua fundação o hospício de menores abandonados de São Vicente de Paula recolhia 312 crianças; em 1740, 3.150; em 1784, 40.000; em 1826, 118.000; em 1833, 131.000; em 1859, 76.500. O que permite imaginar a importância dos debates sobre a permanência ou supressão das rodas. São

partidários da roda todos os defensores do poder jurídico da família: homens como Lamartine, A. de Melun, Le Play. Eles exaltam sua função purgadora dos desvios sexuais, essa espécie de confessorário que, ao mesmo tempo, registra e absolve os produtos das faltas. A fim de amenizar o perigo de um excessivo número de abandonos eles propõem revalorizar o peso jurídico da família restaurando os procedimentos de busca de paternidade em desuso desde a Revolução, instaurando um imposto sobre o celibato, separando nitidamente o registro dos indivíduos inscritos no quadro familiar, do registro dos bastardos que podiam ser destinados às tarefas exteriores, como a colonização, ou utilizá-los como substitutos dos filhos de família para o serviço na milícia. São hostis à roda os homens da filantropia esclarecida, pessoas como Chaptal, La Rochefoucauld-Liancourt, Decpétiaux, partidários de uma racionalização da assistência pública, do desenvolvimento da adoção; portanto, de uma primazia da conservação dos indivíduos sobre a preservação dos direitos do sangue.

O que faz tender a decisão a favor desses últimos é a descoberta de uma utilização popular da roda, que nada tem a ver com sua destinação primeira, simples retirada dos objetos de escândalo, que são os filhos adulterinos. Desde o final do século XVIII, as administrações dos hospícios para menores abandonados começam a desconfiar que suas instituições eram objeto de um desvio fraudulento. Necker, em *L'administration des finances de la France*, estima que "essa louvável instituição impediu, sem dúvida, que seres dignos de compaixão fossem vítimas dos sentimentos desnaturados de seus pais" mas que, "insensivelmente fomos acostumados a ver os hospitais para menores abandonados como casas públicas onde seria justo o soberano alimentar e manter as crianças mais pobres dentre seus súditos; esta idéia, estendendo-se afrouxou, no seio do povo, os vínculos entre o dever e o amor paterno"¹². Intrigados por esse aumento vertiginoso de abandonos, os administradores multiplicam as comissões de inquérito para descobrir suas causas. Eles descobrem, inicialmente, um número considerável de filhos legítimos entre os abandonados. E tanto mais que, diminuindo a mortalidade infantil nos hospícios, os escrúpulos dos pais tornavam-se menores. Mas havia algo mais grave segundo os gestores: não somente famílias legítimas abandonavam seus filhos por causa de sua extrema pobreza, como também certas famílias que podiam criá-los começaram a fazê-los alimentar pelo Estado, arranjando-se para recebê-los de volta como nutrizes. "Desde que a legislação regularizou a condição dos menores abandonados atribuindo um salário às nutrizes, uma nova espécie de exposição começou a aparecer repentinamente e ganhou, em pouco tempo, um

12 J. Necker, *De l'administration des finances de la France*, 1821 (tomo IV das *Oeuvres completes*).

desenvolvimento extraordinário. Agora, a mãe que expõe um recém-nascido na roda de um hospício não tem a menor intenção de abandoná-lo; separa-se dele apenas para retomá-lo alguns dias mais tarde, com a cumplicidade das messageiras. Quando os hospícios ficaram sobrecarregados com um grande número de recém-nascidos, logo perceberam a impossibilidade de rodeá-los dos cuidados adequados no seu interior. Tornou-se indispensável recorrer a nutrizas do campo. As crianças lhes foram confiadas, estabelecendo-se um salário para esse serviço. Messageiros levavam os recém-nascidos do hospício à mulher que devia amamentá-los e cedo estabeleceram-se graves desordens. Essas moças e essas mulheres do campo acreditaram que teriam grande vantagem em expor os seus recém-nascidos; se, através de entendimento com os messageiros, pudessem se reapossar de seus filhos, isso significaria garantir meses de salário como nutrizas e, mais tarde, uma pensão. A fraude desafiava qualquer inquérito. Quando a mãe, impedida por algum fato particular, não ousava criar o seu filho em sua própria casa, algum vizinho se encarregava oficialmente do recém-nascido".¹³

Considerando as conseqüências desses inquéritos, o ministro do Interior De Corbière baixa, em 1827, uma circular que prescreve a transferência das crianças para um outro Departamento, a fim de impedir as mães de amamentarem, como nutrizas assalariadas, os filhos expostos na roda, ou de os visitarem em casa de nutrizas a cujos cuidados eles fossem confiados. Ele supunha que, sem poderem ver seus filhos, as mães desistiriam do projeto de abandoná-los. O resultado foi, ao contrário, negativo. De 32.000 crianças assim transferidas, de 1827 a 1837, 8.000 foram reclamadas por suas mães que as trouxeram de volta algum tempo depois quando a medida foi suspensa e quase todas as outras morreram por causa dessa transferência brutal. Em 1837, De Gasparin sanciona o fracasso dessa política através de um relatório ao rei onde emite a idéia de substituir o recolhimento hospitalar, com seus inconvenientes, por um sistema de assistência domiciliar para a mãe, o que significaria saldar junto à mãe os meses pagos pelo hospício a uma nutriz, em princípio estranha. Isso significaria, também, substituir o sistema da roda por um outro de serviço aberto. O segredo da origem que a roda permitia prestava-se a muitos desvios e provocava a perda de iniciativa da administração. A organização dos serviços de admissão não mais na base do recolhimento cego e sim do serviço aberto possibilitava, por um lado, desencorajar o abandono e, por outro, atribuir os auxílios a partir de uma investigação administrativa da situação das mães.

Reviravolta rica em conseqüências: a decisão de fornecer uma assistência

13 J.-F. Terme e J.-B. Maufalcon, *Histoire des enfants trouvés*, 1837.

financeira e médica às mulheres mais pobres, como também às mais imorais provocava um mecanismo que implicava a generalização desses tipos de serviços a todas as outras categorias de mães para não se correr o risco de ser acusado de atribuir um prêmio ao vício.

Assim, o que era dado como auxílio a uma mãe solteira a quem se queria encorajar a manter o filho, transformou-se num direito ainda mais legítimo para a viúva pobre cheia de filhos, depois, para a mãe de família numerosa e, depois, para a mulher operária a quem não se deve desencorajar de reproduzir. O salário-família nasce, assim, no início do século XIX, no ponto de confluência entre uma prática assistencial que estende progressivamente o círculo de seus administrados, e uma prática patronal do paternalismo, feliz em se livrar, em plano nacional, de uma gestão cujos embaraços eram iguais aos benefícios que propiciava.

Decorre daí também, a extensão do controle médico sobre a criação dos filhos de família popular. Surgem, em 1865, as primeiras sociedades protetoras da infância em Paris (fundada por A. Meyer), e posteriormente em Lyon, que assumem como objetivo garantir a inspeção médica das crianças colocadas pelos pais em nutrizas, e também aperfeiçoar os sistemas de educação, os métodos de higiene e a vigilância das crianças das classes pobres. Em suas revistas mantêm, por exemplo, a rubrica "crimes e acidentes", onde são mencionados todos os fatos indicativos de maus tratos, todos os delitos de "não vigilância" cometidos pelos pais. Essas sociedades se apoiam em comitês patronais que já existiam para a vigilância das crianças do hospício. O mais importante é que se baseiam em que, nas classes pobres, as crianças mais bem tratadas do ponto de vista médico são aquelas que dependem da Assistência Pública. Esse argumento será retomado por Théophile Roussel na análise das condições de aplicação de sua lei de 1874 sobre a vigilância das nutrizas. "Apesar dos conselhos desinteressados dos médicos e das pessoas esclarecidas, a rotina, a teimosia brutal dos camponeses e os Conselhos estúpidos das matronas, entretêm hábitos fatais para as crianças cuja higiene é muito mal dirigida; basta acrescentar um detalhe característico: é que as únicas crianças de boa saúde nos Departamentos pobres, crianças cuja mortalidade baixa a seis por cento, são os filhos de mães solteiras que conseguiram obter auxílios mensais do Departamento e que são controladas especialmente por um inspetor da prefeitura a quem temem e cujos conselhos escutam".¹⁴

Assim se constitui a mãe de família popular. Em vez de mãe, ela é nutriz, já que se origina no modelo da nutriz mandatada pelo Estado. Desse modelo ela

14 Th. Roussel, *Rapport sur l'application de la loi de 1874*, 1882.

retira a dupla dimensão de sua condição: a remuneração coletiva e a vigilância médico-estatal. Assim, por causa desse *status* de nutriz, o vínculo que a liga a seu filho permanecerá, por muito tempo, suspeito de desmazê-lo, de abandono, de interesse egoísta, de incompetência irremediável: herança de um confronto entre a mulher popular e a assistência do Estado, onde o aspecto positivo aos olhos de seus tutores sempre será mais o produto de uma conjunção e de uma redução imposta entre a mãe e o filho, do que de um engendramento desejado. Os menores abandonados eram chamados "filhos da pátria". A fim de criá-los sem grande perda e com um custo mínimo, eles são devolvidos às suas mães, sendo estas e, por recorrência, todas as mães populares, transformadas em "nutrizes mandatadas pelo Estado", conforme a fórmula de Lakanal.

As campanhas para o restabelecimento do casamento nas classes populares procedem dessa mesma preocupação de lutar contra a inflação incontrolável dos encargos da assistência. Quando, após esgotar sobre o assunto, as considerações altamente morais e religiosas de costume, os observadores oficiais da classe operária (Villermé, Frégier, Blanqui, Reybaud, Jules Simon, Leroy-Beaulieu) chegam a expressar o principal fundamento dos seus temores, tratava-se sempre da ameaça que paira sobre os encargos públicos constituída por essa massa de filhos ilegítimos destinados à vagabundagem e a uma mortalidade precoce. Desde o final do século XIX, inúmeras associações filantrópicas e religiosas atribuíram-se o objetivo de ajudar as classes pobres, moralizar seu comportamento, facilitar sua educação, convergindo seus esforços para uma restauração da vida familiar, forma primeira e fórmula mais econômica da assistência mútua. Em 1850, a Academia de Ciências Morais e Políticas vota um texto de apoio à Sociedade de São Francisco Régis, sociedade para o casamento civil e religioso dos pobres, em termos que não poderiam ser mais explícitos: "Os homens situados na chefia dos negócios e da administração sabem o quanto é urgente diminuir e restringir, não somente as despesas de polícia e com processos judiciais provocados pelos excessos a que se abandonam as classes corrompidas, como também as que resultam para os hospícios e para os hospitais, do abandono recíproco de pais, de mulheres e de filhos que deveriam se ajudar mutuamente como membros de uma mesma família e que, não estando unidos por nenhum vínculo social, tornam-se estranhos uns aos outros. Trata-se não somente de uma necessidade social e de uma obra de elevada moralidade como ainda, para o Estado, os Departamentos e as Municipalidades, de um excelente negócio, de uma evidente e imensa economia. O homem e a mulher do povo quando vivem na desordem, freqüentemente não têm nem eira nem beira. Sentem-se bem somente onde o vício e o crime reinam livremente. Nada economizam; a fome e a doença os separam. Normalmente não possuem

nenhuma preocupação com seus filhos e, se entretêm com eles algum vínculo, é para pervertê-los. Ao contrário, desde que um homem e uma mulher do povo unidos ilicitamente se casam, abandonam as casas de cômodos infectas que eram seu único refúgio para constituírem domicílio próprio. Sua primeira preocupação é retirar dos hospícios os filhos que aí colocaram. Esses pais e mães casados constituem uma família, isto é, um centro onde os filhos são alimentados, vestidos e protegidos, mandam-nos à escola e os colocam em aprendizados".¹⁵

Restaurar o casamento constitui, pelo menos num primeiro momento, a função das sociedades patronais. Essas sociedades divergem em suas opções filantrópicas: aí se encontram a filantropia iluminista, tal como sobrevive ao período revolucionário (Sociedade Filantrópica, Sociedade da Caridade Materna, fundada em 1784, Sociedade da Moral Cristã, Sociedade para a Instrução Elementar), como também as obras religiosas inspiradas ou ativadas pelo espírito da Restauração (Sociedade São Vicente de Paula, Irmãos das Escolas Cristãs, Sociedade de São Francisco Régis, etc). Essas divergências não os impedem de funcionarem em cartel, com sistema de intercâmbios mútuos. Por exemplo, a Sociedade da Caridade Materna, cujo objetivo é impedir os abandonos de crianças por famílias legítimas, fornecendo-lhes subsídios materiais e financeiros, dirige as famílias ilegítimas que chegam até ela para a Sociedade de São Francisco Régis, fazendo, do casamento, a condição para beneficiar-se de seus auxílios¹⁶ Os Irmãos das Escolas Cristãs exercem a mesma chantagem em relação à educação das crianças pobres. Por sua vez, a Sociedade de São Francisco Régis, fundada em 1826, facilita a transmissão dos atos administrativos (a importância das migrações tornava difícil, para os pobres, a obtenção dos certificados de estado civil), fornece a gratuidade dos registros e uma redução progressiva das condições jurídicas do casamento (redução da idade lícita do casamento para homens e mulheres). Isso explica a expansão dessa sociedade e de outras que a ela se assemelham: Sociedade do Casamento Civil, Obra dos Casamentos Indigentes, Secretariado do Povo, Secretariado das Famílias. De 1826 a 1846 a Sociedade São Francisco Régis recebeu 13.798 casais "vivendo na desordem" e reconduziu à "religião e aos bons costumes" 27.596 indivíduos; 11.000 filhos naturais receberam, no mesmo espaço de tempo, o benefício da legitimação.¹⁷

Mas isso representa muito pouco se comparado à amplitude de

15 Resolução da Academia das Ciências Morais e Políticas publicada em *Annales de la charité*, tomo II, 1847.

16 Sobre a Sociedade da Caridade Materna, ver F. Gille, *La Societé de charité maternelle de Paris*, 1887.

17 R. Gossin, *La Societé de Saint-François-Régis*, 1844; ver também, do mesmo autor, *Manuel de la Societé de Saint-François-Régis*, 1851.

concubinato nas camadas populares que, de acordo com a região, oscila entre um terço e a metade das uniões. A negligência, a dificuldade de se conseguir os papéis certamente têm importância, mas só superficialmente, dizem observadores como Louis Reybaud, Jules Simon, Leroy-Beaulieu, J. Daubié, a partir da metade do século. E depois, a própria qualidade desses casamentos é problemática: "Seria muito bom regularizar situações, dar direitos à mulher, um estado civil aos filhos", escreve Jules Simon¹⁸. "Mas o que ocorre com a família uma vez concluído o casamento? O marido renuncia ao cabaré para viver no lar? Adquire hábitos de poupança? Fornece a sua mulher condições para que se ocupe dos filhos e da casa? Absolutamente. Pessoas honestas se encarregaram de diminuir para ele todas as dificuldades do casamento, atualizaram seus papéis e os de sua futura mulher, obtiveram todas as autorizações necessárias, cobriram todas as despesas, restando-lhe apenas uma palavra e uma assinatura num registro; ele não faz nada e continua, após a cerimônia, a viver como antes". Realizados com vistas a vantagens específicas, esses casamentos, portanto, só valem na medida em são necessários para obtê-las, não constituindo, porém, a desejada transformação do modo de vida operária. Eles constituem menos um contrato entre o homem e a mulher, do que entre estes últimos e as sociedades patronais. Mas qual seria a razão desse descrédito do modo de vida familiar entre os operários?

As sociedades patronais fornecem uma explicação ao evocarem as dificuldades que encontravam. Junto às mulheres essas sociedades não encontram obstáculos em se fazerem ouvir. Mas, com os homens, as coisas se passavam de outra maneira. "Só a contragosto o futuro marido toma providências, é necessário que a mulher o arraste. Se, portanto, a recepção não é sobejamente cordial, tudo está perdido. O homem, feliz em ter um pretexto, retira-se com ar soberbo"¹⁹. Por que essa reticência? É que, para o operário, o casamento é associado à aquisição de uma "situação" (loja, banca, oficina, estabelecimento), que o dote favorece. A mulher fornecia, através do dote, uma contribuição que devia compensar o custo de sua manutenção e de seus filhos. Foi tal a importância desse fenômeno que, durante o Segundo Império, o exército ainda proibia os soldados de se casarem com uma mulher que não tivesse dote, assim como proibia legitimar um filho natural²⁰. A mulher, pelo dote, comprava sua posição social. Quer se casasse, quer entrasse para o convento, qualquer posição reconhecida implicava esse lance inicial. Uma mulher sem dote permanecia fora do jogo, na dependência doméstica de sua

18 Jules Simon, *L'ouvrière*, 1861, p. 28S.

19 Gossin, *op. cit.*

20 J. Daubié, *op. cit.*

família ou de quem quisesse utilizá-la. Tradicionalmente o dote era fornecido pela família, pelas municipalidades, pelas corporações de ofício. Ora, com o desaparecimento ou redução do papel dessas instâncias, com a drenagem, pela indústria, dos trabalhadores de ambos os sexos liberados de suas amarras territoriais e familiares, ocorre a concentração de uma grande quantidade de mulheres pobres demais para disporem de um dote e, conseqüentemente, expostas às "aventuras".

Pelo que será substituído esse capital inicial que elas não podem mais fornecer? Não será uma soma de dinheiro, já que elas são numerosas demais. Será então seu trabalho doméstico, requalificado, revalorizado, guindado à altura de profissão. Solução que é triplamente vantajosa. Permitia substituir uma despesa social por um acréscimo de trabalho não remunerado. Permitia igualmente introduzir, na vida operária, elementos de higiene relativos à criação das crianças, à alimentação, à regularização dos comportamentos cuja ausência explicava a freqüência das mortes prematuras, das doenças, das insubordinações: o hábito de viver em casas de cômodos, de fazer as refeições nas tavernas, de preferir, em suma, viver na rua, viver em cabarés, não está no princípio dessa decadência física e dessa independência moral da classe operária? Finalmente, esta solução permitiria fazer com que a mulher controlasse o homem, já que só forneceria os benefícios de sua atividade doméstica na medida em que ele os merecesse. No lugar do contrato que ela estabelecia com ele e que lhe atribuía, com o dote, a possibilidade de uma autonomia *exterior*, de um lugar na sociedade pela posse de um *status*, ela o insere na dependência de um *interior* que será seu domínio reservado, o que poderá dar mas também retomar a qualquer momento. Os livros de Jules Simon repercutem, a partir do Segundo Império, esta grande descoberta: a mulher, a mulher do lar, a mãe dedicada, é a salvação do homem, o instrumento privilegiado da civilização da classe operária. Basta amoldá-la para este fim, fornecer-lhe a instrução necessária, inculcar-lhe os elementos de uma tática do devotamento, para que consiga abafar o espírito de independência do operário.

Não se trata de discursos, mas de alianças efetivas e de operações eficientes. A segunda metade do século XIX se inscreve sob o signo de uma aliança decisiva entre um feminismo de promoção da mulher e a filantropia moralizadora que, inicialmente, se dá como objetivo a dupla luta contra as casas de tolerância, a prostituição, a polícia de costumes e, em seguida, contra os conventos e o ensino retrógrado das mulheres.

Restabelecer a vida de família na classe operária supunha, portanto, modificar completamente a regra do jogo cuja falência tornava-se cada vez mais

evidente.

De um lado, encontravam-se as mulheres entregues sem reservas ao processo industrial. Os empregos que elas aí encontram são os menos qualificados, os menos bem pagos. Com o salário que recebem chegam, no máximo, a se alimentar mas, dificilmente podem cuidar de seus filhos. Tanto mais que o homem se encontra, senão substituído de seu emprego pelas mulheres, pelo menos vulnerável ao desemprego e, de todo modo, vítima de um processo de desqualificação do trabalho que lhe faz perder seus privilégios sobre a mulher e os filhos e, com isso, suas responsabilidades. Dessa forma, não é nada surpreendente que ele tenha a tendência a fugir da fábrica enviando em seu lugar mulheres e filhos, a fim de viver às suas custas, deixando definhando sua saúde e suas forças. Essa exploração irrefletida do trabalho das mulheres ameaça a longo prazo as forças produtivas da nação. Ela se faz cúmplice de uma destruição da família através de um odioso abuso do poder patriarcal. Nada surpreendente, também, se as operárias, nessa situação, se prostituem realizando, dessa forma, segundo uma expressão notada por Villermé, seu "quinto quarto" de trabalho. A polícia de costumes, que persegue metodicamente todas as mulheres suspeitas a seus olhos, só faz ratificar essa situação em lugar de remediá-la, chegando a agravá-la: confinando nas casas de tolerância qualquer mulher suspeita de se dedicar à prostituição, pretende preservar os bons costumes, mas condena essas desesperadas a um destino irreversível.

De outro lado, encontram-se as mulheres que tentavam salvaguardar sua capacidade contratual pela aquisição de um dote e a preservação da honra, buscando sua integração num ateliê religioso ou num convento industrial. A proliferação considerável das comunidades religiosas femininas, em meados do século XIX, deve-se a essa persistência do papel do dote. Os ateliês religiosos eram oficinas de trabalho feminino organizados por congregações religiosas que visavam continuar sua missão de preservação compensando a expoliação da qual foram vítimas durante o período revolucionário, através do trabalho de suas pensionistas. Podiam contar, desde uma dúzia de moças até trezentas ou quatrocentas, ocupadas em trabalhos manuais, principalmente com têxteis, beneficiando-se de isenções fiscais. Na metade do Segundo Império, a população desses ateliês é estimada em 80.000 e aumenta até o final do século XIX²¹. A entrada nos ateliês já era um favor, pressupunha a inscrição da família nas redes de dependência religiosa e, muitas vezes, o pagamento de uma pequena soma.

21 Ver Mounier, *De l'organisation du travail matutiel des jeunes filies*, 1869, e P. Gemahling, *Travailleurs au rabais*, 1910,

Para as mais pobres, a fórmula da usina-convento foi, então, desenvolvida, e era composta por uma direção mista, metade industrial, metade religiosa, sobretudo nas regiões de têxteis. A partir de um exemplo lionês essa fórmula prosperou, produzindo três célebres casas em Jujurieux, em La Séauve e em Tarare: regulamento conventual, tempo inteiramente ocupado pelos exercícios religiosos e pelo trabalho industrial, vigilância confiada às Irmãs de São José e às Irmãs de São Vicente de Paula, remuneração por contrato anual. Tudo era feito a fim de seduzir as famílias pobres que ali encontravam a segurança de uma preservação moral de suas filhas, a possibilidade de embolsar uma soma quando entravam ou quando saíam e, para as filhas, a esperança de um casamento graças aos salários, pagos sob a forma de penhor, como o dos serviços.

Entre essas duas fórmulas de manutenção dos bons costumes, os moralistas filântropos e as feministas denunciam mais ou menos cruamente a existência de uma espécie de círculo vicioso, que engendrava e reproduzia a decadência física e moral da população pobre em vez de conjurá-la. Entre um livro como o de J. Daubié, eminente feminista do Segundo Império, *La femme pauvre au XIX^e. siècle*, e o do célebre economista e filântropo Leroy-Baulieu sobre *Le travail des femmes*²², a distância não é grande. Ambos concordam em denunciar os inconvenientes das organizações claustrais. Primeiro, por sua suposta incidência sobre as rendas. Em 1849, em Lyon, Macon, Saint-Etienne, comunidades religiosas foram violentamente atacadas e condenadas ao fechamento por operárias desempregadas, que saquearam vários conventos, quebrando e queimando os teares²³: as organizações conventuais, de fato, se interpõem entre a força de trabalho e o mercado, utilizando suas isenções fiscais e seu regime comunitário para proporem preços inferiores aos do trabalho livre, provocando assim uma baixa de salários e, portanto, uma adesão das mulheres livres à imoralidade. Além do mais, elas monopolizam os empregos que poderiam convir melhor às mulheres (assistência, educação...), de modo que a mulher sem dote é obrigada a ser religiosa se quiser exercer esses trabalhos, ou exposta a se transformar em prostituta se aceitar um trabalho livre. Os dois livros denunciam igualmente a desadaptação da formação conventual. J. Daubié mostra que as mulheres que passam a sua juventude nas usina-conventos, com a esperança de preservar suas chances de casamento, são repelidas, quando daí saem, pelos operários que não querem casar com "essas freiras". Leroy-Beaulieu estigmatiza a "educação em estufa", os internatos superlotados, que formam para "trabalhos semi-artesanaís" e não preparam "o espírito da jovem através de um ensino substancial que desenvolva energeticamente sua personalidade. Toda

22 *Le travail des femmes au XIX^e. siècle*, 1873.

23 Tixerant, *Le féminisme "à l'époque de 1848*, 1908.

mulher e, sobretudo, a mulher do povo, que é mais exposta a lutas e perigos, deve possuir força de vontade e firmeza de caráter. Uma educação que não despeite essas faculdades não cumpre seus propósitos". A lógica da *preparação para a vida familiar* deve, portanto, suceder à da *preservação para o casamento*: desenvolver o ensino doméstico, possibilitar à jovem, à viúva e, ocasionalmente, à esposa, ter acesso direto a um trabalho remunerador, abrir às mulheres carreiras específicas a fim de prepará-las efetivamente para a família, evitar que as operárias caiam na prostituição e, enfim, reduzir a rivalidade entre homens e mulheres; com isso, as carreiras sociais das mulheres se inscrevem no prolongamento de suas atividades domésticas.

A eficácia dessa trajetória familialista decorre, sem dúvida, do fato de articular as trajetórias masculinas e femininas, atacando progressivamente a antiga situação onde, segundo a expressão de Gemahling, a mulher fazia concorrência ao homem e, a criança, à mulher, tendo como resultado a desmoralização da família. Isso, entretanto, não detém a entrada das mulheres no mercado de trabalho, mas a organiza em moldes que introduzem na carreira feminina o princípio de uma promoção que passa pela aquisição de uma competência doméstica. O trabalho industrial das jovens, das mulheres solteiras, das esposas pobres é reconhecido como uma necessidade ocasional e não como um destino normal. Se o homem melhorar sua situação através da estabilidade e do mérito profissional, ela poderá permanecer em casa e aí desenvolver competências que a transformem num verdadeiro lar. E, em seguida, nesse movimento, orientar-se para profissões administrativas, assistenciais e educativas que correspondam melhor à sua natural vocação. Essa inflexão introduzida na carreira feminina restitui ao homem, senão a realidade, pelo menos a impressão de seu antigo poder patriarcal, assegurando-lhe a responsabilidade principal no abastecimento do lar; e situa a mulher numa posição de vigilância constante sobre o homem, já que estará interessada na regularidade da vida profissional e, portanto, social de seu marido, da qual dependerão suas próprias possibilidades de promoção.

Esta estratégia de familiarização das camadas populares, na segunda metade do século XIX tem, portanto, como suporte principal, a mulher e lhe associa um certo número de instrumentos e aliados: instrução primária, ensino da higiene doméstica, instituição dos jardins operários, repouso do domingo (repouso familiar em oposição ao da segunda-feira, tradicionalmente ocupado em bebedeiras). Mas o principal instrumento que ela recebe é a habitação "social". Praticamente tira-se a mulher do convento para que ela tire o homem do cabaré; para isso se lhe fornece uma arma, a habitação e seu modo de usar: afastar os estranhos e mandar entrar o marido e, sobretudo, os filhos.

A habitação social, tal como emerge no final do século XIX, tendo como forma predominante as moradias baratas (H.B.M. predecessoras dos H.L.M.)* é o resultado das numerosas observações efetuadas sobre a classe operária no decorrer do século e também o resultado de experimentações e intercâmbios internacionais (as exposições universais, a partir do Segundo Império, consagram uma parte de suas atividades a esta questão). Vamos, assim, definir-se progressivamente a instauração de um duplo objetivo.

Inicialmente, a habitação deve conquistar um espaço entre o antro e a caserna. O antro é o resultado do hábito rural e artesanal que consiste em considerar o local familiar como um esconderijo, um reduto protegido dos olhares alheios e onde se amontoam as riquezas assim como faz o animal com sua presa; em torná-la uma pequena fortaleza onde se pode esconder durante o dia para sair à noite. Essa imagem do habitat popular que assusta os higienistas não chega a ser, por certo, o produto de uma concepção tão primitiva da existência: além dos problemas de aquecimento e de proteção, a exiguidade das aberturas das casas populares tinha uma certa relação com o uso, herdado do Antigo Regime, que consistia em calcular o imposto sobre o número de portas e janelas. Além do mais, esse amontoamento correspondia freqüentemente à utilização profissional: os famosos porões de Lile, famosos por sua insalubridade, eram ocupados por famílias operárias que encontravam, nessa umidade, as melhores condições para conservar seus materiais. Ao lutarem contra a insânia e a imoralidade desses casebres e porões, os higienistas também lutavam contra uma concepção do habitat como abrigo, como lugar de defesa e de autonomia. Queriam substituir a força autárquica pela força de trabalho, fazer da habitação um espaço sanitário e não mais um espaço "militar", banir o que nela havia de propício a alianças ocultas e fusões suspeitas. Para isso os mínimos detalhes tinham importância. Por exemplo, o hábito suspeito de espalhar no interior das casas gravuras equívocas. "É preciso ser severo e proscriver sem piedade os excessos de decorações, as imagens obscenas ou degradantes e substituí-las por flores em volta da casa".²⁴ A fórmula da caserna oferece perigos semelhantes, na medida em que reúne uma grande quantidade de indivíduos sob um regime uniforme, onde a convivência dos solteiros e das famílias engendra uma baixa da moralidade e, sobretudo, a impossibilidade de aplicar os regulamentos. E os responsáveis da ordem temem, nesses gigantescos agregados, uma incitação à revolta. A solução consiste em fornecer habitações em função das condições de admissibilidade que garantam a moralidade dos

* N. do T.: H. B. M.: Habitations à bon marche (moradias baratas); H. L. M.: Habitations à Loyer Modéré (conjuntos residenciais com aluguéis subsidiados).

24 Ch. Pillat e Gosselet, *Catéchisme d'hygiène à l'usage des enfants*, Lille, 1850.

habitantes sob pena de despejo. Os bairros construídos a partir de 1850, os bairros Napoleão de Paris e de Lille, os bairros de Mulhouse, quadro de experiências de vanguarda do patronato paternalista e filantrópico, respondem a essa exigência. Taillefer, médico do bairro Napoleão de Paris, anuncia que o bairro será o "túmulo da revolta" relatando, para confirmar suas palavras, o comportamento dos membros do "seu" bairro durante os acontecimentos de 2 de dezembro, no momento em que os insurretos vêm conclamá-los: "Após proferirem algumas palavras amigas a meu respeito, todos se retiraram para suas habitações respectivas e os perturbadores foram obrigados a partir"²⁵. O apego do operário à ordem pública é garantido por seu desejo de conservar a moradia e, em sua ausência, a mulher se encarrega de mantê-lo, como relata Reybaud a propósito dos operários da fábrica de Cunin-Gridaine em Sedan, onde surgiu o hábito "da mulher vir suplicar perdão pelas faltas do marido".

As pesquisas sobre a articulação interna da habitação visam, explicitamente, favorecer essa função de vigilância mútua. Daí, a elaboração de um segundo objetivo: conceber uma habitação suficientemente pequena para que nenhum "estranho" possa morar e, contudo, bastante grande para que os pais possam dispor de um espaço separado dos filhos e que tenham a possibilidade de vigiá-los em suas ocupações sem serem observados na sua intimidade. O costume de ter um ou vários "pensionistas" era muito freqüente nas camadas populares: ligado à antiga organização familiar da produção que abrigava os aprendizes e algumas vezes os artífices, ligado igualmente à carestia dos aluguéis, esse hábito tornava o espaço familiar, ao mesmo tempo, espaço social, escala em um percurso, e não enclave de vigilância e de paz, segundo observadores como Blanqui e Reybaud²⁶. O arquiteto Harou Romain especializado, ao mesmo tempo, em prédios carcerários e em habitações sociais denuncia, nessa vontade aparente de economia, a causa da falta de higiene e da imoralidade das camadas populares, já que leva a concentrar, numa mesma peça, os filhos, meninos e meninas juntos e, algumas vezes, os pais²⁷. A fim de remediá-lo, os bairros operários de Mulhouse proíbem a sublocação e, na Bélgica, Ducpétiaux preconiza a separação de uma peça no interior da casa com entrada independente. Afastado o estranho, cabe agora redistribuir o espaço

25 A. Taillefer, *Des cites ouvrières et de leur necessite comme hygiène et tranquillité publique*, 1850.

26 Blanqui, encarregado pela Academia das Ciências Morais e Políticas de preparar um relatório sobre *L'Etat des classes ouvrières après le formidable mouvement révolutionnaire de 1848*, afirma que é nas regiões de industrialização menos avançada, onde o ateliê artesanal ainda não cedeu lugar à manufatura, que a insalubridade e a indisciplina são maiores; o "pauperismo e a manufatura se combinam melhor nesses lugares", onde as crianças vagabundas tornam-se alvo dos agitadores. Ele visa particularmente os canutos de Lyon. Reybaud retomará o argumento quinze anos depois.

27 Harou-Romain, "Projet d'association financière pour l'amélioration des habitations des ouvriers de Bruxelles", *Annales de charité*, 1847 e 1848.

familiar entre pais e filhos.

O objetivo é reduzir a parte "social" da habitação em proveito dos espaços reservados dos pais e dos filhos. O quarto de dormir deve se transformar no centro virtual, invisível para os filhos. Ele é, segundo Fonssagrives "a pequena capital do reino pacífico do casal". Para os filhos é necessário "um quarto ao lado do quarto dos pais que retire, a uma vigilância oculta, o que ela teria de vexatório se fosse mais aparente, deixando-lhe a eficácia". Essa separação dos sexos e das idades na habitação popular contraria tanto as antigas formas de agregação que irá mobilizar os filântropos durante todo o século. Poder-se-á ter uma idéia desse fato pelo seguinte extrato dos debates do *Congresso de Higiene Pública de Bruxelas*, em 1851, sobre a questão da "distribuição interna das casas". Ebrington: "A separação dos sexos é indispensável para a moralidade e a decência. Um ministro me disse: 'Fiz tudo o que pude, mas o quarto de dormir comum me venceu.'" Ducpétiaux: "Quando essa separação for impossível, não se poderia obtê-la por meio de formas suspensas para os filhos?" Gourlier: "Seria preciso separar a rede do resto do quarto com uma espécie de cortina. Mas, esta logo será retirada". Raman de la Sagra: "Vós preferis um leito onde pais e filhos fiquem reunidos, a uma rede?" Gourlier: "Suponhamos que essa separação não seja feita; nossa obra estaria condenada. De suas redes os filhos verão os pais. Portanto, o pudor não será respeitado".

Ilhas de insalubridade, peças num sistema de defesa, abrigos de relações animais, eis o que era a habitação popular, as casas de cômodo de Paris, os porões de Lille, os pardieiros de Lyon. A equação da habitação popular foi buscada na solução desses três males. Organizar um espaço que seja suficientemente amplo para ser higiênico, pequeno o bastante para que só a família possa nele viver, e distribuído de tal maneira que os pais possam vigiar os filhos. Pretende-se que a habitação se transforme numa peça complementar à escola no controle das crianças: que seus elementos móveis sejam banidos para que nela se possa imobilizar as crianças. A busca da intimidade, a competência doméstica proposta à mulher popular, são o meio de fazer aceitar, de tornar atraente esse habitat que passa, de uma fórmula ligada à produção e à vida social, a uma concepção fundada na separação e na vigilância. Se o homem preferir o exterior, as luzes do cabaré, se as crianças preferirem a rua, seu espetáculo e suas promiscuidades, será culpa da esposa e da mãe.

O advento da família moderna centrada no primado do educacional não é, portanto, efeito da lenta propagação de um mesmo modelo familiar através de todas as camadas sociais, segundo a lógica de sua maior ou menor resistência à modernidade. Existem, pelo menos, duas linhas, nitidamente distintas, de

promoção dessa preocupação educacional, e as diferenças entre os efeitos políticos que elas induzem são suficientemente grandes para que se possa emprestar-lhes a forma de uma simetria invertida.

Tanto numa série como na outra há, certamente, recentramento da família sobre si mesma, porém, esse processo não tem o mesmo sentido para cada uma das linhas. A família burguesa constituiu-se através de um *retraimento tático* de seus membros com o objetivo de recalcar ou controlar um inimigo do interior: os serviços. Através dessa coesão ela se atribui um excesso de poder que a eleva socialmente, permitindo-lhe retornar ao campo social com mais força, para aí exercer diversos controles e patrocínios. A aliança com o médico reforça o poder interno da mulher e mediatiza o poder externo da família. Ao passo que a família popular se amolda a partir de uma *redução* de cada um de seus membros aos outros, numa relação circular de vigilância contra as tentações do exterior, o cabaré, a rua, Ela realiza suas novas tarefas educativas às custas de uma perda de sua coextensividade com o campo social de uma separação de tudo aquilo que a situava num campo de forças exteriores, Isolada, ela se expõe, doravante, à vigilância de seus desvios.

É ainda mais significativa a diferença de posições táticas em que se encontram a mulher burguesa e a mulher popular. Através da revalorização das tarefas educativas se estabelece, para a mulher burguesa, uma nova continuidade entre suas atividades familiares e suas atividades sociais. Ela descobre um domínio de missão, abre para si um novo campo profissional na propagação das novas normas assistenciais e educacionais. Pode, ao mesmo tempo, ser suporte de uma transmissão do patrimônio no interior da família e *instrumento de irradiação cultural no exterior*. A mulher do povo possui, por natureza, um trabalho antagônico com o seu *status* materno. Algumas vezes ele representa uma necessidade mas é sempre obstáculo à realização de sua função de guardiã do lar. Para ela, não se trata de irradiação: sua missão é, ao contrário, velar por uma *retração social de seu marido e de seus filhos*. É dela, da regularização que impõe, que depende a transmissão de um patrimônio que permanece, quase sempre, exterior à família, o "patrimônio social" como dizem os juristas, cuja gestão escapa à família e do qual o operário não pode dispor enquanto viver, já que só o obtém com sua própria deterioração e morte. "Enquanto a transmissão do patrimônio da família burguesa se faz através do testamento ou *ab intestat*, no que concerne ao patrimônio da família operária, não pode existir transmissão por testamento; no que diz respeito à sucessão *ab intestat*, ela não é mais regulada de maneira uniforme, mas depende das leis e dos regulamentos adotados pelas diversas instituições que têm por objetivo a criação desse patrimônio para o operário. Como vimos acima, a questão da

liberdade de testar não se coloca nesse caso, porque as diversas instituições de previdência não se propõem a formar um patrimônio de que o operário possa dispor a seu modo, por testamento, mas proteger sua família que, sem ajuda dessas instituições, seria uma família rebaixada, a cargo da Assistência Pública. Enfim, enquanto na família burguesa o herdeiro perpetua a personalidade do defunto retomando, ao mesmo tempo, todos os seus bens, e arcando com a responsabilidade de todas as suas dívidas, na família operária a pessoa do herdeiro é inteiramente independente da personalidade do defunto, todos os seus direitos se reduzem a receber uma soma fixa, determinada anteriormente, e não é absolutamente responsável pelas dívidas".²⁸

E a infância? No primeiro caso, a solicitude de que é objeto toma a forma de uma *liberação protegida*, de um resgate dos medos e pressões comuns. Em torno da criança a família burguesa traça um cordão sanitário que delimita seu campo de desenvolvimento: no interior desse perímetro o desenvolvimento de seu corpo e de seu espírito será encorajado por todas as contribuições da psicopedagogia postas a seu serviço e controlado por uma vigilância discreta. No outro caso, seria mais justo definir o modelo pedagógico como o de *liberdade vigiada*. O que constitui problema, no que lhe diz respeito, não é tanto o peso das pressões caducas, mas sim o excesso de liberdade, o abandono nas ruas, e as técnicas instauradas consistem em limitar essa liberdade, em dirigir a criança para espaços de maior vigilância, a escola ou a habitação familiar.

28 P. Alvarez, *De l'influence de la politique, de l'économie et du social sur la famille*, 1899.

III. O GOVERNO ATRAVÉS DA FAMÍLIA

INTRODUÇÃO.

No Antigo Regime a família era, ao mesmo tempo, sujeito e objeto de governo. Sujeito, pela distribuição interna de seus poderes: a mulher, os filhos e os aderentes (parentela, serviçais, aprendizes) devem obrigação ao chefe de família. Objeto, no sentido em que também o chefe de família se situa em relações de dependência. Por seu intermédio a família se encontra inscrita em grupos de pertinência que podem ser *redes de solidariedade*, como as corporações e comunidades aldeãs, ou *blocos de dependência* do tipo feudal ou religioso, freqüentemente os dois ao mesmo tempo. A família constitui, portanto, um plexus de relações de dependência indissociavelmente privadas e públicas, um elo de liames sociais, que organiza os indivíduos em torno da posse de uma situação (ao mesmo tempo profissão, privilégio e *status*) outorgada e reconhecida por setores sociais mais amplos. É, portanto, a menor organização política possível. Incrustada diretamente nas relações de dependência ela é atingida globalmente pelo sistema das obrigações, das honras, dos favores e desfavores que agitam as relações sociais... Submetida, mas também parte ativa imediata nesse jogo movediço dos vínculos, dos bens e das ações, através das estratégias de alianças matrimoniais e obediências clientelísticas, que mantêm a sociedade numa espécie de guerra civil permanente, como atesta a fantástica importância do recurso ao judiciário.

Essa inscrição direta da família do Antigo Regime no campo político tem duas conseqüências no que diz respeito ao exercício do poder social. Em relação aos aparelhos centrais, o chefe de família *responde* por seus membros. Contra a proteção e o reconhecimento da situação de que se beneficia, ele deve garantir a fidelidade à ordem pública daqueles que dela fazem parte; deve também fornecer uma contribuição em imposto, em trabalho (corvéias) e em homens (milícias). Daí decorre que a não pertinência a uma família, a ausência, portanto, de um responsável sócio-político coloca um problema de ordem pública. É o nível das pessoas sem fé, sem eira, nem beira, mendigos e vagabundos que, por não estarem em nada ligados ao aparelho social, desempenham o papel de

perturbadores nesse sistema das proteções e obrigações. Ninguém para suprir suas necessidades mas, também, ninguém para retê-los nos limites da ordem. Eles dependem da caridade, da esmola, esse dom que honra aquele que o faz, já que não se espera o troco, mas que não integra o que dele se beneficia e que, portanto, mantém essa população flutuante. Ou então, dependem da administração pública, que os retém em Hospitais Gerais ou os interna sem outro objetivo senão colocá-los fora do jogo social, de pôr fim ao escândalo constituído pelo espetáculo e o comportamento desses elementos sem controle. Como contrapartida dessa responsabilidade a respeito das instâncias que o obrigam, o chefe de família possuía, sobre aqueles que o cercavam, um poder quase *discricionário*. Podia utilizá-los em todas as operações destinadas a majorar a importância de sua situação, decidir sobre - a carreira dos filhos, sobre o emprego de sua parentela, sobre a contração de alianças. Ele podia também puni-los se infringissem suas obrigações com respeito à família e, para isso, apoiava-se na autoridade pública que lhe devia ajuda e proteção em sua empresa. As famosas *Lettres de cachet de famille* tomam sentido no seio desse intercâmbio regulado de obrigações e proteções entre as instâncias públicas e a instância familiar, fazendo intervir, por um lado, a ameaça que um indivíduo desligado da religião e dos bons costumes constitui para a ordem pública e, por outro, o perigo que as desobediências de um ou de outro membro da família fazem pesar sobre esta. As petições que exigem a reclusão das moças de cuja vigarice se teme que possa provocar desordens públicas e conseqüências infamantes para suas famílias, obedecem à mesma lógica que aquelas que exigem a reclusão de um rapaz que fugiu com uma moça de classe inferior à sua. No primeiro caso, as desordens ameaçam a família pelo descrédito que lançariam sobre ela, pois significaria que ela não pode conter seus membros nos limites que lhe compete e, portanto, sublinharia sua pouca confiabilidade no cumprimento de suas obrigações. A inconveniência, no outro caso, prejudicaria a família na mesma proporção, aniquilando cálculos matrimoniais. Trata-se sempre do mesmo mecanismo: a fim de assegurar a ordem pública, o Estado se apoia diretamente na família jogando indissociavelmente com seu medo do descrédito público e com suas ambições privadas. Isto tudo se passa segundo um esquema de colaboração muito simples, o Estado diz às famílias: mantende vossa gente nas regras da obediência às nossas exigências, com o que, podereis fazer deles o uso que vos convier e, se eles transgredirem vossas injunções, nós vos forneceremos o apoio necessário para chamá-los à ordem.

Entretanto, esse mecanismo, aparentemente sem falha, tornar-se-á progressivamente inadequado, no decorrer do século XVIII, provocando o aparecimento, no cerne dessa colaboração entre a administração e as famílias,

dos germens de um duplo contencioso. Por um lado, a família já não contém seus membros tão facilmente, encarregando-se de sua manutenção. As barreiras que comprimiam os indivíduos em conjuntos orgânicos se abrem lentamente. A separação entre os pobres "envergonhados" (os que se abstinham de solicitar auxílio publicamente, por medo de desonra) e os mendigos suplicantes que exibiam suas misérias e suas chagas sem vergonha, tende a desaparecer e o final do século XVIII assiste ao aumento considerável do número de pobres que solicitam auxílio. Além disso, os mendigos suplicantes se transformam, gradativamente, em vagabundos perigosos que erram pelos campos e recolhem um tributo competitivo com o do Estado, metade por piedade, metade por chantagem (ameaça de incêndio, etc). Organizados em bandos, praticam a pilhagem e semeiam a desordem. Por outro lado, a autoridade familiar e a prática das *Lettres de Cachet* são vigorosamente questionadas por aqueles que delas são vítimas. As queixas contra elas aumentam até 1789 e a história dos tribunais civis sob a Revolução revela, ao lado dos processos de reconhecimento de paternidade, um número considerável de petições de indenização por causa de internação arbitrária.¹ A própria administração torna-se mais rigorosa em relação a essas demandas, cujos fundamentos ela passa a verificar sistematicamente. A construção dos Hospitais Gerais respondia, entre outras razões, ao desejo explícito de fornecer às famílias pobres um meio de coerção contra seus membros indisciplinados. Cedo, os administradores desconfiam que as famílias usam essas muralhas muito mais para se livrarem de suas bocas inúteis, de seus mutilados, do que para dar uma lição saudável e momentânea aos indomados da ordem social.

Essas duas linhas de desconstrução do antigo governo das famílias convergem na tomada da Bastilha. Conduzida pelo baixo povo e pelos indigentes de Paris, em outras palavras, por aqueles que as manobras sócio-familiares não mais contêm, nem conseguem mais alimentar e manter, ela resulta numa surda interpelação que intima o Estado a se encarregar dos cidadãos, a tornar-se a instância responsável pela satisfação de suas necessidades. Ao mesmo tempo, constitui a destruição simbólica, por excelência, do arbítrio familiar em sua cumplicidade com a soberania real, já que era sobretudo lá que se prendia os indivíduos detidos através do processo das *Lettres de Cachet*. Sobre esta dupla abolição erigiam-se muitos sonhos projetando, a partir dessa tabula rasa da antiga intricação entre os poderes estatais e familiares, um Estado organizador da felicidade dos cidadãos, dispensando assistência, trabalho, educação e saúde a todos, independentemente das pertinências familiares destinadas ao desuso.

1 Cf. J. Douarché, *Les tribunaux civils à Paris sous la Révolution*, 2 vol., 1905-1907.

Mas ela também engendra a sua contrapartida: o pesadelo de um Estado totalitário que assegura, talvez, a satisfação das necessidades de todos, mas às custas de um nivelamento das fortunas e de uma compreensão autoritária da sociedade. A família se encontra, assim, projetada no cerne do debate político mais central, já que estava em jogo a definição do Estado. Por um lado, os socialistas, os "estatistas", negadores da família e, portanto, acusados de totalitarismo. Pelo outro, os partidários de uma definição liberal do Estado, que permitiria à sociedade se organizar em torno da propriedade privada e da família e, portanto, acusados de conservadorismo.

De qualquer modo foi assim que o problema da família foi colocado classicamente, ou seja, em termos de um maniqueísmo tranquilizador que opunha os defensores da ordem estabelecida e da família aos revolucionários coletivistas. Ora, o mínimo que podemos dizer é que esse esquema é muito pobre para compreender tanto o atual perfil da família, quanto a natureza do apego que lhe devotam os indivíduos das sociedades liberais. Não explica por que o sentimento da família é associado ao da liberdade, por que a defesa da família pode ser feita de modo eficaz em termos de salvaguarda da esfera de autonomia das pessoas. Se a família rural fosse um simples agente de repercussão do poder burguês e, portanto, inteiramente dominada pelo estado "burguês", por que os indivíduos, inclusive e sobretudo os membros das classes não dirigentes investiriam tanto na vida familiar? Afirmar que isso ocorre sob o efeito de uma impregnação ideológica é o mesmo que dizer pudicamente que se trata de imbecis, e equivale a mascarar mais ou menos habilmente uma carência de interpretação. Também não explica por que a família moderna organiza seus vínculos de uma forma tão flexível e tão oposta à antiga rigidez jurídica. Se ela fosse exclusivamente, para a burguesia, o meio de aferrar-se à defesa da ordem estabelecida, por que permitiria ela que os quadros jurídicos que consagra o seu poder se afrouxassem a tal ponto? Dizer que se trata de uma contradição entre a ideologia liberal e os interesses da burguesia é o mesmo que supor que uma reforma só possa ser mentira ou confissão e nunca solução positiva de um problema.

Em outras palavras, a questão não consiste tanto em saber para que serve a família numa economia liberal ancorada na propriedade privada, mas sim, em compreender por que ela funciona, de que maneira pôde constituir um modo eficaz de afastar os perigos que planavam sobre uma definição liberal do Estado, por um lado, devido à revolta dos pobres — exigindo torná-la o princípio reorganizador da sociedade — e, por outro lado, devido à insurreição dos indivíduos contra o arbítrio do poder familiar — ameaçando corroer essa frágil e decisiva muralha contra uma gestão estatal e coletiva dos cidadãos. O problema

está, portanto, antes de mais nada, em sua transformação e não em sua conservação.

Se fosse o caso somente de preservá-la contra ventos e marés, contra o assalto dos famintos e a revolta dos oprimidos, sua história seria a da pura e simples defesa dos privilégios que ela consagra e, seu perfil, o da dominação sem disfarce de uma classe sobre a outra. O fato de que os discursos de denúncia dos privilégios sociais e das dominações de classe tenham progressivamente se dessolidarizado da crítica da família; de que as reivindicações tenham sido lentamente levadas a se apoiarem na defesa e na melhoria das condições de vida familiar dos "menos favorecidos"; e de que, dessa forma, a família tenha se transformado, ao mesmo tempo, em ponto de parada das críticas à ordem estabelecida e ponto de apoio das reivindicações por mais igualdade social: tudo isso constitui um convite suficiente para focalizar a família e suas transformações, antes de mais nada, como uma forma positiva de solução dos problemas colocados por uma definição liberal do Estado, e não como elemento negativo de resistência à mudança social.

Ora, o que poderia, nos albores do século XIX, ameaçar uma definição liberal do Estado? Duas coisas.

Por um lado, o problema do pauperismo, o aumento intermitente dessas ondas de indigentes que, exigindo do Estado mais subsídios, haviam-no incitado, no auge do período revolucionário, a transformar-se na instância reorganizadora do corpo social em função do direito dos pobres à assistência, ao trabalho e à educação.

Por outro lado, o surgimento, no interior do corpo social, de clivagens tão profundas no que diz respeito às condições de vida e aos costumes, que ameaçavam engendrar conflitos cataclísmicos, colocando em questão o próprio princípio de uma sociedade liberal. O confronto entre uma minoria burguesa civilizada e um povo bárbaro que, mais do que habitar, perambula na cidade, fazia plantar sobre ela a ameaça de sua destruição.

Nos temas propostos para concurso pelas Academias no decorrer da primeira metade do século XIX, ou seja, numa época em que as academias e sociedades científicas desempenhavam um papel maior na vida intelectual do que as universidades, e possuíam conexões mais estreitas com a vida política e uma função de conselheiro e inspirador do governo nos inquiridos sobre a classe operária que, freqüentemente, eram comanditados por essas próprias academias, são sempre as duas mesmas questões que aparecem como *leitmotiv*:

1. De que modo se pode resolver a questão do pauperismo e da indigência,

conjurando o perigo que representam os discursos que fazem, do aumento das prerrogativas do Estado, o único meio de consegui-lo, em detrimento do livre jogo econômico (Malthus, Gérando, Villermé)? 2. Como reorganizar disciplinarmente as classes trabalhadoras, cujos antigos vínculos de comensalidade e de vassalagem não as atrelam mais à ordem social, mas que subsistem aqui e ali sob formas que servem muito mais como pontos de resistência à nova ordem (as corporações, os tecelões da cidade de Lyon, etc.), e, em outros casos, desaparecem dando lugar a uma irresponsabilidade total da população, a qual se torna incontrolável e frágil por causa da morbidez reinante e do nascimento das cidades industriais (De la Farelle, Frégier, Cherbulier)? O problema é tanto mais delicado porquanto não pode ser resolvido como o foi sob o Antigo Regime, através de uma repressão pura e simples, já que a economia liberal necessita da instauração de procedimentos de conservação e de formação da população. No século XVIII a promoção desses necessários equipamentos coletivos ia de par, no discurso dos Iluministas, no discurso pré-revolucionário, com um questionamento da ordem política. Uma vez arrombada a porta do antigo poder de soberania aparece a ruptura da aliança entre classes populares e classes burguesas, já que o interesse político das primeiras consistia na manutenção de uma conjunção entre reorganização do Estado e desenvolvimento dos equipamentos coletivos, entre felicidade e revolução, ao passo que o interesse das classes burguesas era evidentemente sua dissociação; único meio de manter suas posições adquiridas e a margem de manobra necessária à economia liberal. De modo que essas duas questões maiores de que falamos acima podem, na verdade, resumir-se numa só: Como garantir o desenvolvimento de práticas de conservação e de formação da população dissociando-as de qualquer atribuição diretamente política a fim de lastreá-las, não obstante, com uma missão de dominação, de pacificação e de integração social?

Resposta: por meio da filantropia. Não se pode conceber a filantropia como uma fórmula ingenuamente apolítica de intervenção privada na esfera dos problemas ditos sociais, mas sim como uma estratégia deliberadamente despolitizante face à instauração dos equipamentos coletivos, ocupando uma posição nevrálgica equidistante da iniciativa privada e do Estado. Se considerarmos os núcleos em torno dos quais se organizará a atividade filantrópica do século XIX constataremos que todos eles se caracterizam pela busca de uma distância calculada entre as funções do Estado liberal e a difusão de técnicas de bem-estar e de gestão da população. Em primeiro lugar há o *pólo assistencial* que se apoia nessa definição liberal do Estado, remetendo para a esfera privada as demandas que lhe são formuladas em termos de direito ao trabalho e à assistência. Portanto, um pólo que utiliza o Estado como *meio*

formal de divulgar certo número de conselhos e preceitos de comportamento a fim de transformar uma questão de direito político em questão de moralidade econômica: já que não há, de direito, hierarquia social, já que o Estado não é mais o cume de uma pirâmide de opressões feudais, já que, em relação a ele, somos todos formalmente iguais, não deveis reivindicar, de direito, vosso encargo pelo Estado, mas também não tendes razões para recusar nossos conselhos, pois já não são mais ordens. Ao invés de um direito à assistência do Estado, cujo papel assim aumentado, viria perturbar o jogo dessa sociedade, liberada dos entraves cuja pedra fundamental era justamente esse papel do Estado, nós forneceremos os meios para serdes autônomos através do ensino das virtudes da poupança e, de nossa parte, o mínimo direito será sancionar, através de uma tutela cuidadosa, as demandas de ajuda que ainda poderíeis solicitar, já que elas constituiriam o indício flagrante de falta de moralidade.

Em segundo lugar há o *pólo médico-higienista* que não visa refrear uma demanda inflacionista do papel do Estado mas, ao contrário, utilizá-lo como instrumento direto, como *meio material* de conjurar os riscos de destruição da sociedade através do enfraquecimento físico e moral da população, do surgimento de lutas, de conflitos que marcariam o livre agenciamento das relações sociais com o ferrete de uma violência política que ameaçaria aniquilar o que o Estado tem como simples missão garantir. "A tendência médica é a vertente necessária da tendência industrial, pois a influência que esta última exerceu sobre a salubridade é incontestável, no sentido que teve que multiplicar o número de perigos aos quais as populações mamifatureiras ficam, em geral, mais expostas do que as populações agrícolas. Entretanto, se as causas de insalubridade se multiplicaram com a extensão das artes da indústria, é preciso convir que o estudo aperfeiçoado das ciências de onde essas causas nasceram diretamente oferece, para preveni-las e combatê-las, meios outrora ignorados: é a lança de Aquiles que cura as feridas que ela própria provocou"². Esse texto programático do movimento dos filântropos higienistas explicita perfeitamente o sentido que conferem à sua ação. Que é o de uma função de inspirador das intervenções estatais lá, e somente lá, onde a liberalização da sociedade econômica ameace inverter-se em seu contrário. A totalidade das medidas relativas à higiene pública e privada, à educação e à proteção dos indivíduos, terá inicialmente efeito ao nível dos problemas colocados para a economia pela gestão ampliada da população que ela ocupa; problemas de conservação como também de integração e, a partir disso, elas se irradiarão, fazendo da esfera industrial o ponto de aplicação e o suporte de uma civilização dos costumes, de

2 *Annales d'hygiène publique et de médecine légale*, preâmbulo ao tomo I, 1827.

uma integração dos cidadãos. É com esse espírito de preservação da sociedade liberal através da adaptação positiva dos indivíduos a seu regime, e somente nesse sentido, que os higienistas incitarão o Estado a intervir através da norma, na esfera do direito privado.

Descobre-se, assim, o tema, no interior do qual, pode-se tornar aceitável o necessário aumento dos equipamentos coletivos, sem que atentem contra a definição liberal do Estado. Resta saber por que funcionou. Como efeito de uma imposição brutal? Certamente não. Já que se pode observar que esses dois eixos da estratégia filantrópica substituem formas de poder positivo no antigo estilo do poder de soberania: conselho eficaz em vez da caridade humilhante, norma preservadora no lugar da repressão destruidora. Porém, há mais. Se eles não são administrados arbitrariamente por um poder caprichoso que maneja alternativamente a esmola e o açoite, é porque esses novos dispositivos contêm algo em troca, é que eles constituem o termo de uma alternativa cotidiana cujo outro termo é uma situação pior. Se o discurso sobre a moralidade da poupança pôde funcionar não foi sobretudo porque se obrigou os operários a depositarem uma parte de suas magras poupanças em caixas econômicas (mesmo se foi o caso em certas empresas paternalistas), mas sim porque elas lhes permitiam, através dessa poupança, obter uma maior *autonomia da família* em relação aos blocos de dependência ou redes de solidariedade que bem ou mal subsistiam. Se as *normas higienistas* em relação à criação, ao trabalho e à educação das crianças surtiram efeito é porque elas ofereciam a estas e, correlativamente às mulheres, a possibilidade de uma autonomia maior contra a *autoridade patriarcal* no interior da família.

Em outras palavras, a força dessa estratégia filantrópica foi de convergir para a família as duas linhas de decomposição que dela emanavam, articulando-as numa nova síntese capaz de resolver os problemas da ordem política. Num certo sentido, a família passa a ser, pela poupança, *ponto de apoio* para fazer refluir para ela os indivíduos levados, por seu desregramento, a interpelarem o Estado como instância responsável politicamente por sua subsistência e por seu bem-estar. Num outro sentido, ela se transforma em *alvo* assumindo as queixas que provinham dos indivíduos contra o arbítrio familiar, o que permite torná-los agentes recondutores das normas estatais na esfera privada. De modo que se poderá tentar compreender a liberalização e a revalorização da família, que irão se desenvolver no final do século XIX, não como o triunfo da modernidade, a mutação profunda das sensibilidades, mas sim como o resultado estratégico da acoplagem dessas duas táticas filantrópicas.

A. MORALIZAÇÃO.

Existiam, sob o Antigo Regime, três tipos de assistência aos pobres: os Hospitais Gerais e as reclusões para os vagabundos, a esmola individual para os mendigos, e as companhias de caridade organizadas em torno das paróquias para a pobreza envergonhada. Todas três são consideradas ineficazes, servindo para manter e até mesmo fazer proliferar a pobreza em vez de extinguí-la.

Por que? Porque todas contribuem para falsear a percepção da pobreza.

As reclusões e os Hospitais Gerais nada mais fazem do que esconder da observação pública os vagabundos e os indigentes válidos, porém, oferecendo-lhes um abrigo que recompensa a preguiça, ou então os afugenta e reforça a mendicância. Enclausurar os indigentes é uma falsa solução ao problema da pobreza, pois o fato de organizar espaços onde o trabalho e a alimentação são garantidos pode torná-los atraentes, fazer afluir todos aqueles que têm dificuldade em suprir suas próprias necessidades e, portanto, ameaça afrouxar ainda mais os vínculos primários que deveriam conter os indigentes. Porém, se se transformar esses espaços fechados em lugares de repulsão, por seu caráter repressivo, tornar-se-á impossível drenar para eles os elementos que seria preciso controlar e que irão vaguear à procura de uma outra solução qualquer, tornando-se, assim, mais perigosos. Nos dois casos a intervenção falseia o problema, aumenta artificialmente o número de pobres a serem socorridos, ou reduz de modo deplorável o seu campo de ação.

A esmola individual cai nas mesmas armadilhas. Pode também contribuir para a multiplicação dos indigentes fazendo, antes de mais nada, o jogo dos falsos indigentes. A fim de se beneficiarem de esmolas privadas os mendigos utilizam todo um artifício espetacular da pobreza: falsas enfermidades, discursos mentirosos. Testemunho dessa utilização é, no século XVII, a ardilosa deformação e mutilação de crianças, por mendigos que as compravam direta ou indiretamente, seja nos lugares de recolhimento que precederam à Ação de São Vicente de Paula, seja na famosa associação de Vagabundos especializados em cirurgia teratológica que eram os *comprachicos* (literalmente: compra-crianças). Inspirada por tais recursos a caridade podia chegar a outorgar, à pessoa socorrida, uma situação bem melhor do que a do trabalhador independente e, com isso, incitar este último a tornar-se, por sua vez, um pedinte, a mascarar uma situação para com ela obter alguma transformação através do favor assim suscitado. Junto aos verdadeiros indigentes, ou seja, aqueles que não fantasiam suas misérias nem seus recursos, a caridade podia também ter efeitos nocivos,

pois encorajava a imprevidência, essa "segurança funesta" que resultava da certeza de ser assistido em caso de necessidade quando se dispunha de protetor. Inversamente, porém, essa inscrição da esmola no registro da solicitação desencorajava aos que dela talvez tivessem mais necessidade, pois tais procedimentos implicavam demora, sutilezas, servilismo e artimanhas. Tudo incitava aquele que se resignava à mendicância a dela fazer profissão: a necessidade de agradar aos ricos exagerando a importância de seu dom através da humildade ritual das posturas; e também o próprio dom, que podia revelar-se mais lucrativo do que muitas profissões.

A assistência à pobreza envergonhada era, inversamente, proteção para os que tinham profissão, uma situação "honestas", e cujo problema era o de esconder sua miséria a fim de não perder o crédito. "Considerar-se-ão pobres envergonhados aqueles que possuem encargos e empregos honestos e que mantiveram, ou mantêm atualmente, loja na qualidade de negociantes ou artesões de algum corpo profissional, e aqueles que podem, com razão, ter vergonha de solicitar publicamente suas necessidades por causa de suas profissões ou de suas origens"³. Os membros dessas companhias de caridade são burgueses, negociantes, patrões que, no quadro delimitado da paróquia, ajudam aqueles que são vinculados a esse território por uma situação e que são, assim, ligados por relações de obrigação. Daí são excluídos, evidentemente, todos os que não freqüentam os ofícios, os casais que vivem em casas de cômodos, os elementos demasiado móveis (era preciso ser domiciliado pelo menos seis meses num mesmo lugar para obter a ajuda da companhia), como também os operários que trabalham em roupagens de teatro ou pessoas que possuem casas de cômodos de moralidade duvidosa. Instrumento de preservação corporativista e territorial, a companhia de caridade exerce também a função de polícia moral da paróquia. É por isso que a solicitação de assistência devia ser acompanhada por um comprovante de confissão assinado pelo pároco. O inquérito efetuado pela companhia consistia em interrogar os parentes sobre as questões de religião, em verificar a sua freqüência aos ofícios, o envio das crianças às escolas de caridade e ao catecismo, e em testar sua devoção e costumes junto aos vizinhos. Em suma, um exame dos sinais exteriores de moralidade e honorabilidade que não relaciona as necessidades reais, uma assistência que se molda nos blocos de dependência e nas redes de solidariedade e que não pode incluir o que, em princípio, lhe escapa.

O desenvolvimento dos problemas de assistência, por causa dessa percepção falsa da pobreza que a incita a exhibir-se ou ajuda a esconder-se ou,

3 Paul Cahen, *Les idées charitables au XVII^e. et XVIII^e. siècles à Paris*, Macon, 1900.

ainda, a encoraja através dos socorros públicos, ou mesmo a desloca para a caridade privada por meio da repressão de suas manifestações públicas engendra, para os governos, a obrigação de ter que escolher, no final das contas, entre uma institucionalização da caridade que consagre a ajuda como um direito e uma repressão violenta dos pobres quando sua miséria os conduz à insurreição. "Foi-se o tempo em que se podia, até certo ponto, deixar de levar em conta o que acontecia nas classes inferiores e ater-se ao recurso de esmagá-las, caso necessário, quando se agitavam; essas classes, agora, pensam, raciocinam, falam e agem. Portanto, é muito mais sábio e mais prudente, sem qualquer dúvida, pensar em tomar medidas legislativas, algumas protegendo os costumes e prevenindo contra um novo desenvolvimento dos abandonos e, outras, tendentes a tornar realmente úteis todos esses seres abandonados e a dar-lhes a capacidade de desempenhar um papel ativo".⁴ A possibilidade e a oportunidade de uma repressão dos pobres, como solução aos problemas que eles colocam, diminui, portanto, com sua entrada no cenário político. Mas a outra vertente da antiga atitude para com a pobreza, a caridade privada e pública, torna-se ainda mais delicada. Se não se trata mais de reprimir a pobreza tão sistematicamente, isso significaria que se deve, então, reconhecer ao pobre, ao indigente, um direito legítimo a ser socorrido pelas instâncias públicas? Passar, assim, da caridade facultativa à "caridade legal", segundo a expressão de Malthus, não seria, justamente, correr o risco de fazer passar toda pobreza para o lado do pauperismo, "sendo a pobreza esse estado no qual um indivíduo é incapaz de prover por si mesmo à subsistência de sua família e, o pauperismo, o estado em que um indivíduo possui a faculdade de prover às suas necessidades através de um fundo público legalmente destinado a esse fim?".⁵ Procedimento perigoso, já que faria do Estado o responsável pela satisfação das necessidades dos cidadãos, o mandatário dos pobres junto aos ricos, o agente de um nivelamento das fortunas, o destruidor dessa margem de liberalismo que sua dissociação das antigas funções arbitrárias, ao contrário, tinha por missão garantir.

Todos os discursos dos economistas e dos filantropos se distribuem em torno da questão da assistência colocada nesses termos. Por um lado, os socialistas, com Godwin na Inglaterra, e os utopistas, na França, que propõem a abolição da propriedade e da família em proveito de uma gestão estatal das necessidades. Por outro lado, a economia política cristã que reagrupava, na Sociedade dos Estabelecimentos de Caridade, fundada em 1828, homens como Bigot de Morogues, Huerne de Pommeuse, o Visconde de Villeneuve-Bargemont.

4 E. Fodéré, *Essai sur la pauvreté des nations*, 1825, p. 556.

5 Chalmers, discípulo de Malthus, citado em *Traité de la bienfaisance publique*, de Gérando, tomo I, 1839.

Todos partidários de uma restauração aperfeiçoada da antiga caridade, de uma restauração dos laços de obediência que outrora uniam os ricos e os pobres. Partindo de que o desenvolvimento da economia, longe de suprimir a miséria, torna-a mais gritante em numerosos casos, vêem nessa situação uma nova oportunidade para as antigas fidelidades. "A caridade estabelece relações e laços de afeição entre as classes, institui uma hierarquia salutar e branda e não procede daquelas regras gerais que, embora necessárias à caridade pública, causam repulsa ou ferem tantos infelizes. Não atacaremos a sociedade em seus princípios, nas condições que são inseparáveis de sua existência, não dirigiremos vãs e perigosas palavras ao trabalho e à indigência; não os acalentaremos com quiméricas ilusões; não queremos arregimentar os pobres e os infelizes para colocá-los a serviço das paixões políticas, nem explorar suas misérias a fim de fazer revoluções. Só compete à religião dirigir aos ricos reprovações severas e ameaças solenes porque ao mesmo tempo ela ensina aos pobres a docilidade e a resignação"⁶. Finalmente, o terceiro grupo, a economia social, com Droz, de Sismondi, o Barão de Gerando, Michel Chevalier, Durnoyer, De la Farelle, o Duque de la Rochefoucault-Liancourt, Guizot, Villermé, Dupin, etc. Ela se organiza em sociedades que prolongam, sob denominações protetoras, dado o clima da Restauração, o antigo espírito filantrópico do século XVIII: Sociedade para a Moral Cristã, Sociedade para a Instrução Elementar, etc. Para todas essas pessoas o discurso de referência é o de Malthus, mesmo se fazem questão de se distinguirem dele um pouco⁷. Malthus, que é também o primeiro a replicar aos socialistas, já que projeta sua mais famosa obra contra a de Godwin (*De la justice politique*)⁸, sem com isso entoar de novo o velho canto da caridade, nem introduzir a nostalgia das antigas dependências.

É este último grupo que irá introduzir suas proposições na questão da assistência e, progressivamente, na maior parte dos procedimentos de transformação do corpo social. Inicialmente, pela força de sua argumentação. Contra os economistas cristãos que privilegiam abusivamente a relação entre ricos e pobres, opomos, explica De la Farelle, a consideração da grande massa dos cidadãos. O que são, pois, as frações muito ricas e muito pobres da sociedade, senão duas minorias? Seria possível refletir sobre os fundamentos de nossa sociedade a partir dessas duas únicas categorias? Isso equivaleria a deixar de lado a população dos pequenos proprietários rurais, dos pequenos artesãos e comerciantes, de longe a mais numerosa e a mais interessante pelos esforços

6 Essa profissão de fé figura no preâmbulo do primeiro número dos *Annales de la charité*, revista da Sociedade de Economia Caritativa, 1844.

7 T. H. Malthus, *An essay on the Principle of Population*, Londres, 1798.

8 W. Godwin, *An Inquiry Concerning Political Justice an ils Influence on General Virtue and Happiness*, Londres, 1793, 2 vol.

que empreende para produzir e ao mesmo tempo para garantir sua própria independência. Aos socialistas, acrescenta De la Farelle, opomos a família, instância que eles, conscientemente ou não, querem destruir através da atribuição de seus poderes ao Estado quando ela é o melhor ponto de apoio para reter, os indivíduos na prática do esforço e na vontade de independência⁹. E, com isso, todos os filantropos faziam entender que era justamente o antigo sistema de obediências clientelísticas e caridosas que preparava a via para o socialismo. Esse hábito de contar com um protetor que resolve os problemas não provocaria a despreocupação culposa da população pobre? E, quando faltasse essa proteção, subsistiria no espírito do pobre o sentimento de que algo lhe seria devido? Desse dom arbitrário e gracioso não fariam os pobres um direito a reclamar imperiosamente, direito ao trabalho, direito à assistência? Ir de encontro ao raciocínio caridoso torna-se o único meio de conjurar o advento de uma caridade de Estado, espoliadora das fortunas e, portanto, o melhor meio de defender a ordem social.

Essa argumentação também se imporá à convicção das classes ricas na medida em que ela se apóia na promoção de uma nova técnica política que faz funcionar a necessidade como meio de integração social e não mais como princípio de insurreição. O que é que não funcionava na antiga prática da assistência? Tudo: a natureza do que era oferecido aos pobres (dom material), os critérios de oportunidade (que falseavam a percepção da pobreza), as modalidades de atribuição (que conduziam à alternativa: repressão ou caridade legal). É isso tudo que os filantropos se propõem a mudar, fazendo da incitação à poupança a chave mestra do novo dispositivo da assistência, reforçando, através dela, a família contra as tentações socialistas e estatizantes, apoiando-se nela contra as antigas formas de solidariedade e dependência e jogando a família contra estas últimas, como possibilidade de autonomia.

A fim de tornar os socorros úteis àqueles, e somente aqueles que deles necessitam, os filantropos se encarregam inicialmente, de mudar sua natureza. O que é preciso dar é, por princípio, mais conselhos do que bens, "estabelecer entre essas classes, comumente chamadas inferiores e as classes superiores, relações que sejam diferentes das relações de dar, comprar, comandar, por um lado e, por outro, de receber, vender, obedecer. (...) Nada é mais raro do que exercer sobre os pobres uma influência que não resulte do medo ou da esperança e, contudo, isso é o que é mais necessário. Trata-se, portanto, de persuadi-los de que são senhores de si para recusarem aquilo que se lhes pede. E

⁹ De la Farelle, *Dn progrès social*, 1839, 2 vol., e *Plan d'une réorga-nisation disciplinaire des classes laborieuses*, 1842.

isso não é fácil. O homem do povo, pouco esclarecido, tomará o pedido por ordem e obedecerá. Se for independente se irritará com o fato de virem intrometer-se em sua vida e tomará por pretensão aristocrática os conselhos que lhes forem dados. O conselho é o ato que melhor caracteriza a igualdade, pois resulta, ao mesmo tempo, do desejo de influenciar, da parte daquele que o dá e da perfeita liberdade da parte de quem o recebe. É difícil fazer com que o homem pobre compreenda que as vantagens do homem rico lhe conferem não um poder material, mas sim uma influência moral legítima, quando não existe o exercício dos direitos políticos"¹⁰. O perigo está, portanto, na antiga relação de dependência entre os ricos e os pobres, na espera de um dom ou de uma ordem, na alternativa entre caridade ou repressão; o meio, seria a atribuição de direitos políticos, condição necessária para que as relações entre as classes sociais possam passar da dependência à "influência legítima".

Por que conselhos? Em primeiro lugar, porque não custam nada para uns e, além disso, porque evitam, para os outros, que adquiram maus hábitos. As sociedades filantrópicas distribuem, sem dúvida, dons materiais, porém, é sempre para utilizá-los como vetor de sua "influência moral legítima". A Sociedade Filantrópica de Paris oferece seu patrocínio às sociedades de socorro mútuo que queiram beneficiar-se de seu apoio financeiro, condicionando-o à observância de um certo número de regras, ditadas por ela, com respeito à gestão dessas sociedades. Ela se preocupa, entre outras coisas, em lutar contra o hábito peculiar aos cotistas, que consiste em consumir, em festas coletivas, o saldo anual das cotizações. Enquanto que, se o poupassem, poderiam progressivamente passar sem o suplemento da beneficência privada. A lógica da poupança é sempre a mesma: reduzir as formas orgânicas, festivas, transfamiliares de solidariedade, a fim de suprimir o risco da dependência e o risco paralelo da insurreição.

Dentro deste mesmo espírito é preciso mudar os critérios de atribuição dos socorros, a ordem das prioridades, em função dessa preocupação com o reforço da autonomia familiar. Antes a criança do que o velho pois, "para além da infância há toda a idade viril, ao passo que a maior parte dos velhos indigentes vivem a sua idade viril como homens indignos de serem socorridos mais tarde"¹¹. Antes a mulher do que o homem, pois, através dela se socorre também a criança. Em meados do século XVII foi criada uma associação de caridade com o fim de ajudar os pais detidos por não poderem prover aos gastos de alimentação de seus filhos. Ela os liberava pagando os débitos mas, em seguida, tudo

10 Charles Dupin, *L'ouvrière*, 1828.

11 *Ibid.*

recomeçava. Em 1787, a fundação da Sociedade da Caridade Materna atribui-se como objetivo ajudar as mães pobres com a condição de que assumissem o compromisso de alimentarem seus próprios filhos ou de, no caso de não poderem amamentá-los, criá-los com leite.

De modo geral a filantropia se distingue da caridade, na escolha de seus objetivos, por essa preocupação de pragmatismo. Em vez de dom, conselho, pois este não custa nada. Assistência às crianças em vez de assistência aos velhos, às mulheres e não aos homens pois, a longo prazo, esse tipo de assistência pode, senão render, pelo menos evitar gastos futuros. A caridade desconhece esse investimento pois só pode arder ao fogo de uma extremada miséria, com a visão de um sofrimento espetacular, a fim de receber, em troca, através do consolo imediato que fornece, o sentimento de engrandecimento do doador. À exemplaridade do dom se opõe a gratuidade do conselho no sentido em que ela é uma troca que supõe dois pólos simbolicamente opostos e não abstratamente igualizados. Para L. de Guizart, a caridade "comporta, sem dúvida, mais abnegação, pois se mostra sempre sob traços vivos e personificados, ao passo que a filantropia, que encara de um ponto de vista mais amplo os males que combate ou o bem estar que proporciona, é menos auxiliada pelas emoções da simpatia e da piedade. Um padre desce às masmorras e nelas distribui seus consolos. Quando o filantropo se ocupa das prisões, é para estudá-las, para determinar seu objetivo e contribuir com tudo o que as ciências e as artes oferecem como meios para atingí-lo; as melhorias, sua obra, longe de terminarem juntamente com ele, transformam-se cedo ou tarde em instituições"¹². Entre a caridade e a filantropia se estabelece, no decorrer de todo o século XIX uma competição cuja beneficiária é a segunda. Em 1899, os *Annales de charité* são rebatizados de *Revue philanthropique*. Término de um processo de desqualificação da relação entre ricos e pobres nos velhos termos de uma troca simbólica: entrego-te minha miséria para que possas dar-me tua bondade, entrego-te minha natureza, minha força física, para que possas dar provas e uso à tua cultura, etc... Sem dúvida não será por acaso que as últimas manifestações do sentimento caridoso irão se fixar, no final do século XIX, nos incuráveis, resíduo bastante restrito do antigo domínio da miséria, do sofrimento e do horror. A obra do Calvário, premiada na Exposição Universal de 1900, é o testemunho gritante dessa retração. Só são admitidas as mulheres cancerosas jovens e pobres, de preferência estrangeiras, com um diagnóstico definitivo de incurabilidade, portadoras de feridas abertas, necessitando de curativos. As "livres curadoras", como as próprias damas do Calvário se intitulavam, são

12 L. de Guizart, *Rapport sur les travaux de la Société de morale chrétienne pendant l'année 1823-1824*, p. 22-23.

obrigatoriamente viúvas portadoras de grandes nomes na política, no exército e nas letras; eles compram, através de uma doação, o direito de cuidar das doentes nessa última "reserva" caridosa: "Nossas incuráveis são felizes e elas o dizem".¹³

Já que se trata de dar conselhos e de só fornecer socorros na medida em que permita a penetração desses conselhos, o essencial do deslocamento da antiga caridade para a beneficência filantrópica consistirá, portanto, numa atualização de novas modalidades de atribuição dos socorros, na busca de um procedimento que permita, ao mesmo tempo, discriminar o "indigente factício" da "verdadeira pobreza" e introduzir, na assistência, a exigência de sua necessária supressão no futuro. A invenção dessa técnica se deve ao Barão de Gerando em seu *Manuel du visitem du pauvre*, concebido em 1820 como resposta a uma questão da Academia de Lyon: "Indicar os meios para reconhecer a verdadeira indigência e tornar a esmola útil aos que a dão e aos que a recebem". "Se o conselho de visitar os pobres antes de socorrê-los e ao socorrê-los nada apresenta de novo, a maneira de bem visitá-los ainda não foi, que eu saiba, bem traçada e definida. Creio e sei que numerosos exemplos o comprovam a cada dia. Foi precisamente essa feliz experiência que quis recolher, resumir, colocar em evidência e fazer frutificar"¹⁴. O objetivo desse exame, a novidade de seu caráter, será o de condicionar a atribuição dos socorros a uma investigação minuciosa das necessidades, pela penetração no interior da vida do pobre. Inspeção que é necessária para desarmar os artifícios da pobreza: tal mãe rodeada de crianças pequenas implora vosso socorro, mas essas crianças lhe pertencem? Não as teria tomado emprestado à mãe verdadeira para tal circunstância? Tal enferma vos suplica, mas será sua enfermidade real? A fim de distinguir a pobreza verdadeira da indigência factícia é preferível se introduzir na casa do pobre em vez de se comover diante dos farrapos e do espetáculo das chagas. Constatareis, por exemplo, de que modo o preço de um remédio se transforma num bom prato de comida. Inspeção que é necessária também para a avaliação da oportunidade dos socorros: um velho vos chama, fala de seu abandono mas, e sua família? Será que ela não pode alimentá-lo? Não estará ela especulando sobre o aviltamento a que o condena? Não serieis cúmplice nessa conspiração que rompe os vínculos da natureza?

Socorrer aqueles cuja pobreza não esconda nenhuma artimanha não é tudo. É preciso, ainda, que os socorros sirvam para algo, é preciso que eles promovam um reerguimento da família. É por isso que é necessário descobrir e evidenciar,

13 *Mémoire de l'Oeuvre des dames du Calvaire à l'Exposition uni-verselle de 1900.*

14 Barão de Gerando, *Le visitem du pauvre*, 1820.

em todo pedido de auxílio, a falta moral que o determina mais ou menos diretamente: essa parte de irresponsabilidade, de preguiça, de devassidão que existe em toda a miséria. *Conexão sistemática entre a moral e a economia* que implicará uma vigilância contínua da família, uma penetração integral em todos os detalhes de sua vida. Gerando inventa um modelo de um livreto onde seriam registrados, de um lado, os recursos da família e, de outro, o seu emprego por ela, segundo sua moralidade, livreto que corresponde, pode-se dizer, excetuados alguns detalhes, aos relatórios atuais das assistentes sociais. Em relação à antiga caridade, a transformação é considerável. A caridade consagrava a perda de autonomia de um indivíduo ou o mantinha aquém da mendicidade em função de critérios que eram os sinais exteriores de pertinência e de honorabilidade da família, inclusive a prática religiosa. A nova beneficência traça uma linha no interior da vida familiar, fazendo a distinção, a partir de critérios internos ao seu agenciamento, entre a possibilidade da autonomia através da poupança e de uma assistência associada a uma tutela ciosa. A autonomização da família em relação às antigas fidelidades e às redes de solidariedade acompanha-se de um deslocamento da moralidade, do nível das relações públicas para uma relação privada com a economia. Isto é, a instauração de uma tecnologia das necessidades que faz da família a pedra angular da autonomia a partir da seguinte alternativa: controlar suas necessidades ou ser controlada por elas.

B. A NORMALIZAÇÃO.

Adolphe Blanqui é nomeado, em 1848, pela Academia de Ciências Morais e Políticas, para percorrer as principais regiões manufatureiras da França, constatar a situação exata das classes operárias e contribuir, assim, para o "restabelecimento da ordem moral profundamente perturbada pelas conseqüências do movimento revolucionário que se realizou no início do ano". No final de seu inquérito ele afirma "a existência de uma verdadeira lei do progresso moral da população". "No nível mais elevado das causas que contribuem para favorecer esse progresso é necessário colocar a justa proporção entre o número de habitantes e as riquezas destinadas a alimentá-los, as certezas do trabalho, a maior estabilidade do salário, o maior espaço atribuído à educação das crianças, hábitos de moderação, de ordem e de economia". Ao contrário, em toda parte onde a aglomeração da população é extrema, onde as habitações são insalubres, onde a promiscuidade favorece o contágio do exemplo, onde o trabalho é incerto, onde as crianças são abandonadas a si mesmas, o que se vê florescer são "o pauperismo e as utopias". "Os próprios

trabalhadores do campo, seduzidos com demasiada freqüência pela elevação temporária dos salários, precipitaram-se sobre as cidades". Aí proliferam e procriam irrefletidamente até o dia em que uma crise provoca a redução dos salários, colocando toda essa gente em agonia e no caminho da revolta. Nas cidades do sul, onde os operários habitam em casas salubres, não ocorrem revoltas e nunca se encontraram "essas crianças escrofulosas, mirradas, raquíticas, errando em bandos, como em certas cidades do Norte". É "nas más habitações que começa a dissolução da família e todas as misérias". Foi em cidades como Lyon e Saint-Etienne que se estabeleceram os verdadeiros focos das doutrinas anti-sociais que desnaturaram o sentido moral das classes operárias. Ora, trata-se de cidades onde os operários trabalham em oficinas que pertencem a contra-mestres sedentários que repassam encomendas de fabricantes e empregam operários nômades ao dia ou por semana. Trabalhando de biscate o operário lionês não goza de um salário regular, mas sim de uma extrema independência moral. "Mestre do emprego de seu tempo e de sua vontade, ele consulta apenas suas necessidades e suas conveniências". Essa independência, esse nomadismo provoca nessas classes operárias uma promiscuidade dos indivíduos, um contágio fácil da revolta. "Em Saint-Etienne eles vivem em grupos organizados quase militarmente e tão disciplinados para a defesa coletiva como não o são para o trabalho". Em Lyon todos os chefes de oficina dão moradia a seus operários. Esse hábito detestável engendra, freqüentemente, uma promiscuidade fatal para os bons costumes e, no mínimo, favorável às más influências. É indispensável levar isso em conta na explicação das revoltas inesperadas que tantas vezes provocaram a saída, em praça pública, das populações operárias da cidade, como se respondessem a um sinal comum e a uma palavra de ordem militar. Essa configuração das relações internas à classe operária tem sobre a infância conseqüências das mais nefastas. "A criança, uma vez tornada aprendiz, é quase abandonada a si mesma na época em que teria necessidade da vigilância mais inquieta e devotada. Existe, tanto em Lyon como em Paris, uma classe intermediária entre a infância e a idade viril que não possui a ingenuidade de uma nem a razão da outra e que será por muito tempo, se não se tomar cuidado, a base do recrutamento de todos os perturbadores da ordem social". Finalmente, se levarmos em consideração regiões onde existem, lado a lado, a indústria em pequenas oficinas e as manufaturas, constata-se que as crianças, ou são solicitadas por seus pais a salvaguardar a manutenção de sua situação, em condições de vida, de alimentação e de vestuário que implicam seu detalhamento precoce, ou são, "como suas mães, enviadas cinicamente às manufaturas apesar de sua idade".

De qualquer ângulo que se encare o problema da classe operária, de

qualquer região em que seja considerada, a questão chave é, portanto, sempre a da relação adulto-criança. Porque as crianças são produzidas em número desmedido, ou porque são integradas em fórmulas de promiscuidade que prejudicam sua moralidade e as tornam inimigas da ordem social ou, então, porque são, direta ou indiretamente, exploradas no trabalho por seus pais. "Enquanto a sociedade não começar essa reforma pela base, ou seja, através de uma vigilância infatigável da educação da infância, nossas cidades manufatureiras serão continuamente focos de desordem, de imoralidade e de insurreição". O inimigo da civilização, causa dos perigos de confrontações políticas destruidoras da ordem social, em vez de provir do econômico, não proviria dessa autoridade arbitrária da família que a autoriza a se reproduzir sem se preocupar com o futuro de sua prole, que lhe permite mantê-la nas malhas de aparelhos de solidariedade inimigos do progresso, que torna lícitos o estado de semi-abandono em que eles se encontram e a exploração precoce de suas forças? A relação entre o desenvolvimento da indústria e o do pauperismo, entre revoltas e revoluções era vista por muitos e, particularmente, pelos membros da corrente da Economia Política Cristã, e também pelos socialistas, como uma relação de causa e efeito. Mas não se trataria, antes de mais nada, dizem os filantropos higienistas, de um "sofisma de concomitância", segundo a expressão de Louis Reybaud? Existem, sem dúvida, abusos: o trabalho demasiado precoce e excessivamente duro das mulheres e das crianças, as condições de higiene pública e privada que ameaçam gravemente a saúde da população. Mas esses abusos podem ser corrigidos editando-se normas que protejam a infância, a saúde, a educação. E isso com mais facilidade nas próprias indústrias do que em outros lugares. A lei de 1841 sobre o trabalho de menores é aplicada nas manufaturas, não sendo, porém, respeitada nos pequenos ateliês. Não seria a disciplina manufatureira o melhor meio de difundir essas normas, de instaurar a pacificação da população, através da maior regularidade de salários que permite, através da fixação da população, da fácil verificação das condições sanitárias, da distribuição regulada de conselhos educativos? O perigo não proviria da população que resiste a nossos esforços, que se prende a modos de vida cada vez mais bárbaros e doentios, e não da indústria? E em que se apoia essa resistência se não nas prerrogativas abusivas da autoridade familiar? A filantropia assistencial começara eludindo uma interpelação política do Estado, remetendo-a ao papel da família reforçado e autonomizado pela poupança; a filantropia higienista elude uma interpelação política do econômico remetendo-a à autoridade familiar por intermédio da norma.

Mas como se vai difundir essa norma na totalidade do corpo social? De que maneira generalizar sua observância, fazendo valorizar suas vantagens face aos

tenazes bolsões do Antigo Regime? Através da escola, evidentemente. Entretanto, impor a frequência escolar em toda parte não seria também perigoso? Não se estaria correndo o risco de contrariar o livre jogo do liberalismo que se quer salvaguardar a qualquer custo? Não se estaria desencadeando um processo de destruição da família na qual se espera, ao contrário, apoiar-se para conjurar as ameaças coletivistas? Da lei Guizot (1833) à lei Jules Ferry (1882), é nesses termos que a questão da escola será discutida em todos os espaços acadêmicos e políticos. Problema teórico, cuja emergência veio inserir-se nos ensinamentos de Malthus, retomados pelos filantropos higienistas contra os mais liberais, associados aos tradicionalistas. O melhor exemplo disso foi, sem dúvida, a troca de artigos entre G. Molinari e F. Passy em consequência do Congresso de Beneficência de Bruxelas que, pela primeira vez numa instância dessa natureza, em Francfort, em 1857, aprovava moção favorável ao ensino obrigatório.¹⁵

Passy se insurge contra o ensino obrigatório, em nome do caráter privado do contrato de casamento. A criança e a sociedade, diz ele, não estão presentes no contrato. A família assim concebida tem uma responsabilidade externa para com a sociedade, e não uma responsabilidade interna. Ela é uma associação, e não um contrato de servidão. Nesse sentido, as relações entre pais e filhos são do domínio da beneficência, e não da caridade legal. Sua responsabilidade é moral, não jurídica. A família é seu próprio governo, guardiã dos efeitos sociais de seus membros, e não de seu comportamento privado. A situação da criança para com o seu pai é como a do pobre para com o rico. Recusar-lhe educação é uma falta moral, e não jurídica. "Na pior das hipóteses, é como se a criança fosse abandonada a si mesma sob certos aspectos. O mesmo ocorre com o pobre, ao qual, face a uma necessidade indispensável, recuseis o socorro que ele pede, com o doente que, próximo ao fim, vos suplica em vão procurar o médico que pode salvá-lo. Eles têm razão de reprovar vossa crueldade. Mas não têm o direito de dizer que atentais contra sua vida".

Para refutar Passy, Molinari é levado a demonstrar que o dever de educação é de fato uma dívida e, portanto, um fenômeno interno às leis da economia, e que essa obrigação não é em nada um esboço de socialismo, mas sim sua conjuração. A obrigação de proporcionar uma educação é, evidentemente, uma dívida exigível sujeita a sanção, e não uma dívida de jogo como deixa entender Passy, pois, sem seu cumprimento não existiria freio contra às excitações dos sentidos, nenhum contrato social seria possível, nem sociedade de mercado. "Suponhamos que, em vez de se imporem os sacrifícios

15 F. Passy e A. Molinari, *De l'enseignement obligatoire*, 1859.

necessários para manter e criar seus filhos, os pais se comportem como os colonos americanos com seus negros. Poderão tirar proveito dessa situação a curto prazo, mas a sociedade sofrerá as conseqüências, por causa dos sacrifícios excepcionais que será obrigada a fazer para se proteger e protegê-los contra os males causados por homens que, criados como escravos, nada aprenderam dos deveres e das obrigações que a liberdade impõe ou, ainda, para ajudar as gerações informes e inertes constituídas pelas heranças das falências e usuras da paternidade. Nascerão mais crianças do que recursos disponíveis para fazer delas homens; e, como conseqüências finais, não somente a mortalidade das crianças atingirá proporções impressionantes e vergonhosas, como também, sendo uma parte dos recursos das classes inferiores atribuída de forma improdutiva, estéril, para criar seres ceifados em tenra idade pela falta de cuidados ou pela aplicação num trabalho apressado e extenuante, os sobreviventes receberão uma cultura insuficiente, os mortos devorarão a substância dos vivos".

Em outras palavras, ou se considera a procriação correlativa de um "adiantamento sobre capital" realizado pela família, dívida exigível, ou, então, ela é considerada como algo fora de qualquer contrato social e se trata de "paternidade de usura", tendo como conseqüência "a exploração abusiva e sem freios do trabalho das crianças, que leva nossa sociedade àquele estado de barbárie, onde o chefe de família se desincumbia dos cuidados com sua subsistência por meio de seres mais fracos que se encontravam sob sua dependência". Ou, pior ainda, figura-se entre os partidários da roda, esse prêmio à imprevidência, esse asilo para as falências da paternidade, que é o verdadeiro provedor do comunismo, pois torna o Estado responsável diante da irresponsabilidade dos cidadãos. Aqui intervém Malthus. Sua solução, a coerção moral que proibia o casamento àqueles que não possuísem meios de garantir a sobrevivência de sua progenitura, era bem sedutora. Mas ela tinha um inconveniente peculiar de todas as técnicas repressivas: a impossibilidade de conter o peso de uma alta porcentagem de ilegalismos, de filhos fora do casamento que povoam as rodas e os hospícios para menores abandonados. Sem dúvida, ele sabia, e não se abstinha de dizer, que esses hospícios, por causa da mortalidade muito rápida de seus pensionistas, podia constituir uma solução de fato para o problema do pauperismo. Mas era uma solução que nada mais valia a partir do momento em que os progressos da medicina provocaram um aumento do número de menores abandonados, devido unicamente a suas melhores condições de sobrevivência. Foi preciso, então, encontrar outro meio, e esse meio passou a ser a escola. Procedimento providencial, pois não proíbe o casamento mas introduz simultaneamente, na sua vida interna, uma coerção,

devido à impossibilidade, a que reduz os pais, de esperar um grande lucro direto com o trabalho de seus filhos, e uma vantagem, devido aos conteúdos do ensino, às normas de higiene e de comportamento propícios ao bem-estar. Através da escola poder-se-á, ao mesmo tempo, limitar a imprevidência na reprodução, e aumentar a previdência na organização da vida, atingir o principal estímulo da atividade humana que é, como dizia Malthus, muito mais o medo da necessidade do que a própria necessidade.

Mas, se a escola é a solução para esse cerne dos problemas que ameaçam a ordem política, por quais meios será imposta? Decretar a escola gratuita para todos? Não é suficiente, como se viu na Inglaterra, na primeira metade do século XIX, quando se construíram soberbos estabelecimentos para os pobres, distintos das "escolas de aventuras" como eram curiosamente chamadas as escolas pagas, de qualidade bem desigual. Rapidamente, as famílias com mais recursos preferiram colocar seus filhos nas escolas para pobres, concebidas segundo normas rigorosas e que proporcionavam um ensino unificado.

Ao mesmo tempo, as crianças pobres desertavam progressivamente dessas escolas, que lhes eram destinadas, mas que só podiam freqüentar parcialmente, à noite, embrutecidos pelo trabalho na fábrica, acompanhando mal o ensino: acabavam nas escolas paroquiais ou simplesmente não freqüentavam mais a escola. Na própria França existia a possibilidade de gratuidade para as crianças pobres, mas era preciso, desde a lei de Guizot, que os pais se inscrevessem em listas de indigentes, procedimento que era considerado humilhante e que levava os mais pobres a procurarem os favores dos Irmãos das Escolas Cristãs, que não cobravam ou, então, a manterem as crianças em casa. A gratuidade em si mesma não era, portanto, uma solução. Decretar a escola obrigatória e única? Isso significaria contrariar gravemente a lógica liberal. Por que, então, não inverter as táticas? Empregar a gratuidade para atrair as famílias imbricadas nos blocos de dependência e, a obrigação, contra aqueles que vivem marginalizados nos despojos suspeitos das velhas redes de solidariedade.

No decorrer dos dois primeiros terços do século XIX, as escolas congregacionistas, particularmente as dos Irmãos das Escolas Cristãs, ocupam uma situação primordial no ensino. Os professores que surgem com a lei Guizot são reduzidos, por toda a parte, à expressão mais simples devido ao avanço da escola religiosa, cujos efetivos passam de 200.000 crianças, em 1847, a 500.000 em 1860¹⁶. Ora, a que se deve esse sucesso, perguntam os missionários da laicização? Ao importante clientelismo que envolve seu aparato. Basta ver a mobilização de notáveis que se manifesta na época da distribuição de prêmios

16 L. A. Meunier, *Lutte du prince clérical et du prince laïc*, 1861.

nessas escolas. Os soldados, a guarda nacional, os bombeiros e, também, a presença das autoridades civis, militares e eclesiásticas exprimem, de forma evidente, que a inscrição nessa escola garante o favor dos notáveis. Além disso, seu financiamento é garantido pelo "partido católico", que recolhe enormes somas provenientes de todos os que querem manter o velho domínio religioso sobre os indivíduos, ou melhor, restaurá-lo, a fim de constituir, assim, um exército da reação, reintegrando os pobres no seio da Igreja, através da gratuidade dos serviços educativos que proporcionam e as múltiplas estratégias de proteção que podem desenvolver. Portanto, perigo político. Os inconvenientes desse aparato congregacionista são particularmente flagrantes no que diz respeito à natureza do ensino para meninas. Cúmplice da ordem patriarcal, negligencia sua instrução ou, se dela se ocupa, é para destiná-las a seus próprios fins missionários. Negligência perigosa num momento em que se tem consciência de que é através da mulher, através do ensino que a elas se proporciona, que as normas de uma vida sã, regular e disciplinada poderão ser introduzidas na vida doméstica. Para atingir as jovens, para difundir as normas, para fazer valer suas vantagens é preciso, portanto, tornar a escola pública competitiva, por sua gratuidade, face às congregações.

No que concerne às velhas redes de solidariedade e também a essa população de párias que são seus produtos desconjuntados, "essas famílias que povoam os subúrbios de nossas grandes cidades, os cumes de nossas montanhas, as margens de nossas florestas, de nossos portos marítimos, das minas e das manufaturas, essas raças inteiras de boêmios, de ciganos ou de saltimbancos que conservaram no nosso meio os hábitos e costumes dos bárbaros, todas essas populações enfraquecidas, embrutecidas e desmoralizadas pela miséria ou degradadas pelos hábitos do vício e da vagabundagem", desse lado das populações de amarras demasiado frouxas, a missão social do professor será jogar a criança contra a autoridade patriarcal, não para arrancá-la à sua família e desorganizá-la ainda mais, porém, para "fazer penetrar, por seu intermédio, a civilização no lar". Não seria por causa da irresponsabilidade em que se encontram, da liberdade que possuem para abandonar, arrastar ou explorar seus filhos, que os homens dessa classe incerta podem a qualquer momento "desertar dos campos para as cidades, das pequenas cidades para as grandes? Por que, além de se preocuparem com eles mesmos, se incomodariam com as conseqüências possíveis de suas ações imprudentes?"¹⁷.

Desde a década de 1840 até o final do século XIX, as leis que editam normas protetoras da infância se multiplicam: lei sobre o trabalho de menores (1840-

17 *Ibid.*

41), lei sobre a insalubridade das moradias (1850)¹⁸, lei sobre o contrato de aprendizagem (1851), sobre a vigilância das nutrizes (1876), sobre a utilização de crianças pelos mercadores e feirantes (1874), sobre a obrigatoriedade escolar (1881), etc. Se quisermos compreender o alcance estratégico desse movimento de normalização da relação adulto-criança é preciso entender que o que essas medidas visavam era de natureza indissociavelmente sanitária e política, que elas procuravam, sem dúvida, corrigir a situação de abandono em que poderiam se encontrar as crianças das classes trabalhadoras, mas também, na mesma medida, reduzir a capacidade sócio-política dessas camadas, rompendo os vínculos iniciáticos adultos-criança, a transmissão autárquica dos saberes práticos, a liberdade de movimento e de agitação que resulta do afrouxamento de antigas coerções comunitárias.

Nas críticas violentas dos filantropos contra a vagabundagem das crianças são sempre os seguintes componentes que se encontram: abandono (decadência física), apropriação (exploração), periculosidade (Gavroche)*. Três temas que se resumem no da corrupção. Corrupção sexual: "esses garotos vagabundos que na Inglaterra se chamam *arab boys* reúnem-se à noite nos subúrbios de Paris. O que se passa nas reuniões dos dois sexos, as palavras grosseiras que se trocam durante essas horas de espera; as ligações aí formadas, as influências desmoralizadoras que se exercem nesse meio corrupto é verdadeiramente assustador. É um espetáculo bem triste a visão desses rostos de pobres moças que não sabem mais enrubescer"¹⁹. Corrupção econômica: seus pais os criam a baixo custo enviando-os a mendigar e rapinar, alugando-os a operários imigrantes como os famosos limpadores de chaminé da Savóia, colocando-os como aprendizes sem velar pelas condições para deixarem de sê-lo. Corrupção política: "Um dia o pequeno vagabundo se alistará entre os vingadores de Flarens ou então participará das orgias e massacres da Comuna". Georges Bonjean, um dos filantropos mais ativos desse movimento de proteção à infância, que escreveu *Enfants révoltés et parents coupables* (1895), é filho de um magistrado executado pela Comuna de Paris.

Para entender a que correspondia essa obsessão seria bom ler um livro pouco conhecido, como *Les mémoires et aventures d'un prolétaire*, de Norbert Truquin, que é um resumo da existência de um desses operários vagabundos, publicado em 1884, isto é, no momento em que a agitação da classe filantrópica sobre o tema da salvaguarda e do controle social sobre a infância atinge seu

18 Ver Jourdan, *Discussion à l'Assemblée nationale législative de la loi de 1850 sur l'assainissement des logements*, 1879.

* N. do T.: Personagem dos *Miseráveis* de Victor Hugo. Nome dado aos pivetes de Paris.

19 Orthenon d'Haussenville, *Le vagabondage des enfants et les écoles industrielles*, 1878.

apogeu. Não se trata de um discurso argumentado, mas sim da narrativa de uma experiência. O pai de Truquin era um pequeno empresário que tentou, sem sucesso, a indústria, o comércio e a agricultura. Após uma falência coloca seu filho de sete anos num cardador de lã miserável, onde trabalha dez horas por dia sendo pago com um pouco de comida e muitos tapas. Quando morre seu patrão, três anos depois, Truquin é reduzido à mendicância, até que duas prostitutas o acolhem, restabelecem sua saúde e o empregam como garoto de recado. Quando elas são presas um antigo soldado do Império se ocupa dele, levando-o a fazer as vindimas na Champagne. Doente, vai para o hospital, saindo logo para trabalhar na construção de um canal e, depois, numa olaria. Em 1848, vai para Paris e participa da revolta. Aí encontra seu pai, que possuía um comércio de vinho, privado de sua clientela com a supressão dos ateliês nacionais, e o convida a partir para a Argélia onde, segundo os recrutadores do governo, podia-se ter a esperança de ser dono de si mesmo. Lá chegando, logo se decepcionam com as condições de colonização e Norbert Truquin decide voltar para a França. Trabalha um período em terraplenagem e, depois, em tecelagem em Lyon, onde se casa. Com as economias de sua mulher paga as primeiras promissórias de três teares e tenta constituir um pequeno ateliê. Mas a irregularidade das encomendas, a hostilidade dos fabricantes e dos negociantes em consequência de suas iniciativas políticas levam-no à beira do desastre. Em 1871 é detido por tentar organizar a defesa da cidade contra os prussianos. Em 1872, embarca para a Argentina, onde enfrenta grandes dissabores e volta para encontrar sua família. Em 1878, volta para a Argentina, com mulher e filhos, passando depois para o Paraguai, onde consegue se instalar. Lá, ele morre em 1887.

Face a essa trajetória compreende-se que a luta filantrópica contra o abandono e a exploração das crianças era também luta contra esses enclaves populares que permitiram a autonomia dos laços entre as gerações e, portanto, contra o que dela resultava politicamente: uma população ao mesmo tempo desenraizada de seus vínculos territoriais mas que conservava, de suas origens, um peso que a tornava uma força em movimento, imprevisível e incontrolável. Evidentemente, como os filantropos, Truquin monta um severo requisito dos excessos a que se entrega uma autoridade paterna absoluta. Quando parte para a Argélia, seu pai tenta usar a polícia para obrigá-lo a voltar a fim de trabalhar para ele, Revolta-se contra uma legislação que exige que o filho provenha as necessidades do pai, ao passo que, quando vivia mendigando e sem rumo, nenhum agente policial se prestou a obrigar seu pai a alimentá-lo. Noutra passagem ele evoca uma velha que obrigava crianças a mendigarem para ela. Mas, por outro lado, há os que o recolheram, duas prostitutas, o velho soldado, um artesão da Champagne. Com esses, descobre-se o outro aspecto da relação

adulto-criança dessa época, a reciprocidade que implica a utilização mútua, a iniciação das crianças através de sua circulação social, o costume de sua colocação em outras famílias. Daí o interesse do seu testemunho sobre essas espécies sociais marginalizadas constituídas pelas populações das profissões menores e dos empregos sazonais, sobre essas massas que vão do campo para as fábricas e das fábricas para as colônias, sobre os soldados sem generais, sobre as prostitutas sem carteira. Todas essas categorias que a sua própria liberdade condena a encontrar e a ligar-se a elas. O território social que ele demarca dessa forma nada tem de marginal, pelo menos ainda, já que é o antigo mundo do trabalho, progressivamente distorcido pelos esforços que faz para resistir à extensão do trabalho disciplinar, à ordem das manufaturas. Compressão: mulheres, crianças, aprendizes, operários, chefes, vivem apertados em torno de teares nos ateliês domésticos; mas também desarticulação: os antigos costumes se fragmentam, deixam operários e aprendizes livres para habitarem em casas de cômodos, para comerem em bodegas, para pararem e retomarem o trabalho a seu bel prazer, para mudarem de profissão, de cidade, de país. São essas massas "pré-industriais" que fazem as grandes revoltas do século XIX; elas produzem a teoria popular da associação, *leitmotiv* de Truquin. São elas cuja derrota política é anunciada pelo esmagamento da Comuna de Paris.

C. O CONTRATO E A TUTELA.

No final do século XIX vê-se emergir um terceiro pólo filantrópico que opera a confluência dos dois primeiros sobre a questão da infância, por meio da reunião, num mesmo alvo, daquilo que pode ameaçá-la (infância em perigo) e daquilo que pode torná-la ameaçadora (infância perigosa). De um lado, há as sociedades que surgem em torno da preocupação de substituir o Estado pela iniciativa privada no que diz respeito à gestão das crianças moralmente abandonadas (vagabundos), delinqüentes, insubmissas à autoridade familiar (crianças internadas em estabelecimentos em conseqüência de ato de correção paterna). Pode-se situar nessa rubrica, por exemplo, todos os patronatos para crianças e adolescentes que se multiplicaram sob o Segundo Império com a lei de 1851, a qual encorajava a iniciativa privada a assumir o encargo de menores delinqüentes em estabelecimentos destinados a moralizá-los e a inculcar-lhes hábitos sadios de trabalho. No último terço do século, as mais eminentes dessas sociedades viriam a ser a Sociedade para a Infância Abandonada e Culpada, criada por Georges Bonjean em 1879, o Patronato da Infância e da Adolescência, fundado por Henri Rollet (o primeiro juiz de menores na França) e a União

Francesa para o Salvamento da Infância, sob a direção de Jules Simon. De outro lado, a partir de 1857, proliferam as sociedades protetoras da infância que antecipam e, depois, acompanham em sua aplicação, a lei Roussel sobre a vigilância das nutrizas e que, na mesma leva, tratam de introduzir, nas famílias populares, métodos modernos de criação e de educação das crianças.

Tomadas em seu conjunto, essas sociedades, quer funcionassem colocando os menores em estabelecimentos de sua invenção ou em famílias de sua escolha, quer interviessem diretamente nas famílias, cedo ou tarde se confrontavam com esse ponto de resistência intransponível que era o poder paterno. Era impossível verificar o estado de educação das crianças numa família suspeita se esta a isso se opusesse, se recusasse o acesso a esse santuário inviolável que era o lar. As sociedades que efetuavam as internações queixavam-se, igualmente, da situação desconfortável em que se encontravam com respeito às famílias que, a qualquer momento, podiam usar de sua soberania para interromper a ação educativa dos centros e trazer de volta seus filhos. Ou pior, para dedicar-se ao "cálculo odioso seguinte: esses pais que haviam considerado seus filhos como bocas inúteis ou como coisas a serem exploradas, entregam-nos de boa vontade a sociedades que queiram se encarregar de criá-los. Mas, quando julgam terem idade suficiente, os pais os reivindicam a fim de explorá-los, destiná-los à vagabundagem e à prostituição"²⁰.

É para satisfazer esses grupos, que as leis de 1889, 1898 e 1912 irão organizar progressivamente uma transferência de soberania da família "moralmente insuficiente" para o corpo dos notáveis filantropos, magistrados e médicos especializada na infância. A lei de 1889 decide que se poderá decretar a perda dos direitos de "pais e mães que, por sua embriagues habitual, maus procedimentos notórios e escandalosos, maus tratos, comprometam tanto a segurança como a saúde e a moralidade de seus filhos". Arma absoluta, a ponto de, rapidamente, tornar evidente seu difícil manejo. Com efeito, ela não permitiria envolver essa grande massa de pais, mais incompetentes do que indignos, cuja fraqueza e negligência na vigilância eram a origem exclusiva da vagabundagem de seus próprios filhos, "cujo consentimento era recusado às sociedades caridosas por uma resistência cega e um escrúpulo sentimental". Daí a lei de 1889, que atribui ao juiz o poder de confiar a guarda de uma criança, quer à Assistência Pública, quer a uma pessoa ou a uma sociedade caridosa e isso, em todos os casos de "delitos ou crimes cometidos por crianças ou contra crianças". O que modificava completamente a relação que as obras podiam manter com as famílias. Pois, por um lado, em nome da vigilância e da prevenção

20 Tirado de um livreto da União para Salvaguarda da Infância, 1885.

dos delitos cometidos *contra* crianças, puderam organizar um sistema de delação legítima das pessoas próximas a elas e receber a missão de empreender a sua verificação. Por outro lado, puderam penetrar nas famílias através dos delitos cometidos *por* crianças de acordo com um procedimento legal instaurado desde o início da década de 1890, tornando-as intercessoras entre a justiça e as famílias. A dificuldade em que o Estado se encontrava face à amplitude do fenômeno era devida a seu bloqueio diante da alternativa seguinte: ou se construíam imitações de prisões para esses pequenos vagabundos, mantendo-os isolados até atingirem a maioridade; o que significaria infligir a um menor, que não tivesse cometido outro crime senão o de ser abandonado por seus pais, uma pena freqüentemente mais dura que a dos delinqüentes passíveis de pena estipulada — portanto: contradição no interior do direito, perturbação dessa aritmética do crime sobre a qual ele repousava desde o Código de Napoleão. Ou então, se lhes proporcionava uma verdadeira formação profisional. Mas, nesse caso, se estaria encorajando as famílias operárias a abandonarem seus filhos tranqüilamente, já que ficariam certas de que, dessa forma, eles poderiam se beneficiar de uma educação que elas próprias eram incapazes de propiciar-lhes. A fim de contornar esses dois inconvenientes, a colaboração entre a justiça e as obras filantrópicas produziu um sistema que pré-figurava a atual liberdade vigiada e a assistência educativa em meio aberto. Trata-se de um esquema em três tempos: em primeiro lugar, o menor é condenado e passa para a alçada da administração penitenciária; em segundo lugar, esta o confia a uma sociedade de patronagem, a qual, em terceiro lugar, devolve-o à família exercendo, sobre ela, um controle sobre a boa vigilância do menor que tem sob sua guarda. Se algo não lhe agrada, ela pode tomá-lo de volta a fim de colocá-lo em um de seus centros e, se neles ocorrer alguma rebelião, pode mandá-lo de volta à prisão. A instância central não é mais, portanto, o grande despejo de todos os membros à deriva na família, de todos aqueles que ela não pode nem quer conter, mas sim uma peça adjacente, uma última escora, a serviço de um dispositivo de retorno à família e de vigilância sob esta. Apoiando-se uma na outra, a norma estatal e a moralização filantrópica colocam a família diante da obrigação de reter e vigiar seus filhos se não quiser ser, ela própria, objeto de uma vigilância e de disciplinarização.

O benefício dessa junção entre norma sanitária e moral econômica funciona também no outro sentido da relação Estado-família, nesse sentido em que a família, desde o Antigo Regime, reclama o apoio do Estado a fim de reforçar sua autoridade sobre os membros que a ela resistem. O Código de Napoleão mantivera uma parte do antigo poder familiar, outrora organizado na forma das *Lettres de cachet* de família. O artigo 375 do Código Civil prevê que todo pai, cujo

filho apresenta "fortes motivos de desgosto (...) pode fazê-lo deter durante um mês, se tiver menos de dezesseis anos, e durante seis meses se for mais velho". Legislação que reafirma, portanto, o princípio de uma dupla justiça, a do Estado e a das famílias, confundindo-as, entretanto, praticamente, numa mesma modalidade de aplicação: a forma-prisão. Esse uso unificado da prisão para uma função que era a da prevenção, no sentido de preservação da honra familiar, e para uma função de punição (implicando sanção pública — não mais privada — e desonra efetiva para as famílias) estará na base de uma lenta desqualificação desse procedimento. No último terço do século XIX, magistrados e filantropos partem em guerra contra as medidas de correção paterna, utilizando dois tipos de argumentos.

Por um lado, dizem eles, tratando-se de filhos de famílias (entenda-se: de famílias ricas) ela é muito pouco aplicada, porque o caráter aviltante da prisão, a promiscuidade com criminosos, com gente do povo, que ela implica, fazem com que os pais a repugnem. Eles preferem a fórmula da internação psiquiátrica, como os parentes de Jules Vallés que, em 1848, temeram pela carreira do pai após a "declaração dos direitos da infância" proclamada por ele em seu liceu. Ou então, tratam diretamente com os conventos ou certos estabelecimentos privados como a famosa Casa Paterna de Mettray construída em 1855 por Demetz. Esta Casa (que não deve ser confundida com a colônia do mesmo nome e destinada aos pobres) oferecia às famílias ricas um espaço de confinamento discreto de sua progenitura onde esta podia prosseguir os estudos graças à colaboração de professores do Liceu de Tours, no mais estrito anonimato (os trabalhos escolares eram codificados) e sem prejuízo para seu futuro social, já que as crianças podiam até dedicar-se aos esportes nobres: esgrima, equitação, natação... O diretor dessa Casa mantinha contato com os provisores dos Liceus que lhe enviavam, com o consentimento das famílias, os rebeldes ameaçados de expulsão. Essas casas funcionavam, portanto, no quadro da escolaridade regular. Eram, ao mesmo tempo, o depósito e a última saída para as famílias diante da mediocridade dos resultados de seus filhos e, nesse sentido, constituíam mais os ancestrais das "boates" do ensino do que da prevenção.

Restavam, portanto, as famílias pobres e era isso o que mais atormentava os magistrados: encontrar-se, de certa forma, às ordens da "população mais medíocre" e dever expedir, para conveniência delas, ordens de correção paterna. Evidentemente, existiam os bons pobres que lhes faziam apelo, porém, freqüentemente, eram esses mesmos que, no último momento, recuavam, por "fraqueza culposa", face à aplicação da ordem. Além disso, estimavam eles, um mês de prisão, ou mesmo seis, era muito pouco para erradicar as más tendências arraigadas.

Sobravam apenas gente duvidosa, "aqueles que fazem internar seus filhos a fim de se livrarem deles durante um mês, para efetuarem uma viagem ou para poderem, mais comodamente, dedicar-se a fantasias compartilhadas; por exemplo, os pais viúvos"²¹. "Aqueles, também, que lutam contra seus filhos para receberem mais integralmente seus salários"²². Para a maioria das pessoas que a solicitam, "a lei sobre a correção paterna é uma Bastilha democrática, talvez mais cheia de abusos do que a famosa Bastilha demolida em 14 de julho de 1789".

A tomada dessa "Bastilha democrática", o arrebatamento do privilégio dessa fração "pouco interessante" das camadas populares que escandalosamente havia mantido seu uso, foi conduzida juridicamente em torno do tema da igualdade entre o homem, a mulher e a criança. A mãe viúva, por exemplo, não podia apresentar uma solicitação de correção sem a aprovação de dois membros da família de seu marido. Dado o deslocamento dos laços familiares extensos, isso significava torná-la impotente. Havia também a situação das mães divorciadas. Além disso, quando um pai queria internar seu filho por medida de correção, não era obrigado a apresentá-lo ao juiz, que devia decidir unicamente em função da palavra do chefe de família. Estendendo-se o direito de correção à mãe, obtinha-se o meio de provocar uma controvérsia entre o homem e a mulher e, portanto, de justificar um processo de verificação que implicava em inquérito junto à criança e aos vizinhos; meio de fazer recuar as solicitações abusivas, já que o resultado podia se inverter num processo de destituição do poder paterno; meio, também, de ampliar as possibilidades de intervenção, devido à multiplicidade e às contradições entre os interlocutores.

Com isso, as solicitações provenientes das famílias podem ser submetidas às mesmas modalidades de gestão que aquelas resultantes da intervenção corretiva sobre as famílias que abandonam os filhos. A assistência (aos abandonados) e a repressão (dos insubmissos às famílias) são reunidas numa única e mesma atividade preventiva, cujo instrumento é constituído pelas sociedades de patronagem, dotadas, graças à norma e às leis que se seguem, de uma margem ampliada de intervenção no seio das famílias, através de suas solicitações, financeiras e morais, seus conflitos psicológicos e educativos: suas carências, denunciadas pelos vizinhos.

As duas linhas estratégicas, no seu ponto de interseção sobre a infância, esboçam um plano geral de troca de gentilezas de onde resultará a configuração daquilo que chamamos "o social".

21 Puybaraud, *Bulletin de la Société general des prisons*, 1895.

22 H. Joly, *Revue pénitentiaire*, 1895.

Por um lado, o movimento assistencial e paternalista que empreendera, por iniciativa privada, a conjuração de uma problematização estatal da questão do pauperismo encontra, na edição das normas sanitárias e educativas, o princípio de uma legitimação de sua ação e a possibilidade de abandoná-la em proveito de uma gestão administrativa. Reconhecer de utilidade pública as habitações sociais, as escolas, as caixas econômicas, os salários-família, todos esses equipamentos implantados por um patronato preocupado em conter as populações pobres, torna-se legítimo, já que esses instrumentos de moralização são também as condições de salubridade. Isso não significa instaurar um processo de estatização, que seria contrário a uma definição liberal do Estado, posto que se trata apenas de organizar o que já existe, sem modificar a sua finalidade. Ao contrário, essa racionalização dos produtos da filantropia não só alivia a atividade produtora de um setor de gestão cujas variações, irregularidades de aprovisionamento, prejudicam o bom andamento, como também alivia o patronato dessa imagem diretamente dominadora que resulta de suas modalidades paternalistas de implantação. Não é como se o Estado tivesse tomado a iniciativa, a responsabilidade original e, portanto, política, desses equipamentos. Assegurando, em última instância, sua racionalização e sua generalização, ele apenas confirma sua função de garante do bom funcionamento das sociedades liberais. O social extirpa, do funcionamento da economia, esse quinhão do pobre que, bem ou mal, ela teve que assumir durante o século XIX e o libera, portanto, desse último entrave.

Por outro lado, as práticas de normalização que emanam do Estado recebem, da filantropia econômico-moral, uma fórmula de intervenção que irá permitir a difusão das normas segundo duas modalidades bem articuladas.

Lá onde elas não são respeitadas, lá onde são acompanhadas de pobreza e, portanto, de uma imoralidade suposta, a suspensão do poder patriarcal permitirá o estabelecimento de um processo de *tutelarização* que alia os objetivos sanitários e educativos aos métodos de vigilância econômica e moral. Processo de *redução* da autonomia familiar, portanto, facilitado pelo surgimento, nesse final do século XIX, de toda uma série de passarelas e conexões entre a Assistência Pública, a justiça de menores, a medicina e a psiquiatria. Reunindo, dessa maneira, no tema da prevenção, as atividades, outrora separadas, da assistência e da repressão, e o recolhimento dos sem-família com o dos insubmissos à família, retira-se desta a antiga posição de interlocutor, inverte-se a relação de convivência entre ela e o Estado para torná-la um campo de intervenção direta, uma terra de missão. Ao mesmo tempo, a iniciativa privada, que se desenvolvera para limitar o papel do Estado pode, neste caso, colocar-se a seu serviço, com sua experiência da gestão dos pobres,

para submeter as normas a uma tutela econômica ou, então, controlar a gestão econômica das famílias pobres em nome dessas normas que elas raramente respeitam. Dupla linha, cuja conjunção anuncia o caráter de tutelarização social de que se revestirá a gigantesca campanha sanitária e moral das classes pobres, lançada no final do século XIX.

Em compensação, lá onde a família dá provas de capacidade de autonomia econômica, a difusão das normas pode se operar seguindo os mesmos canais pelos quais a filantropia produziu e encorajou essa autonomia, batendo nas mesmas teclas. A *perfusão*, na família, dos novos comportamentos sanitários, educativos e relacionais seguirá o caminho aberto pela poupança. A relação que se estabelecerá, então, entre a família e a escola, entre a família e as organizações de aconselhamento relacional será, como a que ela mantém com a poupança, uma relação de *sedução*. Aqui, a iniciativa privada funcionará como meio de reforçar a autonomia da família e de seus membros com respeito ao risco de intervenção pública. Ela se apoia simultaneamente no desejo de autonomia da família e no dos indivíduos, operando a junção entre o êxito de uma e a realização dos outros, num processo de intensificação da *contratualização*.

"Por que vocês não se casam?" perguntavam incansavelmente os filantropos aos operários instalados no concubinato. Ao quê, estes últimos tinham o costume de responder: "Dêem-nos primeiro o divórcio e aí, então, veremos". Mesmo insuficiente para assegurar o controle dos indivíduos, mesmo inadequada para permitir, a *perfusão* das novas exigências sanitárias e educativas na família, a instituição patriarcal da família oferecia uma proteção mínima, uma base necessária à manutenção da ordem social. Com a Restauração, a supressão do direito ao divórcio, promulgado pela revolução de 1789, correspondia ao temor de ver dissolver-se, de direito, um núcleo da ordem, cujo afrouxamento de fato já colocava bastante problema. Todos os filantropos, durante os dois primeiros terços do século, concordavam em ver na rigidez do casamento um arcaísmo, mas um arcaísmo necessário enquanto a relação entre os aparelhos sociais e a família não se fundamentar em outras bases. Arcasmo que é, portanto, mantido o tempo necessário para ser desviado dos conjuntos sociais em que era peça funcional, para ser conectado em novos dispositivos como as caixas econômicas, o aparelho escolar, os mecanismos de prevenção. De plexo de uma tela complexa de relações de dependência e de pertinência, a família se transforma em nexos de terminações nervosas de aparelhos que lhe são exteriores. Esses novos dispositivos agem sobre a família a partir de um jogo duplo que implica, em última instância, sua conversão jurídica. Numa vertente eles a penetram diretamente, opondo, através da norma, os

membros da família à autoridade patriarcal; organizando, em nome da proteção sanitária e educativa desses membros, a destituição do poder paterno, a tutelarização econômico-moral da família. Noutra vertente eles provocam a reorganização da vida familiar em torno da preocupação de majorar sua autonomia, fazendo intervir as normas como vantagens propícias a uma melhor realização dessa autonomia, apoiando-se para fazer aceitá-las, numa liberalização das relações intra-familiares. Entre a lei do divórcio (1884) e a lei sobre a destituição do poder paterno (1889), há somente cinco anos de intervalo. Tudo se passa como se a liberalidade do contrato entre os parceiros conjugais se duplicasse em um outro, tácito, para com o Estado: essa liberdade que preside vossa união, essa facilidade de contratá-la fora das antigas exigências das famílias e dos grupos de pertinência, essa liberdade de rompê-la também, nós vô-la concedemos apenas na medida em que dela tirardes proveito a fim de melhor garantirdes vossa autonomia, pela observação das normas que garantem a utilidade social dos membros de vossa família; caso contrário, dessa autonomia, caireis sob o registro da tutela.

Ou seja, passagem de um governo das famílias para um governo através da família. A família não serve mais para identificar um interlocutor de pleno direito dos poderes estabelecidos, poderes da mesma natureza que ela. Transforma-se em relê, em suporte obrigatório ou involuntário dos imperativos sociais, segundo um processo que não consistiu em abolir o registro familiar, mas em exarcebar seu caráter, em tirar o máximo de suas vantagens e inconvenientes aos olhos de seus próprios membros, a fim de unir, em dois tipos de ligações, uma positiva e a outra negativa, as exigências normativas e os comportamentos econômico-morais. Ligação negativa: a ausência de autonomia financeira, a demanda de assistência funciona como índice de imoralidade geradora de carências educativas e sanitárias, que justificam uma tutela econômica destinada a fazer reinar essas normas. Mas, por outro lado, o não cumprimento dessas exigências sanitárias pode justificar uma ação preventiva, cujo meio material será igualmente a fórmula da tutela. Em nome do prejuízo suposto que atinge seus membros através de uma ou outra dessas carências, a família é objeto de um governo direto. Apoiando-se na defesa dos interesses de seus membros mais frágeis (crianças e mulheres), a tutela permite uma intervenção estatal corretiva e salvadora, mas às custas de uma despossessão quase total dos direitos privados. Ligação positiva: a família pode, entretanto, conservar e aumentar essa autonomia que não é mais garantida. Conservá-la, utilizando sua capacidade econômica, o controle de suas necessidades, a fim de resolver, na esfera privada dos intercâmbios contratuais, os problemas que podem se colocar no plano da normalidade de seus membros; será, por exemplo, para uma família rica, a

faculdade de gerir, através de uma psicoterapia, o problema de um menor que, numa família popular, seria ocasião de uma pressão social reforçada sobre ela. Aumentá-la, fazendo com que a apropriação das normas sirva ao êxito familiar: a possibilidade de constituir um meio ambiente próspero resistente às crises e aos fracassos, como também de procurar melhores combinações educativas e conjugais, através da livre contratualidade.

Comparemos, agora, os resultados dessa transformação das relações de poder entre família e aparelhos sociais àqueles que decorrem da reorganização interna da família a partir da promoção de um novo saber educativo, ou seja, essa bipolaridade entre a família popular e a família burguesa evidenciada anteriormente. Ver-se-á, sem dificuldade, de que maneira o mecanismo da tutela, instaurado no final do século passado, pode servir para apoiar e sistematizar a passagem, nas camadas populares, da família "clânica" à família reorganizada segundo os cânones da higiene doméstica, do refluxo para o espaço interior, da criação e da vigilância das crianças. Do mesmo modo, os dispositivos de poupança, de incitação escolar, de aconselhamento relacional, se efetivam na conexão entre a família moralizada e normalizada e a família burguesa. Entre a impotência da primeira e o desenvolvimento da segunda, eles tecem a trama obsedante da promoção, que fornecerá os traços característicos da pequena burguesia com seu sobre-vestimento na vida familiar, seu sentido da economia, seu fascínio pela escola, sua busca febril de tudo o que pode fazer dela um bom "ambiente".

Nesse caso, seria a família um agente de reprodução da ordem estabelecida? A fórmula conviria bem para o Antigo Regime, onde a família dispunha de favores e obrigações em função, precisamente, de sua posição na sociedade, e onde era marcada por sua localização direta nos blocos de dependência e nas redes de solidariedade. A expulsão da família para fora do campo sócio-político, a possibilidade de nela ancorar os mecanismos de integração social, não são o produto de um encontro fortuito entre o imperativo capitalista de manutenção da propriedade privada e uma estrutura destinada à produção de sujeição através do complexo de Édipo, ou o que quer que seja, mas o resultado estratégico de uma série de intervenções que *fazem funcionar* a instância familiar mais do que se baseiam nela. Nesse sentido, a família moderna não é tanto uma instituição quanto um *mecanismo*. É através da disparidade das figuras familiares (bipolaridade popular-burguesa), através dos desníveis entre o interesse individual e o interesse familiar, que funciona esse mecanismo. Sua força reside numa *arquitetônica social*, cujo princípio é o de sempre associar uma intervenção exterior a conflitos ou diferenças de potencial no interior da família; proteção da infância pobre, que permite destruir a família como ilha de

resistência, aliança privilegiada entre o médico e o educador com a mulher, para desenvolver os procedimentos de poupança, de promoção escolar, etc. Os procedimentos de controle social contam muito mais com a complexidade das relações intra-familiares do que com seus complexos, mais com seu apetite de promoção do que com a defesa de seus bens (propriedade privada, rigidez jurídica). Mecanismo maravilhoso, já que permite tanto responder à marginalidade com uma despossessão quase total dos direitos privados, quanto favorecer a integração positiva, a renúncia à questão do direito político por meio da busca privada do bem-estar.

Em última análise, poder-se-ia dizer que esse mecanismo familiar só é eficaz na medida em que a família não reproduza a ordem estabelecida, na medida em que sua rigidez jurídica ou a imposição de normas estatais não venham congelar as esperanças que ela entretém, o jogo das pressões e das solicitações internas e externas que fazem dela um lugar de transformações possíveis ou sonhadas. É somente a esse preço que as relações de dependência podem ser substituídas por relações de promoção, que as redes de solidariedade podem ser substituídas por procedimentos de *reivindicação*. São todas essas coisas que fazem da família a figura essencial de nossas sociedades, o correlato indispensável de uma democracia parlamentar. Vê-se, igualmente, a partir daí, que o problema do século XX não será o da defesa ou o da supressão da instituição familiar mas a solução das questões que se colocam aos dois pontos nevrálgicos da junção entre família e sociedade: 1. De que maneira conjurar as resistências familiares e os desvios individuais nas camadas populares, sem que a intervenção necessária seja geradora de vantagens demasiado flagrantes ou de repressão demasiado brutal, a ponto de reaparecerem, com isso, formas de dependência ou de solidariedade orgânica (o complexo tutelar). 2. De que maneira compatibilizar ao máximo o princípio da autonomia familiar, de seus egoísmos e suas ambições singulares, com os procedimentos de socialização de seus membros (a regulação das imagens).

IV. O COMPLEXO TUTELAR

INTRODUÇÃO.

A partir do final do século XIX surgiu uma nova série de profissões: os assistentes sociais, os educadores especializados, os orientadores*. Todas elas se reúnem em torno de uma bandeira comum: o trabalho social. Essas profissões encontram-se, atualmente, em plena expansão. Bastante marginal no início do século, o trabalhador social, progressivamente, substituiu o professor primário na missão civilizadora do corpo social e as pesquisas de opinião atestam que herdou, deste último, seu prestígio. Apesar dos trabalhadores sociais não serem ainda tão numerosos como os professores primários, seus efetivos aumentam com extrema rapidez. Nos últimos dez anos, aumentaram mais que o dobro, ultrapassando 80.000. Indubitavelmente, sua unidade, sua homogeneidade institucional é menor do que a do corpo dos professores primários. Não se vinculam a uma única instituição mas, ao contrário, enxertam-se como apêndice nos aparelhos pré-existentes: judiciário, assistencial, educativo. Disseminados numa multiplicidade de lugares de inserção, guardam sua unidade, não obstante, em função de seu domínio de intervenção, que assume os contornos das classes "menos favorecidas". No interior dessas camadas sociais eles visam um alvo privilegiado, a patologia da infância na sua dupla forma: a infância em perigo, aquela que não se beneficiou de todos os cuidados da criação e da educação almejadas, e a infância perigosa, a da delinqüência. Toda a novidade do trabalho social, toda a sua modernidade consistiria justamente nessa atenção mais concentrada com relação aos problemas da infância, num questionamento conseqüente das antigas atitudes de repressão ou de caridade, na promoção de uma solicitude educativa sem fronteiras, visando mais a compreensão do que a sanção judiciária, substituindo a boa consciência da caridade pela busca de técnicas eficazes.

É dessa forma que as instituições de reeducação dão conta de seu trabalho e descrevem as etapas de seu progresso. À leitura das revistas especializadas,

* N. do T.: no original: *Animateurs*.

das publicações dos centros de pesquisa sobre a educação vigiada, aprende-se pouco sobre o funcionamento do trabalho social, mas descobre-se a maneira como concebe sua extensão. Inicialmente, há sempre os dados sobre a delinqüência, as estatísticas sobre os delitos de menores. Nesse primeiro estrato, o saber criminológico se debruça, detecta no passado dos menores delinqüentes, na organização de suas famílias, os signos que possuem em comum, os invariantes de suas situações, os pródromos de suas más ações. Graças ao quê, pode-se estabelecer o perfil padrão do futuro delinqüente: o pré-delinqüente, essa criança em perigo de se tornar perigosa. Sobre ele se instaurará uma infra-estrutura de prevenção, iniciando-se uma ação educativa que possa, oportunamente, retê-lo aquém do delito. Objeto de intervenção ele será, ao mesmo tempo, e por sua vez, objeto de saber. Estudar-se-á com refinamento o clima familiar, o contexto social que faz com que determinada criança se transforme numa criança "de risco". O repertório desses indícios permite recobrir todas as formas de desadaptação a fim de construir um segundo círculo da prevenção. Partindo de uma vontade de reduzir o recurso ao judiciário, ao penal, o trabalho social se apoiará num saber psiquiátrico, sociológico, psicanalítico, para antecipar o drama, a ação policial, substituindo o braço secular da lei pela mão estendida do educador. E, de etapa em etapa, esse processo freado, infelizmente, pela lentidão das mentalidades repressivas mas, felizmente, guiado pelas luzes do saber, desembocará idealmente numa supressão de qualquer sanção estigmatizante em proveito da consideração atenta do caso de cada indivíduo. O saber anularia o poder repressivo, abrindo caminho para uma educação libertadora. Mas também pode-se dizer exatamente o contrário, e muitos não deixaram de fazê-lo, inclusive entre os próprios trabalhadores sociais. Esse encadeamento de intervenções, umas a partir das outras, torna-as todas originárias de uma mesma definição judiciária. Nesse saber criminológico em forma de encaixes sucessivos, existe efetivamente, um modelo inicial, o judiciário, do qual todos os demais são apenas cópias envolventes. A substituição do judiciário pelo educativo pode ser vista, igualmente, como extensão do judiciário, aperfeiçoamento de seus procedimentos, ramificação infinita de seus poderes.

Entre essas duas versões do processo de desenvolvimento do trabalho social habituamo-nos a assistir, há uma dezena de anos, a uma série de duelos decididos por meio de argumentos bem repertoriados e réplicas bem ensaiadas. Sem dúvida são debates fundamentais mas, no final das contas, estéreis pois, corno não observar que, para se produzirem devem permanecer, prudentemente, num nível de abstração que em muito diminui a sua atração? Por exemplo, quando colocam o problema da família, o rigor formal de ambas as

posições torna-se insustentável e, sua oposição, gratuita. Como continuar a pretender que a prevenção nada mais tem a ver com o exercício de um poder repressivo, quando ela é mandatada judicialmente para penetrar no santuário familiar, podendo mobilizar, se necessário, a força policial? Mas também, como denunciar a inflação de procedimentos de controle e de prevenção sem, com isso, legitimar um outro arbítrio, às vezes infinitamente mais perigoso, o da família que, no interior de seus muros, pode maltratar seus filhos e prejudicar gravemente seu futuro?

Para sair desses debates acadêmicos não há outra possibilidade a não ser mudar a questão. Não mais perguntar: o que é o trabalho social — seria ele um corte brusco na brutalidade das sanções judiciárias centrais, por meio de intervenções locais, através da brandura das técnicas educativas; ou seria ele o desenvolvimento incontrolável do aparelho de Estado que, sob a capa da prevenção, estenderia seu domínio sobre os cidadãos até que em suas vidas privadas, marcando com ferro discreto mas, não obstante, estigmatizante, menores que não cometeram o menor delito? Ao contrário: interrogar o trabalho social sobre o que ele faz, considerar o regime de suas transformações em sua relação com o estabelecimento de seus alvos efetivos; não mais considerar a relação poder-saber segundo a concepção mágica que só pode imaginar, entre os dois termos, relações de contaminação ou de desvirtuamento: de um lado, essas generosas ciências humanas que levariam, por meio de seus conceitos, a um quase desaparecimento da opressão do homem, em proveito de uma administração racional das coisas; de outro lado, esse abominável poder que desviaria os saberes em seu proveito e anularia a pureza das intenções, em benefício de uma cega e extensiva dominação. Em resumo, *tentar compreender o efeito socialmente decisivo do trabalho social, a partir do agenciamento estratégico das três instâncias que o compõem, o judiciário, o psiquiátrico e o educacional.*

1. Qual é o lugar do judiciário no desenvolvimento dessas práticas de controle social?

2. A que serve o psiquiátrico entre o cenário judiciário e as práticas educativas?

3. Que política da família é instaurada pelo educacional?

A. O CENÁRIO.

Entremos numa sala de tribunal de menores. Não perceberemos, inicialmente, nenhuma diferença notável com relação a um tribunal comum. Um estrado onde, no centro, toma assento o juiz, rodeado por seus dois assessores e depois, à sua esquerda, o procurador e, à sua direita, o escrivão. Face a essa elevação encontra-se uma série de bancos concêntricos. Em primeiro lugar, o dos acusados, freqüentemente extenso, devido ao número elevado de julgamentos de menores em grupo. Logo atrás, o dos pais dos acusados; depois um pouco mais afastado, o dos educadores, e algumas cadeiras para o público. Poder-se-ia pensar que se trata de um mesmo aparelho, embora minituarizado. Justiça "de família": o acesso do público é interdito, com exceção das pessoas que têm um interesse reconhecido pelos problemas da infância e com o consentimento do juiz. Além disso, a exigüidade da sala provoca uma relativa impressão de intimidade. Justiça das famílias: sua presença nesse lugar é prevista, e mesmo obrigatória em princípio. Em resumo, um dispositivo cênico, que não difere muito daquele utilizado para os adultos, com dimensões mais reduzidas, devido à idade dos que a ele comparecem, de caráter mais discreto em função das pessoas envolvidas. Mas é somente vendo-o funcionar que se descobrirá, por trás dessa aparência intangível, uma série de deslocamentos fundamentais da prática judiciária.

1. *Desvio no conteúdo da coisa julgada:*

Em vez de um lugar de deliberações e de julgamentos públicos, o tribunal de menores faz pensar na reunião de um conselho de administração de uma empresa de produção e de gestão da infância desadaptada.

Do ponto de vista do legislador, essa redução da teatralidade do aparelho judiciário teria por objetivo unicamente diminuir a distância entre o juiz e os menores, e permitir um acordo com os pais na tomada de decisões. Imagens edulcoradas, na nova linguagem do diálogo, de motivos bem menos "democráticos", levando-se em conta o que diziam os próprios fundadores dos primeiros tribunais para crianças, Benjamin Lindsay, que foi o primeiro juiz de menores em Chicago, em 1899, e seus equivalentes franceses, Allanel e Henri Rollet. Tratava-se, inicialmente, de lutar contra a excitação provocada nas crianças pelo caráter público dos julgamentos. "A ausência de público provoca excelentes resultados, pois o menor é levado a orgulhar-se do interesse que suscita e fica vaidoso de ver seu nome nos jornais"¹. Contra a emoção popular

¹ Henri Rollet, prefácio a *Le tribunal pour enfants*, 1922, de Chloé Owings.

que poderia ser provocada pela condenação de menores; contra a atitude dos pais, que vinham decididos a evitar que recaísse sobre eles o opróbrio de uma condenação ou, então, para retirar a criança das garras do aparelho, às custas de patéticos relatos de miséria e sofrimento; em suma, era preciso matar Gavroche, a criança vergonha da família, a criança orgulho do povo: forçando a família a comparecer com ela e eliminando o povo².

Somente o povo e não as pessoas de bem: a partir da década de 1860 uma Câmara do Tribunal do Sena especializou-se nos julgamentos de menores e, ao lado dos curiosos, constatou-se a presença de pessoas de qualidade em busca de uma ocasião interessante. Quando uma criança ainda não demasiado marcada pelo vício ia ser enviada para uma Casa de Correção, na falta de uma família que o reivindicasse, uma dessas figuras respeitáveis levantava-se e propunha amavelmente ao juiz encarregar-se da criança. A instauração do moderno tribunal de menores conserva cuidadosamente um lugar para essas preciosas personagens. Ou melhor: ela organiza esse lugar, fazendo dessas pessoas colaboradores institucionais do juiz. Numa primeira etapa elas ainda se encontram na sala como observadores atentos e discretos, autorizados, em função de seus mandatos, por uma ou outra organização filantrópica. Depois que a criança é interrogada pelo juiz, e que este evoca as diversas informações que possui sobre ela, os membros das Sociedades passam para o juiz seus cartões de visita caso queiram se ocupar da criança. A escória é enviada para às Casas de Correção do Estado. Esse aspecto de mercado de escravos desapareceu com a bipolarização do clã filantrópico em duas categorias: as instâncias tutelares, que passam para o outro lado do estrado, junto ao juiz, com função de assessores, e os agentes de execução dos organismos de tutela, que os substituem na sala e que vêm prestar contas a seus mandantes.

Deve-se a inserção dos notáveis no aparelho judiciário ao fascismo de Mussolini e à legislação de Pétain. Primeira versão: os beneméritos* definidos pelo código mussoliniano como "cidadãos que prestaram serviços no campo da assistência e que são versados nas ciências biológicas, psiquiátricas, criminológicas ou pedagógicas, animados por esse nobre sentimento do dever que é um dos fundamentos do fascismo e do bom funcionamento dos tribunais de menores"³. A fórmula foi aplicada na França no início dos anos quarenta e persiste ainda hoje baseada nos mesmos princípios. Trata-se de "civis"

2 Sobre essa transformação ver: Henri Joly, *L'enfance coupable, combat contre le crime*, 1892; H. Rollet, *Les enfants en prison*, 1892; Edouard Juhliet, "Tribunaux spéciaux pour enfants aux Etats-Unis", 1914; E. Huguenin, *Les tribunaux pour enfants*, 1935; De Casabianca, *Les tribunaux pour enfants en Italie*, 1912; Albanel, *Étude statistique sur les enfants en justice*, 1897.

* Em italiano no original (N. do T.).

3 Pierre de Casabianca, *Guide à l'usage des rapporteurs et délégués près les tribunaux*, 1934.

voluntários, propostos pelo juiz de menores ao Ministério para serem habilitados. Os critérios são a honorabilidade e o interesse pelos problemas da infância. No tribunal de menores de Valenciennes, por exemplo, dentre os quatorze assessores, encontram-se um diretor de uma empresa de transportes, um agente de seguros, três professores secundários, uma ex-advogada, uma esposa de presidente de empresa, um tabelião, um empresário de construção civil, o diretor do centro de orientação escolar e profissional, um engenheiro, um aposentado da Cruz Vermelha, um inspetor de ensino, um comerciante de artigos esportivos. Isso no que diz respeito à honorabilidade. Quanto ao interesse pelos problemas da infância, com exceção dos inúmeros casos em que as profissões indicadas o exigem, é atestado pela participação no conselho de administração de um ou de outro organismo público ou privado que se ocupe da juventude.

Na sala, os educadores: representemos os jovens, sobriamente compostos e de barba. Emissão das instâncias tutelares na vida dos jovens, é necessário que possam estar mais próximos dos menores quanto à idade e, não obstante, possam ser bons transmissores da gravidade de seus mandantes. O uso quase sistemático da barba serve para introduzir um certo hieratismo em rostos que ainda podem ser traídos por reações espontâneas. Seu campo é o começo da vida, a colocação no trabalho, a disciplina coletiva, a indução na confiança dos responsáveis. No tribunal eles informam sobre esse combate que travam contra as escapadelas da adolescência. Pode ser por causa deles que o menor comparece diante do tribunal: consequência de um relatório de liberdade vigiada, notificação de uma fuga, solicitação feita por um estabelecimento para que seu internamento passe do registro civil ao registro penal, o que é mais intimidativo: face a um cliente demasiado insubmisso, o estabelecimento que o mantém a título de proteção da infância, segundo a lei de 1958, pode sugerir seu enquadramento na lei de 1945, lei penal, relativa à infância delinqüente; em vez de estar em posição de coerção em relação a ele, o estabelecimento se transforma, assim, num meio de escapar a uma coerção mais forte: a prisão. E o que não falta são pedacinhos para operarem esse deslocamento do assistencial para o judiciário. Por outro lado, o educador está lá para fornecer informações sobre a disponibilidade dos meios de colocação e de intervenção para uma criança quando esta cai pela primeira vez nas mãos da justiça.

Incrustada nessa dupla rede de tutores sociais e técnicos, a família aparece como colonizada. Não são mais duas instâncias que se confrontam: a família e o aparelho. Mas, em torno da criança há uma série de círculos concêntricos: o círculo familiar, o círculo dos técnicos, o círculo dos tutores sociais. Resultado paradoxal da liberalização da família, da emergência de um direito da criança, de

um reequilíbrio da relação homem-mulher: quanto mais esses direitos são proclamados, mais se fecha em torno da família pobre a opressão de uma potência tutelar. O patriarcalismo familiar só é destruído em proveito de um patriarcado do Estado. Basta a ausência freqüente do pai para comprová-lo. Será por que ele está ocupado com seu trabalho? Seguramente, porém, não é só isso, pois quando ele está presente, na quase totalidade dos casos, é para se calar e deixar a palavra à sua esposa. Sente-se que se ele está presente é por insistência de sua mulher, ou por um hábito adquirido de se submeter às convocações mas, certamente, não na esperança de desempenhar algum papel. Pois, para ele, papel algum é possível. Sua função simbólica de autoridade foi acaparada pelo juiz; sua função prática foi subtraída pelo educador. Resta a mãe, cujo papel não é anulado mas, ao contrário, preservado, solicitado. Com a condição de que se situe num ponto qualquer entre a súplica e a deferência digna. É o do "advogado natural" junto à potência tutelar incarnada pelos juízes. Em suma, uma disposição que faz pensar nas mais velhas regras patriarcais, com a exceção de que o pai foi substituído pelo juiz e, a parentela, pelos mentores sociais e os técnicos. O tribunal de menores: uma forma visível do Estado-família, da sociedade tutelar.

Conselho de administração "familiar" de um domínio da infância ampliado pela extinção do corte entre a ordem familiar e a ordem judiciária: ele tanto governa a criança em sua família como nos estabelecimentos especializados. O surgimento do tribunal de menores é correlativo de uma reorganização do mercado da infância. Às colônias correccionais do Estado onde a justiça colocava os menores delinquentes, às "Casas Paternas" onde a família internava os menores insubmissos, sucede lentamente um feixe unificado de intervenções que vão desde o meio aberto, a família (assistência educativa em meio aberto) até ao meio fechado, ele próprio remanejado. A data de oficialização dos tribunais de menores é 1912. Em 1909 eclodira o escândalo das galés de crianças, cujo ponto de partida fora o suicídio de um menino detido na Casa Paterna de Métray. A isso se seguiu uma série de revoltas nas Colônias Penitenciárias que, pelas revelações que provocaram, deram ocasião a processos judiciais contra o pessoal e os diretores. Os jornais e os grupos de esquerda fizeram uma campanha contra essas

"Casas de locação" boas apenas para fabricarem "almas de revoltados" por meio das masmorras, das surras e da exploração do trabalho dos menores. 1909 foi também o ano em que se decidiu a criação das classes e internatos de aperfeiçoamento (futuros I.M.P.),⁴ esses anexos da escola primária obrigatória

4 Institutos médico-pedagógicos e também E.M.P.R.O. (estabelecimentos médico-profissionais).

onde ela poderá jogar seus instáveis, seus perversos, seus reivindicadores. Foi também o período onde se esboçaram as formas modernas de intervenção médica sobre o meio ambiente. O antigo mercado da infância era organizado em torno de técnicas conventuais e militares, conectado à autoridade familiar e religiosa, policial e judiciária. O novo procura seus métodos do lado da medicina, da psiquiatria, da pedagogia: procura aprovisionar-se mais diretamente por seus próprios meios, a triagem escolar, a prospecção através de trabalhadores sociais. Entretanto, em vez de uma luta entre dois sistemas, o que se opera é uma metamorfose por meio de reajustamentos acrobáticos mas, afinal de contas, sem muita dor. A família Bonjean⁵ possuía inúmeras Casas que tinham sido cenário dessas famosas revoltas; para que isso não se repetisse, reconverteram-nas em pensionatos para jovens cegos. A Congregação de Notre-Dame de la Charité du Refuge, cujo convento de Saint-Michel dirigia, desde 1825, uma casa de correção paterna para moças, compra um estabelecimento em Chevilly-Larue que se transforma, progressivamente, no principal centro de observação de menores delinqüentes. Ele é orientado por eminentes psiquiatras e psicólogos, dentre os quais o Dr. Moal. As famosas Casas do Bom Pastor que, no século XIX, mantinham-se em parte, por doações e, em parte, pelo trabalho das moças entregues pelas famílias que não viam para elas a possibilidade de casamento, colocaram-se prudentemente a serviço da nova política judiciária e assistencial, fazendo-se financiar pelo Estado na base de diárias concedidas para a guarda dos menores em perigo moral. Ao lado disso se desenvolve um novo setor privado de casas discretas, internatos educativos, "fábricas de diploma", clínicas privadas, que se caracterizam, em sua totalidade, por uma forte infra-estrutura "psi". Ampliação, portanto, do mercado da infância desadaptada, pela irrupção do contingente dos "indomáveis" e dos "incapazes", e da escola, pela reconversão dos organismos de reclusão em serviço em meio aberto. Modificação das formas de financiamento por meio de uma nova relação entre o público e o privado: o Estado financia mais; portanto, controla mais, fazendo assim elevar o preço das formas de encargo que podem evitar esse controle. Enfim, unificação desse mercado através de sua referência padrão à instância psiquiátrica que descobre, com êxtase, na população confusa da antiga internação, seus clientes prediletos, o já existente, na prática, de uma teoria psiquiátrica inteiramente nova.

2. Desvio na forma do julgamento:

Em vez de uma instância de decisão judiciária, o tribunal de menores faz

⁵ E. Bonjean é autor de um livro importante sobre o tratamento das crianças irregulares, *Enfants rebelles et parents coupables*, 1882.

pensar em uma reunião de síntese psiquiátrica ou em uma apresentação de doentes como nos áureos tempos da Salpêtrière de Charcot.

No desenrolar de uma sessão de tribunal clássico o cenário é construído em torno de dois confrontos entrecruzados: entre o juiz e o acusado, entre o promotor e o advogado. Os outros atores (testemunhas, peritos ou parte civil) convocados à barra são incluídos no quadrilátero traçado por esses quatro principais protagonistas. De modo que o acusado tem, pelo menos, o domínio visual do campo de forças onde o seu processo é debatido. Num tribunal de menores, sobre um esboço de base aparentemente muito semelhante, a emergência de novos atores dispostos diferentemente aniquila esse privilégio e modifica, por conseguinte, a natureza da representação. Consideremos a ordem das intervenções e as respectivas posições dos atores. Em primeiro lugar, o juiz no seu estrado; em seguida, o acusado frente a ele, que o encara continuamente, já que lhe é proibido voltar as costas ao tribunal; atrás dele, sua mãe e raramente seu pai; depois, ainda mais atrás, o educador. Enfim, à sua direita e à sua esquerda o advogado e o promotor. O cenário se alongou, ganhando uma profundidade que escapa ao olhar do acusado. Imaginemos: ele tem à sua frente o juiz, figura desincarnada pelo porte da toga, escrutando suas expressões, sua postura, sua vestimenta. Atrás, pessoas que dele sô vêm o corpo, e que discorrem sobre sua situação sem que ele possa olhá-las.

O principal efeito dessa transformação é o de anular a representação de uma justiça equitativa, habitualmente sugerida pela «posição formal entre o advogado e o promotor. No presente caso, além de intervirem pouco, não é raro ouvi-los dizer a mesma coisa. O promotor, visivelmente, fica embaraçado com a definição "social" do tribunal de menores. A maior parte do tempo, contenta-se em solicitar a "aplicação da lei", segundo a fórmula consagrada. O advogado é quase sempre nomeado *ex-officio*, por causa da pobreza das famílias e da pouca importância dos delitos. Mas é a própria presença de um e de outro que constitui problema no tribunal de menores, na medida em que as fórmulas clássicas da acusação e da defesa nele parecem caducas. Falando após o educador, e evidentemente conhecendo menos que ele a situação do menor e de sua família, o advogado acentua alguns elementos de seu relatório a fim de inseri-los na retórica da defesa: "infância infeliz... rogo ao tribunal conceder-lhe uma oportunidade, já que não a teve..." ou, então: "família honrada... nada permite pensar que os fatos que motivam sua presença aqui poderiam se reproduzir...". Nessas condições, a contradição entre a defesa e a acusação tende para zero. Para sair de sua posição desconfortável, o advogado se identifica com o tribunal que de todo modo se apropriou da solicitude de que ele, em princípio, era o detentor e, por pouco que o promotor seja acomodado,

rouba-lhe o papel, afinal de contas mais fácil. Em torno da criança culpada forma-se, então, a ronda dos adultos responsáveis.

O confronto convencional entre — o promotor e o advogado, seus combates retóricos são, assim, relegados a segundo plano por meio de uma nova ordenação dos discursos, dispostos, desta feita, segundo uma hierarquia técnica que anula qualquer possibilidade de um debate contraditório.

Defasagem entre o discurso do juiz e o da criança. A evocação da infração é, para o juiz, unicamente a ocasião de testar o caráter do acusado, ou melhor, de propiciar uma manifestação verificadora daquilo que é dito sobre seu caráter no processo: se ele nega, confirma o aspecto dissimulador de sua personalidade revelado pelo exame psicológico. Aproxima-se mais da relação entre um professor e seu mau aluno ou da relação entre um psiquiatra e seu "bom" doente — de todo modo, um fazendo o outro — do que do confronto entre um acusado e seus juizes. O mesmo princípio de defasagem se reproduz nas intervenções dos pais e dos educadores. Estes, praticamente, não podem dialogar ou se interpelar, já que só têm o direito de se dirigir ao juiz e, além disso, não falam a mesma língua, o que é diferente do caso do promotor e do advogado. A família, em princípio, está presente para explicar e/ou defender o comportamento de sua progenitora, mas ela é contrariada, nessa função, pela acusação implícita ou explícita que é feita contra ela: pelo menos em parte, é por sua causa que a criança está nessa situação. No início da sessão, lê-se as informações do inquérito social sobre ela. Onde a lista bem pouco variada de suas intervenções: auto-justificação: "fiz o que pude"; tentativa de compaixão: cenas de choro e promessas de um novo começo; demissão: "não agüento mais Senhor juiz, ele já me causou muitos males".

Recapitemos. O tribunal de menores só aplica as penas seletivamente. No essencial ele administra as crianças sobre as quais pesa a ameaça de aplicação de uma punição. A razão oficial do caráter não público do tribunal é essa vontade de prevenção. Ele opera um discreta *diluição da pena*, em vez de concentrá-la. A ação preventiva visa cercar o corpo delituoso em vez de estigmatizá-lo ostensivamente. Nas diferentes possibilidades de sanção de que dispõe o tribunal de menores, a prisão fechada constitui, em princípio, uma exceção. Quando aplicada o mais freqüente é que seja acompanhada de *sursis*, com período de experiência ou liberdade vigiada. É nesse espaço aberto pelo caráter suspensivo da pena que se estabelece a medida educativa. Quer a chamemos de "assistência educativa em meio aberto", "liberdade vigiada", "período de experiência", "colocação em centros de liberdade parcial ou "liberdade condicional", ela é sempre, por natureza, derivada da prisão. É

preciso ver as duas faces dessa origem penal das medidas educativas, e não uma só, como se faz habitualmente. Num certo sentido, ela "dá oportunidade" ao menor culpado condenando-o apenas a medidas de controle. Num outro sentido, dissolvendo a separação entre o assistencial e o penal, *ela amplia a órbita do judiciário para todas as medidas de correção*. Se quisermos compreender as relações mútuas entre as instituições relativas à infância irregular, é necessário imaginá-las encaixadas umas nas outras segundo um princípio de superposição que tem seu apoio decisivo, e seu fim último no tribunal de menores. No cume, portanto, esse tribunal de menores, destinado a crianças que cometeram delitos (decreto de 1945). Logo abaixo, o juiz de menores, ou seja, o mesmo que preside o tribunal, mas que julga só em seu gabinete para decidir sobre o caso dos menores em perigo (decreto de 1958). Um menor é assim considerado quando sua saúde, sua segurança, sua moralidade e sua educação correm perigo. Isso quer dizer, praticamente, crianças recrutadas não através de processos policiais de detenção, mas através dos procedimentos de delação do assinalamento. Uma professora, um trabalhador social, um vizinho assinalam ao juiz a existência de uma família "que corre riscos". As modalidades de ação possível para o juiz são as mesmas que para o tribunal de menores, com exceção das penalidades. Logo abaixo situa-se a Assistência Social à Infância, a antiga Assistência Pública. Enorme administração, em princípio com autonomia de gestão, mas ligada ao juiz de menores através de uma multiplicidade de vínculos práticos e jurídicos. Ela desempenha o mesmo tipo de atividade que os serviços do juiz de menores: recrutamento por assinalamento ou abandono, colocação em estabelecimentos ou assistência educativa em meio aberto. O juiz de menores pode enviar-lhe menores para colocação e, quando a Assistência Social à Infância precisa tomar uma decisão importante, por exemplo, transformar, uma colocação temporária em definitiva (se ela estima que é melhor não restituir mais a criança à sua família), pode e deve apoiar-se na autoridade do juiz para regularizar a situação. Na base, existe, enfim, essa enorme nebulosa que é a psiquiatria infantil: I.M.P., C.M.P.P., dispensados, centros de aconselhamento infanto-juvenil, etc; as ligações com o juiz de menores tornam-se extremamente tênues sobre o plano jurídico: uma vaga possibilidade de controle da justiça sobre os estabelecimentos mas que, na prática, é importante: o juiz de menores ordena colocações e "dá cobertura" a seus problemas disciplinares. *Há, portanto, um efeito de retorno dessa diluição da pena sobre as medidas educativas e assistenciais*. Pela continuidade que ela estabelece entre as diferentes instâncias de intervenção corretiva sobre os comportamentos, *ela os situa na trilha do aparelho judiciário, produz a possibilidade de uma capitalização da vigilância que super expõe os menores passíveis de uma identificação penal*. Por exemplo: a colocação de uma criança

demasiada vadia num centro é uma medida educativa que pode ser decidida sem que o menor tenha cometido o menor delito mas, se ele fugir comete, com isso, um delito passível de processos penais. Ainda outro exemplo: a freqüente acumulação, em menores, de penas com *sursis* que passam a ser executórias na primeira infração que eles venham a cometer em sua maioridade, quando então a clemência tutelar não funciona mais.

O tribunal de menores não julga, efetivamente, delitos, mas examina indivíduos. É a *desmaterialização do delito*, que coloca o menor num dispositivo de instrução penal interminável e de julgamento perpétuo: dissolução da separação entre a instrução do processo e a decisão. O espírito das leis (de 1945 e de 1958) sobre a infância delinqüente e pré-delinqüente determina que se leve em consideração, mais do que a materialidade dos fatos reprovados, seu valor sintomático, aquilo que eles revelam sobre o temperamento do menor, o valor de seu meio de origem. A instrução deve servir como meio de acesso à personalidade do menor, mais do que para estabelecer os fatos. É o momento em que têm início as medidas de observação da criança — em seu meio, quando é deixada em liberdade (observação em meio aberto, O.M.O), em internato ou em prisão. É o momento em que ele é examinado por psicólogos ou psiquiatras, em que se ordena um inquérito sobre sua família pela polícia ou por assistentes sociais. A verdadeira instrução penal passa a ser, portanto, uma avaliação do menor e de seu meio por uma coorte de especialistas da patologia social. Avaliação que se transforma em ação após o julgamento. Mas só muda o nome. São os mesmos educadores, os mesmos assistentes sociais, os mesmos psicólogos que, em seguida, visitarão a família, intervirão junto à criança, enviarão relatórios regulares ao juiz, solicitando a reconsideração ou a transformação da medida em função de suas impressões. A dissolução do delito possui também seu efeito de retorno: *o deslocamento da forma jurídica da apelação do passível de justiça para o justiceiro*. A possibilidade jurídica da apelação existe para as crianças e para suas famílias, mas o número dos que a ela recorrem é irrisório. Pois, como protestar contra decisões que retêm a aplicação de uma pena, estritamente falando? E quem poderia fazê-lo, já que a questão litigiosa (o delito, o problema de direito) é desativada em proveito do comportamento, da norma, do problema da adaptação e passa a ser questão de especialistas? Quem? Pois bem, justamente os especialistas! Somente eles podem levantar a questão da necessidade de fazer com que uma criança passe de uma situação a uma outra, de tirá-la de sua família ou de nela recolocá-la, de deixá-la num I.M.P. ou de enviá-la para um abrigo de menores, um internato de reeducação, um lar para jovens trabalhadores ou uma prisão. A hierarquização dos serviços da infância desadaptada segundo uma ordem de gravidade, de

estigmatização crescente, que vai da "pequena psiquiatria" à justiça penal, é o principal meio de pressão de que dispõem sobre as famílias. Enviar o filho para um I.M.P. é, de qualquer modo, menos grave do que vê-lo encaminhado para um centro da Assistência Pública ou para uma "Casa de Correção". Tem-se a impressão que ele está sob cuidados médicos: não há desonra nem chacota dos vizinhos, pelo menos, não muito. Vale a pena submeter-se a um pouco de psiquiatria de setor. Mas se se reclamar, se o seu caso se revela "infra-psiquiatrizável", então, é inevitável cair num dos lares de Assistência à Infância. Ora, esse serviço aumentou consideravelmente nos últimos anos; ele é a pança flácida de um sistema corretivo que engorda cada vez mais. Então, para desincumbir-se das solicitações excessivas, dos comportamentos indóceis, os serviços sociais podem, por sua vez, derivar para a justiça de menores.

O tribunal de menores não é uma jurisdição menor para menores, mas sim a viga-mestre de um gigantesco complexo tutelar, englobando além da pré-delinquência (cerca de 150.000 crianças), a Assistência Social à Infância (650.000 crianças) e uma boa parte da psiquiatria infantil (incalculável, mas certamente ainda maior do que a Assistência Social à Infância). Viga-mestre, pela posição intermediária que ocupa entre uma instância retribuidora de delitos (a justiça comum), e um conjunto composto por instâncias distribuidoras de normas, a justiça de menores se apoia sobre a primeira a fim de garantir e ratificar o trabalho das outras. Por um lado, confere-lhe uma autoridade, uma capacidade de coerção necessária ao seu exercício. Por outro, filtra os produtos negativos do trabalho de normalização. Nesse sentido, pode-se dizer que é o aparelho judiciário que fabrica seus delinquentes, já que aqueles que passam do registro tutelar para o registro penal, e que constituem uma grande parte dos delinquentes adultos, foram preliminarmente testados como refratários à ação normalizadora. Essa filtragem orienta para uma carreira de delinquentes aqueles que não quiseram jogar o jogo. A partir do delito ocasional de uma criança, ou do assinalamento, por pessoas bem intencionadas ou por especialistas reconhecidos, do perigo que ela corre em sua família, por causa da insuficiência de vigilância de que é objeto, desencadeia-se um processo de controle e de tutela que a leva progressivamente a escolher entre uma sujeição às normas e uma orientação, dificilmente reversível, para a delinquência. O importante, para o aparelho, é a identificação do indivíduo, sua inflexão para uma vida "sem história" ou para uma carreira de delinquente repertoriada, e eliminar a surpresa em proveito da gestão tanto num registro como no outro.

Para ilustrar essa tese, vamos expor a narrativa do processo de Ounadjela Boubaker, um menor argelino de quatorze anos, que comparece diante do tribunal de menores em Lille em 1974. No momento em que se abre o processo,

Ounadjela está detido na prisão de Loos. Conduzido por policiais, ele é libertado de suas algemas na sala e vai para o banco dos acusados diante de seus pais endomingados. A sessão tem início com o interrogatório sobre a identificação e pela leitura de trechos do seu dossiê social e psicológico. Fica-se sabendo que Ounadjela já fora objeto de toda uma série de medidas educativas e assistenciais que se revelaram ineficazes e, sobretudo, inaplicáveis. Apontado, inicialmente, por causa da insuficiência educativa de seu meio (sua mãe é divorciada e sua irmã fora objeto de medidas judiciárias) fora contemplado com a assistência educativa em meio aberto. Mas a assistente social mandatada para esse fim nunca conseguiu atingi-lo. Um educador a substituiu sem maior sucesso. Como conseqüência ele é colocado num internato de reeducação e permanece apenas três dias. Reinternado, ele foge de novo. Quando a polícia o prende, ele se mostra conciliador e arrependido; é solto e logo desaparece. Quando os psicólogos o testam pela primeira vez, no momento em que as fugas provocaram sua prisão, ele revela um coeficiente intelectual próximo da debilidade. Testado num estabelecimento educacional revela um Q.I nitidamente superior à média. Cólera do juiz: "Você se faz de imbecil ou é realmente?" Nessas condições, estima o magistrado, nada mais se pode esperar no plano educacional. Sua maturidade física precoce e a habilidade de suas respostas fazem dele um pequeno adulto. Embora os psiquiatras diagnostiquem imaturidade afetiva, o fato de que ele disponha de astúcia suficiente para zombar deles leva-os a concluir que nada se pode fazer, e que é preciso mudar de registro e enviá-lo à prisão. Tanto mais que, dessa vez, ele é acusado de graves delitos: roubo de carro, direção sem carteira, roubo de uma grande soma em dinheiro.

Tudo se teria passado nessa ordem e com toda a boa-fé aparente, se não tivesse aparecido, a exceção não faz a regra, um advogado decidido a defender Ounadjela. Esse advogado vai, inicialmente, sublinhar, mais ou menos diretamente, o aspecto de máquina de registro de decisões já tomadas em outras situações, nas práticas de vigilância que caracterizam o tribunal de menores e seu comportamento na suspensão ou na atribuição das penas. Pois, diz ele no tribunal, como explicar que renunciéis, antes de qualquer deliberação, à escolha de uma medida educativa? Que tribunal é esse que se pronuncia antes da discussão? Que tribunal de menores é esse que coloca, com toda tranqüilidade, um menor de quatorze anos numa Casa de Detenção onde, em princípio, só existem condenados a longas penas? Qual é, para ele (e para os outros...) o valor formativo da colagem de etiquetas e de empalhamento de cadeiras com que ele se ocupará na prisão? Em seguida, o advogado questiona a estranha relação que o tribunal de menores estabelece com os delitos, essa maneira de tratá-los como simples sintomas de um meio maléfico, ou de

ênfatisá-los como prova de uma irredutível tendência para a delinqüência? Nessas circunstâncias, quais são esses delitos? Roubo de carro? Mas o proprietário do veículo, segundo sua própria confissão, confiara-lhe as chaves. Foi por solicitação da polícia que ele deu queixa: foi-lhe explicado que só com essa condição receberia o seguro do acidente ocasionado por Ounadjela. Dirigir sem habilitação? Evidentemente, mas costuma-se prender todos os menores que cometem tal delito? Para isso, seria necessário esvaziar as prisões de todos os outros pensionistas. Roubo de uma grande soma em dinheiro? Mas esse dinheiro pertencia a sua mãe e, portanto, nesse caso não há delito. A fim de lhe atribuir esse caráter, o tribunal conclui a partir do fato que o dinheiro foi tirado de uma sacola do cunhado de Ounadjela, encarregado de guardá-lo pela mãe do menor. Portanto, há roubo, diz o juiz, já que houve penetração na peça em que o cunhado habitava. Que pena: não há porta separando seu quarto da sala comum da família, mas uma simples cortina. Essa cortina estava ou não aberta? É judicialmente insuportável essas famílias magrebina com seu senso extensivo da parentela, com seus hábitos de moradia sem fechadura!

Ounadjela, por sua vez, saiu-se facilmente. Mas que lição sobre o funcionamento da justiça de menores! Justiça fictícia, na medida em que não possui uma atividade judiciária própria, mas desempenha o papel de relê, de permutador entre duas jurisdições que dispõem de uma lógica autônoma: a justiça penal comum e a jurisdição invisível das instâncias normalizadoras reagrupadas num único complexo tutelar. Por sua proximidade com a justiça penal, o tribunal de menores outorga sua legitimidade às práticas de vigilância, estende sobre esta a sombra protetora da lei, sua faculdade virtual de coerção. Por seus vínculos com as práticas correccionais ele pode desincumbi-la dos elementos refratários, graças a um dispositivo desprovido do caráter democrático das formas judiciárias clássicas: a natureza pública e contraditória dos debates, a possibilidade efetiva de apelação.

Assim, também, considerar o desenvolvimento do trabalho social como uma expansão do aparelho judiciário não é inteiramente justo. Indubitavelmente esse aparelho possui uma função de ancoragem das diversas formas de intervenção; sem dúvida eles lhes proporciona, seja um mandato direto, seja a possibilidade indireta de servir como recurso para os casos difíceis. Mas não seria importante nesse processo observar também que é ele, o aparelho central, quem segue o movimento mais do que o impulsiona? Pois se sua autoridade se estende de fato sobre uma população infinitamente mais ampla do que a dos delinqüentes, trata-se de uma autoridade que é cada vez mais simbólica. Ele cobre, no sentido feudal do termo, um domínio ampliado de práticas de controle, mas só raramente as inspira e só toma decisões por referência a elas.

Por outro lado, ele tem a tendência a perder, nesse processo, os critérios de funcionamento que constituíam sua credibilidade específica: o debate público e contraditório, a possibilidade de apelação. De dispositivo central de atribuição de sanções ele passa à situação de peça adjacente de uma aparelhagem de controle cuja lógica se apoia sobre o judiciário mas que o dissolve progressivamente. Entre o juiz, cujo exercício repousa sobre a lei, e os serviços sociais educativos, cuja prática tende para a in-determinação das medidas, existe sempre a ameaça de um conflito de competência, de uma redução de um à lógica do outro. A vocação educativa do aparelho judiciário nasceu quando se tornou flagrante que o sistema penal era inadequado para conter o fluxo considerável das crianças irregulares, de todos esses menores que se introduziam no interstício entre a velha ordem familiar e a nova ordem escolar, tirando partido da articulação ainda incipiente de suas conexões. Muito numerosos para que se pudesse livrar-se deles com a prisão, demasiado vivos e "selvagens" para que pudessem depender das práticas caridosas, eles implicavam a descoberta de uma outra coisa. Essa outra coisa foi a educação sob mandato judiciário. Mas por ter, assim, estancado essa "linha de fuga" que os menores vagabundos representavam, a justiça de menores introduziu uma outra "linha de fuga" no cerne do aparelho judiciário: essa educação que, para se desenvolver, tende a dissolver a lógica judiciária, a reduzir a uma simples função de apoio o poder que as inspirou. Donde a necessidade de recorrer a um meio de controle das atividades educativas, o aparecimento progressivo dessa jurisdição extra-judiciária — que é a psiquiatria — nas imediações dos tribunais de menores.

B. O CÓDIGO.

Vejamos alguns dossiês de crianças delinqüentes ou em perigo moral. Diante da multiplicidade dos documentos, julgamentos com seus considerandos, relatórios de assistência educativa, de consultas médico-psicológicas, temos a impressão de uma ondulação infinita do mesmo discurso. Pode-se explicar isso através do efeito propriamente burocrático: esses documentos são, freqüentemente, copiados uns dos outros. Mas essa homogeneidade ocorre, sobretudo, por causa da concentração das diversas observações efetuadas sobre o menor e sua família, numa única instância, a consulta de orientação educacional (C.O.E). Ali, o resultado de um saber de *investigação* inquisitorial (o

inquérito social), o de um saber *classificatório*, os exames psiquiátricos e os testes psicológicos, são unificados por uma saber *interpretativo* de inspiração psicanalítica. Saberes heterogêneos colocados numa perspectiva comum por meio do reagrupamento em uma jurisdição extra-judiciária composta de educadores, psicólogos, assistentes sociais e médicos psiquiatras e psicanalistas, e que irão elaborar uma síntese e fornecer um parecer circunstanciado sobre a medida oportuna a ser administrada ao menor.

É essa impressão que se tem, pelo menos, na região parisiense e nas grandes cidades, ou seja, em toda parte onde estão fortemente implantadas as consultas de orientação educacional às quais a justiça de menores dirige quase sistematicamente os menores de sua alçada. Nas Províncias "afastadas" e, com mais razão, se consultarmos dossiês datando de algumas dezenas de anos, não encontraremos situação análoga. O inquérito social e o exame médico-psicológico funcionam em regime separado com modalidades muito diferentes e um forte desnível em suas freqüências. O inquérito social assemelha-se mais aos autos de um inquérito policial do que a essa sutil reconstrução da história e dos problemas de uma família que uma assistente social moderna pode elaborar. Aliás, são freqüentemente policiais que são encarregados de efetuar os inquéritos consecutivos à denúncia de uma criança em perigo, assim como os educadores encarregados da observação em meio aberto (O.M.O.) são geralmente os responsáveis pelo regime de liberdade condicional, ou seja, ex-policiais, ex-militares e, mais raramente, ex-professores primários. O inquérito social, mesmo nessa forma sumária, aparece quase sempre nos dossiês, ao passo que o exame médico-psicológico torna-se cada vez mais raro à medida que se recua ao momento da criação do tribunal de menores. Ele assume, então, um caráter bem próximo ao da consulta psiquiátrica em matéria judiciária comum. É solicitado ao médico perito: 1. proceder a um exame médico-psicológico do menor; 2. dizer se esse menor apresenta distúrbios ou deficiências físicas ou psíquicas suscetíveis de influenciar seu comportamento; 3. dizer se os distúrbios ou as deficiências constatadas tornam necessárias medidas de proteção, de salvaguarda ou de reeducação particular, um tratamento especial ou se comportam contra-indicações profissionais ou outras. Em suma, trata-se das mesmas questões que no caso de um adulto (responsabilidade, preocupação com a divisão entre o campo médico e o judiciário), com a exceção de que, no caso dos adultos, a questão sobre "accessibilidade à pena" (entendamos caráter de intimidação da prisão) é substituída, aqui, por uma interrogação sobre a oportunidade de medidas de reeducação.

Quanto às três modalidades de saberes, inquisitorial, classificatório, interpretativo, há portanto, o surgimento e a extensão progressiva, a

combinação cada vez mais sistemática entre elas e a relativa autonomização de cada uma com respeito a sua instância comanditária, o tribunal de menores. Inicialmente, os assistentes sociais, os policiais, os psicólogos e os psiquiatras são os agentes de execução direta do juiz de menores. Este define e mandata de modo específico seus colaboradores, operando ele próprio a síntese e as conclusões de seus relatórios. Os assistentes sociais são os agentes sistemáticos de sua missão de instrução e os psiquiatras avaliam ocasionalmente os indivíduos suspeitos de pertencer mais à alçada da medicina do que da justiça.

Por que essa transformação? O que faz variar e evoluir num sentido unitário esses diversos modos de coleta de informações? De que maneira os dados da psicologia da criança, a análise do valor educativo de seu meio puderam passar de uma *função anexa*, simples aditivo da instrução judiciária, a uma *função de relê* obrigatório entre o cenário judiciário e as práticas de vigilância que a ela se aparentam de longe ou de perto? De que maneira puderam constituir uma jurisdição semi-autônoma, transformando o judiciário em instância de registro ou de recurso para suas decisões?

1. A matéria-prima e ainda principal dos dossiês de crianças perigosas ou em perigo é fornecida pelo *inquérito social*, cuja generalização aparece ao mesmo tempo que a justiça de menores (1912). Com efeito, ele se torna necessário com as duas operações constitutivas do tribunal de menores. Por um lado, a inscrição das práticas assistenciais no âmbito judiciário leva ao reforço dos meios de ação da assistência contra o comportamento imprevisível e/ou interessado dos pais e, portanto, a uma codificação das condições de intervenção da Assistência Pública e dos grupos filantrópicos. Por outro lado, a extração do direito de correção, outrora reservado ao poder paterno, sua transferência para aparelho judiciário e para os notáveis sociais exigem a instauração de um procedimento de verificação das queixas dos pais tendo como objetivo, mais ou menos implícito, a sua inversão numa incriminação de suas capacidades educativas, do valor do ambiente da criança. O inquérito social situa-se, assim, no ponto de encontro entre a assistência e a repressão. Ele é o procedimento técnico através do qual se busca dissolver as fraquezas de uma e de outra.

Fraqueza que consiste na limitação da repressão, que só podia intervir baseada num delito e, portanto, demasiado tarde, ou a partir de solicitação dos pais, e, nesse caso, suspeita de arbitrariedade. Fraqueza, também, no embaraço da assistência pública ou privada, cuja margem de manobra, entre a vergonha dos pais que só apelavam quando já era muito tarde, e sua impudência, mobilizadora de créditos para fins pouco recomendáveis, era demasiado

reduzida. Preliminar comum, tanto para as medidas de coerção como para as medidas de ajuda, o inquérito social vai representar idealmente o meio de abolir os inconvenientes do caráter repressivo de uma e o caráter caridoso da outra, através de sua fusão num único processo, de sua aliança numa reciprocidade eficaz.

Existe, portanto, com o inquérito social, conjunção de duas linhas de controle da família. A partir das práticas assistenciais, esse procedimento se irradia seguindo a ampliação da esfera do "social". Isso começa com as obras de proteção à infância em perigo. Posteriormente vê-mo-lo utilizado pela assistência às gestantes pobres, às famílias que solicitam subsídios excepcionais aos centros de ajuda social, às famílias pobres quando um dos pais é internado por muito tempo num estabelecimento médico (sanatório, hospitalização psiquiátrica) ou de repressão (prisão); em seguida, a partir da vigilância das crianças delinqüentes, já que ele é uma preliminar às medidas de liberdade vigiada, as quais, como se sabe, constituem as primeiras formas de assistência educativa em meio aberto. Enfim, o inquérito social torna-se necessário à regularização dos casos litigiosos de atribuição das prestações sociais (abonos familiares, instaurados em 1930 e sistematizados no após-guerra, seguros sociais e abonos especiais). Seria preciso, ainda, acrescentar o recurso ao inquérito social nos processos de divórcio e, mais ou menos oficialmente, para a atribuição de moradias populares. *O inquérito social é, assim, o principal instrumento técnico destinado a ordenar a nova logística do trabalho social:* a possibilidade de retirar ou restituir as crianças, a intervenção na família com fins de reeducação (A.E.M.O.), a tutela das prestações sociais, inaugurada em 1946 e, na época, limitada unicamente aos abonos familiares; em seguida é ampliada para a totalidade das prestações sociais. Ele é usado por ordem do juiz de menores no caso da família acumular dívidas ou querer se beneficiar de uma moradia popular quando sua renda e seu comportamento orçamentário parecem insuficientes ou, então, quando o marido é suspeito de desemprego crônico e mais ou menos deliberado.

Os processos de inquérito sobre a moralidade infantil foram muito comuns no século XIX. Podemos citar, entre outros, o do Barão de Gerando, no seu livro *Visitem du Pauvre*. Eles tinham, entretanto, uma utilização limitada apenas às obras de beneficência. O inquérito social instaurada no início do século XX é concebido dentro do mesmo espírito, com a mesma preocupação obsessiva de evitar que o investigador caia na armadilha das condutas populares de encenação da pobreza. Mas ele muda inteiramente a postura do investigador e os seus pontos de apoio. Gerando almejava introduzir uma nova técnica a serviço de uma forma antiga de tutela. Ele inovava no método de observação

dos pobres, que penetra no seio da economia doméstica em vez de se ater aos "sinais exteriores de pobreza" e na técnica de chantagem à economia (controlai vossas necessidades se não quereis ser controlados em seu nome). Mas Gerando não imaginava outros "visitadores do pobre" a não ser os ricos bem intencionados e, particularmente, suas esposas, cujos tónus a prática da beneficência poderia revigorar, evitando o confinamento conjugal. Em seu esquema, a iniciativa da beneficência competia aos indivíduos privados, às pessoas de bem, às sociedades filantrópicas, que podiam encontrar um apoio apenas secundário, nas estruturas de assistência pública, através da centralização das informações (recenseamento dos verdadeiros e dos falsos pobres), da estocagem dos meios de ajuda material (enxovais de bebês, roupas, alimentos, aquecimento) e de um financiamento parcial. Aliás, foi dessa forma que as coisas funcionaram durante a maior parte do século XIX. No final do século, a preeminência organizacional passa do setor privado para o público. Protegida financeiramente pela organização da assistência, resguardada politicamente pela barreira dos procesos administrativos, intermediada na prática por técnicos remunerados, a filantropia empreende uma nova fase de sua carreira, menos espetacular, porém mais serena, pois inscrita, agora, no corpo do Estado. A tecnologia do inquérito sobre as famílias pobres, organizada por Gerando pôde, então, tornar-se uma fórmula extensiva de um controle social cujos agentes serão mandatados por instâncias coletivas e se apoiarão na rede administrativa e disciplinar do Estado.

Essa nova disposição da assistência, mais a infra-estrutura disciplinadora da sociedade e as leis de proteção à infância (1889 e 1898) permitem a generalização de uma técnica de inquérito, afastando tudo o que restringia sua eficácia, dando força ao investigador para separar seu trabalho totalmente da antiga lógica da *reputação*, em proveito da *investigação* metódica e policial. Sem o quê, "o inquérito não será mais dirigido pelo investigador e sim pelo investigado"⁶, como aparece num texto de 1920. Texto edificante pela clareza com que expõe as novas regras do inquérito social.

Primeira regra: *a aproximação circular da família*. Antes de entrar em contato com a família a ser vigiada, assistida e protegida, é preciso coletar todas as informações de que dispõem os administradores da assistência e da vigilância. Em seguida o investigador pode encontrar, prioritariamente, o professor primário. Seu testemunho, tanto na cidade como no campo, apresenta um valor de primeira ordem; ele é, freqüentemente, bem informado, e sempre imparcial.

⁶ "L'enquête sociale", *Revue philanthropique*, 1920, p. 363 ss. CL também *Services auxiliaires des tribunaux pour enfants*, 1931, e René Luair, *Le role de l'initiative privée dans l'Assistance publique*, 1934.

De fato, o professor primário, vendo a criança todos os dias, está ao corrente de tudo que lhe concerne, sua saúde, seu estado, a educação que recebe, os cuidados, a vigilância de que é objeto. Por meio dele, o investigador pode ter uma idéia exata da existência da própria família, pois não é raro que as mães venham lhe pedir conselhos. Também é possível, através dele, informar-se sobre as ocupações do chefe da família, em particular, conhecer o nome do patrão. O testemunho deste último vem logo após. Entretanto, é preciso desconfiar um pouco, pois o patrão tende a apresentar seu empregado favoravelmente quando se trata de obter outras vantagens que não salariais, por "razões evidentes". No entanto, ele "está bem situado para apreciar a capacidade, a consciência, a assiduidade de seu pessoal". Em seguida vêm o proprietário, o porteiro, os vizinhos, os comerciantes. Os testemunhos do proprietário e do porteiro são interessantes mas precisam ser utilizados "com cuidado". Se forem favoráveis, pode-se confiar neles; isso significa que o locatário paga seu aluguel e leva uma vida tranqüila. No caso contrário, "é preciso tentar conhecer as verdadeiras causas da hostilidade constatada". Os vizinhos são menos confiáveis e, dentre os fornecedores, é preciso "desconfiar do comerciante de vinho, quase sempre loquaz e sempre suspeito".

Sgunda regra: *o interrogatório separado e contraditório*. "É sempre preferível que o visitador não convoque seu cliente, mas vá ao domicílio deste último e que tal visita seja feita de surpresa". Ainda hoje é o ABC da profissão de assistente social, que escolhe as horas vazias da tarde para fazer a sua primeira visita, pois é quase certo encontrar a mãe sozinha em casa. "O investigador não deve transparecer, inicialmente, que já está em parte informado, o que constitui um bom meio para testar a sinceridade da mãe, inspirar confiança, e obter o máximo de confidencias. Uma segunda visita, sempre de surpresa, mas desta vez durante a noite, quando o marido e as crianças estiverem em casa, permitirá confrontar o que disse a mãe com o testemunho do pai. Este é muitas vezes reticente para falar. O melhor meio de incitá-lo a falar é utilizar os elementos fornecidos por sua mulher. Então, ele sairá de sua reserva para retomar seu apel hegemônico na casa, e tentará ser o interlocutor principal do investigador.

Terceira regra: *verificação prática do modo de vida familiar*. A conversa com a família, além de ser instrutiva, deve, sobretudo, dar prazer ao investigador (e ao investigado: "é a parte mais atraente de suas funções"). Ele deve "falar e fazer os outros falarem o mais que puder. Essas conversas sempre causam prazer àqueles que são interrogados". Manifestação de um interesse, distribuição de conselhos. De certo modo é o preço que se tem que pagar para operar, sem muito sofrimento, um levantamento sistemático de informações. "Falando e tomando algumas anotações, o visitador observa à sua volta, examina o

aposento, sua disposição seu estado, as promiscuidades que ele impõe, as condições de higiene em que vivem os habitantes. Ele estabelecerá o inventário da mobília, dos utensílios, das roupas à vista". Também não é mau levantar a tampa de algumas panelas, examinar as reservas de alimentos, as camas e, se preciso for, tirar algumas fotos expressivas.

Em suma, uma técnica que mobiliza o mínimo de coerção para obter o máximo de informações verificadas. No papel, é a fórmula ideal de abolir a perigosa estigmatização de uma intervenção ostentatoriamente policial, e a não menos perigosa prática caridosa, geradora de hipocrisia social em proveito de uma administração discreta e esclarecida. Apenas no papel. Na realidade, não funciona tão bem quanto se esperava e, desde os anos trinta, tem-se consciência disso. O inquérito social estabelece de fato uma ponte entre a administração da assistência e o aparelho judiciário, porém, mais para discriminar os que dependerão de um ou de outro, do que para estabelecer um circuito contínuo e funcional entre os dois. Por meio do inquérito social o assistente testa a receptividade da família a uma intervenção branda. Se tudo correr bem, se a família a quiser e pedir mais, será encaminhada à Assistência Pública, mais tarde chamada Assistência à Infância. Se ela manifestar reticências, será encaminhada para a esfera judiciária a título de quase-punição. Cada um desses circuitos é levado, em seguida, a conservar sua "clientela", a protegê-la contra seu deslocamento para outros serviços. As famílias pobres não se deixam enganar, e recebem taticamente bem os serviços que dispensam mais subsídios e instauram menos coerção, para terem menor contato com o aparelho judiciário. Daí a enorme inflação dos serviços da Assistência Social à Infância (650.000 crianças atendidas), nitidamente desproporcional com relação à justiça de menores que, entretanto, é também mandatada para exercer a proteção à infância. Encontra-se aí um problema capital de ajustamento das administrações do qual teremos um equivalente no que diz respeito à psiquiatria infantil.

2. Desde a sua constituição, em 1922, a justiça de menores prevê que "o inquérito social será completado, se for o caso, por um exame médico". Isto quer dizer que o recurso à psiquiatria é visto, pela primeira vez, na justiça de menores, sob a forma de um complemento de instrução. Desde o código de Napoleão, a questão da responsabilidade dos menores era considerada sob o ângulo do *discernimento* de que a criança deu provas na realização de seu ato delituoso. Discernimento cuja apreciação dependia do interrogatório judiciário, ao fim do qual, o juiz decidia atribuir uma pena num caso e, no outro, beneficiar a criança com uma medida educativa (de fato tratava-se sempre da colocação em um estabelecimento correccional mas, neste caso, sem inscrição no prontuário judicial). Essa faculdade de decidir sobre a responsabilidade dos

menores é retirada das atribuições do juiz pela nova justiça de menores e confiada ao médico. Mas só parcialmente, já que o juiz decide da oportunidade de proceder a um exame médico. Ele não detém mais os meios de testar por si mesmo o discernimento revelado por um jovem delinqüente, mas tem por função distinguir aqueles que são passíveis de um exame psiquiátrico e os que não o são. Posição acrobática que irá comandar uma relação de vizinhança intensa, que irá tanto provocar querelas sobre a delimitação dos poderes respectivos do juiz e do médico, quanto dar lugar a uma colaboração convergente. A situação que resulta desse estado de coisas para a justiça de menores não é, rigorosamente falando, excepcional. Simplesmente ela é o lugar onde irão se inscrever, com o máximo de amplitude, os efeitos de uma redistribuição decisiva das relações entre a justiça e a psiquiatria por razões que dizem respeito, justamente, à natureza dessa transformação.

Mesmo no caso de adultos, no último terço do século XIX, os psiquiatras começam a recusar os termos nos quais se solicita que se pronunciem sobre tal o qual acusado. Dizer se um criminoso agiu em estado de demência lhes parece desnecessário e metafísico. Ser requisitado apenas para os "grandes crimes", os fatos "monstruosos", que desconcertam o aparelho judiciário parece-lhes uma limitação vergonhosa de seu exercício, assim como também o é, a restrição de seu campo de ação aos adultos. Eles não querem mais ser "essa justiça do extraordinário" para a qual a justiça nascida da Revolução os chamou mas onde também os confinou. Além do mais não se trata tanto, para eles, de renunciar a uma antiga função, mas sim de sua extensão. Eles querem poder interessar-se mais pelos menores do que pelos adultos, mais pelos pequenos delitos do que pelos grandes crimes, mais pelo diagnóstico precoce das anomalias, a orientação dos condenados para um ou outro dispositivo de correção do que pela graduação da responsabilidade dos acusados. Eles se propõem a ultrapassar essa função menor no judiciário em proveito de uma posição autônoma de orientadores da profilaxia da delinqüência, que se transformou, para eles, num simples sintoma de anomalia mental ao mesmo nível que todas as outras "reações anti-sociais", a fuga, a mentira, as perversões sexuais, o suicídio, etc. A delinqüência não é mais para eles o produto sempre possível e, nesse caso, "desculpável" de uma perda da razão, momentânea ou duradoura; ela é a manifestação de uma insuficiência originária, de uma anomalia constitutiva, portanto, diagnosticável, previsível. Ao louco, esse deserdado da razão, sucede o anormal, esse bastardo da sociedade. Depois daquele que acidentalmente perdeu alguma coisa, vem o que nunca teve o equipamento físico e moral socialmente necessário". Deslocamento de interesse, que permite *a passagem da perícia psiquiátrica restrita à perícia psiquiátrica generalizada*.

A transformação da postura do psiquiatra, a ampliação de sua vocação social resultam, por um lado, dá crítica interna da psiquiatria e, por outro, da solicitação externa de que é objeto em função da extensão dos dispositivos disciplinares que a requerem diferentemente de como o fizera o aparelho judiciário.

Crítica interna: nos anos sessenta, uma parte do corpo psiquiátrico constata que o asilo começa a assemelhar-se, singularmente, ao que tinha por missão substituir, ou seja, o antigo Hospital Geral, esse receptáculo de uma gama indiferenciada de indivíduos doentes, criminosos ou indigentes. Surge a suspeita de que "o asilo poderia não ser esse espaço medicalizado concebido por Pinel e seus sucessores. Ora, uma profunda reviravolta da própria concepção da doença mental mina essa idéia de uma ordem indissociavelmente espacial (distribuição no espaço hospitalar) e teórica (as classificações nosográficas)⁷". As teorias dos primeiros alienistas funcionavam baseadas numa sintomatologia. O diagnóstico da loucura era estabelecido a partir da descrição de suas manifestações que as diferentes espécies de monomania produziam. A inteligibilidade residia, portanto, nos sinais exteriores. A partir de Falrat, Baillargé (1854: *La folie à double forme*) e sobretudo Morel (1857: *Le traité des dégénérescences*), essa inteligibilidade não se encontra mais no sinal explícito, mas deve ser percebida numa outra inteligibilidade subjacente a este sinal, que nada mais é do que etapa aparente de uma evolução em curso, previsível para quem souber interpretá-la. Com isso, a doença mental não é mais uma exceção espetacular que deva ser isolada e, eventualmente, tratada, mas um fenômeno sempre latente, necessitando um diagnóstico precoce, uma intervenção profilática sobre o conjunto das causas que, no corpo social, favorecem os mecanismos de degenerescência, a saber: as condições miseráveis de vida, as intoxicações, como o alcoolismo, às quais as populações pobres são expostas. Bem antes da atual setorização, o psiquiatra aspira, portanto, a sair do asilo para tornar-se o operador de uma obra de regeneração social.

De qualquer maneira, essa saída do psiquiatra para fora de sua reserva asilar é comandada por uma demanda imperiosa que emana dos pares sociais em plena expansão que são o exército e a escola. Tornando-se a escola gratuita e obrigatória, ela passa a ser povoada por uma massa de indivíduos insubmissos ou pouco preparados para a disciplina escolar. Suas manifestações de indisciplina, as inaptidões declaradas à aquisição escolar colocam, para os professores, problemas insuperáveis. Quais precisariam ser eliminados? Como reconhecer um idiota, um débil, uma criança que nunca poderá se adaptar à

7 Robert Castel, *A ordem psiquiátrica*, Rio, Graal, 1978.

escola ou, ao contrário, uma outra, à qual seria suficiente um pouco de tempo e de atenção especial? Em 1890, a Diretoria do Ensino Primário, para superar a confusão dos professores, pede ajuda a Bourneville, alienista especializado no tratamento das crianças anormais na Salpêtrière e lhe solicita um sistema de observações para diagnóstico e orientação dos desadaptados escolares. O exército tem os mesmos problemas, por causa da generalização do alistamento e, sobretudo, da modificação da tática militar, que necessita adestramentos especiais e, portanto, uma triagem permanente. "Atualmente, não é mais o inebriamento da batalha que deve assegurar a vitória, mas a coragem imóvel e pessoal, exigida do mais simples soldado. Em vez de esquecer a razão na euforia da batalha é preciso esperar estoicamente a morte no silêncio refletido das fileiras e domar a vertigem dos nervos com o esforço de uma vontade implacável". Texto premonitório, já que foi escrito em 1913⁸. Ele vem pontuar a primeira fase de uma evolução, onde a psiquiatria, por volta de 1880, assume um lugar crescente na medicina militar. Após ter sido uma simples técnica de gestão dos enclausurados, a disciplinarização, ampliada para os grandes domínios da vida social, transforma-se na principal superfície de emergência da loucura e da anormalidade: como proclama Régis, um dos grandes psiquiatras do final do século XIX, "a exigência disciplinar tornou-se a pedra angular da insuficiência psíquica geral"⁹.

Todo o esforço teórico dos psiquiatras, nessa época, consistirá em manter reunidas por um lado, as razões pelas quais eles querem sair do asilo e operar no corpo social e, por outro, as razões pelas quais são solicitados a intervir nos aparelhos sociais. Em outras palavras, conseguir uma fusão entre uma patologia da raça e uma patologia da vontade. As três figuras cardeais da psiquiatria moderna, o histérico, o débil e o perverso, ordenam-se a partir dessa preocupação. Do lado onde domina a patologia da vontade, temos o histérico, suas fugas, suas mentiras irracionais, suas amnésias parciais. Do lado onde predomina a patologia da raça, temos o débil, esse produto de uma involução biológica. Finalmente, no ápice do encontro das duas patologias, aparece o perverso, em quem a vontade, totalmente invertida em relação ao sentido moral, vem coincidir com o instinto, no que ele tem de mais "animal". Esse esforço teórico se efetua principalmente sobre a personagem social do vagabundo, que reúne, com perfeição, as duas preocupações, racial e disciplinar, da psiquiatria. O vagabundo, esse "degenerado impulsivo", essa incarnação do atavismo e da indisciplina reunidos é interessante demais aos olhos da psiquiatria para que ela, como a justiça, o transforme em uma categoria

8 G. Haury, *Les anormaux et les malades mentaux au régiment*, 1913.

9 Pitres e Régis, *Obsessious et impulsions*, 1895.

particular. O vagabundo se tornará, durante uma dezena de anos (1890-1900), o universal da patologia mental, o prisma, através do qual, se distribuirão todas as categorias de loucos e de anormais¹⁰.

Ora, através do vagabundo, é a criança o objetivo último dessa abordagem psiquiátrica. A universalidade do valor da vagabundagem, sua faculdade de se encaixar em todas as variedades da nosografia, provém do fato de que todos os componentes da atitude vagabunda têm sua origem, em maior ou menor grau, na natureza infantil, sua sugestibilidade, sua emotividade, sua excessiva imaginação¹¹. O vagabundo só é interessante na medida em que ostenta ao máximo todos os efeitos patológicos das fraquezas da infância quando não são corrigidas ou enquadradas a tempo. "Por que a vontade uma criança, mesmo das mais dotadas, é em geral tão vacilante e tão instável? É porque, antes de mais nada, seu cérebro, ainda mal organizado, é muito pouco capaz de manter em equilíbrio duas tendências opostas e não lhe permite exercer uma grande força de abstração. É essa fraqueza da abstração que é causa de sua impotência para esquivar-se das fascinações. Portanto, quando o desejo de vagabundear, originado numa curiosidade, numa atração ou num exemplo, apodera-se da criança, se ela não for vigiada, se as circunstâncias lhe forem favoráveis, em suma, se nada se opuser à realização de seu desejo, ela fatalmente se lançará no caminho da aventura, podendo esta última degenerar-se em fuga completa"¹².

Compreende-se, assim, o nascimento da psiquiatria infantil. Inicialmente ela não é ligada à descoberta de um objeto próprio, de uma patologia mental especificamente infantil. Seu aparecimento decorre das novas ambições da psiquiatria geral, da necessidade de encontrar um pedestal, um alvo onde se possa enraizar, sob a forma de uma pré-síntese, todas as anomalias e patologias do adulto, de designar um possível objeto de intervenção para uma prática que não pretende mais limitar-se a gerir os reclusos, mas sim presidir à inclusão social. *O lugar da psiquiatria infantil toma forma no vazio produzido pela procura de uma convergência entre os apetites profiláticos dos psiquiatras e as exigências disciplinares dos aparelhos sociais.*

10 Sobre essa psiquiatrização da vagabundagem, no fim do século XIX, ver Marie e Meunier, *Les vagabonds*, 1908; A. Pagnier, *Du vagabondage et des vagabonds*, 1906; e inúmeros artigos nas revistas penitenciárias, arquivos de antropologia criminal e anais médico-psicológicos. Quem parece ter dado o tom é A. Foville, "Les alienés migrants" *Annales médico-psychologiques*, 1895. Existe também uma literatura paralela sobre o vagabundo com Maupassant (*Le vagabond*), Richepin (*Le cheminot*). No ponto de intersecção entre os dois discursos seria preciso citar o caso Vacher em que se inspirou o filme *Le juge et l'assassin*. Sobre a filosofia do juiz encarregado desse processo, pode-se ler "Les vagabonds criminels", por Fourquet, *Revue des deux mondes*, 1899.

11 Sobre essa continuidade, ver Jean Hélie, *Le vagabondage des mineurs*, 1899.

12 Marie e Meunier, *op. cit.*

Consideremos o livro oficialmente fundador da psiquiatria infantil na França, o de Georges Heuyer: *Enfants anormaux et délinquants juvéniles* (1914). Não que essa obra contenha muitos enunciados novos, É fácil perceber nesse livro, a retomada de trabalhos e observações esparsas no campo psiquiátrico, trinta anos antes do seu aparecimento. No entanto, ele os reúne pela primeira vez num enfoque tático que está na origem da expansão ulterior da psiquiatria infantil. O objetivo é, explicitamente, o seguinte: de que maneira pré-selecionar e pré-tratar os incapazes militares, os doentes mentais, os instáveis profissionais, como identificar esses elementos antes que eles possam cometer certos danos, como orientá-los para canais que os separem da população normal e aplicar-lhes um tratamento que, de outro modo, só posteriormente poderia atingi-los?

Praticamente, essa tática foi possível através de uma dupla operação.

1. *A designação de uma instituição-padrão*: a escola. Qual seria a ligação, qual o denominador comum entre as crianças do serviço dos anormais de Bourneville, em Bicêtre, e os internados na Petite Roquette, por roubo, vagabundagem ou rebeldia à autoridade paterna? Resposta: o comportamento escolar. Como indica uma série de fichas de observação sobre crianças delinquentes, anormais de asilo e outras, colocadas em escolas de aperfeiçoamento. Nas três categorias, apesar da composição diferir, ela possui os mesmos ingredientes, a instabilidade e debilidade, perversões. A escola pode, portanto, ser considerada como "um laboratório de observação das tendências anti-sociais" (Heuyer).

2. *Atribuição da origem dos distúrbios à família*. Se considerarmos as fichas utilizadas por Heuyer, notaremos duas ordens de questões: umas relativas à disciplina — quem toma conta da criança em casa? Qual é o modo de vigilância, frouxa ou brutal? A criança ia à aula? Qual era a sua conduta durante os intervalos de aulas? Outras dizem respeito, de forma extremamente detalhada, às anomalias morfológicas e aos antecedentes patológicos dos pais. Qual é a situação moral dos pais ou dos tutores? Qual o estado de saúde do pai (alcoolismo, tuberculose, sífilis, criminalidade), da mãe (mesmos critérios, salvo que a prostituição substitui a criminalidade)? As carências da criança podem ser colocadas em relações alternativas com dois tipos de carência familiar: a insuficiência educativa e a existência de anomalias degenerativas. A família, mais do que o doente, mais do que a criança-problema torna-se, portanto, o verdadeiro lugar da doença, e o médico psiquiatra é o único a poder discriminar, nessa patologia, o que compete à disciplina ou ao tratamento orgânico.

O esforço decisivo dessa psiquiatria infantil consiste, portanto, num deslocamento da categoria jurídica do discernimento para a de *educabilidade*.

Através dessa categoria ela se atribui os meios teóricos para exercer uma função decisiva no aparelho da justiça de menores, onde ela propõe uma justiça do comportamento paralela e competitiva com relação à justiça dos delitos. Num momento em que a justiça de menores se constitui com base numa vontade de substituir a punição pela prevenção, a repressão pela educação, o psiquiatra aparece ao lado do juiz, animado pelo mesmo projeto que ele mas armado de uma capacidade teórica de estimar a oportunidade de tal ou qual abordagem educativa que só encontra igual na capacidade jurídica do juiz de menores para decretá-la. Entre essas duas capacidades há, desde logo, procura de uma complementaridade idílica — por exemplo, entre G. Heuyer, A. Collin e H. Rollet — como também desconfiança, competição; o mínimo que se pode dizer é que, na discussão sobre a lei de 1912, o que predominou foi a desconfiança¹³. Uma maioria de magistrados exigiu que o exame médico das crianças não fosse sistemático, sem o quê, achavam eles, seu próprio poder se extinguiria.

No período entre as duas guerras, a colaboração entre o médico e o juiz de menores permaneceu bastante limitada. Os Drs. Collin Alexandre, Orly Boffas, Paul Boncour, Roubinovitch, num primeiro momento, multiplicam suas publicações, solicitando que o exame psiquiátrico seja tornado obrigatório para todos os menores delinquentes (Heuyer, em 1914, já era mais ambicioso, colocando como subtítulo de sua obra: "Necessidade de um exame psiquiátrico para todos os escolares"). Em 1917, Paul Boncour e Roubinovitch organizam um serviço de exame médico-psicológico para jovens detidos na Petite Roquette (meninos). Trata-se de uma fórmula transacional, já que ali só se encontravam internados os menores que tinham sido objeto de medidas de correção paterna. Não se tratava ainda da lei penal. Em 1919, em Fresnes, as jovens internadas se beneficiam dos mesmos exames. Em 1925 nasce, por iniciativa de Henri Rollet, da Faculdade de Medicina de Paris e do Patronato da Infância e da Adolescência, a clínica de neuro-psiquiatria infantil, que será dirigida por Georges Heuyer. Inicialmente destinada às crianças do patronato, crianças, portanto, que estavam fora da esfera judiciária direta, ela estende progressivamente sua atividade às crianças trazidas por seus pais ou por iniciativa dos professores; posteriormente, àqueles enviados pelo Tribunal de Menores de Paris. É somente em 1927 que essas iniciativas recebem uma aprovação oficial, com a autorização da chancelaria, a título de experiência, de proceder ao exame médico-psicológico dos jovens detidos. Em 1932, essa medida se estende a todos os indiciados que estão em liberdade e que queiram a ela submeter-se¹⁴.

13 Ver André Colin e Henri Rollet, *Médecine légale infantile*, 1920.

14 Sobre esse conjunto de medidas ver o livro de H. Gaillac, *Les maisons de correction, 1830-1945*, Cujas, 1971.

Quando se lê as múltiplas produções dessa clínica de neuro-psiquiatria infantil no período entre as duas guerras, tem-se, contudo, a impressão de que ela não avança. Em volta de Heuyer se reúne toda uma escola de psiquiatras de crianças que vão aperfeiçoar, ao máximo, as classificações, inventar infinitas variedades de perversos, publicar estatísticas consternadoras sobre os índices de patologia mental nos jovens delinqüentes (80%). Formidável afirmação de saber que não corresponde a um poder real. Algumas cobaias lhes são dadas para ocupá-los e mantê-los à distância. Somente quando introduzirem a psicanálise em sua prática psiquiátrica é que provocarão menos medo e se hesitará menos em recorrer a eles.

3. Não se compreende, numa primeira abordagem, por que só no imediato após-guerra é que a psicanálise se introduziu verdadeiramente no campo da justiça de menores. Seu nascimento é contemporâneo ao do tribunal de menores, ela tem a vocação para tratar da pedagogia, ela se interessa como ninguém pela organização familiar, em suma, no papel, ela é o discurso ideal para os protagonistas de uma *prevenção* da desadaptação infantil. No movimento geral de higienização, a psiquiatria que nasce com Magnan, Heuyer, Dupré e consórcios, parecia ter seu lugar natural. Essa companha visa, com efeito, as taras orgânicas das camadas pobres, a tuberculose, a sífilis, o alcoolismo. O "pauperismo psíquico", segundo a feliz expressão de Heuyer, faz parte desse feixe de flagelos e, freqüentemente, é até mesmo seu resultado. Então, por que essa psiquiatria tem tanta dificuldade em harmonizar suas atividades com a justiça de menores, animada, não obstante, pelas mesmas intenções? Por que, após afastar a psicanálise, a psiquiatria procede à sua integração? O que haveria na psicanálise que a psiquiatria não tinha e que lhe abre inteiramente as portas que ela assediava há mais de trinta anos?

Geralmente faz-se intervir como resposta a clássica resistência às idéias novas, o recuo diante da descoberta do inconsciente por espíritos cartesianos, mais preocupados em classificar do que em colocar-se à difícil escuta daquilo que poderia perturbar seu conforto mental. Essa resposta não funciona, já que a psicanálise é tão velha como a psiquiatria da época, e que o psiquiatra acreditava muito bem ter descoberto o inconsciente na raça, essa instância oculta, em relação à qual observavam as variações da vontade moral. Apela-se também para um argumento mais materialista: o interesse, a defesa corporativista. Sem, por isso, ser mais convincente. Para citar apenas o onipresente Georges Heuyer, ele nada perdeu do seu *status* social ao reconhecer tardiamente os méritos da psicanálise. Em 1946 ele foi nomeado professor da primeira cadeira de neuro-psiquiatria infantil e passou a dirigir os destinos da nova pedo-psiquiatria, revista e corrigida pela psicanálise, governando com

facilidade essa sociedade florescente, e dando o leme ora para a psiquiatria, ora para a psicanálise. A compreensão do destino social de um saber implica descobrir as razões de sua oportunidade, encontrar o vínculo existente entre suas propriedades discursivas e os problemas colocados pelo funcionamento das instituições. O que havia, pois, de inadequado entre o discurso da psiquiatria clássica e o desenvolvimento da justiça de menores?

Já vimos de que maneira essa última implicava uma redistribuição do mercado da desadaptação. Foram extintas as galés para crianças, as famosas colônias penitenciárias ou correccionais, núcleos de revolta e objetos de escândalo. Pelo menos a administração só conserva uma pequena parte desse mercado, e a título de solução "dura" para os clientes mais rebeldes. A maior proporção dos menores é colocada em patronatos privados credenciados pela justiça¹⁵. Esses organismos distribuem as crianças em estabelecimentos que se especializam, quer na formação profissional, quer no tratamento físico e moral (desenvolvimento da educação física e da ideologia do escotismo), quer no tratamento médico-psicológico (muito pouco). Entre as duas guerras surge *um período de euforia pioneira no missionariado pedagógico*. Não se passava um ano sem eclodir um escândalo nos estabelecimentos para menores que ainda possuíam uma disciplina estritamente penitenciária: condições ideais para o desenvolvimento dos patronatos privados. Alguns dados indicarão a importância dessa desativação da antiga correção, Antes da criação do tribunal de menores, o número de jovens enviados para as colônias penitenciárias e correccionais era por volta de dez mil. Em 1930, é pouco mais de mil. Em compensação, a média anual dos menores confiados às instituições caridosas aumenta de 479, em 1919, para 1.860 em 1825, e chega a 2.536 em 1930. Fortalecidos pelo descrédito crescente das casas penitenciárias na opinião pública devido às campanhas da imprensa, fortalecidos também pela disposição dos juizes de menores em afirmar a singularidade preventiva de sua missão, os patronatos captam o máximo de crianças, todas aquelas que não cometeram delitos muito importantes. Em seguida, redistribuem-nos em seus diversos estabelecimentos em função de suas particularidades profissionais, correccionais ou médicas; em função, também, de suas disponibilidades de lugares, já que se trata de manter a rentabilidade de cada estabelecimento por meio de uma quantidade mínima de diárias. *Os organismos privados instauram entre si uma subcontratação oficiosa por razões indissocialmente técnicas e financeiras*. A prática da liberdade vigiada irá sofrer uma evolução paralela às modificações das técnicas de distribuição das internações. Inicialmente compreendida como uma espécie de

15 Sobre as sociedades patronais, ver, principalmente A. Constant, *Les sociétés de patronage, leurs conditions d'existence, leurs moyens d'action*, 1898.

sursis da colocação em colônia correccional ou em patronato, um primeiro grau na escala das penas, essa função de vigilância será transformada pelos agentes benévolos da liberdade vigiada em proveito de uma ação mais gratificadora — para eles, em todo caso — de *regeneração moral da família*. Se bem que escolhidos e mandatados pelo tribunal, esses agentes irão aparecer como *emanações do interesse dos patronatos, recrutando para eles mais do que aplicando as decisões do juiz, agindo segundo o "desejo educacional" dessas instituições*.

Esse rápido quadro da evolução da justiça de menores durante o período entre as duas guerras era indispensável para compreender as linhas de reorganização da educação vigiada a partir do governo de Pétain e da Liberação e, sobretudo, o lugar central que nele irá ocupar uma psiquiatria emendada pela psicanálise. Esquemáticamente pode-se dizer que a forma extensiva e intensiva das práticas educativas instauradas pelos patronatos e pelos agentes benévolos tornou inadequada a psiquiatria clássica defendida pela clínica de neuro-psiquiatria infantil, ao passo que o aparelho judiciário descobria, contraditoriamente, a utilidade ou mesmo a necessidade de recorrer a um especialista aliado, para restabelecer seu controle sobre as práticas de vigilância.

A que podia servir a psiquiatria do ponto de vista das práticas? Para os agentes benévolos prepostos à vigilância de menores em suas próprias famílias e à moralização destas últimas, a psiquiatria constituía tanto barreira quanto instrumento. O que dizia ela, de fato, sobre a família de uma criança-problema? Ou que esta não assumia convenientemente sua tarefa educativa, que a "condicionava" progressivamente a ser perversa, e que era preciso retirar-lhe a criança o mais rápido possível; ou, então, que ela era geneticamente (degenerescência), sanitariamente (tuberculose), socialmente (miséria) deteriorada e que era preciso, portanto, arrancar-lhe a criança e colocá-la num estabelecimento adaptado. A dureza desses diagnósticos incomodava. Evidentemente — o prestígio científico *oblige* — os agentes anotavam escrupulosamente as taras familiares. Podiam sempre servir como meio de pressão eventual. Mas um diagnóstico sistemático, como exigiam os médicos, teria praticamente anulado sua ação, esse sonho de uma moralização da criança na sua própria casa, com sua família. Além disso, o princípio do diagnóstico alternativo, doente ou não, podia voltar-se contra eles em proveito das famílias que, na ausência de distúrbios médicos constatados, teriam à sua disposição-meios para recusar a intervenção. Assim, a clínica de Heuyer dedica-se, a partir de 1930, à difícil tarefa de *tornar mais flexível seu esquema de análise; começa a pesquisar parâmetros manipuláveis por uma ação educativa*. E encontra inicialmente o conceito de *reação de oposição na criança* (Heuyer e Dublineau,

Revue médico-sociale de l'enfance, 1934). Magnífica síntese do condicionamento (pavloviano) à perversão com o (freudiano) complexo de Édipo. Criticavam o mau exemplo dado pelos pais ou imputavam-no à patologia, quando não a alguma tara congênita. Para sair do dilema, Heuyer e Dublineau afirmam: mais do que o próprio exemplo o que conta é o estado afetivo da criança no momento em que recebe esse exemplo. Bons pais podem ter filhos com reação de oposição quando ficam com ciúmes de seus irmãos, ou são perturbados por uma surda hostilidade no clima familiar. Um bom pai pode "cristalizar" seu filho num *status* de opositor quando não digere a necessária mas passageira oposição da criança na idade em que deve afirmar-se. A recepção do exemplo será boa ou má, a criança será normal ou manifestará indisciplina, alheamento ou preguiça, roubará, tentará o suicídio, dependendo da existência, no ambiente familiar, de um clima de inveja, de severidade excessiva do pai, etc. Uma pequena resistência da criança é normal (complexo de Édipo) mas, se ela aumentar, quer dizer que "a afetividade pessoal da criança não vibra mais em sincronia com a do ambiente." Numa segunda etapa surge a análise das perturbações da criança consecutivas às *dissociações conjugais*. A partir de 1936, começam a ser produzidos, junto a Heuyer, artigos e teses provando, com base em estatísticas, o efeito negativo das separações, dos divórcios, da viuvez, e mesmo das famílias numerosas e pobres, já que elas implicam uma gestão das crianças quase unilateralmente materna. A teoria freudiana das carências de imagens parentais junta-se, assim, à análise clássica do ambiente. Foi somente quando se muniram desse viático que os psiquiatras puderam começar, às vésperas da última guerra, um ensino para trabalhadores sociais e damas de caridade.

Quanto aos patronatos e seus estabelecimentos a psiquiatria não se adaptou melhor. Evidentemente, esses organismos tinham um problema de repartição dos menores em função das particularidades de cada um de seus estabelecimentos. Eles instauram, para esse fim, alguns centros de observação regionais (em particular em Lyon), para organizar a distribuição das crianças. Apesar desses centros receberem nomes medicamente empolados, sua finalidade é, antes de mais nada, testar o comportamento, a docilidade e as aptidões num quadro coletivo e disciplinar, e não a de produzir um diagnóstico e um prognóstico médico preciso. Pois, de qualquer forma, para essas pessoas animadas por um febril entusiasmo educacional, a vocação da psiquiatria para discriminar, *a priori*, os educáveis e os ineducáveis tinha o efeito de uma instância inibidora de sua dedicação e competência. Ela introduzia, no fruto de seus belos empreendimentos, o verde da dúvida científica quanto à validade de seus resultados. No cerne do desenvolvimento situa-se a *noção de perversidade*.

Derivada longinquamente da degenerescência moral, segundo Morei, ela é

levada ao firmamento da nosografia psiquiátrica pelo eminente Dr. Dupré, no Congresso dos Alienistas de Língua Francesa de Túnis, em 1910. Dupré é um psiquiatra militar ligado aos batalhões disciplinares coloniais. Através da observação da escória do exército em seus pelotões de presos africanos, ele elaborará "cientificamente" a definição do perverso. O que é, pois, um perverso? É um indivíduo "inemotivo, inafetivo, insincero, inintegrável." Traços que caracterizam um "fundo mental" animado por "uma disposição para o hedonismo exclusivo, com necessidade profunda da vida de 'festa', gosto prevalente por soluções de facilidade, recusa do esforço imediato", "um subversismo ideológico moral com adesão racionalizada à conduta apresentada; toda a personalidade é polarizada para o mal; trata-se de um sistema coerente, perfeitamente organizado, satisfazendo plenamente o "sujeito"; "arrematando tudo, uma espécie de rigidez orgulhosa, com extrema susceptibilidade e interpretação sistematicamente maldosa das intenções de outrem. Nada se pode dizer-lhes e têm o direito de dizer tudo".

Em sua tese sobre as crianças anormais (1914) e, posteriormente, em sua clínica de neuro-psiquiatria infantil (1925), Heuyer assumiu o objetivo de "aplicar" essa definição da perversidade que calculava ser de interesse aos olhos de uma psiquiatria que procurava seu lugar nos aparelhos disciplinares. Se a disciplina mais rude, como a dos batalhões africanos, não conseguiu vir a cabo da irredutibilidade de certos indivíduos, é porque neles pode existir um fundo mental estruturalmente orientado para as atividades anti-sociais, é porque existe uma constituição perversa, da mesma ordem que as constituições paranóicas descobertas por Kraepelin na mesma época. Assim, o papel do psiquiatra profilactor será o de detectar os sinais precoces que anunciam essa constituição, a tendência incoercível para o furto, a incurável disposição para a mentira, a propensão para fazer gazeta, o gosto pelas brincadeiras cruéis. A questão primordial colocada na clínica de neuro-psiquiatria infantil com relação a qualquer criança que lhe seja levada é a seguinte: será ela perversa? Trata-se de uma perversidade instintiva (portanto congênita)? De uma perversidade adquirida (como conseqüência de uma doença, de uma encefalite, por exemplo: na década de vinte, uma epidemia de encefalite forneceu a Heuyer uma quantidade considerável de cobaias), de uma perversidade produzida por maus tratos (condicionamento)? Em função dessa graduação da gravidade do estado, uma educação seria mais ou menos concebível. Mas, o importante é que o psiquiatra apoiava sua vontade de intervenção na figura hegemônica do perverso e, portanto, na detecção do ineducável, ao passo que os juizes de menores, os patronatos e os benévolos postulavam a educabilidade *a priori* de todos os menores, mesmo que tivessem que sancionar seus fracassos finais com

o recurso à rotulação psiquiátrica. Digamos que os psiquiatras e os educadores consideravam o processo educativo em sentido rigorosamente inverso e que, portanto, não podiam se entender.

O avanço dos métodos educativos, a ampliação do leque dos dispositivos de atendimento e de tratamento, a organização da ação educativa em meio aberto, anunciam lentamente o descrédito dessa noção de perverso. Em 1950, a revista *Rééducation* tenta avaliar o uso dessa classificação na prática dos magistrados, dos educadores e dos psicólogos. Envia um questionário detalhado aos principais notáveis dessas profissões: o médico deve se servir do termo perverso em seu diagnóstico? O juiz de menores deveria renunciar a tomar, com relação a um "perverso", uma medida educativa para sancionar uma medida penal ou de defesa social? Deveria o educador considerá-lo como ineducável e manter-se, para com ele, numa desconfiança sistemática? Nas respostas ainda se encontra um coeficiente importante de partidários irreduzíveis do rótulo de "perverso". Mas o tom geral é dado pelos educadores: "A noção de perversidade não pode ser utilizada, na prática, a não ser com extrema prudência. Ela arrasa a criança e já ficou provado que há enganos freqüentes. Essa noção desencoraja o educador, lança confusão em seu espírito. Temos dificuldade em ver como esses jovens, em fim de estágio, teriam a coragem de enfrentar um perverso instintivo, se a eles o confiássemos com esse prognóstico desesperador que a noção classicamente implica". Isso vale também para os psicanalistas, novos aliados do educador. Juliette Favez-Boutonnier declara: "Enquanto psicanalista tenho tendência a não admitir a noção de perversidade constitucional, e todas as vezes que encontrei jovens com essa etiqueta, tive a impressão que se tratava mais de crianças particularmente perturbadas e difíceis do que de perversos propriamente ditos. As pessoas que correspondem ao quadro clínico clássico das formas de perversão me pareciam menos como representantes de um tipo de espécie humana particular e monstruosa do que como formas graves de distúrbios do caráter". Do perverso passa-se, portanto, para a perturbação do caráter. O quadro é o mesmo mas a etiologia muda: carências de relações na família engendram imaturidade e agressividade. O histérico sofre o mesmo destino, e mesmo o débil, que só é rotulado como tal com um corretivo etiológico: "débil por insuficiência do meio".

Lenta dissolução da trindade maléfica pela qual a psiquiatria infantil fora inaugurada: no centro, o pequeno perverso, essa eminência parda do mal, seduzindo, por um lado, a pequena histérica sugestionável, conduzindo-a à fuga e, por outro, instigando o jovem débil a cometer atos anti-sociais, manipulando sua docilidade e o caráter primário de seus instintos. Essa trindade não será mais designada por sua união nas veredas escarpadas da aventura contra as regras do

Bem, mas sim por seus desvios no labirinto obscuro dos distúrbios da relação.

Seria a inauguração de uma nova idade de ouro da pedagogia, guiada, dessa vez, pelas luzes de uma ciência do invisível e não mais pelos decretos de um saber que só visava inscrever sobre o corpo os estigmas de seus diagnósticos? Nesse mesmo número da revista *Rééducation* figuram dois textos cuja ligação *a posteriori* nos permitirá medir o alcance e os limites da introdução da psicanálise no campo da reeducação. Dois textos marginais nesse conjunto, evidentemente, já que um é de Fernand Deligny e o outro é construído a partir de trechos de um opúsculo pouco conhecido de Jean Genêt intitulado *L'enfant criminel*.

Deligny responde para recusar a questão: "Não leio mais revista ou livros que debatam esses problemas. (...) Conheci e freqüentava um médico, psiquiatra experiente que, no setor infantil do qual era responsável, detectava perversos em toda parte e vestígios de suas perversões na mesma proporção que os vidros quebrados, o pão roubado e privadas entupidas. (...) O médico que o sucedeu, ao contrário, era intransigente quanto a vários pontos doutrinários, entre os quais, o seguinte: nada de perversos. E não queria vê-los. Queria um jaleco branco e limpo para si todas as manhãs e nada de perversos em seu serviço. (...) Finalmente, tudo acontecia nesse estabelecimento, como se o "perverso" fosse um mito psiquiátrico, cuja pele, ou melhor, envelope, seria fabricada com um tecido particularmente impermeável e extenso, secretado por toda e qualquer discussão sobre definições e cuja pressão interna (e portanto, sua amplitude, sua envergadura de presença) seria alimentada por todos os sub-produtos destilados generosamente pelas atmosferas concentracionárias".

Jean Genêt acabara de sair da prisão por intervenção de Sartre. Uma estação de rádio lhe pediu para participar de uma emissão radiofônica para falar sobre sua concepção da infância criminosa. Ele aceitou com a condição de poder levar ao ar um interrogatório de um psiquiatra oficial. A exigência foi recusada e ele se contentou em publicar o texto de sua alocução num livreto do qual um delegado da Proteção da Infância, Henri Joubrel, extraiu alguns elementos sob o título "Jean Genêt pervers et qui s'en vante...": "O jovem criminoso exige que sua punição seja sem brandura. É com uma espécie de vergonha que a criança confessa que acaba de ser solta ou que foi condenada a uma pena leve. Ela deseja o rigor. Entretanto consigo mesma o sonho de que a forma que a pena assumir será um inferno terrível. (...) A criança criminosa é aquela que forçou a porta que se abre para um lugar proibido. Deseja que essa porta se abra para a mais bela paisagem do mundo; exige que a galé que mereceu seja feroz, digna, enfim, do esforço que fez para conquistá-la. (...) Há vários anos, homens de boa-vontade tentam abrandar tudo isso. (...) Um tal empreendimento de corrupção

não me emociona nem um pouco, pois, (...) o que leva ao crime é o sentimento romanesco, a projeção de si mesmo na mais perigosa das vidas. (...) Eles não sabem para onde se aventuram, mas é para longe. Pergunto-me se não é por despeito, também, que vós os perseguis, porque ele vos desprezam e vos abandonam..."

Esses dois textos são próximos um do outro, certamente, pelo humor e pela ironia que manifestam com respeito aos bem-pensantes do universo correcional, mas, à sua leitura, descobrir-se-á, com prazer ou desprazer, a indicação de um mal-entendido fundamental inscrito no cerne da pretensão educativa. No caso, movimento em círculos entre o desejo do educador, que pretende renunciar a qualquer referência à punição para ser mais agradável aos olhos do delinqüente e este, que prova a consistência de sua personalidade pela importância da sanção que o atinge. De qualquer modo, esses textos dão a entender o medo que obceca permanentemente o aparelho judiciário na sua vontade de reforma, de substituição da coerção pela educação. Uma vez esse aparelho despojado de suas muralhas, não mais opondo sua violência contra aqueles que o desafiam, não mais os reconhecendo, como não temer que isso venha a provocar, por reação, uma exarcebação da violência daqueles? Como não temer que, sem a coerção, a relação educativa não encontre outra regra do jogo a não ser a da sedução mútua e interminável entre os que sonham apenas com aventuras contra as regras do bem, e aqueles que só lhes querem bem: o educador se fazendo cada vez menos educador para aproximar-se de um ser que, ao contrário, só existirá a seus olhos na medida em que ostente os adornos de sua audácia? Nesse momento intervém a psicanálise, como princípio vetor de um possível abrandamento da punição, dessa liberação controlada da vigilância. A psicanálise não é, certamente, o único discurso necessário a esse processo mas é, com segurança, o mais eficaz. Ela revela o vazio, a falha que existiria por trás do excesso do delinqüente, deslocando seu desempenho do ato para a palavra. O delinqüente será interessante quando se fizer ouvir e não mais quando ficar surdo às injunções da ordem. Por outro lado, a psicanálise mantém o educador permanentemente do lado bom desse jogo de sedução em que vai se engajar com o delinqüente, controlando seus investimentos e identificações. Aí se encontra por inteiro a nova paisagem da educação vigiada: uma diluição progressiva das estruturas espaciais de correção, impulsionada por um desejo educativo que se pretende sem entraves, mas que só pode sê-lo substituindo a coerção dos corpos pelo controle das relações. Além disso, no horizonte extremo desse processo, lá onde o "meio" é tão aberto que nada mais é controlável, lá onde o educador e o delinqüente se ombreiam sem marcos nem cercas, reaparece o cordão de isolamento policial, que atinge indistintamente os

parceiros desse encontro suspeito. Vejamos, por exemplo, a violência das querelas entre o aparelho policial e os educadores de campo, que invocam o segredo profissional para não praticarem a delação que deles se espera.

Na perigosa questão da vinculação entre a justiça de menores e a enorme administração da Assistência Social à Infância, a psicanálise é igualmente oportuna. Em 1973, o deputado Dupont-Fauville publica um relatório: *Pour une réforme de L'Aide Sociale à l'enfance* produto, sobretudo, de uma comissão orientada pelo Dr. Soulé, psicanalista. Como restringir o aumento deplorável dos efetivos da A.S.E., como impor uma racionalidade técnica ao funcionamento de um aparelho cuja inflação é produto de uma convivência tática entre assistentes sociais e famílias que se satisfazem mutuamente no mito da proteção? Proteção das famílias pela A.S.E. retendo-as em suas flutuações para evitar-lhes a estigmatização judiciária. Proteção das crianças contra as famílias, colocando-as sob a guarda de nutrizas ou em estabelecimentos. Não surpreende, exclama o Dr. Soulé que, com tais procedimentos, a Assistência Social seja tão pletórica, com essas assistentes sociais que se tomam por São Vicente de Paula, quando vêm um filho de pobre e, por damas de caridade, quando têm que lidar com uma família necessitada. Persistente vício caridoso, gerador de um prazer individual mas perpetuador, e até mesmo acelerador dos flagelos sociais. Encontra-se aí a sombra dos costumes clientelistas contra os quais os séculos XVIII e XIX já haviam lutado duramente. (É evidente que o psicanalista não fala exatamente assim, mas traduzimos fielmente o espírito de sua intervenção). O que fazer então? De que maneira se opor a esse jogo suspeito entre as famílias e os serviços sociais? Em primeiro lugar, é preciso pôr fim a essa facilidade das famílias para abandonarem seus filhos na primeira infância quando acarretam maior custo; abandono que se aproveita abusivamente da disponibilidade da A.S.E. e da excessiva veia adotiva dos serviços sociais. Portanto, substituir as colocações apressadas pelas formas de tratamento em meio aberto, ou seja, nas famílias, em vez de permitir que estas se desincumbam de qualquer responsabilidade. Deixar as crianças em suas famílias mas controlar a educação que recebem. Mais tarde, quando forem adolescentes, a colocação em centros para jovens trabalhadores, por exemplo, pode ser mais oportuna sob pretexto de socializá-los rapidamente e de evitar que a família se reconstitua como agregado orgânico e autárquico. Em segundo lugar, para lutar contra a ambivalência dos trabalhadores sociais, para tirá-los das redes de implicações efetivas e contraditórias que mantêm com a população dos casos sociais, é preciso colocar seu trabalho sob controle psiquiátrico e psicanalítico. Desaparecerão, com isso, as escolhas caprichosas nas internações, as práticas de manutenção das famílias no âmbito da assistência. Finalmente, em terceiro

lugar, e em conseqüência de tudo isso: é necessário revalorizar o juiz de menores aos olhos dos trabalhadores sociais, mostrar-lhes que ele pode exercer, pela solenidade de suas funções, um "efeito bem mais reestruturante do que traumatizante" sobre as famílias.

Resta o último ponto litigioso engendrado pelo desenvolvimento das práticas de prevenção: o da distribuição dos menores nos diferentes centros, do encargo desse problema de orientação pelos patronatos e seus mecanismos de subcontratação que escapam ao controle do juiz. Seria preciso retomar esse sistema de triagem sem chocar frontalmente os patronatos, esses aliados indispensáveis das técnicas de prevenção, sem as quais a justiça de menores nem mesmo seria concebível. A psiquiatria constitucional não podia servir para isso, já que ela também procurava recortar parte do domínio do juiz de menores, reclamar a sua porção, em concorrência com os patronatos, reduzindo o juiz à expressão mais simples dos delinqüentes confirmados. Tripartição geradora de conflitos, de suspeita, de invasões mútuas, e de aberrações institucionais. Na ausência de coordenação entre serviços vizinhos, a história provou suficientemente que aquele que dirigia o jogo era, paradoxalmente, o sujeito a ser tratado, e não a instituição que trata. Com sua emenda psicanalítica a psiquiatria fornece ao juiz o meio de reunir, num único feixe, e sob seu controle jurídico, as categorias fragmentadas de crianças delinqüentes, assistidas ou anormais. A gênese do conceito de desadaptação infantil o comprova. Até a última guerra, os livros sobre a observação de crianças-problema utilizavam sempre o rótulo de "anormais" (o último foi o de Nobécourt e Bretonneix).

Les enfants et les jeunes gens anormaux, 1939). Em 1943, o psicanalista Lagache, o co-fundador da psiquiatria de setor, Le Guillant e, evidentemente, Georges Heuyer, estabelecem a classificação das "crianças irregulares". Irregular: a palavra agrada porque não é demasiado médica, apesar de conservar a idéia de anomalias transpostas para um plano sobretudo moral. No contexto pétaísta, era conveniente. Em suas grandes linhas, a classificação permanecerá: 1. os doentes mentais e orgânicos graves seriam da alçada do hospital psiquiátrico; 2. os deficientes mentais, distribuídos, segundo a gravidade, entre o hospital psiquiátrico, os institutos médicos-pedagógicos e os institutos médico-profissionais; 3. os distúrbios de caráter, nos internatos de reeducação e nos patronatos; 4. os desadaptados escolares, dirigidos para os centros médico-psico-pedagógicos; 5. as crianças com deficiências causadas por seu próprio meio. Mas, em 1956, o termo "irregular" é sucedido oficialmente pelo de "desadaptação infantil". Trata-se de uma evolução que corresponde ao desenvolvimento da psicanálise nos aparelhos de tutela. Por que? Porque a psicanálise introduzia uma chave de análise que permitiria sobre-codificar,

refundir num mesmo modelo, categorias de crianças que eram da alçada do judiciário (crianças delinqüentes) ou da assistência (infância infeliz e abandonada). A utilização de uma única codificação, de uma etiologia homogênea, dava ao juiz um instrumento decisivo para abarcar crianças-problema de todos os pontos de vista.

Nos centros de observação, nas consultas de orientação educacional que florescem após a guerra na base desse conceito unificador de desadaptação, observa-se uma transformação correlativa das duas primeiras modalidades de saber sobre as crianças, o inquérito social e a investigação médico-psicológica. Uma maior iniciativa redacional é solicitada à investigadora social, para que possa dar conta da "dinâmica" da família, de suas "possibilidades de evolução" e, portanto, não se limite mais a uma constatação de moralidade orçamentária e educativa. A conversa não é mais aquela gratificação com a qual se adquire um levantamento dos dados; ela se transforma na principal parte do trabalho: escutar, incitar as pessoas a falarem, esclarecer a penumbra dos conflitos onde se origina o mal-estar que repercute sobre a criança. Trata-se, portanto, de um esmaecimento das categorias jurídicas nas quais se circunscrevia a avaliação de uma moralidade familiar. Às indicações do gênero "falso casal" (concubinato) ou "casal normal" (legítimo) sucede-se a indicação de família "em perigo". Na investigação médico-psicológica os exames médicos, as descrições da fâcies, os testes, perdem importância em proveito de interpretações corretivas dessas "aparências", através de uma explicação familiar de suas manifestações. Junção entre os dois tipos de saberes, aparecimento de um crivo homogêneo que estabelece diferentes níveis de comunicação entre o comportamento dos pais, o valor educativo de uma família, as características morais das crianças, seus problemas pedagógicos. Nada de julgamento moral, de apreciação jurídica, de rotulação psiquiátrica, ou melhor, sim, mas como lembretes, religados por um contínuo interpretativo que nada incrimina em particular mas incrimina tudo em geral. Um crivo denso que estabelece um número considerável de vínculos entre elementos aparentemente de pouca importância, situando-os na entrada do circuito patogenético e deduzindo, na saída, a indicação de uma imaturidade ou de uma agressividade que justifica uma ou outra intervenção. As famílias pobres não têm conhecimento desse crivo que toma a contra-senso suas habituais experiências da assistência, da repressão, da medicina, e as coloca a mercê de um complexo tutelar cujas fronteiras internas desaparecem e onde a fronteira externa torna-se inapreensível.

Assim, de rival do juiz que era, o psiquiatra se transforma, com a psicanálise, no seu aliado indispensável, no relê necessário para controlar, por meio de um código homogêneo, o oscilar infinito das práticas de prevenção. Ele

fornece, à ação educacional, uma técnica de intervenção que limita a imprevisibilidade da ação benévola e os acasos do "desejo educativo", Coloca à sua disposição um seletor flexível para a distribuição dos menores e a escolha das medidas. Limita a autonomia dos patronatos, ultrapassa também as abruptas barreiras entre as instâncias assistencial, médica e penal. Foi a realização final da migração que transpôs o psiquiatra do papel menor e raro de recurso último em casos difíceis, para o papel de inspirador declarado das mais ínfimas decisões judiciais. O juiz de menores vê seu papel simbólico aumentar, ao mesmo tempo em que os mecanismos de decisão efetiva lhe escapam. Ele se torna o simulacro ostensivo de uma jurisdição que atualmente se baseia nos especialistas do invisível, pelo menos tanto quanto nele próprio.

C. AS PRÁTICAS.

Última etapa dessa longa viagem através do complexo tutelar, vejamos agora seu trabalho efetivo, suas práticas cotidianas, suas manobras ordinárias. Ponto de chegada, pois tivemos a intenção de proceder, nessa descrição, a um deslocamento progressivo do olhar, indo das luzes plenas do cenário oficial das tomadas de decisão, até à penumbra das moradias onde essas decisões se exercem. Tratava-se inicialmente, de compreender de que maneira o poder judiciário e o saber psiquiátrico se articulavam, tentando escapar às fáceis representações sobre o desenvolvimento dos aparelhos de Estado em termos de excrecência indefinida ou de humanização sempre maior, representações que permitem denunciar ou incensar mas não compreender. Constatamos, na progressão das práticas educativas, o elemento em torno do qual giravam as duas instâncias, psiquiátrica e judiciária. Vimos de que maneira a saída das atividades corretivas do campo fechado da instituição penal ou do hospital psiquiátrico "redimensionava" as posições da psiquiatria em relação ao judiciário, de que maneira o poder de decisão passava, assim, lentamente, de uma jurisdição penal para uma jurisdição extra-judiciária, a primeira servindo unicamente de garante e de exutório. Mas, justamente, a que corresponde no exercício dessas práticas corretivas, a necessidade desse deslocamento? Vemos, facilmente, no que elas impulsionaram esse novo agenciamento estratégico entre o judiciário e o psiquiátrico, pela impossibilidade crescente em que o judiciário se encontra de controlar esses novos técnicos, mas ainda não está claro por que essas práticas se tornaram incontroláveis pelo poder judiciário isoladamente. Os primeiros educadores, as primeiras assistentes sociais foram lançados pelo poder judiciário, que lhes disse: "Existe um número considerável

de crianças mal cuidadas e que escapam de toda e qualquer autoridade. Não se quer nem se pode colocá-las na prisão. Vejam os Senhores mesmos *in loco*. Fazei o que for necessário para que os pais cumpram seus deveres. Eles não poderão vos rechaçar pois acabamos de promulgar uma série de leis de proteção à infância que vos autorizam a passar por cima da autoridade paterna. Nós vos outorgamos, portanto, mandato para exercer vossa autoridade e, conseqüentemente coagir a família". É preciso, agora, tentar compreender por que essa *política da família*, expressamente judiciária, transformou-se, de fato, em objeto das instâncias psiquiátricas.

Apresentamos aqui o rápido relatório de um longo inquérito efetuado nos serviços sociais dos tribunais de menores da Região Norte (Lille e Valenciennes) e da Região Parisiense (Bobigny). Essas duas regiões foram escolhidas a propósito para avaliar as variações ligadas à primazia do jurídico ou do psiquiátrico. A análise do modo de constituição do código mostrou um avanço desigual da infraestrutura "psi" junto aos tribunais de menores. Na Região Norte, os aparelhos "psi" são muito menos importantes (sobretudo em Valenciennes) do que em Bobigny, onde o recurso médico-psicológico é quase sistemático. O que corresponde, também, a um desnivelamento bem nítido entre os regimes industriais (indústrias antigas no Norte, minas de carvão e têxteis e, na Região Parisiense, indústrias mais recentes, pessoal mais móvel) e também entre as formas de enquadramento social (o Norte é a terra original do paternalismo). Fizemos uma análise sistemática de dossiês que diziam respeito à infância em perigo (lei de 1958, que incumbe o juiz de menores de intervir sempre que a saúde, a segurança, a moralidade e a educação de um menor estiver comprometida). O objetivo era reconstituir, em cada lugar, a política da família implementada pelos serviços sociais. Para isso, era preciso reconstituir as metas desses serviços, atingir as singularidades sócio-culturais visadas através das especificações jurídicas, médicas ou morais dos casos; era preciso recompor os efeitos obtidos através da série de medidas; em suma, decifrai tudo o que é codificado.

Eis o resultado, primeiro, da *Região Norte*.

Na literatura dos dossiês, sob uma magra camada psicológica, constata-se rapidamente o florescimento de um vocabulário mais consistente, mais rico em notações econômico-morais, que permite identificar os principais pólos da vida social sobre os quais se focaliza a ação dos serviços. Para representá-los, utilizaremos o vocabulário próprio dos serviços sociais: famílias inestruturadas, famílias normalmente constituídas mas rejeitadoras ou super-protetoras, famílias carentes. Não é que os serviços sociais procedam a essa espécie de

classificação: como é de praxe deontologicamente, para eles só existem casos particulares. Mas, se arrolarmos as características das famílias para as quais funciona essa espécie de denominação, é fácil reconstituir seus alvos sociais segundo essas três grandes constelações, e apreciar as táticas diferenciais postas em prática para cada uma delas.

1. As famílias inestruturadas: conversão ou destruição.

São aquelas onde os traços dominantes são (segundo os serviços do tribunal, evidentemente): instabilidade profissional, imoralidade, falta de asseio. Exemplo: a família D. O pai, de trinta anos é chofer de caminhão. Muda com frequência de emprego, está sempre ausente de casa por causa do trabalho, coleciona multas e processos (ofensa ao pudor com menores que pedem carona, etc). A mãe, sem profissão, vive numa velha chácara com o pai alcoólatra e surdo, os quatro filhos imundos, pois não há água corrente na casa. Eles recebem freqüentemente jovens de passagem com os quais "dançam no pátio ao som de um transistor, se entregam a atos inqualificáveis". A filha mais velha está grávida por obra de um "jovem freqüentemente ocioso". Para completar o quadro da família inestruturada, é preciso imaginar, à sua volta, um cortejo às vezes menos divertido. Um pai, T., que passa suas noites atirando nos lampiões com uma carabina, e, os dias, na cama, com sua mulher etílica e, ao mesmo tempo, a irmã dela, débil, enquanto as crianças, desde a idade de doze anos, iniciam-se no roubo e no vinho. Ou então, o caso de V., que insiste em freqüentar, em vez da fábrica, as margens do rio com um caniço de pesca, colocando, assim, em perigo a saúde, a moralidade e a educação de seus filhos; e depois, às carradas, todos aqueles que não vêem mais as vantagens de uma vida laboriosa, os que não têm mais trabalho e os que não têm pressa de encontrá-lo; as mulheres que andam com árabes; os que bebem porque é assim que se faz no Norte e os que bebem para esquecer que bebem. Digamos, essa franja da classe operária, onde a má conduta se casa com o fatalismo e mil vezes descrita pelos moralistas e higienistas, sobretudo no século passado, e particularmente nessa região onde, mais do que em outros lugares, ela tarda a desaparecer.

Na origem do encargo há sempre o *assinalamento*, isto é, a notificação, ao juiz de menores, da existência de uma situação crítica numa ou noutra família, por instâncias que podem ser públicas ou privadas. No caso dessa categoria de famílias, os assinalamentos provêm, em maioria, de outros serviços sociais: os assistentes sociais das caixas de abonos familiares ou os assistentes sociais de setor.

A perda de trabalho do marido ou as suas ausências injustificadas podem

acarretar a supressão dos abonos familiares. Neste caso, a assistente social, após fazer uma visita à família, envia um relatório ao juiz de menores. Em segundo vêm a polícia e a administração municipal: a primeira, quando é chamada para pôr fim às bebedeiras ou às cenas conjugais espalhafatosas e, a segunda, para intimidar as famílias de marginais (compradores de ferro-velho, famílias de vagabundos instalados nos terrenos baldios) que perturbam a tranqüilidade do município. Finalmente, fechando a lista, a escola e os vizinhos: absentismo escolar; e cartas anônimas do tipo: "Tomo a iniciativa de vos escrever para vos dizer que é preciso enviar alguém na casa dos X porque lá ocorrem coisas estranhas".

Segunda etapa: o juiz de menores, com o objetivo de estabelecer a credibilidade dessas informações, ordena um *inquérito* que será realizado pela polícia ou pelos serviços sociais a fim de saber se a intervenção para a proteção da infância tem fundamento. Quase sempre a resposta é positiva e baseada num quadro das famílias, cujas invariantes mais importantes são: preguiça do homem, licenciosidade dos costumes da mãe, sujeira e má nutrição das crianças, apesar de sua "saúde aparente". Nos relatórios, algumas passagens são sublinhadas pelo redator ou pelo juiz, que supomos serem as que determinam a decisão. Dentre cinco dossiês tomados ao acaso nessa categoria eis uma amostra desses enunciados sublinhados:

— "Mãe leviana, que vai de bar em bar, deixando seus filhos com seu concubino... pai apático, indolente, desleixado... Numa ocasião, a menor se apoderou de uma brochura de tipo especial intitulada *Le tarif de l'amour*. Foi-me comunicado que, uma vez, em seu quarto, a moça colocou-se numa posição que quase nada escondia de sua anatomia".

— "Mãe linfática, sem compostura e que se embriaga um pouco com seu amante. O concubino teria tendência a viver às suas custas... As duas filhas (de sete e quatorze anos) assistiram, uma vez, aos folguedos amorosos do casal e contaram o que viram a outras crianças".

— "A mãe freqüenta assiduamente os operários de construção... Consta que o pai bebe regularmente... As filhas mais velhas vivem na rua".

— "A mãe bebe enquanto seu concubino trabalha... Acontece dela abandonar seus filhos para sair com amantes".

— "Lar mal cuidado. A mãe parece não gozar inteiramente da razão... Ele é muito irregular no trabalho... Os abonos familiares foram suprimidos; face a uma tal apatia torna-se indispensável considerar a colocação dos filhos na A.S.E.",

Terceira etapa: o encargo. A média do tempo de encargo dessas crianças é muito longa: oito anos e no máximo quatorze. Sobre elas se concentra toda a bateria de medidas de que dispõe o tribunal de menores, a assistência educacional em meio aberto, a tutela das prestações sociais, as internações. É difícil designar com precisão um termo final para esse tipo de encargo. As intervenções, freqüentemente, só terminam quando as crianças atingem a maioridade, casam-se ou começam a trabalhar e podem recomeçar quando, por sua vez, procriam. De qualquer maneira, no decorrer de alguns anos constata-se uma sensível modificação da situação das famílias, que as orienta, quer para a promoção controlada, quer para a destruição pura simples. A promoção controlada pode significar as facilidades para a obtenção de uma moradia como acesso à propriedade, que condiciona uma depuração das relações, uma regularização do trabalho do marido. As melhorias podem ser apenas fictícias; além disso, os serviços sociais mantêm sempre os olhos sobre a família por meio da tutela. No outro extremo, a destruição resulta da internação sistemática das crianças logo que são conhecidos os resultados do inquérito social. Mas a destruição pode também ocorrer após anos de encargo. A família C. foi, inicialmente, objeto de uma assistência educacional em meio aberto, porque a mãe cuidava muito mal do seu lar; posteriormente se percebeu que o pai se ausentava do trabalho sem justificativa, o que ameaçava a obtenção dos abonos familiares, ameaçando, portanto, as crianças. Daí, ocorre uma primeira medida de tutela dos beneficiários. Com isso, o pai pára completamente de trabalhar, bebe e se recusa a receber a assistente social. Supressão dos abonos familiares, perda da guarda das crianças, conflito entre os pais, separação. A longo prazo, esboça-se nessas famílias uma tendência: o afastamento do pai. Os jovens casais imaturos e que deixam as crianças folgarem mais do que seria conveniente, separam-se. A mulher volta para a casa dos pais, com os filhos que lhe são entregues, e trabalha. De maneira geral, a mulher finge rejeitar o marido, o que lhe dá direito à Assistência Social à Infância, além da certeza de obter os abonos. O marido volta às escondidas da assistente social que, um belo dia, faz questão de mostrar que não é boba. Assim, tudo recomeça.

Do ponto de vista da forma, essas intervenções nas famílias inestruturadas assumem, portanto, o caráter de um corpo-a-corpo decisivo entre os serviços e os assistidos. Estes últimos para recuperarem os filhos, esforçam-se em produzir todos os sinais exteriores de moralidade que deles se espera: tratamento de desintoxicação, faxina da casa nos dias em que se suspeita que a assistente social faça uma visita, mudança para um novo apartamento (mesmo que não possa pagar, mas o essencial é mostrar a vontade de cooperação) e, sobretudo, rios de cartas atestando o mais profundo arrependimento e a brava

determinação de viver corretamente. Mas, para a assistente social ou para o educador, como ter certeza, e em que confiar? Em relação a essas profissões de fé que, frequentemente, nada mais são do que astúcias de um momento, pratica-se a restituição das crianças a conta-gotas e mantém-se o encargo. São as famílias instruídas que absorvem a maior parte da energia dos serviços sociais, apesar de representarem apenas um terço dos dossiês. Elas são seu alvo preferido como indica a alta percentagem de assinalamentos a seu respeito provenientes dos próprios serviços sociais. Por que? Sem dúvida por causa da natureza do perigo presumido, mistura irresistível de imoralidade e falta de higiene, sexo e sujeira, que representam para eles o terreno ideal de realização de sua vocação duplamente moral e médica. Daí esse intervencionismo incessante que às vezes promove e freqüentemente destrói, substituindo sempre a autarquia, a irresponsabilidade e a truculência pela dependência.

2. As famílias normalmente constituídas, mas que rejeitam ou são super-protetoras: culpabilização e resgate dos bodes espiatórios.

Essas denominação estranha corresponde, de fato, a uma "clanicização" das condições de vida mais difundidas na classe operária. Em todos os casos em que funciona essa incriminação, o quadro é, efetivamente, o seguinte: uma família operária numerosa numa moradia moderna mas pequena. Para poder cuidar dos filhos menores a mãe deixa os mais velhos na rua. É o que se chama mãe "sobrecarregada". O pai, quando volta do trabalho, exige paz, liga a televisão ou lê o jornal em vez de se dedicar a contatos educativos com seus filhos. É o que se chama pai "pouco disponível". A vida na rua constitui, portanto, uma boa parte do quadro de existência dos menores, tendo como consequências as "más relações" e o risco do controle policial. Assim, se os pais se anteciparem a uma ameaça de prisão, prevenirem uma assistente social ou derem cobertura aos filhos, achando que, se eles vivem na rua, não é muito grave nem culpa deles, serão considerados "rejeitadores" ou "super-protetores".

Os assinalamentos provêm, em partes quase iguais, da família ou da polícia e dos serviços sociais. As cartas dos pais tentam em geral conciliar uma demanda de reforço de sua autoridade com um discurso que não dê impressão de denúncia: "Tenho a honra de solicitar vossa intervenção para um dos meus filhos que tem dezessete anos e que me é impossível fazer com que me obedeça. Apesar de sua bondade e força de vontade, sai tarde da noite, não sei com quem. Apesar de puni-lo durante a semana e até mesmo no domingo, quer fechando-o em seu quarto, quer escondendo sua roupa, mesmo assim ele sai". Tal demanda praticamente nunca é repelida pelo tribunal de menores, entretanto, é respondida com uma nuance importante no estilo da resposta. Os

pais solicitam ao juiz produzir, sobre seus filhos, um medo saudável, mostrar que está de seu lado e que a criança deve obedecê-los. Ora, em vez dessa admoestação desejada, o juiz de menores, em função do inquérito social, decide em favor de uma assistência educacional que absolutamente não tem o mesmo sentido, pois inscreve o adolescente no âmbito do complexo tutelar, induz seu desligamento da autoridade familiar para ligá-lo a uma autoridade social, dirige-o pouco a pouco para um lar de jovens trabalhadores ou algo parecido, e tudo isso para evitar que contamine sua fratria, possibilitar que os pais se dediquem aos filhos mais novos.

Com as famílias "normais" a tática é, portanto, muito diferente daquela observada nas famílias inestruturadas. Lá, buscava-se converter ou destruir. Aqui, busca-se garantir a função da criação e fazer operar uma função disciplinar em vez de reforçar uma posição de autoridade. Tudo se passa como se o aparelho tutelar formulasse às famílias populares o seguinte discurso: "Enviai vossos filhos à escola, ao C.E.T., à aprendizagem, à fábrica, ao exército; vigiai suas relações, a forma como utilizam o tempo, por onde andam. O perigo está na vacuidade. Se não vigiardes, nós o faremos. Reinjetaremos vossos filhos nos dispositivos disciplinares, com a diferença de aumentarmos sua lista, com lares de jovens trabalhadores, lares de ação educativa, internatos de reeducação e prisão".

3. As famílias carentes; assistência social.

Chamemos assim as famílias onde o pai ou a mãe, ou ambos, já morreram ou são vítimas de uma incapacidade definitiva. Exemplo: a família B. O pai, sessenta anos, tem silicose no mais alto grau, a mãe desapareceu há dez anos, expulsa pelo marido. Ele vive com os três filhos (de dezenove, dezesseis e quatorze anos) numa pequena casa das Minas Carboníferas Nacionais, à qual tem direito até a sua morte próxima, nada obrigando as Minas Carboníferas a deixá-la para os filhos. Essas famílias pertencem à categoria dos coxos, dos mutilados pelo trabalho ou pela prisão. No Norte, por causa da mina e da severidade do Tribunal de Douai, elas são numerosas. No cume dessa categoria aparece a invalidez do pai por doença profissional, reconhecida ou não: silicose, asma, bronquite crônica, que representam três em cada cinco casos em Valenciennes, e um em cada três em Lille, onde as Minas Carboníferas Nacionais empregam cada vez menos, e com uma porcentagem progressivamente mais alta de árabes. O quadro é quase sempre o mesmo: a partir de cinquenta anos o homem decai seriamente e suas atividades ficam reduzidas. Quando não morre, sua impotência e o caráter irrisório de sua pensão de invalidez provocam rapidamente um conflito com a esposa, geralmente muito mais nova que ele,

sobretudo no caso das famílias do Maghreb (que chega até a vinte ou trinta anos de diferença). Nesses casos, ou ele ainda tem forças suficientes para expulsá-la ou é ele que é expulso, tendo como horizonte um pequeno quarto num café-hotel árabe. No caso da diferença de idade ser menor, a invalidez não constitui uma causa particular de ruptura. Há simplesmente inversão da relação: o homem permanece em casa, ocupa-se dos filhos e a mulher trabalha fora como doméstica. Complemento ínfimo que não impede a família de viver ao ritmo das reavaliações sucessivas da taxa de invalidez, nem de entrar no triste cortejo dos "assistidos". Por ordem decrescente de importância, a segunda causa de carência é a morte prematura de um dos pais, ocorrendo, evidentemente, uma situação mais ou menos dramática em função de ser a mãe ou o pai que morre. Finalmente a última rubrica: os pais ausentes por detenção penal ou internação psiquiátrica. Trata-se, aqui, sobretudo de casos penais e as conseqüências das ausências por razões psiquiátricas devem, provavelmente, ser geridas de maneira autônoma pelo serviço da Ação Social.

Nos casos de proteção à infância, a origem do legado se divide igualmente entre as próprias famílias e os serviços sociais. A mesquinhez das pensões por invalidez, a morte de um dos pais ou a separação, levam os que ficam a apelarem para a Assistência Social à Infância, quer para obter dinheiro, o que é o mais freqüente, quer para internar uma criança que é um peso inútil. Quanto aos assinalamentos efetuados pelos serviços sociais, eles resultam de uma vigilância anterior da família pelos assistentes de setor ou pelas caixas de abonos familiares.

Quanto às medidas, a tendência geral é a internação parcial ou total das crianças, com algumas A.E.M.O. e tutelas. Podemos construir o quadro por ordem crescente das probabilidades de internação segundo as diferentes configurações possíveis dos dados particulares a essa categoria de famílias:

1. A mãe vive só, com muitos filhos pequenos. Gasta pelos partos sucessivos, absorvida pelos rebentos, é praticamente impossível que ela possa se entregar a uma vida devassa ou ter um concubino, que é sempre suspeito de desviar, em seu proveito, o dinheiro dos abonos. Além disso, internar oito ou dez crianças é demais. Para esse tipo de mulher, os serviços sociais desenvolvem uma energia enorme para que ela possa obter uma moradia nova ou lhe facilitar atividades administrativas, escolares ou outras. De qualquer modo, quando se trata de mulheres árabes impõe-se, ao menor, uma pequena tutela dos benefícios previdenciários.

2. Quando a mãe vive com um ou dois filhos, a situação é muito mais difícil. Os abonos familiares não lhe permitem viver; se a criança for muito pequena é

necessário que ela trabalhe e, portanto, que ela o deixe com uma nutriz. O que lhe deixa toda a margem para uma vida irregular. Se a nutriz não tiver a permissão do D.A.S.S. ou se a mãe se fizer notar, rapidamente a criança é internada. Se a ou as crianças forem mais velhas, a situação é ainda pior: encara-se muito mal as cumplicidades mãe-filha em que a relação não comporta mais a distância pedagógica necessária. Elas se ajudam mutuamente acolhendo sob o teto familiar os "noivos" da filha, às vezes fugitivos da educação vigiada. De fato, a mãe encoraja a filha a se casar. Seu sonho é que o casal trabalhe e a aloje para que possa se ocupar dos filhos, daí toda uma série de manobras suspeitas, que provocam a irritação constante dos serviços sociais.

3. Quando é o pai que permanece, sobretudo se for diminuído pela invalidez, as chances de internação aumentam dois terços, motivadas pelos poucos recursos, pela doença, por sua idade avançada, por sua autoridade diminuída. Os jovens tendem a deixar o domicílio para se aventurarem em qualquer outro lugar, os mais novos sofrem de "falta de vigilância". Eles são todos internados mesmo se se permite a saída de uma das filhas "anormalmente ligada ao pai" e que foge para encontrá-lo, até que o juiz capitule. No caso de nenhum filho ficar mal afamado, aproveita-se a inevitável demanda financeira do pai para ordenar uma A.E.M.O. destinada a preparar a internação quando ocorrer sua morte próxima.

4. Última etapa: quando o pai ou a mãe estão praticamente ou moralmente fora de questão; por exemplo: o pai na prisão, mãe débil ou pai morto, mãe presa, etc. Nesses casos a internação ocorre sempre e sem grande possibilidade de retorno. Do fundo de suas prisões, os pais enviam inúmeras missivas ao juiz para que determinada mulher que eles dizem querer desposar, possa ter um direito de visita a seus filhos cuja mãe desapareceu. Ou então, para se queixarem de que a nutriz da Assistência Social não respeita os direitos de visita. Em geral, o juiz não toma nenhuma providência após se informar sobre a situação das crianças. É importante notar a frequência, nessa categoria, de mães que são antigas pupilas da Assistência à Infância ou antigas pensionistas do Bom Pastor. Nesse nível, a marginalidade se capitaliza através do fechamento de um horizonte social, que agrupa os perdedores e redobra a vigilância. É a matéria-prima invariável e garantida do serviço social.

Nessa região do Norte, o complexo tutelar aparece ainda solidamente encaixado nos trilhos da filantropia do século passado. Trata-se do mesmo alvo estratégico de destruição dos agregados populares orgânicos, dessas ilhas de autarquia econômica, dessas cumplicidades do cabaré e da "libertinagem"; a mesma preocupação de fabricar uma família popular sadia através da

concentração de seus membros uns nos outros numa função de vigilância mútua, a mesma preocupação com um encargo global da população, que surge dessa gestão impiedosamente econômica dos indivíduos quando o sistema familiar não basta mais para enquadrá-los. A tripartição dos objetivos sociais do tribunal de menores corresponde, de maneira bastante eloqüente, a esse processo de fabricação da família operária, desligando-a das antigas formas de vida (famílias inestruturadas), disciplinarizando-a (famílias normais) e limitando seus objetivos à reprodução e à criação dos filhos (famílias carentes). O clima de filantropia paternalista se manifesta, ainda, ao nível das atitudes da população frente aos serviços sociais. Num país onde, não há muito tempo, todas as moradias (as Minas de Carvão Nacionais ainda possuem duzentas mil habitações) como também as Igrejas e as escolas pertenciam aos patrões, onde os médicos que faziam visitas a domicílios eram igualmente remunerados pelos patrões (o médico era chamado espião"), é muito lógico que a população tenha-se habituado a uma espécie de encargo total. O vestígio desse paternalismo ainda se encontra na composição dos Conselhos de Administração dos organismos privados ou públicos ligados ao tribunal de menores, onde não é raro encontrar descendentes diretos do patronato caridoso do século XIX, que foi o grande construtor dos orfanatos e das escolas de aprendizagem, esses reservatórios de mão-de-obra dócil.

O modo de funcionamento desses serviços sociais ainda conserva os dois princípios básicos dessa filantropia: 1. inserção no econômico em nome da moral: trata-se da luta contra a autarquia familiar, em nome da indisciplina dos costumes, a criação do "pequeno trabalhador infatigável", contra a família inestruturada; 2. gestão econômica dos indivíduos em nome da moral: trata-se da técnica de recentramento dos indivíduos, particularmente das crianças, em nome de sua salvaguarda, quando o custo de manutenção social de uma família torna-se demasiado elevado. Nessa dupla redução da moral ao econômico, a instância jurídica ocupa um lugar decisivo. Ela é o instrumento necessário para obstaculizar a autoridade familiar lá onde ela nem se encontra na economia, nem é econômica. Também é o meio de promover a obtenção das possibilidades de moradias, de trabalho, de promoção através da legalização das uniões e da educação conforme. Nesse sentido, o jurídico é uma pura categoria da economia política do século XIX.

O primeiro traço que impressiona, na comparação entre a Região Norte e a Região Parisiense é a atenuação do pesado folclore dessa polícia das famílias que acabamos de descrever.

Se fizermos a lista dos problemas levantados em relação à fonte dos legados

não encontraremos mais do que um terço dos casos que dependeriam da tripartição que estabelecemos na Região Norte. Em cinqüenta dossiês somente dezoito têm como origem um assinalamento por vizinhos denunciando o estado de abandono de crianças durante, o dia. As assistentes sociais de setor assinalam ao juiz as crianças cujo pai morreram ou solicitam uma medida de tutela para famílias endividadas e ameaçadas de expulsão porque o pai, doente, não pode mais trabalhar; encaminham-lhe também as crianças de famílias imigradas que vagueiam pelas ruas. As assistentes sociais escolares assinalam os casos de absentismo e de suspeita de má nutrição. É somente nesse primeiro lote de casos que se encontra o aspecto de moralização direta e de gestão autoritária das famílias que vimos funcionar no Norte e, certamente, com menos sucesso. A resistência das famílias a esse tipo de autoridade é bem nítida. Quando sai da prisão, o pai toma a iniciativa de buscar a filha na nutriz da Assistência Social à Infância para colocá-la numa outra de seu conhecimento. Um outro pai encoraja seus filhos a fugirem dos estabelecimentos onde estão, para encontrá-los na fronteira entre dois municípios, onde ele joga, um contra o outro, os serviços sociais de ambos. As famílias argelinas apelam para o Consulado de seu país para obterem o desembargo dos internamentos, etc.

A grande maioria dos dossiês diz respeito unicamente aos problemas de deslocamento familiar: pais que internam seus filhos na A.S.I. após uma separação; menores que fogem do meio familiar e que são presos ou que se dirigem espontaneamente ao juiz de menores para obterem internação num centro ou autorização para morar com amigos; pais que solicitam a internação de seus filhos porque não os suportam mais. Trata-se, portanto, de formas de fragilização da vida familiar associadas a uma utilização sem complexos dos serviços sociais. Em seus detalhes o quadro é o seguinte:

1. Inicialmente dez casos de internamento por iniciativa de um dos pais após separação. A maior parte do tempo é o pai que, ao sair de casa, leva seus filhos à A.S.I. ou a um centro qualquer, o qual, rapidamente se desembaraça deles, enviando-os à A.S.I. Existem, também, casais cujas separações se alternam com reconciliações e que, com isso, internam esporadicamente seus filhos ou, ainda, o que é mais raro, casos como o desta mulher, mais ou menos catalogada como doente mental, vivendo num hotel com seu concubino há muitos anos e que entrega seus filhos à A.S.I. à medida em que vão nascendo (sem ser por problema de dinheiro, pois, o concubino, chefe de uma firma de segurança, ganha 3.000 francos por mês). A esses casos é preciso acrescentar os casais que internam seus filhos temporariamente na A.S.I. para poderem sair de férias.

Em geral, os pais que recorrem a uma internação após separação desejam

que ela seja apenas temporária. Mas as coisas se complicam por causa da política da A.S.I. Para compreender a atitude dessa administração é preciso lembrar que ela deve gerir três espécies de listas: 1. a dos pais que abandonam os filhos temporariamente, que são muito numerosos, e os que abandonam por tempo indeterminado, mais raros; 2. a das nutrizes autorizadas, a quem a A.S.I. envia, em troca de uma remuneração, as crianças "recolhidas temporariamente"; 3. a mais longa, a das famílias, boas sob todos os pontos de vista, que querem adotar uma criança. É fácil supor que a tentação da A.S.I. seja de fazer passar o maior número de crianças da primeira para a terceira lista, utilizando sua posição de poder sobre a segunda. Por exemplo, uma criança é considerada abandonada por seus pais quando estes não a viram nem lhe escreveram durante um ano. A A.S.I. pode favorecer esse abandono, enviando a criança a um internato afastado ou sugerindo ao juiz de menores uma limitação que desencoraje o direito de visita. Além disso, antes de ser obrigada a devolver a criança, ela pode proceder a um inquérito social sobre a mãe ou sobre o pai através dos serviços sociais do tribunal de menores.

2. Em seguida encontramos dez casos de crianças que fugiram de casa e foram detidas pela polícia ou, então, se dirigiram espontaneamente ao juiz de menores para obterem uma modificação de sua situação: serem mandadas para a casa de um tio, de uma irmã mais velha ou para um estabelecimento qualquer. Os menores que solicitam diretamente a ajuda do juiz são seis: três meninos que dizem ao juiz que não suportam mais os excessos de autoridade dos pais ou das mães; são todos internados, exceto um, cuja rebelião o juiz achava demasiado "intelectual"; três meninas com queixas mais precisas: uma fala de violação pelo concubino de sua mãe, a outra acusa seu pai de lhe dar injeções intramusculares para depois se masturbar em sua presença, e a última declara que o concubino de sua mãe ora a maltratava, ora a cortejava a partir do momento em que teria encontrado seu diário íntimo onde ela relata escrupulosamente suas emoções sexuais; quatro outras menores detidas pela polícia ao fim de uma fuga dizem ter deixado o domicílio familiar por causa de brigas com o pai ou com o padrasto.

3. Nos oito últimos casos são os pais que assinalam publicamente ou ao juiz a fuga de seus filhos ou, o que é mais raro, sua má conduta escolar. Por exemplo, um pai solicita internação de seu filho num I.P.E.S. porque este foi expulso do C.E.S. por indisciplina. Ou então, o caso de uma irmã mais velha que se inquieta por ver sua irmã mais nova freqüentar boites. Além disso, quando numa família, uma das crianças (em geral a mais velha), foi internada, as outras querem também ser internadas e o melhor meio é a fuga.

Tanto nos casos de maior resistência das famílias às decisões impostas, como nos de desvio em grande escala que essas famílias operam em relação aos serviços de assistência e de repressão, tudo indica a falência da antiga fórmula jurídica, econômica e moral de intervenção sobre as famílias populares. Tal sistema funcionou enquanto o acesso a uma profissão, a obtenção de uma moradia e das prestações sociais eram vinculadas a uma vida familiar estrita. A normalização podia se apoiar no jurídico, na medida em que este permitia distinguir uma população instalada de uma população marginal. Mas, nas famílias onde as novas condições de trabalho e de habitação, a exigência de mobilidade (na maior parte dos casos, a distância entre o lugar de trabalho e o da moradia é considerável), provocam forças centrífugas e destruidoras (índice muito elevado de depressão e de suicídio) o aparelho jurídico não constitui mais um freio tão seguro. Não estando mais vinculado a condições precisas de vida, ela já não possui a mesma força de imposição. Donde o aumento da resistência. Por ter querido absorver todos os produtos desse deslocamento os serviços tiveram que desdramatizar sua utilização. Daí o desvio de que são objeto.

Compreende-se a oportunidade do psicologismo nesse terreno, sua aptidão para substituir o jurídico na coordenação das atividades normalizadoras. De fato ele possibilita: 1. a dissolução dos comportamentos de resistência das famílias com relação às internações impostas em nome da necessária socialização dos adolescentes; 2. conjurar as linhas de fuga que consistem em tornar os pais irresponsáveis com relação a seus filhos na primeira infância, em nome da necessidade de uma educação familiar; 3. a instauração de um novo sistema na utilização da família nas práticas de normalização. O antigo corte jurídico entre as famílias legítimas e as famílias ilegítimas, como não serve mais para muita coisa, é substituído pelo duplo registro do contrato e da tutela. Serão tuteláveis todas as famílias produtores de demandas tais como internamentos e ajudas financeiras. Sob esse regime a família não existe mais como instância autônoma. A gestão tutelar das famílias consiste em reduzir seu horizonte à reprodução sob vigilância e ao recrutamento automático dos menores "socializáveis". O psiquiatra-psicanalista controla, para isso, o exercício do trabalho social; não intervém diretamente, já que a demanda das famílias é monopolizada por preocupações materiais e também porque o encargo implica uma parte de coerção direta. Mas, ao mesmo tempo, ele designa o limiar, a partir do qual, a família pode funcionar como instância contratual. Isso ocorrerá quando ela for capaz, simultaneamente, de ter uma autonomia financeira e de uma demanda puramente psicológica. Sem sujar as mãos, e através da intermediação dos trabalhadores sociais, o psicanalista baliza o limiar a partir do qual seu reino se torna possível.

V. A REGULAÇÃO DAS IMAGENS

INTRODUÇÃO.

Já não foi fácil levar um homem a se deitar num divã, contar sua vida, sua infância, seus sonhos e ali mantê-lo com a promessa longínqua de cura de suas angústias, de suas fobias e de suas obsessões. E ainda hoje não é fácil explicar esse singular acontecimento. Mas, como dar conta da enorme difusão da psicanálise, do destino histórico desse procedimento que ocupou todos os setores da vida social? Por que a técnica psicanalítica saiu do quadro limitado de seu exercício, por que seu ritual explodiu em múltiplos fragmentos moldados nas brechas de quase todas as instituições? Encontramos um primeiro pedaço desses fragmentos logo à saída da escola, num prédio que muito se lhe assemelha, mas onde as salas de aula foram subdivididas em pequenas salas propícias à escuta de nossas primeiras demências. Ele se chama Centro Médico Psico-Pedagógico (C.M.P.P.). Outros pedaços se encontram seja numa sala discreta das varas de família nas questões de divórcio, ou nos serviços de proteção materna e infantil, seja nos centros de planejamento familiar e nos organismos de educação sexual. Trata-se de conselheiros conjugais ainda que, eventualmente, com outras denominações. Encontramo-los girando o botão do rádio, e neste caso recolhendo o sofrimento, dissecando as demandas com hora fixa e para edificação de todos os ouvintes.

Encontramo-los porque os procuramos, mas eles não nos procuram, não vêm em nossas casas como uma assistente social ou um educador. Nada de confundi-los com os trabalhadores sociais; eles prezam muito essa distinção e explicam por quê. Em primeiro lugar, porque não aceitam outro mandato senão a demanda do sujeito. Para eles, nada de assina-lamentos, de denúncias, nem intrusão direta na vida das pessoas; nada de inquéritos, de investigação de comportamentos, de vigilância, de correção. Só trabalham com o que seus clientes aceitam fornecer-lhes, ou seja, representações sem processo de verificação. Eles recusam *a priori* qualquer eventual intervenção, mesmo quando solicitada pelo próprio sujeito. Em segundo lugar, eles funcionam em ordem dispersa. Nem suas informações são centralizadas nem suas atividades

agenciadas por qualquer coordenação. Ouvindo-os falar tem-se a impressão de que, mais do que outra coisa, seria o reino da competição entre ateliês orgulhosos de sua autonomia, que realizam contratos singulares com seus clientes e garantem o segredo profissional. Existe até uma forte dose de hostilidade entre esses diferentes agrupamentos, em função do caráter mais ou menos técnico ou político que dão às suas ações e das clivagens no interior de cada um desses registros, dependendo do nível de radicalismo que ostentam. Em terceiro lugar, nunca trazem à baila qualquer ameaça de coerção ou promessa de obtenção de serviços "sólidos". Pelo contrário, afirmam que lhes é possível uma liberação das coerções, do peso dos costumes, do arbítrio das regras; promessas de desinibição da sexualidade, esperança de uma autonomia existencial.

Entre o rigor das instituições e o fechamento das famílias, por algum dinheiro e uma pitada dessas imagens que vagueiam em nosso psiquismo, eles ajudam a reencontrar o verdadeiro caminho da vida. Mas de que maneira conquistaram esse lugar? Como podem convir tanto às instituições como às famílias e aos indivíduos? Por que eles e por que agora? O que lhes dá tal privilégio nessa sociedade e nas que a ela se assemelham?

A. O PADRE E O MÉDICO.

A sexualidade, o casal, a pedagogia, a adaptação social encontram-se reunidos num único corte com o surgimento recente da constelação dos conselheiros e dos técnicos da relação. Quem se ocupava, outrora, dessa espécie de problema? O padre e o médico, o padre ou o médico, mas, de qualquer modo, em dois registros nitidamente separados. O padre geria a sexualidade sob o ângulo da moralidade familiar. Entre o sistema dos intercâmbios matrimoniais, chave da antiga ordem familiar e o aparelho religioso, funcionava uma antiga cumplicidade baseada em benefícios mútuos. A família recebia a garantia de suas uniões por meio da distribuição dos sacramentos. Em compensação, o clérigo recebia dinheiro, o dos gastos com a cerimônia, o das despesas que tinha na contração de um casamento quando os parceiros possuíam um certo grau de parentesco: sob o Antigo Regime, esse favor era uma necessidade, pois a organização aldeã implicava um índice elevado de consangüinidade. O convento serve à família para preservar aquela parte de sua progenitura que ela destina ao casamento ou para se desembaraçar daquela que a incomoda. Ele serve igualmente à Igreja para o destacamento de uma população que ela pode tornar útil a seus próprios fins missionários. O dispositivo da confissão fornece à família

o meio de gerir a distância inevitável entre o caráter estratégico das alianças e as tendências sexuais. Ele propicia à Igreja, em compensação, um domínio direto sobre os indivíduos, a possibilidade de uma direção das consciências. Verdadeira Máfia arraigada no regime das alianças, a Igreja aumenta seus benefícios em dinheiro, poder e expansão na medida em que reforça a hegemonia da família sobre seus membros.

A medicina se manteve, por muito tempo, a uma distância prudente desse registro social dos intercâmbios sexuais. No século XVIII, ela começa a se interessar pela sexualidade, mais sob o ângulo dos fluxos propriamente corporais do que dos fluxos sociais. Ela atribui uma grande importância, na explicação das doenças, a todas as possíveis fraudes na satisfação das funções geradoras. A retenção do leite materno, a recusa da amamentação, tão comum nas mulheres seduzidas pelos artifícios da vida mundana, é designada como a causa de uma ladainha de males. A dissipação do esperma por meio do onanismo oferece inconvenientes equivalentes para o homem. Vimos de que maneira esse tipo de discurso propiciava aos médicos um lugar crescente, nos séculos XVIII e XIX, na atividade de conselheiros das famílias. O médico de família intervém na organização doméstica do lar. Por suas sugestões no que diz respeito à higiene, por seus conselhos educativos, ele modifica substancialmente seu agenciamento interno. Mas não ousa tocar no regime das alianças, nesse domínio reservado da família e da Igreja. Pode-se compreender isso através do comportamento do corpo médico a propósito da questão das doenças venéreas, símbolo da falta moral, objeto de um pavor que reforça o poder da família e da Igreja. Em 1777, um certo Guilbert de Préval, que tinha descoberto um "específico anti-venéreo" foi expulso dos bancos da Faculdade de Medicina de Paris em um julgamento solene¹. Um século mais tarde, o higienista Tardieu cobrirá de sarcasmos um de seus colegas que tinha querido fazer pesquisas sobre uma vacina anti-venérea. Isso representaria, dizia ele, abrir as portas a todos os tipos de abuso, utilizar a medicina contra a moral, soltar as paixões que, então, começariam a proliferar às custas dos interesses das famílias².

Essa limitação da intervenção médica sobre a sexualidade ao campo exclusivo da higiene privada fragmentou-se lentamente durante o século XIX. Examinando-se as obras de vulgarização médica para uso das famílias verifica-se o aumento de importância dos artigos consagrados aos comportamentos sexuais. No início do século XIX, as enciclopédias médicas acrescentam, às clássicas diatribes sobre o onanismo e sobre a recusa da amamentação materna,

1 Cf. Potton, De la prostitution et de la syphilis dans les grandes Villes, 1842.

2 Sobre essa questão das doenças venéreas em geral, ver os livros de Louis Fiaux, *La police des moeurs*, 3 vols., 1907, *Les maisons de tolérance*, 1892, e Ambroise Tardieu, *Dictionnaire d'hygiène publique*, três vols.

vagas considerações sobre a maior longevidade dos indivíduos que casam, sobre a viabilidade duvidosa do casamento entre pessoas de idades muito diferentes, sobre a melhor complementaridade dos temperamentos. Os dicionários de higiene, na metade desse século, tecem algumas considerações positivas sobre os métodos de contracepção não-artificiais. A partir de 1857, ou seja, após a publicação do *Traité des dégénérescences* de Morel, eles se enriquecem de conselhos imperiosos sobre as indicações e contra-indicações das uniões³. O eugenismo não está longe. No final do século vê-se proliferar uma nova literatura, a biblioteca médica: "Biblioteca médica variada", "Pequena biblioteca médica", "Biblioteca científica contemporânea", etc. Nesses catálogos de pequenos livros baratos, as questões sexuais predominam amplamente e freqüentemente são tratadas por médicos de renome. Os mandarins do final do século XIX e do início do século XX conduzem, por meio dessas obras, uma campanha de higienização da sexualidade, que é parte de um dispositivo geral de prevenção das doenças sociais (doenças venéreas, alcoolismo, tuberculose)⁴. Para os médicos trata-se de erigir a sexualidade em negócio de Estado e, portanto, de passar por cima do arbítrio das famílias, da moral e da Igreja. Após ter começado por reger os corpos, a medicina aspira, para melhor consegui-lo, a legislar também sobre as uniões.

O que estava em jogo nessa campanha? O que era considerado disfuncional, pelos higienistas, no regime das alianças? Era, sobretudo, o que eles chamavam a dupla moral das famílias, ou seja, esse hábito de proclamar um comportamento altamente moral e de praticar um outro, feito de egoísmo, de ambições e de uma sexualidade clandestinamente desenfreada. Por que as famílias tinham essa atitude? Porque organizam suas existências em vista do controle da contração das alianças. Daí a diferenciação na educação das meninas e dos meninos, a preservação das primeiras e a tolerância e até mesmo o encorajamento das experiências pré-conjugais para os meninos. Daí o custo elevado dessa prática: uma porcentagem considerável de reproduções ilegítimas destinadas a uma grande morbidez, a manutenção de uma proporção importante de prostitutas que disseminam doenças venéreas, a contração de alianças contra-indicadas do ponto de vista médico, mas realizadas em função de interesses familiares. Todo um gasto e uma patologia social que aparecem como coextensivas do livre arbítrio das famílias. A famosa dupla moral, a hipocrisia tão denunciada dos adultos não se devia a um pudor qualquer ou a um recalque vergonhoso qualquer. Se os pais ensinavam às suas filhas a preservação e

3 Ver Alex Mayer, *Des rapports conjugaux consideres sous le triple point de vue de la population de la société et de la morale publique*, 1857.

4 A lista dos catálogos seria longa demais. A título indicativo citemos a "Librairie du Gymnase".

encorajavam as proezas amorosas de seus filhos, é porque isso correspondia aos seus interesses no jogo das alianças matrimoniais, onde a capacidade contratual de uma família e, portanto, seu poder, era maior quando suas filhas eram mais preservadas do que as das outras famílias. O regime das alianças provoca e ratifica os resultados de uma guerra civil permanente, de uma série de micro-batalhas que eram chamadas devassidão, sedução, desvio.

O início do século XX se apresenta como o momento de última competição entre dois modos de gestão da sexualidade: a do padre, sobre a qual ainda repousa o poder das famílias, e a do médico que avança em nome da higiene pública, do interesse superior da sociedade. Isto quer dizer que o impacto desse *desfecho tecnológico* não se reduz a um combate edificante entre um antigo notável e outro moderno, como também não se reduz à guerra entre o secular e o confessional. No campo político-militar, no institucional, no sanitário e social, ele *crystaliza uma série de implicações* que, por seus recortes mais ou menos nítidos, provocarão uma *confrontação geral entre duas grandes estratégias*. Uma é nacionalista e familiarista e vincula a opção técnica do populacionismo aos temas políticos do paternalismo pétaínisí. A outra, socialista e individualista, encontra no neo-malthusianismo o meio de uma organização coletivista.

De 1840 a 1880 o malthusianismo havia fundamentado o comportamento da burguesia filantrópica. A excessiva prolificidade das classes pobres constituía, aos olhos dos filantropos, a principal causa de sua miséria. Além disso, a imprevidência das massas trabalhadoras fazia pesar, sobre as finanças públicas, o custo crescente dos processos assistenciais. Engendrava um perigo político através do aumento, no seio da nação, das camadas menos "civilizadas". A filantropia inverte completamente sua posição a partir de dois acontecimentos. De um lado, o esmagamento da Comuna liquida com o problema da ameaça interna. De outro, o imperialismo colonial cresce de velocidade. Ele passa a ser o setor decisivo dos lucros, o lugar onde estes se redistribuem em função das competições internacionais. A burguesia não tem mais medo internamente, mas tem necessidade de homens para suas jogadas no exterior. Daí a substituição da antiga moralização malthusiana das classes pobres por um novo discurso, que agora milita contra a infecundidade crescente das famílias, o descuido culposos daqueles que se recusam a procriar e deixam a nação sob a ameaça de seus rivais. Em 1902 o estatístico Bertillon e o politécnico filantropo Emile Cheysson (habitações sociais e bairros operários) fundam uma "Aliança Nacional" contra a

despopulação⁵. Eles solicitam a união de todos aqueles que têm interesse no reforço do poder militar e industrial da nação, de sua capacidade numérica de empreendimento e de intimidação.

Belo exemplo da permutabilidade dos temas políticos: aqueles que não querem ser o objeto e as eventuais vítimas dessa política se armam do antigo discurso malthusiano, renovam-no, através do saber médico, em matéria de contracepção e profilaxia social, para erigi-lo contra os discursos nacionalistas. Estabelece-se uma conexão decisiva entre a insubmissão aos patrões e aos generais (a "greve dos ventres") e o progressismo médico. Os militantes do grupo da Liga pela Regeneração Humana (fundada por Paul Robin) e depois, de Geração Consciente (fundada por Eugène Humbert, que sucede a Paul Robin) são os *gauchistes* da "*belle époque*"⁶. Médicos como Klotz-Forest, Jean Marestan, a Dra. Pelletier, feministas como Nelly Roussel e Jeanne Dubois, militantes anarquistas como Sébastien Faure, percorrem a França popular a fim de difundir suas idéias subversivas. Eles aproveitam cada núcleo de luta, cada greve que surge, para estabelecer uma ligação entre revolta operária e insubmissão à fatalidade biológica, deixando em toda parte um posto clandestino de distribuição de meios anticoncepcionais. Nas regiões de grandes complexos paternalistas provocaram verdadeiras catástrofes. Os estatísticos populacionistas publicam comparações pungentes entre os índices de fecundidade antes e após as grandes greves do início do século⁷. Imensa atualidade desses grupos: eles só terão sucessores com os "maoístas" que decidem trabalhar em fábricas, ou com os médicos, como o Dr. Carpentier, que distribuía panfletos à saída dos liceus. Em 1906, Paul Robin convoca as prostitutas a se sindicalizarem a fim de lutarem contra a Delegacia de Costumes e sonha em organizar uma agência de uniões livres que prefigura os pequenos anúncios do *Actuel* e do *Liberation*. "*Gauchistes*" no sentido de que esbarram, ao mesmo tempo, contra a repressão judiciária da burguesia bem-pensante e as armaduras sindicais e políticas da esquerda; ameaçaram, evidentemente, os privilégios da primeira, mas também as bases de luta das segundas. "Não queremos um proletariado mais feliz, nem famílias operárias bem sustentadas, ou crianças preservadas das promiscuidades, ou mulheres do povo que não estejam mais expostas aos perigos dos abortos sucessivos; queremos, sim, a supressão do proletariado" (Dr. Vargas, de tendência guesdista, 1908)⁸. Na

5 "Alliance nationale pour l'accroissement de la population française", com um boletim trimestral do mesmo título.

6 A revista *Régénération* é publicada entre 1900 e 1908 e. *Génération consciente* a substitui até 1914.

7 Ver Paul Bureau, *L'indiscipline des mœurs*, 1920; Leroy-Beaulieu, *La question de la population*, 1913; Fernand Boverat, *Patriotisme et paternité*, 1913.

8 Citado por R. H. Guerrand, *La libre maternité*, Casterman, 1971, p. 58.

Alemanha, os neo-malthusianos tiveram mais sorte com o sindicalismo e com a esquerda. O revisionismo de um Kautsky, as posições liberais sobre a mulher de um August Bebel permitiram que os temas neo-malthusianos ocupassem um lugar no socialismo de Estado. Na França, eles só encontraram aliados nos meios anarquistas. Na "*belle époque*" ou se era anarquista ou patriota.

No centro do debate entre neo-malthusianos e populacionistas aparece, portanto, a questão do direito. A burguesia insiste nas estruturas jurídicas fortes que garantam seus privilégios, a propriedade, a herança, o contrato de trabalho. A esquerda sindical e política contesta esse direito, mas rejeita sua reformulação médico-social que destruiria a nítida fronteira que ele estabelece entre opressores e oprimidos. Foi em torno do estatuto jurídico da família que se formaram os dilemas mais apaixonantes.

Os populacionistas declaram guerra contra uma evolução que tenderia a reduzir sua importância. A legislação sobre o divórcio (1884) e a entrada das mulheres no mercado de trabalho já tinham ocorrido. Se, além disso, o controle da natalidade se instalasse, o caráter jurídico da família se reduziria a uma formalidade inútil. Por que esse temor? Seu raciocínio tem o mérito da simplicidade. Quanto mais forte a estrutura familiar mais chances haverá para que a família seja prolifera. Restaurando-se a autoridade do homem sobre a mulher se lhe permitirá acantoná-la no lar, "liberá-la" de todas as outras atividades que não sejam reprodutoras e domésticas. A redução de ganhos que ocorresse em consequência seria compensada pelo aumento da renda devido à prole, os abonos familiares e o salário das crianças de mais de doze anos. Assim, devolver-se-ia à família o caráter de pequena empresa interessada em multiplicar seus membros e, portanto, sua força. Reversão um tanto cínica dos filantropos. A todos aqueles que lhes lembram o quanto eles lamentavam outrora o empobrecimento das famílias numerosas devido à enormidade de suas tarefas, eles respondem que, numa família popular, ter muitos filhos constitui talvez um sacrifício inicial, mas um enriquecimento quando esses filhos atingem a idade de trabalhar.

Também estão interessados na manutenção do poder jurídico da família todos aqueles que têm privilégios sociais a defender, já que é através da continuidade das filiações e do jogo das alianças que as situações adquiridas podem se reconstituir ou melhorar. Pois a família orgânica é o melhor suporte para as relações verticais de dependência e de prestígio. Isso atinge muita gente. Em torno da Aliança Nacional constata-se a formação de uma rede pletórica de organizações familiares: as ligas de pais de família, a liga das mães de famílias numerosas, a Associação dos Pais de Alunos dos Liceus e Colégios (antecessora

da Federação Armand, posteriormente Lagarde), a Escola de Pais, os diretores das caixas de salários-família, a união das assistências sociais, as organizações de escoteiros, as ligas de higiene moral, de higienização dos quiosques de jornais, das vizinhanças de liceus, etc.

Enorme agrupamento que irá constituir um duradouro grupo de pressão, lutando contra tudo o que pode fragilizar a família: divórcio, práticas anti-concepcionais, aborto. A ele se deve a famosa lei de 1920 que proibia qualquer propaganda relativa à anti-concepção, e o não menos famoso código pétainista da família, que visava tudo o que pudesse reforçar o seu *status*. Inicialmente por meio da idéia do voto familiar — velha idéia que já tinha sido emitida por Lamartine em 1848. De que maneira majorar a importância cívica da família atribuindo-lhe uma capacidade eleitoral que levasse em conta o número de seus filhos? Procedimento difícil de ser instaurado e muito aleatório. Dever-se-ia dar tal poder exclusivamente aos pais? Nesse caso se estaria espoliando as mães cujo instinto reprodutor se pretende estimular. Mas dá-lo também às mães significaria introduzir um germe de divisão numa entidade cuja organicidade, ao contrário, se pretende reforçar. E, além disso, não conteria um perigo político? As classes pobres, as classes perigosas, não são as mais políferas? Dando-lhes um direito de voto com maior peso, as camadas privilegiadas estariam distribuindo chicotes para serem surradas. Evidentemente, diziam alguns, essas camadas são as mais prolíferas mas também as que vivem menos em situação de casamento legítimo e, portanto, não poderiam beneficiar-se do voto. Então, para que uma tal política que quer reforçar a importância jurídica da família mas que, para isso, tem que prejudicar a estratégia global? Roído por essas aporias o projeto de voto familiar será progressivamente abandonado⁹. Em compensação, o desenvolvimento das caixas de salários-família, a proliferação das agências de trabalho social foram amplamente impulsionadas por esses agrupamentos e com grande sucesso.

Face a esse movimento familiarista, as iniciativas do movimento neo-malthusiano assumem duas formas. De um lado, os militantes agrupados em torno de Paul Robin e Eugène Humbert instauram as pequenas máquinas de guerra contra a família que vimos com relação à celebração da união livre, da distribuição dos produtos anti-concepcionais e da propaganda pela "greve dos ventres". De outro, começa a agrupar-se, próximo a esse núcleo duro, uma constelação de médicos célebres como Auguste Forel (um professor de psiquiatria de Zurich), Sicard de Plauzolles, Tarbouriech, o ilustre Pinard, escritores como Octave Mirbeau, políticos como Alfred Naquet (o pai do

⁹ As peripécias dessa questão do voto familiar são amplamente relatadas em *Bulletin de l'Alliance nationale*.

divórcio) ou Léon Blum. São homens que aceitam com alguma restrição a etiqueta de néo-malthusiano, sobretudo por causa de sua conotação com o anarquismo na França. Técnicos notáveis e preocupados, sobretudo em incorporar a higiene e, portanto, o controle da natalidade, ao funcionamento das instituições. Eles se manifestarão principalmente por meio de livros e de revistas, levando em conta a reticência das classes políticas, pelas duas razões que já vimos na introdução aos temas higienistas. Uma tardia tentativa de reaproximação entre eles e a esquerda política ocorreu em 1933 com a criação da revista *Le problème sexuel*, cujo comitê de redação era constituído por Bertie Albrecht (comunista), Victor Basch, Paul Langevin, Jean Dalsace e Sicard de Plauzolles. O Partido Comunista e o Partido Socialista publicam, cada um, programas de reforma da lei de 1920: em favor da informação sexual, do controle da natalidade e do aborto terapêutico. Mas, desde 1934, o Partido Comunista volta atrás no que diz respeito ao projeto de união popular com os católicos e a revista sai de circulação após seis números publicados. Os médicos inovadores, para defender suas posições, concentram-se na Liga dos Direitos do Homem, presidida por Sicard de Plauzolles e na Sociedade de Profilaxia Sanitária e Moral, dirigida também por Sicard de Plauzolles, duas organizações que lutarão por muito tempo contra a lei de 1920, mas sem grandes apoios políticos.

Tudo se limita, portanto, a publicações. Inicialmente, livros: *La question sexuelle* de Auguste Forel (1906), *La fonction sexuelle*, de Sicard de Plauzolles (1908), *Du mariage* de Léon Blum (1908), destinado a uma longa seqüência de reedições no período entre as duas guerras. Posteriormente, uma série de pequenas brochuras e revistas efêmeras entre as quais *Le problème sexuel* é a última, fora a *Revue de prophylaxie sanitaire et moral* e que durará até os anos cinqüenta. Nessas publicações o discurso é aproximadamente o seguinte: já que a família foi destruída pelas necessidades econômicas da ordem social atual é preciso que a coletividade substitua o pai a fim de garantir a subsistência da mãe e dos filhos. Com isso, o pai será substituído pela mãe como chefe da família; já que ela é o centro fixo, a matriz e o coração, será também a cabeça da família. Os filhos estarão sob sua tutela, centralizada pela autoridade pública. Todos terão o nome de sua mãe; assim, crianças nascidas de uma mesma mulher mas, de pais diferentes, terão o mesmo nome; não haverá mais qualquer diferença entre filhos legítimos e bastardos. A influência do homem sobre a mulher e os filhos estará em relação com o amor e a estima que ele inspirar; ele só terá autoridade por seu valor moral; só terá, no lar, o lugar que merecer... Em suma, uma gestão médica da sexualidade liberará a mulher e as crianças da tutela patriarcal, romperá o jogo familiar das alianças e das filiações em proveito de um domínio maior da coletividade sobre a reprodução e de uma preeminência da

mãe; ou seja, um feminismo de Estado.

A fim de compreender a que ponto a questão do direito era nevrálgica aos olhos dos higienistas e dos eugenistas, citemos o exemplo de Tarbouriech, médico, autor de uma utopia científica, *La cite future* (1902). Ele tinha-se especializado em acidentes do trabalho, ajudando a instaurar a legislação moderna sobre esse tema, a partir de uma preocupação bem precisa: reduzir a importância do recurso ao judiciário nessa questão para facilitar os regulamentos. Evitar a incerteza para a fábrica assim como para o operário. À primeira, ele explica que a nova legislação obriga a pagar uma indenização em todos os casos, mas lhe poupa, também, qualquer surpresa, na medida em que a quantia dessa indenização era limitada antecipadamente entre ela e o operário. Ao segundo, ele admite que nunca receberá reparação integral do prejuízo causado mas que, em compensação, sempre terá certeza de receber uma indenização. Conjuração do risco, da surpresa, do conflito, da arbitragem sempre contestável do judiciário. Então, por que não estender para todo o campo social essa espécie de solução, essa forma administrativa de gestão dos problemas que o fim do século também verá se esboçar em outros domínios, como, por exemplo, no da assistência? O livro *La cite future* é o retrato do Estado-família pintado sob os auspícios da ciência médica. A jurisdição será totalmente administrativa, baseada no modelo dos tribunais civis, e dividida em três instâncias: a justiça contábil, que gere a fortuna pública, decide sobre os investimentos e os salários; a justiça civil e disciplinar, que se ocupa das infrações à ordem pública; a justiça médica, que tem alçada sobre os delitos que implicam um estado mental defeituoso de seus autores, decide sobre as permissões e as proibições de transmitir a vida. A fim de evitar os prejuízos da separação entre o direito civil e o direito penal "que não protege suficientemente as crianças (direito penal) e lhes permite satisfazer suas lubricidades numa idade em que ainda não podem nem pensar em casamento" (o direito civil só autoriza o casamento tardiamente), essa jurisdição médica convocará todas as crianças em idade biológica de reprodução (quinze ou dezesseis anos) e as submeterá a um exame individual. O médico poderá decidir outorgar um "apto ao serviço social" que dará a permissão de praticar uniões sexuais passageiras ou permanentes, adiar a decisão para o ano seguinte, ou impor a esterilização do indivíduo. Suprimindo-se o desnível entre o direito civil e o direito penal, simultaneamente todo o poder familiar se desfaz. O pai e a mãe não terão sobre sua progenitura nenhuma espécie de direito, mas somente deveres. A legislação sobre a perda do poder paterno pela lei de 1889 deve desaparecer, já que ela subentende, ainda, a idéia de um poder familiar. É o Estado que declara se o homem ou a mulher estão aptos a colaborar na missão

de criar o futuro cidadão e que pode, a qualquer momento, substituí-los, se não cumprem a missão de maneira conveniente, em proveito de alguém que o crie ou de um educador que possam oferecer maiores garantias. Trata-se, portanto, de estender a toda a sociedade o regime de tutela, a todas as mães, a atribuição dos auxílios educacionais e do controle sanitário para que elas sejam "pagas como nutrizes de seus próprios filhos e os criem, não para elas próprias, mas para o Estado".

O discurso neo-malthusiano é, neste caso, mais ofensivo, pela elaboração de uma teoria, ao mesmo tempo social e sexual, da profilaxia das degenerescências, das anomalias físicas e mentais. De onde provém a proliferação dessas inúmeras taras da inteligência, do caráter, da conduta, todos aqueles que são internados nos asilos e nas prisões, como também, todos aqueles, em número incalculável, que estão em liberdade e disseminam seus males prejudicando o funcionamento social? De duas causas principais: o alcoolismo e a sífilis. O alcoolismo é dedutível da permanência de uma miséria social através da irracionalidade da produção. Socializando-se esta última, pode-se garantir a todos um trabalho salubre e recursos decentes, proscrever o desespero moral que produz os bêbados e as descendências de degenerados. A sífilis é ligada à organização da vida familiar, à moral dupla que reage e que mantém a prostituição, à predominância, nas uniões, dos egoísmos familiares sobre a preocupação com uma procriação sadia. É também todo o sistema de assistência familiar que está em causa, denunciado por Sicard de Plauzolles, em termos bem nítidos, desde 1908: "Devemos observar que, se o objetivo é impedir a reprodução dos indesejáveis, prevenir, estancar se possível a degenerescência, impedir a multiplicação dos inaptos e favorecer a reprodução dos mais aptos, estamos fazendo o contrário, dada a" organização de nossa assistência e de nossa proteção à família e à infância, pois o máximo dos nossos esforços é empregado para proteger, conservar e cultivar os degenerados e os inaptos"¹⁰.

O discurso médico se aproxima, assim, das utopias da primeira metade do século XIX, fornecendo-lhes um poderoso suporte tecnológico. Em 1903, Paul Robin lança uma violenta polêmica contra a administração sanitária e assistencial. Seu *slogan* era o seguinte: "Despovoar os asilos para povoar os falanstérios". Os familiaristas reagem acusando os médicos de arrancarem com demasiada facilidade as crianças de seu meio natural, de hospitalizá-las sob o menor pretexto, o que é socialmente dispendioso e moralmente destruidor. Até o corpo médico clássico se insurge: diante de Toulouse, eminente psiquiatra

¹⁰ *La fonction sexuelle*, 1908.

"social", protagonista da setorização durante o período entre as duas guerras, o Dr. Gouriau ataca o perigo de uma onipresença totalitária da medicina: "Ele sonha com uma federação das repúblicas psiquiátricas onde o comum dos cidadãos seria examinado em série no início de suas atividades principais pelo exército dos profilactores, dos grandes e pequenos orientadores, dos sexólogos de toda a espécie, dos especialistas do suicídio, de coriza, do comportamento automobilista e da estatística, em suma, de todos os sub-produtos da "noologia" nascidos ou por nascer de sua inspiração criadora".¹¹

Toda a recente história se explicaria, dizem, pelos avanços e pelos recuos dessas duas estratégias, no confronto entre os defensores do progresso, da liberalização do sexo e os tradicionalistas, os homens de Igreja, da caserna e dos tribunais. Num primeiro momento, repressão feroz, perseguição dos precursores; posteriormente, uma lenta evolução dos valores afrouxa os grilhões dos costumes; enfim, tornando-se flagrante a decrepitude das leis repressivas, estas teriam sido abolidas após um último combate de honra dos partidários do passado. O trabalho do tempo teria servido para escoimar as idéias novas de suas canduras, de seus excessos, de sua parte de utopia. Teria permitido reduzir as oposições, mitigar as obsessões, essa suposta vontade de destruição que muitos atribuem a tudo o que não é habitual. Não se resiste por muito tempo ao progresso, como também não se pode impô-lo brutalmente. E nos termos desse evolucionismo indolente e por meio desse maniqueísmo chão que todos tendemos um pouco a decifrar esse capítulo de nosso presente, tão penetrante é nossa representação do poder como pura repressão, e nossa representação da liberdade como afirmação da sexualidade.

Ora, basta considerar os textos em vez das hagiografias para afastar essa representação. A oposição entre populacionistas e neo-malthusianos não possui a suposta evidência do antagonismo clássico entre um tradicionalismo feroz e inocentes e generosos utopistas, como também não é redutível a um objetivo de repressão contra uma esperança de liberação. A fronteira entre os dois não é dessa ordem. A corrente populacionista comporta um número não negligenciável de médicos partidários de uma intervenção normativa na vida familiar, para garantir, além de uma numerosa reprodução, sua qualidade. O mais belo exemplo dessa corrente é o Dr. Cazalis¹², autor de uma fórmula famosa que figurará, por muito tempo, nos manuais de higiene especial das escolas normais: "O dia há de chegar em que duas famílias, antes de decidirem um casamento, chamarão seus dois médicos, como chamam seus dois notários

11 Resposta do Dr. Gouriau a uma "pesquisa sobre os serviços abertos", confiada a Toulouse pelo Ministério da Saúde Pública, *Aliéniste français*, novembro 1932, p. 563. Citada por R. Castel, *A ordem psiquiátrica*, op. cit.

12 R. Cazalis, *La science du mariage*, 1900.

e, nesse dia, os médicos terão prioridade sobre os notários". A ele se deve, precisamente, a legislação sobre a obrigatoriedade do exame pré-nupcial. Sabemos, além disso, como essa espécie de legislação pôde ser estendida a uma interdição das uniões com diferentes categorias de indivíduos deteriorados por razões sociais (os delinquentes reincidentes, nos Estados Unidos) ou raciais (os judeus, na Alemanha, pela lei de 1934). Um homem como Cazalis, por seu anti-semitismo violento, sua busca literária de uma nova mística para o Ocidente (ele escrevia poemas de inspiração parnasiana sob pseudônimo de Jean Lahor), participa desse estado de espírito. E mais, se pensarmos em Céline, outro exemplo de médico-escritor, cujo pensamento comporta os mesmos ingredientes: missionariado médico, anti-semitismo, obsessão com um declínio do Ocidente pela proliferação das populações "inferiores".

Do lado dos neo-malthusianos, a medicalização também não é sempre sinônimo de liberalização. Veja-se, por exemplo, a concepção da educação sexual que eles tentaram introduzir durante o período entre as duas guerras, a partir da Sociedade de Profilaxia Sanitária e Moral. A educação, ou melhor, "a civilização do instinto sexual, retomando a expressão de Pinard, deve consistir numa espécie de vacina capaz de criar um certo automatismo psíquico, de habitual o cérebro a associar às idéias eróticas a representação de suas conseqüências possíveis"¹³. Que são, evidentemente, as diversas formas de doenças venéreas, apoiadas em tabelas e figuras edificantes. Procedendo a uma tal educação antes do nascimento do instinto sexual — ou seja, antes da puberdade, para eles — no quadro coletivo, anônimo, desarticula-se sua carga perturbadora, para contê-la até a idade da reprodução normalizada, podendo-se esperar, desse modo, obter um sexo sadio, vigoroso e disciplinado. O ideal é eliminar a sexualidade não reprodutora como uma doença. E isso, no que concerne às táticas de detalhe. Nos grandes projetos encontra-se, às vezes, um dirigismo totalitário. Em 1934, Sicard de Plauzolles profere uma conferência na Sorbonne, na presença do Ministro da Saúde, sobre a "zootecnia humana" (retomando, assim, uma pretensão de Cazalis). Eis a definição que ele dá a esse termo: "A zootecnia humana é a perfeição da higiene; após a higiene privada, que visa somente os indivíduos, e a higiene pública, que se interessa somente pelos espaços coletivos, ela é a verdadeira higiene social, que só considera o indivíduo em função de seu valor e de sua utilidade social. A higiene social é uma ciência econômica, tendo por objeto o capital ou material humano, sua produção ou reprodução (eugênica e puericultura), sua conservação (higiene, medicina e assistência preventiva), sua utilização (educação física e profissional)

13 Sicard de Plauzolles, *Revue de prophylaxie sanitaire et morale*, 1920.

e seu rendimento (organização científica do trabalho). A higiene social é uma sociologia normativa: consideremos o homem como um material industrial, ou melhor, como uma máquina animal. O higienista é, portanto, o engenheiro da máquina humana".¹⁴

Uma prova a mais da proximidade teórica dessas duas estratégias poderia ser fornecida por meio de um levantamento das citações do *Mein Kampf* de Hitler nas respectivas publicações dos dois grupos. Até 1933, ambos encontram nesse livro um modelo de transformação, mais do que objeto de crítica.

Os populacionistas elogiam as frases sobre a política familiar, onde a criança deve contar mais do que o adulto. Os malthusianos saboreiam, prazerosamente, as fórmulas vigorosas sobre a profilaxia das doenças venéreas e a promessa de uma legislação sobre as uniões. Não invoco isso pelo prazer de demonstrar que as coisas são sempre mais complicadas do que se pensa. Trata-se simplesmente de descobrir que essas duas estratégias se opõem apenas em relação a uma parte de sua superfície e que, em outro nível, elas se comunicam. Em vez da imagem de duas lâminas opostas seria preciso utilizar a da ferradura. Nos termos em que o debate é colocado, a tendência tradicionalista, jurisdicizante, familiarista, e a tendência inovadora, medicalizante e socialista implicam, cada qual, um pólo intervencionista, coercitivo, que as solda uma à outra¹⁵. A manutenção de uma forte estrutura familiar, a preservação dos privilégios sociais passavam pelo *fascismo social*. A dissolução dos pontos de apoio orgânicos, a anulação social e sanitária das desigualdades passavam pelo *social-fascismo*.

Trata-se, portanto, de uma solidariedade histórica entre duas estratégias que formularam, no primeiro terço do século, o problema da medicalização da sexualidade e da família em termos que não são mais os nossos. A oposição entre o devaneio de uma espécie de Estado-família (anulando o jogo familiar em proveito de uma reprodução mais ou menos estatizada) e a vontade inversa de restauração jurídica e orgânica da família não nos dizem respeito mais do que o combate entre o padre e o médico, o confessional e o secular. Pois, como deixar de observar a destruição das implicações entrevistas então em torno da medicalização da sexualidade? Somente um Michel Debré ainda pode ver, na promoção da sexualidade, uma máquina de guerra contra o poder da nação. Quem faria da sexualização uma tática pura e simples de destruição da família, quando é da sexualidade que ela retira, na mesma proporção, os meios de seu

14 *Revue de prophylaxie sanitaire et morale*, 1934.

15 Ver a celebração das formas de enquadramento da juventude pelo fascismo mussoliniano, pelo estalinismo soviético e pelo nazismo hitlerista, nos artigos da Sra. Caillaux, *Revue médico-sociale de l'enfance*, anos 1932 e seguintes.

reforço? Como ver nesse processo o meio da supressão dos "anormais", enquanto lhes serve, ao contrário, como suporte para reivindicar amplamente suas diferenças? Constatemos também o quase desaparecimento, nesse campo da gestão dos sexos e das almas, dos dois protagonistas que queriam arrancá-lo um ao outro — o padre e o médico — em proveito das recentes categorias de conselheiros e psicólogos, nossos novos diretores de consciência. Destruição ou deslocamento do que está em jogo, retraimento, pelo menos relativo, dos principais combatentes. A história da sexualidade tomou outro caminho, mais discreto, menos glorioso, menos épico. Em torno dela ainda se pode muito bem continuar a reativar os fantasmas das lutas passadas, os prestígios da repressão, as obsessões da destruição. É uma forma de fazê-la retomar o fôlego que lhe falta. Tem tanto sentido quanto a direita acusar a esquerda de querer fazer uma sociedade coletivista ou a esquerda denunciar o tradicionalismo da direita. A solução da questão familiar desertou do campo escabroso da medicina para ocupar aquele, muito mais confortável, da psicanálise. Para permanecermos na metáfora, digamos que tentaremos mostrar como Freud está para a medicina e para a psiquiatria como Keynes está para Marx.

B. PSICANÁLISE E FAMILIALISMO.

Se fosse necessário de todo modo definir um vencedor entre as duas tendências, ele seria, contrariando provavelmente a idéia mais comum, a corrente familialista. Entre os pioneiros neo-malthusianos do controle da natalidade, do primeiro movimento pelo aborto livre, e o Planejamento Familiar criado pela Dra. Lagroua-Weill-Hallé em 1956, a única continuidade manifesta é a de uma referência sentimental. O *Bulletin du planning familial* rende homenagem aos mártires da causa, saúda Sicard de Plozailles; os sobreviventes podem contar suas epopéias e seus mortos. E isso é tudo. Nenhum fio, na teoria ou na prática, liga o primeiro ao segundo movimento. A teoria psiquiátrica eugenista dá lugar à psicanálise, designada pela Sra. Lagroua-Weill-Hallé como o único discurso que possibilitou tratar cientificamente o problema da sexualidade. A inspiração militante do Planejamento Familiar se afasta explicitamente dos devaneios utopistas, anarquistas ou coletivistas do neo-malthusianismo. O Planejamento Familiar começa por uma peregrinação às formas anglo-saxônicas de difusão do *birth-control*. Ele se legitima na honorabilidade internacional da *Family Planning Association*, ou seja, uma forma bem apolítica de propagação da anticoncepção, religando técnicas filantrópicas de assistência aos pobres, de distribuição de anticoncepcionais e de conselhos

conjugais. Trata-se, sobretudo, de um militantismo que assume como objetivo o desenvolvimento da vida familiar através do famoso tema da "família feliz". Desaparece, portanto, a dimensão política direta do neo-malthusianismo e também desaparece sua dimensão anti-familialista. Trata-se de um outro combate com as mesmas armas e travado por outros. Outros que se assemelham bastante a seus antigos inimigos. E, quanto maior for o corte prático e teórico entre a escola de Paul Robin e o Planejamento Familiar, mais facilmente se observa uma nervura ininterrupta que leva os populacionistas do início do século aos especialistas atuais da orientação da vida familiar e da liberação sexual: estranha continuidade do movimento familiarista que opera uma reversão, para seu próprio uso, do tema da liberação sexual.

Sublinhemos, inicialmente, a comunidade de origem de uma boa parte dos homens e das mulheres que, nos anos cinquenta, vão dar forma ao discurso sobre a família moderna, "a família feliz". Eles emergem nos anos trinta e constituem uma nebulosa primitiva: a Escola de Pais. Ela toma corpo desde 1929 no quadro da corrente populacionista: suas primeiras sedes serão as da Aliança Nacional (A.N.), gentilmente cedidas pelo general Borie, diretor dessa Aliança e que figura no Conselho de Administração da Escola de Pais. Com ele encontram-se nesse conselho: Bonvoisin, diretor das caixas de salário família, Hunziker, presidente da Federação de Pais de Alunos dos Liceus e Colégios e finalmente a Sra. Vérine, a fundadora da Escola de Pais. Ou seja, uma reunião, em torno do projeto de ativação pedagógica da vida familiar, desse grupo de pressão obcecado pela ameaça bolchevique, pelo medo da coletivização e do positivismo médico. Tendências que se explicitam, sem rodeios, na profissão de fé da Escola de Pais. Seus quatro objetivos são: "a. ensinar aos pais a se educarem e a se instruírem mutuamente a fim de fazer de seus filhos futuros valores sociais e morais; b. trabalhar para o renascimento do espírito familiar na França; c. salvaguardar os direitos da família sobre a criança; d. realizar a união sagrada em torno da família".¹⁶

Para ilustrar a continuidade desse primeiro agrupamento com o movimento do pós-guerra, mostremos, inicialmente, alguns perfis de carreira desses notáveis. Primeiramente, o de Georges Mauco. Em 1930, defende uma tese de geografia sobre o papel da imigração na sociedade francesa, provando sua necessidade, para suprir as carências reprodutoras dos franceses e fornecendo, entretanto, em contrapartida, uma série de conselhos para remediar os riscos de desmoralização consecutivos a um afluxo de imigrantes. Por causa de seu duplo cuidado com a quantidade de população e com a moralidade familiar, ele seduz

¹⁶ Essa apresentação figura em 1930, em todos os relatórios da Escola de Pais.

os dirigentes da A.N. que o louvam em suas revistas. Posteriormente ele se dedica a uma formação psicanalítica e à fundação do primeiro Centro Médico-psico-pedagógico francês (C.M.P.P.) no Liceu Claude-Bernard, em 1945. Pouco depois, torna-se secretário do alto comissariado para a família e a população. No decorrer dos anos cinquenta e sessenta publicam numerosos livros sobre a educação e a sexualidade, baseados em sua experiência com a desadaptação escolar, graças ao C.M.P.P. Vejamos, agora, André Berge. Inicialmente, ou seja, nos anos vinte, ele é romancista, alimentando sua escrita com os desentendimentos entre pais e filhos. Era um tema que se sustentava bem. Constatava a existência da emancipação abusiva dos jovens por causa da ausência de seus pais que iam para a guerra. Criticava paralelamente a inadequação dos comportamentos dos pais, de sua moral mesquinha e puramente formal: o melhor exemplo do gênero é o romance de Kléber Haedens intitulado (ironicamente?) *L'École des parents*, em 1932. Em suma, André Berge foi um precursor. A Sra. Vérine o descobre, escreve artigos elogiosos sobre seus romances na rubrica literária que ela ocupa na Revista da Aliança e o convida a fazer conferências na Escola de Pais, da qual ele rapidamente se torna um dos pilares. Faz uma psicanálise na seqüência de seus estudos de medicina e torna-se co-fundador, com Mauco, do C.M.P.P. Claude-Bernard. Nos anos cinquenta e sessenta ele é um dos principais propagandistas do Planejamento Familiar. No período entre as duas guerras já publicara livros sobre educação sexual que adquiriram muito prestígio na França e no exterior e que iriam servir de modelo a todos os que proliferaram ulteriormente.

Seja-nos concedido ver, no encontro desses dois homens, a realização simbólica do desejo da Sra. Vérine. Um se origina nos problemas quantitativos, nas estatísticas populacionais, na gestão das camadas inferiores; o outro vem dos problemas qualitativos, da relação educativa, dos problemas de filhos da burguesia. Eles convergem na questão da desadaptação escolar, sendo a psicanálise que realiza, no plano de suas técnicas de modernização, o seu sonho de "união sagrada em torno da família".

Consideremos também a maneira pela qual se encadeiam logicamente e praticamente os grupos, as organizações e as instituições modernas relativas ao sexo e à família, a partir desse primeiro elo que é a Escola de Pais.

Num primeiro momento esse organismo estabelece contatos com os núcleos de produção dos saberes sobre a infância. Um deles é a Neuropsiquiatria infantil (N.P.I.) dirigida por Heuyer desde o começo do século e que agrupa à sua volta todo um arquipélago de discípulos. Seu domínio é o da infância desadaptada do lado das classes pobres, do lado da delinqüência, com

uma sólida ligação com a psiquiatria constitucionalista, suas rotulações, seu sábio racismo. Outro é a psico-pedagogia do C.M.P.P. Claude-Bernard, a partir de 1945. Ela é de inspiração deliberadamente psicanalítica, com uma clientela de crianças burguesas (o Liceu Claude-Bernard situa-se no coração do XVI^e *arrondissement*). Portanto, não se ocupa de crianças delinqüentes, e sim de crianças "difíceis". Entre essas três instâncias, a Escola de Pais, a clínica de N.P.I. e o C.M.P.P., organiza-se uma circulação sistemática. Os especialistas vêm fazer conferências na Escola de Pais, a qual, em troca, encaminha para consultas as famílias que a procuram, aplicando, em princípio, como se pode imaginar, uma certa discriminação social entre as duas espécies de especialistas. Estes retribuem a gentileza elaborando uma série de conselhos educativos e sobre relações, que a Escola de Pais se encarregará de difundir através da utilização do rádio, da edição de uma quantidade considerável de livretos baratos e com uma linguagem simplificada e didática. O estabelecimento desse circuito produz, de passagem, uma série de benefícios internos para cada uma dessas instâncias. A neuro-psiquiatria de Heuyer mantém sua rotulação *a priori* dos menores, acrescentando uma tonalidade psicanalítica para justificar as intervenções brandas no meio ambiente. Inversamente, a psico-pedagogia de inspiração psicanalítica se apoia na evocação da delinqüência a fim de reforçar a difusão de seus conselhos educativos nas camadas médias e ricas. A Escola de Pais, por sua vez, se apoia na etiologia familiar da delinqüência e dos distúrbios de caráter para alçar seu nível de intervenção, da simples relação educativa ao encargo do problema geral da vida familiar e da harmonia conjugal.

Daí, a passagem para uma segunda fase, a dos grupos de intervenção na vida sexual e familiar. Da desadaptação infantil passa-se aos problemas do casal, sem deixar o registro "científico" da prevenção e da qualificação educativa. Através das consultas para os filhos, os orientadores da Escola de Pais, os psicanalistas, os psiquiatras, afirmam perceber uma outra demanda, a dos pais. Mais ou menos disfarçada, dizem eles, porque não existe interlocutor qualificado para recebê-la. Assim, os pais utilizam o filho como meio indireto de falar de si próprios. Eles designam, através da criança, uma ferida, um acidente que lhes teria ocorrido, ou então, manifestam, através dela, um sintoma de suas próprias dificuldades. O *filho-acidente* e o *filho-sintoma*: dois temas que não podem ser confundidos, já que dizem respeito a realidades diferentes, mas que encontram uma unificação estratégica na linguagem "psi".

Quais são, efetivamente, as crianças que vão com mais freqüência às consultas de Heuyer, aos centros de observação de menores delinqüentes? De onde vêm esses pequenos delinqüentes que serão os futuros desadaptados sociais? São os filhos mal-amados, e isso porque não foram desejados. Porque

pertencem a uma família demasiado numerosa e pobre para propiciar-lhes uma parte constante de afeição ou, então, porque sua mãe os concebeu sem amor por seu parceiro, ou que este a abandonou deixando-lhe este presente incômodo. Com isso, ela suporta a criança contrariada, rejeita-a mais ou menos conscientemente porque, para ela, é o produto de um acidente e não de seu desejo. Qual a categoria de crianças que são mais freqüentes nas consultas médico-psicológicas (C.M.P.P.) nos anos cinquenta? São os filhos únicos, objeto de atenções exclusivas da parte de seus pais e, particularmente, de uma *superproteção* manifesta da mãe. Ora, o que é essa super proteção do filho, senão o sintoma de suas próprias angústias e frustrações? Se ela investe a tal ponto no filho é para compensar sua insatisfação numa relação adulta, na relação conjugal, onde não encontra um pleno desenvolvimento, sobretudo sexual. Essa é a dupla superfície de emergência do tema do filho indesejado: através da crítica da família pobre, demasiado prolifera; através da crítica da família mediana, de seu egoísmo reprodutor e de suas conseqüências patológicas para a mãe e o filho. A criança muito pouco desejada e a criança demasiado desejada; denominador comum: o desejo. *O desejo que aparece, assim, como domínio legítimo de intervenção, pelo menos tanto quanto de liberação.*

Essas duas linhas de intervenção permanecem separadas num primeiro momento. Elas engendram, por um lado, o Planejamento Familiar, instrumento de luta contra o "filho-acidente" e, por outro, grupos de conselheiros conjugais que se debruçam sobre o tema do "filho-sintoma", analisam as dificuldades conjugais a partir de suas repercussões somáticas (doenças psicossomáticas), social (sobre-investimento ou sub-investimento profissional, etc), pedagógicas (crianças com distúrbios que se vinculam ao clima familiar). O Planejamento Familiar nasce em 1956. Seu primeiro boletim, *La maternité heureuse*, visa o objetivo declarado de evitar os filhos não desejados: "Observados com mais ou menos sucesso, os desvios do ato sexual seriam, em certa medida, toleráveis para os casais que se entendem (...) mas o problema se transforma em conflito quando os cônjuges não têm um comportamento solidário (...) quando a mulher, por razões de saúde, teme uma nova gravidez, quando o marido é irresponsável por causa de uma doença ou deterioração (alcoolismo, alienação, distúrbio de caráter). (...) *O problema consiste em evitar esses filhos degenerados, criados sem força e sem alegria, freqüentemente abandonados pelo marido, a quem a atmosfera familiar repele*"¹⁷. Em 1958, André Berge — Escola de Pais e Planejamento Familiar ao mesmo tempo — escreve um artigo intitulado

17 *Bulletin du planning familial*, 1956.

"Problèmes psychologiques individuels et familiaux poses par la densité familiale". De onde vem a desadaptação escolar, pergunta ele? Da superpopulação das escolas. E estas aumentam proporcionalmente a seleção, donde a angústia dos pais, que repercute nos filhos. "Partindo de um ponto de vista que nada tinha de normativo, a pesquisa da etiologia dos distúrbios do caráter, das neuroses e da delinqüência, a *psicopedagogia retoma e legitima as conclusões do Planejamento Familiar*. A procriação voluntária tornou-se parte integrante da responsabilidade orçamentária dos casais".¹⁸ De um lado, o Planejamento Familiar produz as estatísticas de Heuyer: "Em quatrocentos casos de crianças delinqüentes, encontram-se noventa por cento de crianças cujos pais não as desejaram, mal as suportavam e as toleravam a contra-gosto".¹⁹ De outro, ele exhibe os resultados de uma pesquisa americana realizada em Indianápolis em 1950, que demonstra que é no seio da categoria dos casais que planejaram o nascimento de seus filhos, não só quanto ao número como também quanto ao intervalo de tempo de cada nascimento, que se encontra a maior proporção de pais que dedicam um grande interesse a seus filhos, e que são também esses casais que aparentam serem mais felizes.

Os grupos de aconselhamento conjugal surgem quase ao mesmo tempo que o Planejamento Familiar. Os mais importantes se reúnem em 1962 na "Associação Francesa dos Centros de Conselheiros Conjugais" (A.F.C.C.C.). Entretanto, são mais discretos do que o Planejamento Familiar. Essa denominação os restringe, porque ela evoca irresistivelmente a tutela paroquial. E não sem razão. A A.F.C.C.C. se origina nos círculos católicos de preparação para o casamento. Ela é dirigida pelo psicanalista católico J. Lemaire²⁰. Num contexto em que a Igreja encarnou, muito tempo, o tabu do sexo, poucas pessoas esperam dela algo de novo. Quando se lê sua revista, *Dialogue*²¹, e os livros de Lemaire, vê-se o esforço que fazem a fim de se livrarem de suas origens. É difícil encontrar na França livros tão copiosamente lastrados com referências anglo-saxônicas quanto os dos conselheiros conjugais. Neles, a tecnologia da relação é escrita num *franglês* que, freqüentemente, desafia qualquer compreensão. Repúdio de um passado, mas também desejo de um vir a ser: na Inglaterra e nos Estados Unidos, os conselheiros conjugais são extremamente numerosos e gozam de uma reputação tão boa como todas as outras formas de psicoterapia. A ética protestante dirige tanto o *birth control* quanto o *counselling*, ao passo que, na França, a ética católica se voltava para a celebração do casal: não é por

18 *Ibid.*, 1958.

19 *Ibid.*

20 Ver seu livro, *Les conflits conjugaux*, Editions sociales françaises, 1966.

21 Trimestral a partir de 1961.

acaso que, entre os fundadores do Planejamento Familiar os protestantes se encontram em grande número. Emergência discreta, um pouco envergonhada, mas expansão rápida através da propaganda feita através de emissões radiofônicas, como a de Ménie Grégoire.

A junção das duas correntes, no final dos anos sessenta, se opera em torno da questão sobre a educação sexual, denominador comum entre os distúrbios do desentendimento conjugal e a desadaptação escolar, instrumento simultâneo de sua profilaxia. Temos aí a terceira fase do processo.

Em 1967, a lei Neuwirth autoriza, pela primeira vez, um ensino especial sobre a sexualidade no aparelho escolar. Basta que a administração de um liceu ou uma associação de pais de alunos solicite esse tipo de educação. Quem se ocupará desse ensino? Praticamente todos os grupos que vimos se constituírem nos rastros da Escola de Pais, inclusive ela própria. Indiquemos sem maior ordem: G.E.R.E.S. (Grupo de Estudo e de Pesquisa sobre a Educação e a Sexualidade), derivado da Escola de Pais. O Planejamento Familiar e uma fração dissidente que formou o I.F.R.E.S. (Instituto de Formação de Pesquisa e de Estudos sobre a Sexualidade), Casal e Família, proveniente dos círculos paroquiais de preparação de noivos para a vida conjugal, a A.F.C.C.C, que tornou sua atividade secundária e inúmeros micro-organismos criados para tal por toda espécie de categorias de associações familiares, femininas e as ligas de higiene. Entre esses grupos, as diferenças de origem religiosa, leiga, familiar, sanitária, foram praticamente suprimidas. As famílias e os alunos não vêm neles qualquer diferença e os solicitam em função de suas disponibilidades. A mensagem é sempre a mesma: desenvolvimento psico-sexual harmônico da criança, preparação para a vida adulta em seus aspectos individuais, conjugais e parentais, prevenção dos distúrbios mentais, da desadaptação escolar, etc. O sexo, terra de missão, provoca ainda rivalidades de capelas, porém, não mais querelas doutrinárias. Trata-se também do desenlace do processo iniciado com a Escola de Pais. O círculo se fecha. Partindo da escola, dos problemas de desadaptação escolar, passou-se para os problemas da procriação, da vida familiar e da harmonia conjugal, para, finalmente, voltar à escola com a instauração da educação sexual. Nesse circuito escola-família, o operador de cada etapa foi a psicanálise. É ela quem autoriza o deslocamento dos problemas de aproveitamento escolar para os da harmonia familiar. É ainda ela quem instrui uma educação sexual não mais centrada nas doenças venéreas, mas na questão do equilíbrio mental e efetivo. Face ao desdobramento dos psicólogos, dos conselheiros e dos educadores que se satelizam em torno da relação escola-família não basta dizer que aí passou a psicanálise. Seria mais exato dizer, embora jogando um pouco com as palavras, que é *por aí*, através desse ativismo

familiar-escolar que ela pôde passar. Tomemos os livretos da Escola de Pais nos anos cinqüenta. Veremos que quase todos os psicanalistas de renome na atualidade aí deram seus primeiros passos. Além de Berge, Mauco, Juliette Favez-Boutonnier, encontra-se Amado, Lebovici, Maud Mannoni (na época, especialista em crianças desobedientes) e Françoise Dolto que, agora, compete com Ménie Grégoire no plano da consulta radiofônica.

Existe, sem dúvida, um prazer do paradoxo em afirmar que, entre a corrente materialista, medicalizante, socializante e a corrente populacionista, familiarista, pétainista, foi a segunda que se saiu vencedora. Apesar de ser em torno dela que se observa os avanços do movimento de transformação da vida familiar, afetiva e sexual, é preciso não subestimar os conflitos internos que essas etapas suscitaram a cada momento. Polêmica entre os partidários da antiga autoridades familiar e os que eram a favor de uma liberalização pedagógica. Ou, ainda, polêmica sobre a psicanálise e a liberalização sexual: violenta hostilidade do psicanalista cristão Hesnard contra a anti-concepção e o aborto. O importante é sublinhar que, se houve agitações, elas foram, nesse campo, menores do que em outros, e que o familialismo foi a locomotiva à qual se pôde ligar, progresivamente, todos os elementos da atualidade política em matéria de sexualidade, de reprodução e de educação.

Entretanto, nesse ponto, a corrente populacionista perdeu, sem dúvida, tanto quanto a corrente neo-malthusiana. Ela encontra aí uma parte das razões de seu combate, uma certa prioridade da família na organização da sociedade, mas às custas de técnicas liberais que minaram sua estratégia de ordem social organicamente fundada na família e militarmente ordenada para a fabricação de uma potência de combate. Neste caso, haveria uma neutralização mútua de duas políticas favorecendo a liberação progressiva da sexualidade? Aparentemente, sim, se com isso quer-se dizer que, efetivamente, houve desarticulação da antiga posição política do debate, que houve dissolução das duas antigas estratégias, que as instâncias políticas oficiais ratificaram as transformações sem dar a impressão de decidir entre dois projetos de sociedade radicalmente diferentes e antagônicos. Mas, certamente não, se com isso se entende uma vitória da evolução das mentalidades sobre o registro das efêmeras vontades políticas. A corrente familiarista foi o lugar de elaboração contínua de uma política discursiva regida pela psicanálise e que serve de suporte para todas as técnicas atuais de direção da vida relacional.

C. ESTRATÉGIA FAMILIAR E NORMALIZAÇÃO SOCIAL.

Como explicar que a psicanálise venceu onde a medicina e a psiquiatria fracassaram? Podemos recorrer à história da repressão judiciária para dar contas da dissolução dos grupos neo-malthusianos. Pode-se compreender as ligações da psicanálise com a corrente familialista em função dos compromissos da esquerda com as doutrinas eugenistas. Mas isso não explica por que a psicanálise pôde, ao mesmo tempo, convir ao familialismo e permitir a resolução dos problemas de normalização social. Apesar desses dois objetivos terem sido contraditórios na primeira formulação de uma medicalização da sexualidade, como pôde a psicanálise resolver esse antagonismo e destruir as implicações políticas e os confrontos cuja importância já vimos com relação ao primeiro terço do século? A lenta assunção do sexo psicanalítico foi inscrita no problema dos vínculos entre a escola e a família. Laboratório discreto de aperfeiçoamento de um modo de regulação social, longe dos campos saturados por antagonismos absolutos como o exército ou a dominação patronal. Não que a escola seja desprovida de implicações sócio-políticas, mas nela, essas implicações se formularam no que diz respeito a seu regime de expansão (até que ponto poderia a escola invadir as prerrogativas familiares quanto à qualificação e à orientação dos indivíduos?) e a suas técnicas de difusão das normas sociais (como implantar nas famílias as normas sanitárias?). Dois objetivos que se resumem numa única questão: *de que maneira destituir a família de uma parte de seus antigos poderes, principalmente sobre o destino social dos filhos, sem com isso anulá-la a ponto de não poder atribuir-lhe novas tarefas educacionais e sanitárias?* Foi em torno dessa questão que a psicanálise entrou em competição com a psiquiatria, na França, a partir dos anos trinta. Mas, o que haveria na psicanálise que possibilitava, ao mesmo tempo, satisfazer o nível das ambições familiares e o da difusão das normas sociais?

Primeiro aspecto dessa questão: por que e como a psicanálise foi *operacionalizada* na corrente familialista? *Qual foi o ponto de junção entre a Escola de Pais* (esse centro de resistência à coletivização médica, positivista, bolchevique) *e a psicanálise?*

1. Aparentemente, a criação da Escola de Pais constituiu um acontecimento de pouca importância. Algumas Senhoras da alta sociedade decidiram, em 1929, reunir-se por iniciativa de uma delas, a Sra. Vérine, para organizar um ensino cooperativo dos pais a fim de adaptar a antiga e rígida moral familiar às exigências da vida moderna. A Grande Guerra afrouxara os vínculos de autoridade; os filhos aproveitaram a ausência de seus pais para se emanciparem mais cedo e, as esposas, na retaguarda, tiveram que assumir responsabilidades

às quais está fora de questão fazê-las renunciar. Além disso, em quase todos os pontos da Europa, vê-se florescer novas concepções pedagógicas, mais liberais, que confiam na espontaneidade das crianças ou, então, novas formas de enquadramento da juventude como o escotismo. O objetivo anunciado da Escola de Pais consistia em registrar essas inovações e conciliá-las com o que fosse essencial nos antigos valores familiares. Daí, a reunião de uma série de congressos para os quais essas damas convocam psiquiatras, pedagogos, responsáveis pelos movimentos de juventude e organizações familiares, a fim de dissertarem sobre a infância, sobre os problemas da adolescência, o futuro da juventude, os perigos do cinema, das leituras corruptas, da rua, e de toda essa "contra-educação", segundo seus próprios termos²². Produção de livretos, jornadas, conferências na província, esboço de uma formação de educadores familiares, etc. Em suma, um programa que poderia parecer pouco original se não fosse situado no contexto preciso da relação escola-família dos anos trinta.

Qual é esse contexto? Ele se caracteriza, inicialmente, por uma hegemonia declarada da escola sobre todas as outras formas de socialização. O missionariado leigo está em seu apogeu. Inculcação dos conteúdos culturais "republicanos" nas crianças das camadas populares, como também colonização das famílias através da difusão das normas de higiene pública e privada: conferências realizadas pelos professores para os pais ou, então, *perfusão* nas famílias por intermédio dos filhos. Os liceus e colégios aumentam seus efetivos e perdem progressivamente seu isolamento elitista. Possuíam suas próprias classes primárias (10.^a, 9.^a, 8.^a, 7.^a), com seus mestres especiais, conduzindo a criança até a sexta classe em apenas quatro anos, em vez de cinco, como era comum no primário em geral. Pouco a pouco esse privilégio desaparecerá. Em 1924, as classes para as crianças menores dos liceus e dos colégios ficam sob o mesmo regime de inspeção do que as escolas primárias. Em 1927, instaura-se a gratuidade nas classes do sexto ano onde se pode entrar sob apresentação do certificado de estudos primários, que se torna a pré-figuração do futuro exame de entrada no sexto ano. De 1928 a 1929, essa gratuidade provoca uma "invasão das hordas escolares" para falar como as associações de pais de alunos da época. De um ano para o outro os efetivos duplicam. Manifestação evidente dos dirigentes do aparelho escolar para estabelecer a *escola única*²³.

A questão da *educação sexual* é ligada a esse contexto de unificação. Ela surge desde o início do século, no quadro da campanha de higiene que viu, na

22 A Escola de Pais publica em volumes separados os resultados de seus congressos: 1930, *L'adolescence*; 1931, *La jeunesse*; 1932, *De la personnalité*; 1934, *L'éducation de l'effort*; 1935, *Educational et contre-éducation* e também um volume de conferências sobre *Le noviciat du mariage*, em 1934.

23 Ver A. Prost, *Histoire de l'enseignement en France (1800-1967)*, Armand Colin, 1968.

escola primária obrigatória, o instrumento privilegiado para lutar contra o alcoolismo, a tuberculose e as doenças venéreas. Um primeiro esboço de concretização ocorreu em 1906, com a autorização de um ensino de higiene especial nas escolas primárias, segundo o manual de Debove e Plicque (ensino da puericultura às jovens professoras primárias e das doenças venéreas aos jovens professores primários). No ensino secundário, as tentativas marcam passo. Em 1923, o Ministério da Educação Nacional organiza um referendo sobre esse assunto junto aos professores e às associações de pais de alunos. Os primeiros concordam, não sem um certo mal-estar e, os segundos, em sua grande maioria, são hostis. Uma segunda consulta, alguns anos mais tarde, unicamente na região parisiense e baseada numa proposição bem mais moderada, já que sugere apenas um ensino facultativo, esbarra na mesma oposição: o facultativo, dizem os pais, criaria uma diferenciação entre as crianças que sabem e as crianças que não sabem e reforçaria a importância de seus jogos de iniciação mútua às custas das prerrogativas das famílias.

Além de ameaçados por um regime comum de escolarização, os filhos "de família", por meio de um ensino coletivo da sexualidade, seriam expostos e até mesmo incitados a tentações que poderiam explicitar, no plano do sexo, o perigo das promiscuidades sociais que a escola impõe. No fim dos anos vinte eclode uma violenta polêmica sobre essa dupla questão da escola única e da educação sexual, cujas implicações aparecem com muita clareza. Pode-se medir o grau dessa polêmica segundo o trecho de uma carta enviada pelo presidente da Associação de Pais de Alunos dos Liceus e Colégios a Sicard de Plauzolles, orientador, como sabemos, da Sociedade de Profilaxia Sanitária e Moral, conhecido propagandista do ensino obrigatório da Sexualidade. A carta foi publicada em *Le temps*, cuja clientela corresponderia à do atual *Figaro*. "Vosso estatismo, Senhor, não é mais do que um socialismo precursor. Assim caminharam a destruição das humanidades, o amálgama (disciplinas antigas e modernas), a gratuidade dos estudos secundários nos colégios e, ainda mais grave do que tudo isso, caminharam agora a escola única e a educação sexual".²⁴

Insisto, assim, na descrição dessas polêmicas sobre a escola no período entre as duas guerras, para sugerir um deslocamento na maneira que temos atualmente de considerar o papel da escola. A recente demonstração, feita por Baudelot e Establet²⁵, da existência de duas redes no interior do aparelho escolar, o primário-profissional e o secundário-superior, pareceu revelar uma espécie de complô anti-igualitário inscrito no cerne da escola capitalista na

24 Essa carta também foi reproduzida na *Revue de prophylaxie sanitaire et morale*.

25 J. Baudelot e Establet, *L' école capitaliste en France*, Maspero, 1973.

França. Na realidade, essas duas redes são vestígios de duas formas de ensino, rigorosamente separados em suas origens, e explicitamente distintas em seus destinos. Até bem pouco tempo, o primário e o secundário eram destinados a duas categorias bem separadas: o primeiro para o povo do campo e das cidades e, o segundo, para a burguesia urbana e os grandes agricultores. Baudelot e Establet têm razão de mostrar os limites do processo de unificação, de indicar a perpetuação subjacente das duas redes, de dizer que essa unidade do aparelho escolar é mais formal do que orgânica. Mas, se mudarmos o eixo de leitura, se observarmos, mais do que as permanências, os níveis de transformação, teremos o fio condutor que nos permitirá compreender as modificações do regime familiar cujo catalisador é a escola. E, talvez, com isso, possamos chegar a uma explicação, em termos de tática local e não de sistema global, da preeminência das heranças sócio-familiares em meio aos mecanismos escolares de seleção.

Indiquemos, como primeiro relê dessas modificações da família pela escola, *a formação das associações de pais de alunos*. Do lado das escolas primárias, as primeiras associações foram de inspiração religiosa. As "ligas de pais de família" lutam contra a "escola sem Deus", criticam os manuais de história e de instrução cívica. Associações minoritárias, mas ruidosas. Contra elas, os professores primários incitarão, no momento da Liberação, a Federação Cornec dirigida por eles, inicialmente restrita ao primário e que, posteriormente, galgará os graus da escolaridade com a criação dos C.E.S.; ela consiste essencialmente em utilizar as famílias como meio de pressão sobre os poderes públicos, a fim de obter um aumento dos créditos, dos cargos, etc. Ela aposta na expansão quantitativa do aparelho escolar. Do lado do secundário, são os antigos alunos, e não os professores, que servem de rampa de lançamento para a criação da primeira associação de pais de alunos, em 1902. Indicação importante: as associações de antigos alunos desempenham, há muito tempo, uma função elitista, comum a todas as franco-maçonarias: manter os privilégios de uma corporação por meio de solidariedades discretas. A segunda diferença em relação ao primário consiste em que essas A.P.E. dos liceus e colégios utilizam o discurso médico como meio de controle sobre a escola: crítica do sobre-encargo, da desadaptação dos locais, vigilância das relações morais entre professores e alunos, vigilância das redondezas dos liceus, etc²⁶. Além disso, dispõem de um meio de pressão sobre o aparelho do secundário público, quando ameaçam retirar seus filhos em proveito do setor privado. Essa A.P.E. dos liceus intervém na questão fundamental, a escola única, para tentar frear ou, pelo menos, controlar a

26 Ver sua revista, *Lycée et famille*, editada de 1908 à 1938.

tendência. Exige participar na comissão ministerial que se ocupa dessa questão, a fim de fazer valer diversos argumentos retirados do repertório médico-pedagógico: o perigo da superpopulação, prejudicial à qualidade do ensino, a dificuldade de efetuar uma seleção numa idade muito precoce (admirável permutabilidade dos temas: os testes serviram, num primeiro momento, como meio de resposta da administração à pressão dos grupos de pais privilegiados, antes de serem denunciados como álibi de uma seleção social injusta). Enfim, o último argumento: a necessidade de diferenciar a *instrução* da *educação*. Em 1928, o dirigente da A.P.E. declara à comissão ministerial: "Abram a todos, se quiserem, o acesso ao secundário mas, que isso se faça evitando-se a unidade de local, pois ao lado da instrução, há a educação. Os pais fazem questão de que seus filhos mantenham uma linguagem de boa sociedade e que conservem uma postura digna"²⁷.

Foi nesse preciso momento (1928-1929) e sobre esse ponto preciso, a distinção entre educação e instrução, que, em ressonância, a Escola de Pais veio intervir. Nesse momento, em que a exigência de segregação escolar entre os filhos de boa família e os filhos das camadas populares só se sustentava pelo demasiado visível, fraco e estreito muro que separava duas salas de aulas, onde os mesmos conteúdos seriam difundidos, a Escola de Pais irá retomar o problema, sugerindo uma solução mais aceitável: o deslocamento, para a família, da fabricação de uma qualidade, uma educação, uma distinção. A A.P.E. utilizava o médico para controlar qualitativamente seus liceus e colégios. A Escola de Pais irá utilizá-lo para inscrever, na família, os meios para fabricar indivíduos que escapam, por sua qualidade, ao nivelamento escolar; para reservar à família um poder sobre seus filhos que a escola ameaça aniquilar.

Sexo: objeto de instrução ou de educação? Eis a primeira questão colocada pela Sra. Vérine no momento da formação da Escola de Pais. Em 1929, ela lança um apelo à multiplicação das associações de pais de alunos a fim de construir uma barricada contra as iniciativas coletivistas do ensino da sexualidade: "O sexo não é um esporte que se aprende num estádio". Não é para manifestar uma recusa puritana do sexo mas, ao contrário, para incitar a família a retomá-lo para fazer dele um trunfo inalienável. Em seus livros sobre *La mère iniciatrice* (1929), *La femme et l'amour* (1930)²⁸, ela propõe uma transformação global do comportamento das famílias com relação à sexualidade. Se compararmos o que ela escreve com um livro que ainda fazia sucesso na burguesia, o de E. Blackwell: *Conseils aux parents sur l'éducation morale de leurs enfants* (1881), não

²⁷ *Lycée et famille*, 1928.

²⁸ Ela escrevera antes: *Maman nous dira*; *Le sens de l'amour*, 1927, e *l'éducation des sens*, 1928.

encontraremos diferenças consideráveis no que diz respeito às opções morais, mas sim uma ruptura decisiva no método. Blackwell, na linha de tudo o que se escreve sobre a educação da sexualidade desde a Contra-Reforma, preconiza uma vigilância minuciosa da criança contra todas as fontes de corrupção e de iniciação. Isso, diz a Sra. Vérine, é somente um pretexto para tornar a criança hipócrita; seria preciso desenvolver uma energia considerável a fim de realizar a contento tal atitude e isso, às custas do sucesso da família, na medida em que a criança tenderia a se tornar misteriosa, fechada em si mesma ou hipócrita. Por causa disso, diz ela, respondi antes a todas as questões da criança pequena, mesmo, e sobretudo, se elas dizem respeito à sexualidade. Evitareis assim, não só que ela seja deploravelmente iniciada por seus coleguinhas, como também suprimireis um argumento dos partidários da estatização do sexo e encontrareis, mais tarde, os benefícios de vossa franqueza, pois a criança não hesitará, na adolescência, em vos confiar, em troca, o que lhe acontece nesse domínio em que a haveis introduzido e, com isso, evitaremos as más surpresas.

O que é mais importante ainda: estabelecendo com ela uma tal relação de confiança, de confiança, de observação atenciosa, podereis fazê-la beneficiar-se das técnicas de educação moderna que, justamente, estimulam em toda a linha a espontaneidade da criança, a fim de encorajar o ritmo de suas aquisições. A mudança de atitude dos pais para com os filhos a respeito da sexualidade pode servir como suporte para a difusão, na vida familiar, dos métodos como os de Maria Montessori ou de Decroly. Em suma, podereis mostrar as qualidades que os pais devem adquirir para se transformarem em verdadeiros educadores, capazes de corrigir, pela intensidade de sua ação, a carreira escolar de seus filhos, de melhorar suas oportunidades numa época em que, justamente, o nivelamento escolar os ameaça.

Não deve haver, portanto, uma oposição reativa à escola; pelo contrário, deve-se jogar o seu próprio jogo, mas de uma maneira que aumente o papel da família em vez de diminuí-lo. E, com isso, poder recriar, ao lado da escola, na sua horizontalidade, uma dimensão vertical de inculcação dos comportamentos familiares, onde os valores morais, as superioridades das competências culturais, a disponibilidade afetiva possam encontrar seu verdadeiro lugar. Ou seja: deve-se fazer da família uma terra de missão que se apóie nas exigências escolares para melhor fazer valer a importância do registro familiar. E é nesse terceiro relê que a psicanálise intervém.

De que serviria a psiquiatria constitucional para essas pessoas preocupadas em encontrar, na ativação da vida familiar, um meio de reforçar as oportunidades de seus filhos contra a "invasão das hordas escolares", em

propiciar uma educação distinta, que a ampliação da abertura do secundário não mais garantia? Inicialmente, para diagnosticar o estado de seus filhos, responde Gilbert Robin, discípulo de Heuyer, num livro que teve muito sucesso, chamado *L'enfant sans défauts* (1930)²⁹. "Não existem crianças preguiçosas, diz ele, mas sim crianças doentes ou mal-educadas". Quanto à doença, ele tinha muito a dizer. Seu livro é uma longa enumeração de rótulos psiquiátricos dos comportamentos insatisfatórios das crianças: criança nervosa, criança deprimida e, sobretudo, infinitas variedades de perversões, adquiridas, constitucionais, condicionadas, etc. Quanto aos remédios ele é mais discreto e francamente mudo no que diz respeito ao que poderia distinguir a boa da má educação, com exceção à referência a uma "autoridade saudável". Isso não respondia em nada aos interesses da família e compreende-se, facilmente, o seu fascínio pelo discurso psicanalítico, pelos delicados conselhos educativos que os discípulos de Freud irão fornecer para evitar os traumatismos das crianças que poderiam prejudicar o seu desenvolvimento³⁰. Como evitar os traumatismos mas, também, como, em suas mentiras, seus silêncios, detectar o vestígio de um problema de relação que lhes será possível resolver, e não o indício de um futuro destino de perverso ou de débil. Nos congressos da Escola de Pais, médicos como Robin são convidados, o respeito à medicina *obligue*. Eles despejam o terrível quadro das degenerescências que não inquieta muito a assembléia, porque, ela sabe muito bem que as descrições se apoiam nas crianças delinqüentes, ou seja, crianças das camadas populares. Aparecem, então, André Berge ou o Pe. Viollet recém-psicanalisados que lhes falam sobre os meios pelos quais se pode resolver uma determinada oposição ou uma determinada dificuldade de uma criança. Em sua preocupação de acoplagem com a escola, a família só recebia da psiquiatria uma resposta alternativa: doença ou culpa da família. Além da dificuldade de estabelecer uma tal separação, essa fórmula atingia a família, seja com uma culpabilização direta (vosso filho é mal-educado) como indireta (vosso filho é degenerado). Ela frustrava também a escola intimando-a, de fato, a modelar suas classificações em categorias médicas, anulando seu papel na distribuição das capacidades. Ao passo que a psicanálise, por princípio, evitava a fatalidade do diagnóstico, valorizava a possibilidade familiar de bonificação do comportamento da criança e proporcionava uma paz real ao aparelho escolar. E, mais ainda, lisonjeava-a ao solicitar seu desejo intrínseco de aperfeiçoamento pedagógico.

A questão da desadaptação escolar foi a alavanca da introdução da

29 Ver também G. Robin, *Enfants d'aujourd'hui*, 1932, e *Guide du dépistage*, 1936.

30 Um inventário das obras psicanalíticas destinadas às famílias nesse período encontra-se em *Psychanalyse de la famille* de Horst Richter, Payot, 1971.

psicanálise no campo social, muito antes de sua utilização nas instituições sanitárias no sentido estrito, e com efeitos bem mais importantes. Ela trará para esse campo o princípio de *um afrouxamento das nosografias psiquiátricas* através de uma flexibilização das estruturas de relações, de uma *abertura do quadro familiar*. Jogando com a estratégia educacional da família, a psicanálise nela introduz um cuidado com a observância das normas sociais sem feri-la frontalmente mas, é o caso de dizer, apoiando-se no seu desejo. Ela a tornará *permeável às exigências sociais e boa condutora das normas de relações*.

Em que consiste, pois, a solução psicanalítica em relação ao heteromorfismo da família e dos aparelhos sociais? Que técnica é essa que permite harmonizar as diferenças de regime entre, por um lado, uma instância como a família tradicional, que funciona na base do intercâmbio de seus membros segundo regras que combinam a determinação genealógica e as estratégias de aliança, implicando, portanto, de sua parte, uma disponibilidade quanto aos seus próprio objetivos; e, por outro lado, uma instância como a escola, que fabrica os indivíduos segundo normas, e decide sobre sua qualificação para orientá-los sócio-profissionalmente? O que é que permite reduzir o fosso entre o registro da gestão religiosa e, portanto, familiar, da sexualidade, e o de sua gestão médica e, portanto, social? O que é que permite reunir a confissão e a perícia?

Se considerarmos rapidamente o funcionamento dos conselheiros educacionais, sexuais, conjugais, que floresceram sobre o problema, tem-se a impressão de um compromisso apressado entre os dois registros, de uma *mistura, em doses variáveis, entre o escolar e o familiar, o médico e o religioso, a perícia e a confissão*. A Escola de Pais é o teatro de uma espécie de negociação permanente entre pais e educadores. Os médicos nela vêm se iniciar na escuta dos problemas familiares. Os padres começam a absorver o vocabulário familiar e a detectar o patológico na narração das faltas. Como símbolo dessa preocupação de síntese podemos indicar o surgimento, em 1936, da revista *L'éducation*, reagrupamento, em torno da Escola de Pais, da antiga *Revue familiale d'éducation*, órgão da Federação Geral das Famílias, dirigida pelo Pe. Viollet, especialista em confissão e em círculos de preparação para o casamento, e da revista *Education*, boletim pedagógico dirigido por Bertier, antigo diretor da *Ecole des Roches*, grande apreciador das inovações pedagógicas. A Sra. Vérine, entre o Dr. Berge, o Pe. Viollet e o pedagogo Bertier, não estaria renunciando o tríptico habitual das emissões atuais de Ménie Grégoire, acompanhada, às vezes por um padre sexólogo ou por um psiquiatra, ou pelos dois ao mesmo tempo? De modo geral a co-presença da forma-perícia e da forma-confissão é fácil de ser observada em todos os técnicos da relação, quer pratiquem em consultórios

particulares, em instituições públicas ou através das ondas radiofônicas. Nos psicólogos, estritamente falando, existe o duplo jogo, o dos testes e o da anamnese. Inventário-perícia das possibilidades individuais e relato-confissão da vida familiar. Nos educadores, existe um jogo de alternância entre questões sobre a norma e questões incitando à "implicação", à avaliação de sua relação com a sexualidade.

Entretanto, nessas técnicas da relação existe algo mais do que a simples justaposição entre o velho prestígio do padre e o novo prestígio do médico. De outra forma, não se poderia compreender por que elas se tornaram objeto de uma demanda tão inflacionária. E, sobretudo, não se compreenderia por que o padre foi progressivamente afastado de sua função confessional (salvo quando reconstituída na figura do padre-analista, paralela à do padre-operário), nem por que o médico renunciou à função de guia das famílias que tanto cobijava (salvo quando se torna psico-somático). O que há, pois, na técnica da relação que implica a formação de novos técnicos? O que há de novo e de especificamente eficaz é o *estabelecimento de um processo de circularidade entre as duas práticas de perícia e de confissão*. Quer se vá a um psicoterapeuta ou a um conselheiro conjugai, o princípio do diagnóstico é mantido como preliminar (ele pode servir para eliminar os casos muito "difíceis"), mas também é formalmente anulado de início, tido aparentemente como provisório e, sobretudo não-preferido, não-inscrito. Suspensão decisiva, pois ela levanta a hipoteca de um julgamento *a priori*, cria uma abertura por onde irá penetrar o relato-confissão, o discurso depoimento que pode, precisamente, levar a uma reavaliação *a posteriori* através do "trabalho" do sujeito em seu discurso, que não é mais intimado a servir unicamente à verificação de um *a priori*. Deslocamento circular que elimina a obsessão de um dirigismo, já que qualquer formulação de um julgamento social é associada ao seu questionamento possível, através da participação do sujeito. A resistência do indivíduo, assim como a resistência da família às normas nada mais é, assim, do que resistência *interna* a um processo de onde poderia surgir um bem-estar maior para ele e para ela. *A resistência às normas sociais torna-se resistência à análise*, bloqueio puramente negativo e cego a seu próprio bem. A força da tecnologia da relação deve-se precisamente a que ela não impõe nada, nem novas normas sociais, nem antigas regras morais. Mas, ao contrário, ela as deixa flutuar umas sobre as outras até que encontrem seu ponto de equilíbrio. Estritamente falando, trata-se de uma técnica econômica. A mais econômica no custo, tanto administrativo quanto em termos de conflito. Pode-se compreender por que o médico renunciou a um tipo de função em que perderia a segurança de seu terreno, a nitidez tranqüilizadora do diagnóstico. Compreende-se também o esforço que os padres fazem para aderir

a esses métodos que, não fosse a flutuação dos valores e das normas, muito lhes devem. Sobretudo pelo fato de que ficam sem possibilidade de recuo.

O primeiro trabalho do técnico da relação consiste, pois, em *desencorajar a demanda de perícia*. Não espere de mim um parecer, um conselho imediato e imperativo, um discurso de verdade sobre o seu caso. Quando, como num C.M.P.P., se efetua o levantamento das possibilidades intelectuais da criança, não se espere que seja uma conclusão, mas sim um início. Querem saber se os medíocres resultados escolares de seu filho são devidos a um mal hereditário ou se é proposital. De todo modo, não se trata de um nem de outro, e se os testes revelam um desnível entre suas capacidades e seu aproveitamento escolar, é justamente por isso que é necessário que contem como ele se comporta na escola, em casa, como se relaciona com seus irmãos e irmãs, com os senhores, quais são os métodos educacionais que utilizam, os problemas dos senhores, sua harmonia ou desarmonia conjugal. Assim como de suas queixas em relação ao esposo ou à esposa, diz o conselheiro conjugal, fale-me do Sr. ou da Sra., das condições de seu casamento, da sua infância, de suas relações com os seus pais. Uma *segunda operação* consiste, para o técnico, em apoiar-se nesse relato para *mostrar a ligação entre o problema evocado e uma série de falhas de comunicação* entre os membros do grupo em questão. Não vêem que se o filho dos senhores não estuda na escola é porque seu pai não se interessa por sua atividade escolar, não lhe comunica seus sentimentos a não ser em forma de cólera diante do fracasso? Ou então, se sua filha, apesar de muito inteligente, não tem interesse na escola, é porque os senhores assumiram como seu o destino dela, a ponto de anulá-la e de impedir que ela possa expressar o seu desejo? E o que representa a inflação das queixas mútuas nos conflitos conjugais, senão a recusa de levar em consideração o que tentara fazer-se entender um ao outro? E o que seria a educação sexual senão, precisamente, uma atividade de prevenção dos riscos de fracasso e de conflito, através da afirmação de que a sexualidade serve, em primeiro lugar, e sobretudo, para comunicar-se? Enfim, terceira operação: *identificação das causas desses deficits*. O que poderia, assim, perturbar as comunicações, desvirtuar as mensagens, falsear as percepções? *Seriam, precisamente as falsas percepções, as imagens-encobridoras*, concreções psíquicas construídas tanto a partir de arquétipos quanto da consideração da realidade dos outros, tanto e mais projeções do que reconhecimentos: tomar consciência de que esses artefatos comandam a organização de nossas relações, que a zona de cegueira que existe em nossos conflitos e em nossos fracassos resulta da impregnação de um desejo antigo, capaz de ocultar uma realidade presente, eis o meio de reajustar as relações, de

reavaliar uma situação.³¹

Nessa abordagem, o conceito mestre é o de imagem. Evidenciando-se pode-se descentrar o sujeito, fazê-lo assumir a perícia já que é ele próprio que revela seu erro e, com isso, fazê-lo aceitar o que recusava ouvir, ver, fazer, porque não se trata mais de uma questão de moral, de lei ou de méritos, do possível e do impossível, mas sim dele mesmo, de seu equilíbrio de relação, de seu desenvolvimento psíquico e sexual. Todo o esforço dos técnicos se concentra, portanto, nos meios de evocação dessas imagens.

Por exemplo: *o desenho de uma família* nos C.M.P.P. Tome-se uma criança de oito a quinze anos e que sofra de desadaptação escolar. Dê-se-lhe uma folha de papel, lápis preto e de cor. Peça-se-lhe para desenhar uma família. Não há riscos de recusa nessa categoria de idade, aceitam sempre. É preciso saber, inicialmente, que no caso de uma família normal as personagens são geralmente distribuídas em duas fileiras horizontais, as superiores (os pais) e as inferiores (os filhos); que eles são desenhados com simetria, e as cores servem para marcar seus atributos distintivos, sua polaridade grave ou fraca. Mas, se a criança localiza todos os membros da família numa mesma fileira, já se pode supor que a família é pouco ou mal estruturada. Se ela esquece, de passagem, um ou outro membro da família, temos o indício de uma dificuldade de relação com a pessoa em questão, que a criança quis resolver apagando-a simbolicamente. A ordem na qual os personagens se sucedem também diz muito sobre a posição que a criança se vê atribuir na família. A dissimetria com que pode desenhar certas personagens, inclusive ela própria, as cores turvas ou claras, as mutilações de membros, permitem, ainda apurar a representação que a criança se faz de sua família. Uma determinada personagem não tem mãos: não seria porque ela só se serve delas para bater? Outra não tem braços: não seria porque não expressa afeição, apesar do desejo da criança? Assim, o desenho de uma família permite acentuar todas as pequenas e grandes anomalias familiares. Uma criança mente, rouba, é agressiva, colérica, ou, ao contrário, inibida e passiva: esses são os muitos sinais de protesto contra o que há de falso na estrutura familiar, e que o desenho da família revelará. Ao expressar, através do desenho, o seu mal-estar, sua situação, a criança fornece, ao mesmo tempo, uma avaliação do meio familiar.

Os centros médico-psico-pedagógicos são certamente os melhores lugares para apreciar a capacidade penetrante da psicanálise no campo familiar.

31 Elaboro essa descrição a partir de uma pesquisa sobre os C.M.P.P. e os grupos de aconselhamento conjugal, bem como da consulta a obras como *L'enfant et les relations familiales*, de Porot P.U.F., 1954; *La consultation conjugale*, de Guy Rucquoy, Dessart, Bruxelas, 1974; *Le conseil conjugal et familial*, de Roland Dupont, Casterman, 1972.

Designando, na base do fracasso escolar, a má regulação das imagens, a técnica "psi", não incrimina uma pessoa em particular, nem um comportamento errôneo, mas sim as relações estabelecidas no interior da família e as representações mentais inconscientes de seus membros. Ela não pratica a injunção a mudar de normas, mas sim a incitação a um reequilíbrio das atitudes, em nome de seus efeitos sobre os outros membros. Tal criança sofre de uma inibição neurótica no trabalho escolar: a psicoterapia revela um vínculo entre essa inapetência e o discurso do pai. Ele é condutor de metrô e vive seu trabalho como algo que não serve para nada, e que só leva à morte. Essa representação que ele tem de seu trabalho não é denunciada como má em si mesma. Não se discutirá com o pai sobre a realidade de seu trabalho, mas sim sobre sua representação psíquica inconsciente na criança. O pai será induzido a fazer uma reavaliação de sua apreciação da realidade, em nome de seus afetos familiares. Uma menina, aliás muito inteligente, é atenta na sala de aula e passa seu tempo fazendo inúteis travessuras. O desenho da família mostra que ela mantém, com seu pai, o tipo de relação de uma irmãzinha com seu irmão mais velho, que a fixa numa imaturidade beata. Mas por que o pai tem necessidade de (re) desempenhar um papel que não é o seu? Que insatisfação é essa que ruma na sua cabeça a ponto de prejudicar seus objetivos manifestos? O que quer dizer isso a nível do casal? Uma determinada criança é instável na escola e foge de casa. A mãe leva-a ao C.M.P.P. Fala muito da criança, de si própria, de suas preocupações, mas não diz nada sobre o marido ou o faz com negligência. O fato do pai não existir em seu discurso, de não designá-lo como detentor de uma autoridade, essa carência de imagem paterna alimentada pela mãe, não seria a razão da instabilidade da criança? E o que isso quer dizer quanto à realidade da relação conjugal, da parte de insatisfação que nela se perpetua? O C.M.P.P. é levado a exercer uma função de conselheiro conjugal. A criança é o elemento comprovador de um disfuncionamento da família, o elemento ideal para nela fazer intervir modificações internas, porque é ponto de encontro entre o desejo social e o desejo familiar. Dez a vinte por cento dos pais cujos filhos são atendidos num C.M.P.P. nele também fazem psicoterapia. E não é raro ver uma criança permanecer em psicoterapia sem apresentar distúrbios sérios, unicamente para dar cobertura administrativa ao atendimento dos pais,

A consulta conjugal utiliza um procedimento equivalente. Os sintomas são, nesse caso, por ordem de freqüência: impotência, frigidez, doenças psicossomáticas, distúrbios dos filhos. A chave de referência dos comportamentos normais pode ser representada pelo quadro da complementariedade das necessidades. Complementariedade do casal na esfera econômica, sexual, do reforço do Ego e da reorientação. Retomamos aqui, o exemplo do quadro de

Pollak, que descreve a natureza das funções que cada um dos membros do casal deve desempenhar, um com relação ao outro, nesses diferentes domínios e nas diferentes fases de sua existência, antes dos filhos, com os filhos e após sua saída de casa. O vínculo explicativo entre a não realização desses papéis e a aparição dos sintomas, entre a esfera das necessidades e a queixa, é fornecido pela análise das projeções que cada um dos parceiros faz sobre o outro no momento da escolha inicial, ou pelas modificações das coordenadas a partir dessa escolha. A orientação dessas projeções, dessas imagens, pode sofrer variações que as entrevistas e os questionários permitem avaliar em função de dois critérios: sua maior ou menor aproximação com relação às figuras parentais e sua distância com relação à pauta de comportamento do parceiro. A conjugalidade será normal (complementaridade), neurótica (impotência, frigidez, extra-conjugalidade), ou homossexual (inquietação do parceiro sobre sua identidade sexual), em função de ser essa construção mais ou menos obstruída por imagens originárias (parentais), mais ou menos em falso com relação às disposições do outro. Assim, todo o trabalho do conselheiro conjugal consiste em traduzir um sofrimento em disfuncionamento e a referir esse disfuncionamento a uma desadaptação entre as imagens e as realidades, em suma, dizer: se não quiser transformar sua realidade, suas imagens, seus desejos (suas imagens), mudar de realidade, o essencial é que funcione.

O que era disfuncional no regime familiar? 1. A atenção exclusivamente orientada para as sanções matrimoniais de sua influência, de sua importância, ou seja, *a forma exterior, visível de seu poder*; 2. Correlativamente, o grande controle da família sobre os filhos, instrumentos de sua perenidade e de suas ambições, em suma, *o primado da filiação*. Ora, tudo o que se passou em torno da Escola de Pais consistiu em operar uma *transferência tática dos antigos poderes* da família, de seus poderes externos, voltados principalmente para sua fama e para a contração de alianças úteis, *em proveito de seus poderes internos*, a fim de salvaguardar um efeito especificamente familiar na distribuição das qualidades culturais e das posições sociais, *Deslocamento decisivo de seu aparecer exterior para suas modalidades de relações internas*. Enxertando-se nesse deslocamento, a operacionalização da psicanálise traz uma fórmula flexível de resolução das fricções entre as exigências sociais e as ambições familiares. *Os comportamentos familiares e as normas sociais, colocadas em relação de flutuação recíproca, encontram, na teoria do papel das imagens, um princípio de conversão mútua*. Entre o risco de obstinação jurídica da família e o de um imperialismo dispendioso e nivelador das normas médicas, o discurso sobre o papel socializador das imagens parentais torna possível um princípio, de reajustamento automático entre as duas instâncias. Não anula nenhuma das

duas, desarticula os riscos de conflito e os combina funcionalmente. Contra o controle da família, essas imagens fazem intervir a liberdade, da criança, a sexualidade da mulher. A relação entre o filho e os pais não é mais designada pela hereditariedade e a transmissão, mas em sua reestruturação mais ou menos boa, e sua liberação mais ou menos vitoriosa com relação ao módulo familiar. A filiação não depende da fatalidade, mas da oferta, dos pais aos filhos, de imagens iden-tificatórias perfectíveis. A maturação não é a recepção de uma herança, de um destino, mas estancamento da impregnação familiar, liberação, em relação aos desejos da família, aos desejos possessivos dos pais. A boa estruturação da criança supõe, portanto, a destruição da dupla moral que falseia sua percepção dos adultos e fornece, a seu respeito, imagens de uma duplicidade patogênica. A liberação supõe a abertura do círculo familiar e, portanto, do papel sacrificial da mãe — cujo principal objeto de investimento era o filho — *em proveito de sua sexualidade*.

D. A FAMÍLIA LIBERAL AVANÇADA: FREUD E KEYNES.

Por que uma tal preocupação com a história, pergunta-se-á, por que uma tal insistência nos mistérios familialistas da introdução da psicanálise e da liberação sexual, tanto mais que elas triunfaram e que, atualmente, vivemos em plena crise da família?

Ninguém vê mais, na família, a forma essencial da organização social, uma figura imutável que se deveria salvaguardar a qualquer custo. Um súbito pudor se apoderou até mesmo daqueles que outrora foram seus arautos. Os orientadores da Escola de Pais declaram que "de seus postos de observação eles não podem, atualmente, ver delinear-se um esquema ideal do grupo familiar. O problema mais importante é o do investimento afetivo ao nível desse reagrupamento debaixo de um mesmo teto que, por seu próprio poder tende a impedir a autonomia respectiva de seus membros. Em suma, cada componente do grupo deve procurar, atualmente, não ser mais identificado por um rótulo, seja o de criança ou de pais, mas simplesmente serem "pessoas" que poderão se aceitar reciprocamente em seus papéis e seus desejos, ou seja, se amarem".³² "Reagrupamento sobre um mesmo teto", que gosto pelo eufemismo, que delicadeza para falar da família! O Planejamento Familiar também não tem mais nada de familiar a não ser o nome. Desde 1973, seu lema é a "revalorização da pessoa, seu desenvolvimento psicossomático integral fora dos papéis

32 Apresentação da Escola de Pais no número da revista *Autrement* intitulado "Finie la famille?", 1976.

tradicionais", a "reintegração da sexualidade em todos os níveis do cotidiano", a "sexualização da Sociedade"³³. Todos esses grupos, que desejavam outrora defender a família das investidas de uma normalização autoritária, sonham apenas em encontrar o melhor meio de conjurar seus danos. Querem apagar essa marca, esses rótulos que ela atribui a seus membros, às custas de sua autonomia social. Mas, também, satisfazer suas carências, socializar pelo menos uma parte das funções afetivas e sexuais que ela só assume imperfeitamente, prejudicando o equilíbrio, o desenvolvimento "psicossexual" dos indivíduos. Constatações e críticas designam um mesmo risco de falência em dois perigos opostos: o fechamento frígido sobre si mesma, que pode fazer dela um lugar de resistências passivas, um abrigo abusivo para proteger seus membros dos riscos do exterior, mas que os inibe gravemente em sua vida social, ou, ao contrário, seu deslocamento, sua atomização com o aumento do celibato, das ligações aleatórias insuficientemente seguras para que possam permitir aos indivíduos uma autonomia social de funcionamento. De pilar da sociedade, a família passa a ser, nesses discursos, o lugar onde ela corre permanentemente o risco de desfazer-se.

A única coisa que tenta responder a essa perplexidade é a multiplicação dos conselheiros e psicólogos, sempre em número insuficiente para atender à demanda dos pais desarmados, dos filhos desviados, dos casais infelizes, dos incompreendidos, daqueles que procuram um sentido na vida, daqueles a quem não foi ensinado viver. É aí que é necessário intervir, encontrar soluções, desenvolver uma ação positiva, dar ouvido a esses sofrimentos, incorporar sua voz ao concerto dos redentores ou, então, calar-se. Tendes algum roteiro, plano, projeto experimental, alguma pequena fórmula de autogestão, uma visão da família de amanhã, enfim, algo a propor? Não hesiteis, o Estado aceita, e os bem-pensantes se interessam. Não tendes nada? As fórmulas comunitárias vos parecem ilusórias, simples transposição, em escala maior, do egocentrismo familiar? Denunciais a solidão em que se encontram os indivíduos, a miséria de suas vidas afetivas, a insipidez de suas existências? Mas, como vedes, é preciso fazer algo e os conselheiros e os "psi" são justamente aqueles que a isso se dedicam, na medida do possível, e com o máximo de honestidade e neutralidade. Não existe mais neles, a não ser numa forma residual, qualquer moralismo ou dogmatismo. Não designam ninguém autoritariamente para a vida familiar, como também não assumem o objetivo de destruí-la. Simplesmente querem ajudar as pessoas a viverem sua situação numa conjuntura instável, onde as referências fixas desapareceram e onde o indivíduo sente a necessidade

33 Simone Iff (presidente do Planejamento Familiar), *Demain la société sexualisée*, 1975.

de ser apoiado, mas não dirigido.

Argumentação irretorquível, se aceitarmos os termos em que se desenvolve: a crise da família como resíduo de uma evolução dos costumes, o desenvolvimento do psicologismo e do psicanalismo como solução, como resposta menos má possível para essa situação. Mas que vem a ser desse raciocínio se recusarmos seus postulados, se identificarmos como um só processo, e nem um pouco inocente do ponto de vista político, tanto a emergência da família moderna como a expansão dos organismos "psi"? O que restará desse persuasivo discurso se pudermos reconsiderar o problema em função dessa constatação? Um longo desvio foi necessário para recusar o modo de questionamento circular em que se encontra fechada toda a reflexão sobre a família e sobre as profissões que florescem nas suas paragens. A partir dos ensinamentos dessa genealogia do "conselhismo" podemos propor um deslocamento da questão. Em vez da procura infrutífera de uma solução para os evidentes mal-estares que se desenvolvem em torno da e na vida familiar, perguntaremos: do quê essa crise da família e essa proliferação dos "psi" são, conjuntamente, solução?

Elas são, inicialmente, e sobretudo, o meio de eludir a primeira formulação política do problema da normalização da sexualidade. Tanto sob a sua forma "socialista", higienista e anti-familialista como sob a sua forma pétainista, moralista e tradicionalista. Quando, nos anos cinqüenta, a questão da liberalização da sexualidade e da procriação voluntária voltam à cena política, os termos do debate mudam fundamentalmente por causa do encontro tático entre, por um lado, a política qualitativa das famílias ricas, seu fechamento em si mesmas, a procura de uma otimização de seus vínculos internos e, por outro, os ensinamentos adaptados da psicanálise e de todos os seus derivados. De lugar de resistência às normas médicas que ameaçavam sua integridade e o jogo de seus privilégios, a família burguesa tornou-se sua melhor superfície de recepção. Não há mais necessidade de uma decisão central, já que o apelo vem desses microcentros de iniciativa, dessa periferia que é a própria família. O controle da natalidade, a psico-pedagogia, a preocupação com a vida de relação são acrescentadas ao depósito já repleto da "qualidade de vida" burguesa. Passado o momento de recuo, eles funcionam perfeitamente nesse micro-ambiente já organizado nos séculos XVIII e XIX, baseado no modelo do liberalismo espontaneísta, da faculdade contratual. A "liberação protegida", que caracterizava a educação das crianças, desenvolve-se prazerosamente nas aplicações dos ensinamentos de Decroly, Montessori, Spitz e, sobretudo, de Freud. As boas leituras para evitar traumatizar os filhos, os endereços certos quando há problemas, tudo isso mantém um *déjà-vu*, um já-feito: a

reaproximação tática dos pais em torno dos filhos contra os preconceitos educativos e as inabilidades dos serviçais, contra os perigos e as corrupções da rua. O controle da natalidade e a "liberação" da mulher se apoiam em sua velha vocação social, nessa função de embaixadora da cultura. E, naturalmente, como outrora, é nas famílias operárias, nas famílias "desprovidas", que irão exercer sua missão de propagação dessas novas normas que as fazem viver tão bem. A "liberdade sexual", o controle da natalidade, a exigência relacionai, a psicopedagogia serão difundidas segundo as mesmas modalidades, segundo o mesmo intervencionismo tecnocrático que, outrora, fora usado para vender as cadernetas de poupança e a escolarização: a incitação promocional e a conseqüente culpabilização das famílias que, por sua resistência, desperdiçam as oportunidades de seus membros. No lançamento do movimento do Planejamento Familiar repercute o eco de um discurso datado de mais de dois séculos, o desses homens e mulheres que empreenderam a luta contra o obscurantismo dos costumes, para liberarem as massas de seus entraves mentais, de suas misérias, outrora materiais e morais e, agora, sexuais e afetivas, para que fizessem menos filhos e, sobretudo, menos desadaptados.

Essa reconciliação do sexo com o bom tom filantrópico dissipa, portanto, a tetanização política que ele provocara. Não existem mais implicações globais, sociatricídios, mas sim resistências, as dos corpos constituídos, dos agrupamentos e das corporações interessadas na perpetuação da antiga ordem das coisas: o partido comunista, a Igreja e o conselho da ordem dos médicos.

A atitude do partido comunista é significativa desse deslocamento do problema da sexualidade. Lembremo-nos da violenta hostilidade do P.C.F. ao Planejamento Familiar em seu início, das declarações vigorosamente "anti-malthusianas" de Jeannette Vermeersch e de Maurice Thorez. Elas expressavam o velho temor de uma solução individualista da questão social. As organizações operárias tiveram essa mesma posição de retratibilidade face a quase todas as inovações em matéria de tecnologia social. Os guesdistas (antecessores do P.C.F. nos anos 1880-1890) começaram denunciando a escolaridade obrigatória como um meio de dominação e de divisão da classe operária. Essa hostilidade foi imediatamente seguida por uma atitude inversa. Não é mais a escola que é má, porém, a insuficiência dos créditos, dos meios que lhe são alocados, o fato de não haver bastante escolas. A mesma coisa se reproduz no início dos anos sessenta com relação à maternidade voluntária e, de maneira geral, para com todas as técnicas similares de melhoria da vida familiar e das relações. Pode-se ler, nos livros de Bernard Muldwarf, psicanalista do P.C.F., o processo de canonização "marxista" das "reivindicações" em matéria de qualidade da vida familiar e de serviços psicológicos.

Cada vez que o P.C.F. se levanta, assim, contra uma reforma, depois passa a digeri-la exigindo sua expansão mais rápida, mais ampla, deslocando uma recusa teórica para uma exigência quantitativa, podemos estar seguros de que a filantropia acaba de marcar um ponto. Estranho jogo, onde o agente de uma resistência à manipulação "burguesa" das massas torna-se, para salvaguardar sua função de representante do descontentamento popular, o melhor agente publicitário dos meios de promoção individual; aquele que, exigindo sua extensão, disseminará em toda parte e defenderá a qualquer preço a crença em sua boa utilização intrínseca.

Findo o último obstáculo político, com o P.C.F., restam as oposições corporativistas da Igreja e da fração conservadora do corpo médico. Aparentemente, sua oposição também é ideológica. A Igreja defende os valores morais fundadores da família tradicional e o conselho da ordem dos médicos se opõe ao aborto em nome do respeito à vida. Mas, na prática, sabemos a que benefícios profissionais, sociais, políticos, essas opções correspondem. Renunciando à sua função de aliada e de tutora da família, a Igreja perde a sólida base de sua inscrição no corpo social. A figura do médico de família também é ameaçada pela modernização da família que o conduz a um exercício mais terra à terra, ou público, de sua arte. O conselho da ordem dos médicos se apegava à sua antiga postura de notável, essa relação com sua clientela, tão próxima do clientelismo político, e fonte de um poder que, precisamente, pode repercutir politicamente. Quanto à fração do corpo médico que pretendia, desde o neo-malthusianismo, ser agente de uma liberalização sanitária da família, ela participa ativamente do movimento, mesmo tendo dificuldades em usufruir dos benefícios outrora esperados. Pois, o que aparece manifestamente desde a última guerra é que as linhas de transformação da família operam ao mesmo tempo a desqualificação de seu antigo círculo médico e religioso em proveito de um novo enquadre, o dos "psi". Entrevistada por Paul Giannoli na *France-soir* em 9 de novembro de 1970, sobre suas relações com as "pessoas do ramo" eis o que Mérieu Grégoire responde: "Os psicanalistas me conhecem e reconhecem que o que eu faço pertence à "sua família". Meus adversários mais ferozes no início foram os médicos porque seus clientes nem sempre falavam bem deles no programa. Alguns chegaram a pensar que eu desviaria sua clientela. Alguns membros da Igreja também não ficavam contentes. A confissão regredia e eles tiveram a impressão que eu competia com eles, fazendo algo um pouco diferente, mas em que meus interlocutores buscavam a mesma coisa. Entretanto alguns padres me escreveram para me dizer: "escutando a Sra. aprendo a confessar".

Uma primeira linha de transformação da família é esboçada pela

confluência entre duas dimensões originárias do *aggiornamento* familiar. O fechamento tático da família em si mesma e a difusão de novas normas operam uma *intensificação* da vida familiar. Concentrada em si mesma, mais atenta do que anteriormente aos menores detalhes da educação das crianças, a família torna-se consumidora ávida de tudo o que pode ajudá-la a "realizar-se". Vítia Hessel, psicanalista, além de romancista, dedicou um livro intitulado *Le temps des parents* à descrição dessa frenética ativação da vida familiar, que poderia igualmente chamar-se *Le temps des psi*. Expõe, nesse livro, o processo de responsabilidade psico-pedagógica dos pais desde a última guerra, principalmente nas camadas médias, onde o filho constitui, segundo sua fórmula, uma espécie de investimento em ouro. Os antigos pais tinham, evidentemente, ambições em relação aos seus filhos, mas suas motivações eram bastante primárias e, suas especulações, inteiramente francas. Eles ofereciam a seus filhos uma educação com o objetivo de vê-los elevar-se na escala social e, se fosse o caso, para serem mantidos por eles decentemente quando chegasse a hora. Conservavam preciosamente o controle sobre suas filhas a fim de ordenar suas alianças e controlar o futuro de seu patrimônio. Para os novos pais, que têm direito à aposentadoria e à pensão complementar, as coisas são menos simples e não há mais muito sentido em considerar os filhos como futuras bengalas da velhice ou instrumentos de ambições precisas. "Através deles, os pais se põem a alimentar as promessas de sucesso, a recompensa ou, melhor ainda, essa parte lícita de sonho que a sociedade lhes concede. Os pais especulam, portanto, sobre esses rostos sonolentos, essas caras lambuzadas de doce, como seus antepassados especulavam sobre os bônus russos e, como todas as especulações, são marcadas por um conformismo dócil. A sociedade dita seus modelos e eles tentam reproduzi-los. (...) Não se tem mais, como antigamente, o direito de errar com os filhos. A Escola de Pais está aí para isso, como o serviço de orientação e as revistas de grande circulação. Uma nova ciência surge no otimismo psicológico e na febre relacionai do após-guerra. O europeu dos anos trinta e quarenta conseguiu, em parte, ignorá-la; o dos anos cinquenta e sessenta recebia agora seus respingos contraditórios em plena face". Aos discursos sobre os defeitos da criança sucedem os livros sobre *L'enfant, miroir des parents* (Roland Jaccard). Os "pais" são permanentemente intimados a lutarem contra inimigos que nada mais são do que eles próprios. "Proibido inquietar o filho, dizem os psicólogos. Não o deixe ficar sem fazer nada, replicavam os professores. Ele é ansioso, portanto estuda mal, observava o pediatra. Os pais se curvavam diante disso: se o filho ficasse ansioso a culpa era deles. Ele não está motivado, descobriam os sociólogos. Desmotivado... os pais se inquietavam: tinham fracassado. Haveria ainda tempo para corrigir? Não lhes meta medo, diziam uns. Faça-o compreender que a vida é uma luta, diziam os

outros. Protegei-o, ordenava-se. Deixe-o expor-se, senão se tornará um farrapo. Proibido traumatizá-lo, projetar nele os próprios sonhos superados. Proibido renunciar e tomar iniciativa"³⁴. É conhecida a maneira pela qual essas revistas de grande circulação do tipo *Parents, Psychologie, Marie-Claire*, utilizam esse caráter sabiamente contraditório dos conselhos "psi" para alternar revelações estrepitosas, ora sobre os perigos do desaparecimento da iniciativa familiar, ora sobre os perigos da função inibidora de seus excessos.

Uma segunda linha de transformação, aparentemente contraditória, vai no sentido de uma *desestabilização* da família. Entretanto, são os mesmos ingredientes que operam; a atenção à infância, a preocupação com a qualidade da vida sexual e afetiva. Mas os efeitos que produzem, funcionam, a esse respeito, contra as limitações estreitas da vida familiar, contra a imobilidade jurídica dos vínculos contraídos. É fácil compreender esse processo pois havia um mal entendido mais ou menos camuflado no encontro do familiarismo com a psicanálise. O deslocamento do interesse familiar do exterior para o interior; seu recentramento no refinamento das modalidades internas de ajustamento da relação pais-filhos, homens-mulheres; isso tudo não era assumido pela família a troco de nada. Tratava-se de encontrar, nesse campo privado, um poder específico da família, uma fixação sobre seus membros, uma capacidade de qualificação de seus filhos que ela estava perdendo no terreno público. Atitude compensatória, tática, inevitavelmente geradora de um *sobre-investimento*. Ora, a normalização da relação, a operacionalização da psicanálise, atuam, antes de mais nada, no sentido de uma "impotentização" funcional da família. A psicanálise não "revela", não estabelece "teoricamente" uma relação de convivência *a priori* entre a família e a sociedade, uma harmonia pré-estabelecida, uma relação de encaixe natural do tipo microcosmo-macrocosmo. A diferença de regime de poder entre a família e a sociedade é demasiado grande para que todas as tentativas de codificação precisa do comportamento familiar não acabem fracassando. A força da psicanálise consiste, justamente, em jogar com esse desnível, para mostrar como a família pode ser responsável pela má socialização de um ou outro de seus membros. Praticamente, ela só a incrimina ocasionalmente. Teoricamente ela a reconhece como instância capital, mas sob uma forma que implica sua desvitalização, a anulação de sua vontade de ser um protagonista social autônomo. Ela ratifica e valoriza as disposições clássicas da família, o papel do pai, da mãe, mas reduzindo à condição de esqueleto seu antigo agenciamento estratégico, que vale apenas como constelação de imagens, superfície de indução das relações, *simulacro funcional*.

34 Vítia Hessel, *Le temps des parents*, Folio, 1976.

Isso explica por que a psicanálise pôde ser ao mesmo tempo parte ativa no tema da "família feliz", no início do Planejamento Familiar, e servir como referência ao movimento posterior de crítica da família. Por sua redução formal dos poderes familiares ao exercício de simples papel, ela pode combinar-se e servir de justificativa, se for o caso, às tentações de fora, ao jogo individual, à procura de outras combinações mais harmoniosas, mais equilibradas. Num contexto onde o poder efetivo da família diminui, onde seu fechamento interno ameaça seus membros de imobilização, ela pode encorajar a revolta daqueles que se tornam sensíveis aos menores desníveis nos sacrifícios a serem ofertados no altar desse deus incerto. A promoção da qualidade da relação serve de base e de enquadramento para as mulheres que querem procurar sua identidade, tanto numa atividade profissional como na atividade familiar, aos adolescentes que queiram viver como estudantes, como jovens ou como descendentes de seus pais.

De cada lado dessas duas linhas de transformação aparece a patologia em que sua vida interna é solicitada, a família usa, para manter o domínio sobre seus membros, uma reduplicação psicológica de seus vínculos, chegando até a impedi-los de funcionarem fora dela. Produz cada vez mais, no aconchego de sua intimidade, uma dissolução de seus membros, uma coalescência afetiva destinada a resistir às tentações destruidoras do exterior. Parece que isso produz psicóticos. Além disso, sua saturação pelas normas sanitárias, psicológicas, pedagógicas, ameaça não distingui-las mais do *continuum* disciplinar dos aparelhos sociais. Ela aparece, então, como o lugar nevrálgico da submissão social, da impossibilidade de autonomia individual, provocando a repulsa daqueles que não querem ceder a essa injunção morna, levando-os a viverem à margem dessas ligações. Parece que é o caso dos neuróticos. Patogênica, portanto, a família que resiste, tanto quanto a que não resiste suficientemente às normas exteriores. Sempre a mesma dose alternativa de censuras. O tênue rastro da civilização de costumes familiares acumula, assim, em cada uma de suas margens, um número sempre maior de vítimas: os que não podem sair e os que não querem, nem podem entrar. Estranha inversão, em poucas dezenas de anos, do perigo apontado na família. Acusavam-na de se subtrair às normas médicas na escolha de suas alianças, na duplicidade de sua moral sexual, de fabricar, sob a capa de sua soberania, toda uma população de *anormais*, degenerados físicos e mentais. Hoje, acusam-na de ser o lugar originário da *loucura*, pela excessiva intensidade de seus vínculos ou por sua perigosa fragilidade. Incriminavam sua extra-territorialidade social, suas regras "selvagens", seu egocentrismo. Por ter pretendido lastreá-la com uma função de normalização, jogando com suas ambições e poupando seus medos, acabou-se

tornando-a o primeiro esgar dessa sociedade iniciante.

Eis, assim, a família liberal avançada: um resíduo de feudalismo cujos contornos internos e externos se apagam sob o efeito de uma intensificação de suas relações e de uma contratualização de seus vínculos; uma espécie de torniquete incessante onde o nível de vida, o comportamento educativo, a preocupação com o equilíbrio sexual e afetivo se impulsionam reciprocamente numa busca ascensional que concentra, cada vez mais, a família nela mesma; um composto instável, sempre ameaçado de defecção de seus membros, por causa dessa febrilidade da relação que os expõe às tentações do exterior, e também dessa super-valorização do interno, que torna a fuga mais necessária; um lugar entreaberto, obcecado permanentemente pelo desejo de um fechamento em si mesmo que possa restaurar seu antigo poder às custas da integridade individual de seus membros, ou, inversamente, pela tentação da renúncia que possa privá-los dessa última identidade que ela propicia fora da disciplina social.

A oportunidade histórica dos "psi" consiste nessa dupla tendência centrífuga e centrípeta da família que provoca o surgimento de um espaço intermediário entre o em-família é o fora-da-família, uma zona em plena expansão delimitada pelo vai-e-vém interminável dos atormentados de dentro e dos desviados de fora. Posição estratégica entre tentações inversas e circulares, que eles serão os únicos a poderem ocupar, em função de sua disponibilidade para gerirem a instabilidade.

Posição que sua neutralidade providencial lhes permitiu monopolizar. Eles não têm a desvantagem do padre, preso à defesa de valores morais. Não são submetidos às dificuldades deontológicas do médico, nem a seu código que lhe interdita atentar contra a vida (aborto), ou então que, quando se decide, em nome do serviço a outrem, fica colocado diante de escolhas em que o modo de produção de seus diagnósticos já não possui qualquer pretinência e que lhe tornam necessária a adjunção de um especialista da indecisão, de um "psi", que, preliminarmente verificará que, de fato, esse é o desejo do indivíduo. Somente ele fornece um terreno neutro para a resolução das diferenças de regime entre a gestão dos corpos e a gestão das populações. A regulação das imagens hegemônica e harmoniza a regulação dos fluxos corporais e a dos fluxos sociais. Não há mais espaços sociais de gestão da sexualidade como o antigo baile, onde os sexos, as idades e as classes se mesclavam e onde as escolhas dos parceiros se efetuavam sob a observação e o controle dos grupos de pertinência familiar e social. Não há mais, ou quase não há esses espaços aleatórios como o terreno baldio e a rua, onde se operavam as iniciações sexuais e amorosas. Agora, existem "boîtes", espaços privados, organizados com vistas a facilitar as

aproximações sexuais entre indivíduos de uma mesma categoria de idade e de nível de vida, protegidos por leões-de-chácara e pela polícia contra a irrupção de uma clientela não conforme. Existem agora "terrenos de aventuras" pré-fabricados e cursos de educação sexual nas escolas. E, no vazio que separa essas "realidades", pairam as imagens; as imagens públicas, as do cinema, das foto-novelas, dos jornais; as imagens privadas, as dos pais. Entre as ilusões engendradas pelo demasiado visível das primeiras e as decepções provocadas pela impregnação invisível das segundas, o "psi" sempre encontra o meio de referir cada um a seu desejo verdadeiro e seu "cliente" pode sempre encontrar uma solução nas "realidades" que lhe são oferecidas.

Seus discursos lhe possibilitam *circunscrever essa posição, balizar seus percursos e trancar as saídas*. Discurso providencial, já que designa, na família, o único modelo possível de socialização ao mesmo tempo que fonte de todas as insatisfações. Há sempre, numa família, presença de um excesso ou de uma insuficiência de investimento afetivo para explicar as opressões e as frustrações dos indivíduos. Há sempre, no sofrimento ou no orgulho daqueles que dela fogem, algo que reduz a uma experiência singular e nefasta da família, e que invalida ou desculpa a iniciativa, mas refere o sujeito a ela. Domínio total do terreno que permite a esse discurso fazer retornar, contra a família, a "dupla moral" que outrora constituía sua força e sua nocividade social. Ela protegia seus membros, enclausurava suas filhas, lançava seus filhos em busca de postos no exterior, bem como de alianças e de uma sorte bem afortunada. Associava sexualidade e proteção, como arma e couraça, em uma pequena máquina de guerra organizada com vistas à preservação do patrimônio e da conquista de riquezas exteriores. Agora, sexualidade e proteção são ambas referidas à busca de uma harmonia interna à família, de uma complementaridade satisfatória. Que cada indivíduo, cada sexo nela encontre a parte que lhe toca de satisfação e de preservação, que cada um descubra no outro uma parte igual de assistência e de repressão. Equilíbrio difícil, quase inalcançável, cuja própria exigência é geradora de instabilidade. Mas aí se encontra precisamente o efeito positivo desse movimento, sua utilidade social. Ele permite uma situação em que a família desaparece como protagonista social, mas subsiste como meio de realização dos indivíduos, como lugar de inscrição das ambições, origem real dos fracassos e horizonte virtual dos sucessos. Desaparece a figura do libertino do *Don Juan*, que desafiava a ordem familiar, com suas regras que combinavam a sedução das pessoas e a cobiça dos bens, em proveito de um permanente questionamento, liberador de uma deriva nas famílias, nos grupos, nos países; fuga deliberadamente trágica que, tal como Jean Genêt com suas prisões, pedia, afinal, um adversário digno de sua audácia. Nos limbos da nova ordem que se

delineia, sua sucessão parece caber a uma personagem que, de certo, ainda não encontrou seus títulos de nobreza, se bem que já seja identificada como inimigo principal. Seria o homossexual "latente", esse indivíduo que jamais se decide em relação à norma social de complementação conjugal, produtor de casais geminados e de filhos "com problemas".

Freud como Keynes, dizíamos, talvez seja algo mais do que uma metáfora. Keynes teorizou sobre as modalidades de combinação entre o social e o econômico características das sociedades ocidentais. Indicou os meios para ajustá-los funcionalmente, mostrou como se poderia organizar a distribuição, por meio do Estado, dos subsídios sociais, de maneira a retomar o consumo, incitar à produção e conjurar, tanto as crises econômicas como as chagas sociais por elas engendradas. Também conseguiu ampliar a esfera do econômico, mesmo lá onde suas leis pareciam perder pé diante do acaso e dar terreno à negligência, ao sofrimento e à revolta. Em suma, permitiu integrar o social na regulação geral do mercado, fornecendo às sociedades ocidentais o meio de escapar à alternativa entre liberalismo anárquico e centralismo autoritário. Lá onde havia apenas busca de um compromisso, sempre capenga e difícil, entre a liberdade de empresa e os problemas de assistência, de repressão e de enquadramento, Keynes propicia uma solução positiva por meio do estabelecimento de uma circularidade funcional entre os dois registros da produção dos bens e da produção dos produtores (e dos consumidores). Ele constitui o ponto de perfeição provisório de uma busca que começou com a industrialização e os primeiros passos da filantropia.

Não se poderia dizer que o freudismo permitiu operação similar, apresentando um mecanismo flexível de ajustamento entre a esfera do jurídico e a esfera médica? Tratava-se, aí também, de escapar a uma alternativa perigosa entre, de um lado, a consagração estática dos privilégios por meio da posse dos bens jurídicos, em particular na família e, por outro lado, a inspiração de um mecanismo central de coerção, nivelando as posições adquiridas, detendo as iniciativas em nome da norma sanitária. Velho debate, velha busca, tanto quanto essa articulação entre o social e o econômico: todo o século XIX não descansou enquanto não encontrou um princípio de equilíbrio entre a necessidade de impor normas sociais de saúde e educação, e a de manter a autonomia dos indivíduos e a ambição das famílias como princípio da liberdade de iniciativa. Ora, o que traz o freudismo, senão o meio de injetar a exigência das normas para dentro da família, mantendo-a sempre "bem fundada" na teoria, mas sempre suspeita na prática, suspeita de ser um peso para seus membros, de frustrá-los daquilo que deseja dar-lhes? Injeção que não esteriliza o nível familiar mas, ao contrário, intensifica-o, pois a família permanece como o horizonte de todas as

trajetórias.

Não se poderia, também, ver uma certa complementaridade entre as duas operações, Keynes e Freud? O primeiro salva o princípio da iniciativa privada, da motivação individual, egoísta, na organização social, descobrindo uma técnica que, não somente cobre as feridas produzidas por essa anarquia, mas reinsere ainda melhor as zonas sociais falhas no circuito econômico. O segundo salva a referência familiar, sem a qual o "individualismo possessivo" não tem possibilidade de funcionar; ele lança a suspeita sobre as carências, as apreciações abusivas da família de origem, e lhes deixa a família como horizonte a conquistar para firmar suas trajetórias e inscrever seus resultados. Admirável disposição esta, que assim se produz no que diz respeito à família, permitindo evitar os perigos reais da sua autonomia e facilitar a regulação social, referindo-lhe as frustrações dos indivíduos e nela fixando seus sonhos e suas ambições. Que outro cenário poderia oferecer tantos recursos?

Então, dir-se-á, mais uma dessas denúncias fáceis porque irresponsáveis, um desprezo pelas técnicas que esconde um desprezo pelos que delas necessitam; e a que medo corresponde um tal desprezo! Não se trata disso: nenhuma hostilidade de princípio contra a psicanálise, pelo contrário. Tratava-se de mostrar em que contexto, em torno de que problemas, empregando que engrenagens a psicanálise se tornara "operacional". Sua utilidade para as instituições foi percebida em sua faculdade de justificar e de reiterar os dois referenciais básicos de uma ordem social que funciona sobre a anulação máxima das questões políticas: *a norma social como princípio de realidade* e *a família*, seu eclipsamento e seus privilégios *como princípio de valor*. Os que foram atores dessa operação que apliquem uma teoria subversiva, articulando uma norma asséptica a uma família fantasmática. Depende apenas de sua cegueira diante das transformações que atingem nesse momento esses referenciais, e de sua vontade política de reconduzi-los a suas antigas formas. Equivaleria a desconsiderar o atual deslocamento do princípio de realidade da norma social sancionada para aquilo que ela tinha por missão controlar, isto é, *o corpo*. Não o corpo higiênico dos toureadores do equilíbrio, nem o corpo ventríloquo dos "psi", mas o que se desprende dos *arquicorpos* familiares através da revolta das mulheres, o que recusa as arquiteturas disciplinares através de inúmeras insurreições invisíveis ou espetaculares; o corpo que afirma a realidade de uma vida e que denuncia a irrealidade daquilo através de que se pretende cercá-lo e fazê-lo calar. Equivale, também, a não ver emergir uma outra concepção do valor do lado da *história*. Não a ausência de histórias das pessoas felizes, nem a história no pretérito eterno dos "psi", mas a capacidade de história, tal como se afirma diante da *meta-história* dos aparelhos políticos, face ao visco das

genealogias familiares, a história como aquilo que vale a pena contar e cujo enigma está na positividade aleatória de seus encadeamentos. Nada de imaginar qualquer harmonia pré-estabelecida ou desejável entre esses dois registros. A separação entre eles é forte, rica em redes de ricochete e de deslocamentos, aqueles mesmos que se estabelecem entre a vida e o que dá vontade de viver.

No momento da Páscoa de 1976, um obscuro detento de uma prisão de província morreu em consequência de uma longa greve de fome que ele fez porque, em seu prontuário judicial só se registrara suas falhas, seus desvios da norma, sua infância infeliz, sua instabilidade conjugal, e não suas tentativas, suas buscas, o encadeamento aleatório de sua vida. Foi, ao que parece, a primeira vez que uma greve de fome resultou em morte numa prisão; a primeira vez, também, que foi feita por motivo tão extravagante.